

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

dos municípios do  
estado do Amazonas

Trazendo Tecnologia, Eficiência, Informação e Transparência para seu Município.  
Gerando Economia de até 90% nos custos de Publicações.



ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 2.062/2022-GP/PMA, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

*Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente De Licitação – CPL do Município de Amaturá e, dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, c/c art. 81 da Lei Orgânica do Município de Amaturá e,

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar e agilizar os procedimentos administrativos com vista à aquisição de materiais de consumo, permanentes, equipamentos, contratações de obras e serviços;

CONSIDERANDO o interesse da atual gestão em reduzir custos e aperfeiçoar os mecanismos de controle e eficiência;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Permanente de Licitação – COPEL, para a realização dos procedimentos administrativos destinados à contratação de obras e serviços de qualquer natureza, compras de bens de consumo e permanentes destinados a utilização no âmbito da Prefeitura Municipal de Amaturá, com recursos oriundos de qualquer fonte.

Art. 2º - Para dar cumprimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto, a Comissão Permanente de Licitação – COPEL, será composta

de um Presidente e quatro membros titulares, a seguir designados: Presidente – MARIA DAS DORES SIMAO DOS SANTOS, Secretário – DENNIS WILLIAN SANTOS DA SILVA, – Membro Titular – JOSENIER CATIQUE PEREIRA, Membro Titular – NILZETE RODRIGUES RAMOS, Membro Titular – JANETE BARROSO EUFRASIO.

Art. 3º - Fica determinado que na ausência justificada do Presidente desta Comissão, o primeiro membro titular poderá substituí-lo automaticamente, bem como os membros titulares serão substituídos pelos respectivos suplentes.

Art. 4º - Os Servidores designados por este Decreto desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 04 de janeiro de 2022.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

*Prefeito Municipal de Amaturá/AM*

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 04 de janeiro de 2022.

Publicado por:  
Paulo Silvano de Azevedo Rubem  
Código Identificador: C7UHPH707

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 2.081/2022-GP/PMA, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

*Nomeia o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Amaturá, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, e nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 13, inciso I, do Decreto Federal nº 10.024/2019, pelo presente,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR como PREGOEIRO E COMO MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico da Administração Municipal, os servidores abaixo relacionados:

I – Pregoeiro (a):

a. ADRIANA DE OLIVEIRA CRUZ - CPF nº 476.572.722-49

II – Equipe de Apoio:

a) EDELVAN RAMIRES ROJAS - CPF nº 008.661.742-73

b) LUZIONETE GONCALVES RAMOS - CPF nº 019.954.942-75

Art. 2º. Os trabalhos dos servidores, ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 02 de fevereiro de 2022.

JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO

*Prefeito Municipal de Amaturá/AM*

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, 02 de fevereiro de 2022.

Publicado por:  
Paulo Silvano de Azevedo Rubem  
Código Identificador: 7AUTVBATC

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 060/2022-TFD/GP/PMATN-AM,

**DE 07 DE ABRIL DE 2022**

**CONCEDE** auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE -AM, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº 1862/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais) a CARMEM ROSA DIAS DE ASSIS para custear despesas com tratamento fora do domicílio na cidade de Manaus-AM do paciente **ALBERTINO ALMEIDA DA SILVA FILHO** e seu genitor **ALBERTINO ALMEIDA DA SILVA**, conforme documentos em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM,  
EM 07 DE ABRIL DE 2022.

**GIULIANO PINTO GALATE**

*Prefeito Municipal em Exercício*

**Publicado por:**

DANIELLE FERREIRA SEMBLANO  
Código Identificador: XDRHMF85Y

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 061/2022-TFD/GP/PMATN-AM, DE 07 DE ABRIL DE 2022**

**CONCEDE** auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE -AM, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº 1861/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de R\$2.200,00 (Dois mil e duzentos reais) a AIRTON RODRIGUES PERES para custear despesas com tratamento fora do domicílio na cidade de Manaus-AM de sua filha **ANA CRIVILI SALDANHA PERES**, conforme documentos em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM,  
EM 07 DE ABRIL DE 2022.

**GIULIANO PINTO GALATE**

*Prefeito Municipal em Exercício*

**Publicado por:**

DANIELLE FERREIRA SEMBLANO  
Código Identificador: D3GOZHEAL

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 062/2022-TFD/GP/PMATN-AM, DE 07 DE ABRIL DE 2022**

**CONCEDE** auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE -AM, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº 1860/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de R\$500,00 (Quinhentos reais) a WANDERLEIA DO NASCIMENTO SANGAMA para custear despesas com tratamento fora do domicílio na cidade de Manaus-AM da sua filha **ANA CLARA DO NASCIMENTO CAPISTANA**, conforme documentos em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM,  
EM 07 DE ABRIL DE 2022.

**GIULIANO PINTO GALATE**

*Prefeito Municipal em Exercício*

**Publicado por:**

DANIELLE FERREIRA SEMBLANO  
Código Identificador: UXUB14K33

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 041 DE 06 DE ABRIL DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº 1803/2022, de 06.04.2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** o (a) Sr(a). **NEIZOMAR MIGUEL DA SILVA**. **Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE**. **Matricula: 6999**. **Objetivo da Viagem:** Acompanhar a manutenção e recuperação dos veículos e maquinários do Município na Retífica Carvalho em Manaus-AM e tratar assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Transporte. **DESLOCAMENTO:** Atalaia do Norte/Tabatinga/Manaus: 13.04.2022; Manaus/Tabatinga/Atalaia do Norte: 28.04.2022

**Art. 2º. CONCEDER-LHE** 15 (quinze) diárias na CAPITAL DO ESTADO no valor total de **R\$6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

**Art. 3º.** “Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes.” “Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do certificado obtido, ou do material fornecido naquela ocasião.” (Art. 7º, § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM,  
EM 06 DE ABRIL DE 2022.

**GIULIANO PINTO GALATE**

*Prefeito Municipal em Exercício*

**Publicado por:**

DANIELLE FERREIRA SEMBLANO  
Código Identificador: COGMOE2GY

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE**

**RESOLUÇÃO Nº 007/2022 - CMS/ATN**

Dispõe sobre Processo de Designação da Comissão de Planejamento, Orçamento e Finanças do Conselho Municipal de Saúde de Atalaia do Norte – AM e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Atalaia do Norte - AM, em sua 4ª reunião Ordinária de 2022, realizada no dia 25 de março de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 111, de 18 março de 2013, e;

Considerando a Seção II, Comissões e Grupos de Trabalho, em seu Art. 21º, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Atalaia do Norte – AM, que possui como finalidades articular Políticas e Programas de interesse para saúde, cujas discussões envolvam áreas não integralmente compreendidas no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

**Resolve:**

**Art. 1º** Designar a Comissão de Planejamento, Orçamento e Finanças com a seguinte composição de 04 (quatro) membros escolhidos em plenária do CMS/ATN, conforme a seguinte composição:

Anderson Geraldo Godim dos Santos  
Andresson Pereira Moçambique  
Jeovani Morais Serra  
Nailson Vieira Barbosa

Art. 2º Recomendar ao Secretário Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº 111 e do estabelecido no inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012, a homologação e publicação desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATALAIA DO NORTE – AM, EM VINTE E OITO DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE DOIS.

**NAILSON VIEIRA BARBOSA**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Atalaia do Norte - AM

**Publicado por:**  
ÁLVARO MARINEU DE ALMEIDA CARDOSO  
**Código Identificador:** ZQR8NTQ03

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE  
RESOLUÇÃO Nº 006/2022 - CMS/ATN**

Dispõe sobre a Aprovação da Programação Anual de Saúde para o ano de 2022 do município de Atalaia do Norte - AM e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Atalaia do Norte - AM, em sua 4ª reunião Ordinária de 2022, realizada no dia 25 de março de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº Lei nº 111, de 18 março de 2013, e;

Considerando a legislação do Sistema Único de Saúde (SUS), em atenção ao Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei no 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto no 7.508, de 28 de junho de 2011 e Lei Complementar no 141, de 13 de janeiro de 2012, QUE DEFINE A Programação Anual de Saúde (PAS) como instrumento essência da Gestão do Sistema Único de Saúde nas três esferas de Governo.

**Resolve:**

Art. 1º Aprovar a Programação Anual de Saúde do Município de Atalaia do Norte – AM.

Art. 2º Recomendar ao Secretário Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº 111 e do estabelecido no inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012, a homologação e publicação desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATALAIA DO NORTE – AM, EM VINTE E OITO DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE DOIS.

**NAILSON VIEIRA BARBOSA**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Atalaia do Norte - AM

**Publicado por:**  
ÁLVARO MARINEU DE ALMEIDA CARDOSO  
**Código Identificador:** VUOPAL76

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE  
RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - CMS/ATN**

Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal de Saúde de Atalaia do Norte – AM e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Atalaia do Norte - AM, em sua 3ª reunião Ordinária de 2022, realizada no dia 27 de janeiro de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 111, de 18 março de 2013;

**Resolve:**

Art. 1º Aprovar, na forma do ANEXO ÚNICO, o Plano Municipal de Saúde de Atalaia do Norte – AM para o quadriênio 2022-2025.

Art. 2º Recomendar ao Secretário Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº 111 e do estabelecido no inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012, a homologação e publicação desta Resolução e respectivo Plano Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATALAIA DO NORTE – AM, EM VINTE E SETE DE JANEIRO DE 2022.

**NAILSON VIEIRA BARBOSA**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Atalaia do Norte - AM

**Publicado por:**  
ÁLVARO MARINEU DE ALMEIDA CARDOSO  
**Código Identificador:** BR8YDHPBW

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE AUTAZES**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 069, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022 - RETIFICADA**

**PORTARIA Nº 069**

**DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022**

**“Designa servidor para atuar como Ouvidor no âmbito da Guarda Civil Municipal de Autazes, e dá outras providências”.**

O **Prefeito Municipal de Autazes**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 68, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Autazes;

CONSIDERANDO a necessidade de executar o controle externo, exercido por ouvidoria, independente em relação à direção da respectiva guarda, para receber, examinar e encaminhar reclamações, sugestões, elogios, e denúncias acerca da conduta de seus dirigentes e integrantes e das atividades do órgão, propor soluções, oferecer recomendações e informar os resultados aos interessados, garantindo-lhes orientação, informação e resposta;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 164, de 06 de julho de 2016, no que preconiza seu artigo 16, inciso II;

CONSIDERANDO o Decreto nº 009, de 19 de junho de 2018, que regulamenta a Corregedoria e a Ouvidoria da Guarda Civil de Autazes;

CONSIDERANDO ainda, o parágrafo único do artigo 8º o Decreto nº 009, de 19 de junho de 2018, que assegurar de modo permanente e eficaz a preservação dos princípios de legalidade, moralidade e eficiência dos atos dos servidores da Guarda Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - DESIGNAR, o Servidor, **RONALDO CASTRO DA SILVA**, matrícula nº 99246, Auxiliar de Administração, para desempenhar as funções de **Ouvidor da Guarda Civil** desta Prefeitura Municipal;

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação;

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 18 de fevereiro de 2022.

**ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**

**Prefeito Municipal**

Republica-se matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 22/02/2022 - Nº 3059, por constar erro de publicação

**Onde se lê:**

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 164, de 06 de julho de 2016, no que preconiza seu artigo 16, inciso II;

CONSIDERANDO o Decreto nº 009, de 19 de junho de 2016, que regulamenta a Corregedoria e a Ouvidoria da Guarda Civil de Autazes;

CONSIDERANDO ainda, o parágrafo único do artigo 8º o Decreto nº 009, de 19 de junho de 2016, que assegurar de modo permanente e eficaz a preservação dos princípios de legalidade, moralidade e eficiência dos atos dos servidores da Guarda Municipal;

**Leia-se:**

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 164,

de 06 de julho de 2016, no que preconiza seu artigo 16, inciso II;

CONSIDERANDO o Decreto nº 009, de 19 de junho de 2018, que regulamenta a Corregedoria e a Ouvidoria da Guarda Civil de Autazes;

CONSIDERANDO ainda, o parágrafo único do artigo 8º o Decreto nº 009, de 19 de junho de 2018, que assegurar de modo permanente e eficaz a preservação dos princípios de legalidade, moralidade e eficiência dos atos dos servidores da Guarda Municipal;

**Publicado por:**  
MARCIO DE LIMA COELHO  
Código Identificador: NJPACM8AW

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 134, DE 04 DE ABRIL DE 2022 - RETIFICADA**

**PORTARIA Nº 134**

**DE 04 DE ABRIL DE 2022**

**“Nomeia Cargo de Provedimento em Comissão de Pregoeiro, símbolo CC-1, e dá outras providências”**

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 68, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Autazes e Lei Municipal nº 185/2017;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomeia o Sr. **SAMUEL FRANÇA DE SOUZA**, para o cargo de provedimento em comissão de Pregoeiro, simbologia CC1, para compor a Comissão Geral de Licitação desta Prefeitura Municipal de Autazes;

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 04 de abril de 2022.

**ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

Republica-se matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 07/04/2022 - Nº 3090, por constar erro de publicação.

**Onde se lê:**

**PORTARIA Nº 134, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

**Leia-se:**

**PORTARIA Nº 134, DE 04 DE ABRIL DE 2022**

**Publicado por:**  
MARCIO DE LIMA COELHO  
Código Identificador: FC0ZZDS8Y

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 068, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022 - RETIFICADA**

**PORTARIA Nº 068**

**DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022**

**“Designa servidores para atuarem no âmbito Da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Autazes, e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 68, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Autazes;

CONSIDERANDO a necessidade de executar de maneira eficiente e eficaz os procedimentos decorrentes de apurações disciplinares, apoio social e funcional, fiscalização e o controle das ações e condutas dos servidores da Guarda Civil Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 164/2016 e Regimento Disciplinar Interno da Guarda Civil de Autazes;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 164, de 06 de julho de 2016, no que preconiza seu artigo 16, inciso I, que cita a necessidade de existência de Corregedoria permanente, para apurar de infrações disciplinares atribuídas aos integrantes de seu quadro;

CONSIDERANDO o Decreto nº 009, de 19 de junho de 2018, que regulamenta a Corregedoria e a Ouvidoria da Guarda Civil de Autazes;

CONSIDERANDO ainda, o parágrafo único do artigo 2º, do Decreto nº 009, de 19 de junho de 2018, que estabelece que o Corregedor será auxiliado por servidores efetivos, designados pelo Prefeito, conforme a necessidade, que prestarão compromisso em livro próprio de bem e fielmente desempenhar suas funções, guardando o devido sigilo, nos termos da lei e regulamentos.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - DESIGNAR a Assessora Jurídica, **ELANE LABORDA DA SILVA**, Portaria nº 037, de 08 de janeiro de 2021, DOM nº 2783, para desempenhar a função de CORREGEDOR da Guarda Civil Municipal de Autazes,

Art. 2º - DESIGNAR o Guarda Civil Municipal, **CLAUDIO BALBINO DA SILVA**, para Auxiliar a Corregedoria, no âmbito da Guarda Civil Municipal de Autazes,

Art. 3º - Determinar à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação;

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 18 de fevereiro de 2022.

**ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

Republica-se matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 22/02/2022 - Nº 3059, por constar erro de publicação

**Onde se lê:**

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 164, de 06 de julho de 2016, no que preconiza seu artigo 16, inciso I, que cita a necessidade de existência de Corregedoria permanente, para apurar de infrações disciplinares atribuídas aos integrantes de seu quadro;

CONSIDERANDO o Decreto nº 009, de 19 de junho de 2016, que regulamenta a Corregedoria e a Ouvidoria da Guarda Civil de Autazes;

CONSIDERANDO ainda, o parágrafo único do artigo 2º, do Decreto nº 009, de 19 de junho de 2016, que estabelece que o Corregedor será auxiliado por servidores efetivos, designados pelo Prefeito, conforme a necessidade, que prestarão compromisso em livro próprio de bem e fielmente desempenhar suas funções, guardando o devido sigilo, nos termos da lei e regulamentos.

**Leia-se:**

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 164, de 06 de julho de 2016, no que preconiza seu artigo 16, inciso I, que cita a necessidade de existência de Corregedoria permanente, para apurar de infrações disciplinares atribuídas aos integrantes de seu quadro;

CONSIDERANDO o Decreto nº 009, de 19 de junho de 2018, que regulamenta a Corregedoria e a Ouvidoria da Guarda Civil de Autazes;

CONSIDERANDO ainda, o parágrafo único do artigo 2º, do Decreto nº 009, de 19 de junho de 2018, que estabelece que o Corregedor será auxiliado por servidores efetivos, designados pelo Prefeito, conforme a necessidade, que prestarão compromisso em livro próprio de bem e fielmente desempenhar suas funções, guardando o devido sigilo, nos termos da lei e regulamentos.

**Publicado por:**  
MARCIO DE LIMA COELHO  
Código Identificador: ZAZJOYOFD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 131, DE 04 DE ABRIL DE 2022 - RETIFICADA**

**PORTARIA Nº 131**

**DE 04 DE ABRIL DE 2022**

**“Exonera Cargo de Cargo de Provedimento em Comissão e dá outras providências”**

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso das atribuições

Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, Lei Municipal nº 185/2017, combinado com o Art. 68, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Autazes;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o Servidor **SAMUEL FRANÇA DE SOUZA**, do Cargo de Provimento em Comissão, Símbolo - CC-2, de **Assessor Técnico II**, desta Prefeitura Municipal;

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação;

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário;

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 04 de abril de 2022.

**ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

Republica-se matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 07/04/2022 - Nº 3090. por constar erro de publicação.

Onde se lê:

**PORTARIA Nº 131, DE 04 DE JANEIRO DE 2022**

Leia-se:

**PORTARIA Nº 131, DE 04 DE ABRIL DE 2022**

Publicado por:  
MARCIO DE LIMA COELHO  
Código Identificador: PZW2FINLH

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA**

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE BARREIRINHA  
DECRETO Nº. 192, DE 04 DE ABRIL DE 2022 - GPMB.**

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **LUIZ DOS SANTOS PEDRENO** e dá outras providências.

O Senhor **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas, com base no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, Lei Municipal nº 100/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barreirinha/Am), Lei Municipal nº 003/2003 (Plano de Carreiras dos Servidores Públicos Cíveis), Lei Municipal nº 225/2018, Lei Municipal nº 226/2018 e demais legislações vigentes.

**CONSIDERANDO** ofício nº 46/2022/DESEG/TCE – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Barreirinha – FAPESB, e de acordo com as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/Am, no Processo nº 018/2019 – GSEMAP, cujo objeto: Aposentadoria da Sra. Luiz dos Santos Pedreno, espécie Voluntária

**CONSIDERANDO** o requerimento do (a) senhor (a) **LUIZ DOS SANTOS PEDRENO**, solicitando Aposentadoria, datado de 21 de março de 2017, conforme cópias de documentos pessoais e administrativos apenso neste processo.

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo nº 018/2019 – GSEMAP, que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por idade e tempo de contribuição, conforme o Art. 6º da EC nº 41/03 – comum – provento integral – com paridade - última remuneração.

**CONSIDERANDO** memória de cálculo simulado pelo SicapWeb: Provento Integral – 100% (2.195,56 x 100%) = 2.195,56 + (395,20 x 100%) = 395,20 + (329,33 x 100%) = 329,33 // o valor dos proventos dar-se-a de R\$ 2.920,09 a ser pago ao referido servidor.

**CONSIDERANDO** as instruções de acordo com as recomendações constantes no art. 6º § 1º, inciso I a XVI da Resolução nº 02, de 02 de abril de 2014, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º- APOSENTAR**, nos termos do Art. 6º EC 41/2003 – comum, **LUIZ DOS SANTOS PEDRENO**, servidor do quadro efetivo, no cargo de Técnico Agrícola, nomeado através do Dec. Municipal nº 022, de 01 de julho de 2003, Matrícula nº 1465, Nível I, Classe I, Referência I, lotado na Secretaria de Municipal de Produção e Abastecimento - SEMPA, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de **R\$ 2.195,56 (Dois Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais e Cinquenta e Seis Centavos), acrescido de R\$ 329,33 (trezentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos), equivalente a cada quinquênio 05% (cinco) por cento de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, referente a 03 (três) quinquênios, na proporção do montante de 15% (quinze por cento) conforme art. 199 e parágrafo único da Lei Municipal nº 100/1997; e mais R\$ 395,20 (trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), correspondente a seis (06) biênios, equivalente a 03% (três) por cento de Progressão Horizontal concedido a cada 02 (dois) anos, após o cumprimento do estágio probatório, previsto nos arts. 18, 19, 20, inciso I a III e § 1º, 2º, 3º e 4º na Lei Municipal nº 003, 14 de março de 2003, perfazendo o montante seus proventos em R\$ 2.920,09 (Dois mil Novecentos e Vinte Reais e Nove Centavos), mensais.**

**Art. 2º** O referido Aposentado, passará a integrar o Quadro de Aposentados da Municipalidade, vinculando-se a contar da Publicação deste Decreto ao FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/ FAPESB –, mediante envio, protocolo, tramitação legal e registro do Processo de Aposentadoria, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, nos termos do que dispõe a legislação em vigor.

**Art. 3º - Revoga-se PARCIALMENTE o DECRETO nº 057, de 20 de maio de 2019 e demais disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 04 de abril de 2022.

**Glenio José Marques Seixas**

Prefeito Municipal

**PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.**

**Anilson Braz Pantoja**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:  
Maria de Fátima Jordão Ribeiro  
Código Identificador: FUKOKKWC

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE  
ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022-  
CPL/PMB.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA**, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o teor da Ata de Sessão, referente à licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022-CPL/PMB** da Comissão Permanente de Licitação;

**CONSIDERANDO** que no referido certame licitatório, foram respeitadas as formalidades previstas pela legislação vigente, transcorrendo o certame de forma regular;

**CONSIDERANDO** a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

#### **RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR** a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do relatório apresentado onde foi considerada a Empresa **ECOL EMPRESA DE CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 04.454.302/0001-90, como vencedor do referido certame, através da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022-CPL/PMB**, objetivando a “Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Reforma, Ampliação e Construção de Quadra Coberta na Escola Estadual Professor Otaviano Cardoso, localizada no Distrito de Cameté do Ramos, de acordo com termos do CONVÊNIO Nº 002/2022, entre a SEDUC e a Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM

, especificações descritas do Projeto Básico, Plano de Trabalho e seus anexos”.

**II – ADJUDICAR** para a empresa vencedora o valor global de **R\$ 3.706.772,13** (três milhões setecentos e seis mil, setecentos e setenta e dois reais e treze centavos), para a execução do objeto da referida Concorrência Pública.

**III – DETERMINAR** que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito acima em favor do adjudicatário.

**Publique-se e Cumpra-se** na forma da Lei.

Barreirinha/AM, 07 de abril de 2022.

**RIDSON DOS SANTOS BARBOSA**

*Prefeito Municipal de Barreirinha em Exercício*

**Publicado por:**  
Anilson Braz Pantoja  
**Código Identificador:** QEZDGNH7P

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS  
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 1779/2022-PMB**

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, com código identificador: 5CEPUMCYA, edição nº3077 do dia 22 de Março de 2022, conforme as disposições a seguir:

**Onde se lê:**

**ÓRGÃO:** 02-Poder Executivo. **UNIDADE:** 04 – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer. **PROJETO ATIVIDADE:** 2.015 – Encargos com o Transporte Escolar. **ELEMENTO:** 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com Locomoção; **FONTE DE RECURSOS:** 019 – FNDE/PNATE

**Leia-se:**

**ÓRGÃO:** 02-Poder Executivo. **UNIDADE:** 04 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. **PROJETO ATIVIDADE:** 2.015 – Encargos com o Transporte Escolar; 2.011 – Encargos com o FUNDEB. **ELEMENTO:** 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com Locomoção; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços terceiro Pessoa Jurídica; **FONTE DE RECURSOS:** 019 – FNDE/PNATE; 011 – FUNDEB.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/200, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 7.892/13, Lei Complementar nº 123/2006.

**FUNDAMENTO DO ATO:** Pregão Presencial Nº 040/2021-CPL/PMB da Ata de Registro de Preço Nº 032/2021 - CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 08 de abril de 2022.

**RIDSON DOS SANTOS BARBOSA**

*Prefeito Municipal em Exercício.*

**Publicado por:**  
Eliara de Jesus Lucas Beltrão  
**Código Identificador:** FJU4INQ8X

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2022-PMB**

**ESPÉCIE:** TERMO DE CONTRATO Nº 188/2022 – PMB, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA e a empresa **J DE SOUZA CASTRO - ME**, CNPJ: 16.743.384/0001-72.

**OBJETO:** Contratação da Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar Fluvial, no atendimento das necessidades e demandas da Rede Municipal de Educação da Prefeitura de Barreirinha/AM, conforme condições descritas a seguir e no Termo de Referência e seus anexos.

**VIGÊNCIA:** de 08 (oito) meses, a contar de 03/01/2022.

**VALOR DO CONTRATO:** o valor global para 08 (dois) meses de **R\$ 399.280,00** (trezentos noventa e nove mil, duzentos e oitenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 02-Poder Executivo. **UNIDADE:** 04 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. **PROJETO ATIVIDADE:** 2.015 – Encargos com o Transporte Escolar; 2.011 – Encargos com o FUNDEB. **ELEMENTO:** 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com Locomoção; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços terceiro Pessoa Jurídica; **FONTE**

DE RECURSOS :019 – FNDE/PNATE; 011 – FUNDEB.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/200, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 7.892/13, Lei Complementar nº 123/2006.

**FUNDAMENTO DO ATO:** Pregão Presencial Nº 040/2021-CPL/PMB da Ata de Registro de Preço Nº 032/2021 - CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 03 de Janeiro de 2022.

**GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS**

*Excelentíssimo Prefeito Municipal*

**Publicado por:**  
Eliara de Jesus Lucas Beltrão  
**Código Identificador:** TPRASUE3V

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 3564/2022-PMB**

**ESPÉCIE:** TERMO DE CONTRATO Nº 3564/2022 – PMB, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA e a empresa **C MENDES DA SILVA EIRELI**, CNPJ Nº 06.323.855/0001.

**OBJETO:** Contratação de Empresa para fornecimento de combustíveis para Revitalização de Estradas Vicinais, afim de melhorar o escoamento de produção Agrícola, Pecuária e Florestal dos Produtores Rurais, em atendimento ao Convênio nº 073/2021, entre a SEPROR e a Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, conforme condições descritas no Termo de Referência, Plano de Trabalho e seus anexos.

**VIGÊNCIA:** de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 08/04/2022.

**VALOR DO CONTRATO:** valor global de **R\$ 299.712,00** (duzentos e noventa e nove mil, setecentos e doze reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 02-Poder Executivo. **UNIDADE:** 08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. **PROJETO ATIVIDADE:** 1.029 – Abertura e Revitalização de Estradas Vicinais. **ELEMENTO:** 4.4.90.51.00 – Material de Consumo; **FONTE DE RECURSOS:** 100 – Recursos Ordinário; 107 – Transferência do Estado – Convênio/Sisconv.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**FUNDAMENTO DO ATO:** Pregão Presencial Nº 006/2022-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 08 de abril de 2022.

**RIDSON DOS SANTOS BARBOSA**

*Excelentíssimo Prefeito Municipal em Exercício.*

**Publicado por:**  
Eliara de Jesus Lucas Beltrão  
**Código Identificador:** TVQZBDFIR

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 008/2022-CPL/PMB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DOCUMENTAÇÃO, apresentado pelo Pregoeiro, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022-CPL/PMB**, objetivando o Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Aparelhos de Ar Condicionados, com a finalidade de atender as necessidades e demandas das Secretarias Municipais, Fundos Municipais, Unidade Mista, Autarquias e demais Órgãos Públicos ligados a Administração da Prefeitura de Barreirinha/AM, de acordo com as condições constantes no Termo de Referência e seus anexos.

**TIPO:** “Menor preço por item”;

**CONSIDERANDO** que no referido certame licitatório, foram respeitados todos os prazos pela legislação vigente;

**CONSIDERANDO** a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

**RESOLVE:**

I - **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e Documentações de Habilitação, do Processo Licitatório do **Pregão Presencial nº 008/2022-CPL/PMB**, em favor das Empresas, a saber: **KEILA K V DE SÁ SOUZA EIRELI – ME**, CNPJ Nº 19.943.959/0001-99, para o item 02 e 06, no valor global estimado de R\$ 615.270,00 (seiscentos e quinze mil, duzentos e setenta reais); **J C M COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, CNPJ Nº 44.852.012/0001-10, para o item 01, 05 e 07, no valor global estimado de R\$ 695.440,00 (seiscentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais) e **P V DE MORAES OLIVEIRA LTDA**, CNPJ Nº 12.123.379/0001-06, para os itens de 03 e 04, no valor global estimado de R\$ 526.400,00 (quinhentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais), para um período de 12 (doze) meses, conforme Atas e Planilhas apensas na forma da Lei.

II - **Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.**

Barreirinha/AM, em 06 de abril de 2022.

**RIDSON DOS SANTOS BARBOSA**

*Prefeito Municipal de Barreirinha em Exercício*

Publicado por:  
Anilson Braz Pantoja  
Código Identificador: VA25QJFVW

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BARREIRINHA**  
**PORTARIA Nº. 016 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022 – FAPESB**

**DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, AMANDA SOUZA DA SILVA, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 005/2022 - FAPESB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.**

A Sra., **MARIA DE FÁTIMA JORDÃO RIBEIRO**, Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Barreirinha – FAPESB, por meio do Decreto nº 400, de 30 de julho de 2021 - GPMB, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** o interesse público e a necessidade administrativa;

**R E S O L V E:**

I – **DESIGNAR** a senhora, **AMANDA SOUZA DA SILVA**, servidora pública municipal no cargo comissionado, sob RG nº 3185926-7 SSP/AM, e CPF nº 019.940.072-57, na função de Auxiliar Administrativo, lotada no Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Barreirinha – FAPESB, tendo como suplente o Senhor, **EDGILSON AYRES BELTRÃO**, servidor público municipal no quadro efetivo, sob RG nº 863051 SSP/AM, e CPF nº 346.581.302-20, na função de Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Barreirinha – FAPESB, responsáveis pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço de Nº 005/2022 - FAPESB, da Empresa, **LIMA E RODRIGUES CONSULTORIA LTDA**, CNPJ/MF Nº 37.541.150/0001-12, e ainda exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados dos referidos contratos.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA – FAPESB**, em 15 de fevereiro de 2022.

**Maria de Fátima Jordão Ribeiro**

Presidente do FAPESB

**PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS**, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

Publicado por:  
Maria de Fátima Jordão Ribeiro  
Código Identificador: GTASPTMSE

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BARREIRINHA**

**PORTARIA Nº. 015 DE 25 DE JANEIRO DE 2022 – FAPESB**

**DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, AMANDA SOUZA DA SILVA, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 002/2022 - FAPESB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.**

A Sra., **MARIA DE FÁTIMA JORDÃO RIBEIRO**, Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Barreirinha – FAPESB, por meio do Decreto nº 400, de 30 de julho de 2021 - GPMB, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** o interesse público e a necessidade administrativa;

**R E S O L V E:**

I – **DESIGNAR** a senhora, **AMANDA SOUZA DA SILVA**, servidora pública municipal no cargo comissionado, sob RG nº 3185926-7 SSP/AM, e CPF nº 019.940.072-57, na função de Auxiliar Administrativo, lotada no Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Barreirinha – FAPESB, tendo como suplente o Senhor, **EDGILSON AYRES BELTRÃO**, servidor público municipal no quadro efetivo, sob RG nº 863051 SSP/AM, e CPF nº 346.581.302-20, na função de Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Barreirinha – FAPESB, responsáveis pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço de Nº 002/2022 - FAPESB, da Empresa, **MR JOMAR SERVIÇOS DE INTERNET LTDA - ME**, CNPJ/MF Nº 02.891.541/0001-82, e ainda exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados dos referidos contratos.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA – FAPESB**, em 25 de janeiro de 2022.

**Maria de Fátima Jordão Ribeiro**

Presidente do FAPESB

**PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS**, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

Publicado por:  
Maria de Fátima Jordão Ribeiro  
Código Identificador: UHT8T8CAC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022-CPL/PMB.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA**, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o teor da Ata de Sessão, referente à licitação na modalidade d e **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022-CPL/PMB** da Comissão Permanente de Licitação;

**CONSIDERANDO** que no referido certame licitatório, foram respeitadas as formalidades previstas pela legislação vigente, transcorrendo o certame de forma regular;

**CONSIDERANDO** a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

**RESOLVE:**

I – **HOMOLOGAR** a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do relatório apresentado onde foi considerada a Empresa **ECOAGRO COMÉRCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, CNPJ nº 04.454.302/0001-90, como vencedor do referido certame, através da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022-CPL/PMB**, objetivando a “Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Pavingamento em Asfalto nas vias urbanas, incluindo serviços de calçada e meio-fio, na sede do Município, de acordo com termos do CONVÊNIO Nº 001/2022, entre a SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, especificações descritas

do Projeto Básico, Plano de Trabalho e seus anexos”.

II – ADJUDICAR para a empresa vencedora o valor global de R\$ 7.873.897,80 (sete milhões, oitocentos e setenta e três mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), para a execução do objeto da referida Concorrência Pública.

III – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito acima em favor do adjudicatário.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Barreirinha/AM, 08 de abril de 2022.

**RIDSON DOS SANTOS BARBOSA**

*Prefeito Municipal de Barreirinha em Exercício*

Publicado por:  
Anilson Braz Pantoja  
Código Identificador: DTI6UUJNX

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE BARREIRINHA  
PORTARIA Nº. 014 DE 21 DE JANEIRO DE 2022 – FAPESB**

DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, AMANDA SOUZA DA SILVA, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2022 - FAPESB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

A Sra., MARIA DE FÁTIMA JORDÃO RIBEIRO, Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Barreirinha – FAPESB, por meio do Decreto nº 400, de 30 de julho de 2021 - GPMB, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade administrativa;

R E S O L V E:

I – DESIGNAR a senhora, AMANDA SOUZA DA SILVA, servidora pública municipal no cargo comissionado, sob RG nº 3185926-7 SSP/AM, e CPF nº 019.940.072-57, na função de Auxiliar Administrativo, lotada no Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Barreirinha – FAPESB, tendo como suplente o Senhor, EDGILSON AYRES BELTRÃO, servidor público municipal no quadro efetivo, sob RG nº 863051 SSP/AM, e CPF nº 346.581.302-20, na função de Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Barreirinha – FAPESB, responsáveis pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço de Nº 001/2022 - FAPESB, da Pessoa Física, CORNÉLIO MENDES DA SILVA, CPF nº 034.856.502-00, e ainda exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados dos referidos contratos.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA – FAPESB, em 21 de janeiro de 2022.

**Maria de Fátima Jordão Ribeiro**

Presidente do FAPESB

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

Publicado por:  
Maria de Fátima Jordão Ribeiro  
Código Identificador: LTKTCBZHR

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL  
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE  
REGISTRO Nº 013/2021-CPL/PMB**

Originada no Processo Licitatório do Pregão Presencial Nº 022/2021-CPL/PMB. Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil/Gerencial, fazendo a utilização de sistemas informatizados na área

de Contabilidade Pública com geração de relatórios, elaboração e geração de relatórios referentes à LOA e a LDO, com a finalidade de atender as demandas e as necessidades dos Fundos Municipais e Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, de acordo com as condições e exigências descritas no Termo de Referência e seus anexos. Empresa Vencedora: DMK SERVIÇOS DE CONTABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES PURA, CNPJ Nº 04.017.759/0001-38. Vigência: 01/07/2021 à 01/07/2022. O MUNICÍPIO DE BARRERINHA, através da Comissão Permanente de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente ATA.

CUMPRA-SE E

PUBLIQUE-SE.

Barreirinha/AM, 01 de abril de 2022.

**GLENIO JOSÉ MARUES SEIXAS**

*Excelentíssimo Prefeito Municipal*

**DMK SERVIÇOS DE CONTABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES PURA**

**CNPJ Nº 04.017.759/0001-38**

Publicado por:  
Juciney da Silva Brito  
Código Identificador: 4YNNQOHJ2

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL  
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE  
REGISTRO Nº 009/2021-CPL/PMB**

Originada no Processo Licitatório do Pregão Presencial Nº 013/2021-CPL/PMB. Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Fornecimentos de Materiais de Expediente, para atender as necessidades e demandas das Secretarias Municipais e demais Unidades Administrativas da Prefeitura de Barreirinha/AM, de acordo com as condições e exigências descritas no Termo de Referência e seus anexos. A contratação oriunda da Ata será processada de acordo com a necessidade e previsão orçamentária do órgão participante. Empresas Vencedoras: J D BUTEL RODRIGUES – ME, CNPJ Nº 11.170.275/0001-90; TECNORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ Nº 13.244.549/0001-73; V F DE FARIAS – ME, CNPJ Nº 28.640.724/0001-19; B D MARCIEL LOPES COMÉRCIO - ME, CNPJ Nº 40.076.132/0001-11; I T DA SILVA - ME, CNPJ Nº 34.505.677/0001-01; J G CONCEIÇÃO, CNPJ Nº 34.592.071/0001-42 e B L PARADIGMA CONSULTORIA TREINAMENTO SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 17.456.837/0001-42. Vigência: 26/05/2021 à 26/05/2022. O MUNICÍPIO DE BARRERINHA, através da Comissão Permanente de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente ATA.

CUMPRA-SE E

PUBLIQUE-SE.

Barreirinha/AM, 26 de fevereiro de 2022.

**RIDSON DOS SANTOS BARBOSA**

*Excelentíssimo Prefeito Municipal em Exercício*

**TECNORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS**

**CNPJ Nº 13.244.549/0001-73**

**V F DE FARIAS – ME**

**CNPJ Nº 28.640.724/0001-19**

**I T DA SILVA – ME**

**CNPJ Nº 34.505.677/0001-01**

**J G CONCEIÇÃO**

**CNPJ Nº 34.592.071/0001-42**

**J D BUTEL RODRIGUES – ME**

**CNPJ Nº 11.170.275/0001-90**

**B D MARCIEL LOPES COMÉRCIO - ME**

**CNPJ Nº 40.076.132/0001-11**

**B L PARADIGMA CONSULTORIA TREINAMENTO SERVIÇOS EIRELI**



CNPJ Nº 17.456.837/0001-42

Publicado por:  
Juciney da Silva Brito  
Código Identificador: SK2HBCWQB

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL**  
**EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE**  
**REGISTRO Nº 010/2021-CPL/PMB**

Originada no Processo Licitatório do Pregão Presencial Nº 014/2021-CPL/PMB. **Objeto:** Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Higiene, Limpeza e Materiais Descartáveis, para atender as necessidades e demandas das Secretarias Municipais e demais Unidades Administrativas da Prefeitura de Barreirinha/AM, de acordo com as condições e exigências descritas no Termo de Referência e seus anexos. A contratação oriunda da Ata será processada de acordo com a necessidade e previsão orçamentária do órgão participante. Empresas Vencedoras: J D BUTEL RODRIGUES – ME, CNPJ Nº 11.170.275/0001-90; TECNORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ Nº 13.244.549/0001-73; V F DE FARIAS – ME, CNPJ Nº 28.640.724/0001-19; B D MARCIEL LOPES COMÉRCIO - ME, CNPJ Nº 40.076.132/0001-11; I T DA SILVA - ME, CNPJ Nº 34.505.677/0001-01; J G CONCEIÇÃO, CNPJ Nº 34.592.071/0001-42 e B L PARADIGMA CONSULTORIA TREINAMENTO SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 17.456.837/0001-42. Vigência: 27/05/2021 à 27/05/2022. O MUNICÍPIO DE BARRERINHA, através da Comissão Permanente de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente ATA.

CUMPRA-SE E

PUBLIQUE-SE.

Barreirinha/AM, 27 de fevereiro de 2022.

**RIDSON DOS SANTOS BARBOSA**

*Excelentíssimo Prefeito Municipal em Exercício*

**TECNORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS**

**CNPJ Nº 13.244.549/0001-73**

**V F DE FARIAS – ME**

**CNPJ Nº 28.640.724/0001-19**

**I T DA SILVA – ME**

**CNPJ Nº 34.505.677/0001-01**

**J G CONCEIÇÃO**

**CNPJ Nº 34.592.071/0001-42**

**J D BUTEL RODRIGUES – ME**

**CNPJ Nº 11.170.275/0001-90**

**B D MARCIEL LOPES COMÉRCIO - ME**

**CNPJ Nº 40.076.132/0001-11**

**B L PARADIGMA CONSULTORIA TREINAMENTO SERVIÇOS EIRELI**

**CNPJ Nº 17.456.837/0001-42**

Publicado por:  
Juciney da Silva Brito  
Código Identificador: JPBGTG3GBS

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL**  
**EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE**  
**REGISTRO Nº 008/2021-CPL/PMB**

Originada no Processo Licitatório do Pregão Presencial Nº 012/2021-CPL/PMB. **Objeto:** Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos de Informática e Periféricos, a fim de atender as demandas e necessidades das Secretarias Municipais e demais Unidades Administrativas da Prefeitura de Barreirinha/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas no Termo de Referência e seus anexos. A contratação oriunda da Ata será processada de acordo com a necessidade e previsão orçamentária do órgão participante. Empresas Vencedoras: P V DE MORAES OLIVEIRA – ME, CNPJ Nº 12.123.379/0001-06; TECNORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ Nº 13.244.549/0001-73;

MICHILES E BULCÃO LTDA, CNPJ Nº 15.793.862/0001-96; B D MARCIEL LOPES COMÉRCIO - ME, CNPJ Nº 40.076.132/0001-11 e WALTER P MARTINS FILHO CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ Nº 31.406.579/0001-10. Vigência: 21/05/2021 à 21/05/2022. O MUNICÍPIO DE BARRERINHA, através da Comissão Permanente de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente ATA.

CUMPRA-SE E

PUBLIQUE-SE.

Barreirinha/AM, 21 de fevereiro de 2022.

**RIDSON DOS SANTOS BARBOSA**

*Excelentíssimo Prefeito Municipal em Exercício*

**P V DE MORAES OLIVEIRA – ME**

**CNPJ Nº 12.123.379/0001-06**

**TECNORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS**

**CNPJ Nº 13.244.549/0001-73**

**MICHILES E BULCÃO LTDA**

**CNPJ Nº 15.793.862/0001-96**

**B D MARCIEL LOPES COMÉRCIO - ME**

**CNPJ Nº 40.076.132/0001-11**

**WALTER P MARTINS FILHO CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI**

**CNPJ Nº 31.406.579/0001-10**

Publicado por:  
Juciney da Silva Brito  
Código Identificador: 8EFZ8GUQ

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL**  
**EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021-CPL/PMB**

Originada no Processo Licitatório do Pregão Presencial Nº 007/2021-CPL/PMB. **Objeto:** Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios, destinados à Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino, com a finalidade de atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMED do Município de Barreirinha/Amazonas, conforme edital e seus anexos. Empresas Vencedoras: JOELSON ALVES DE NEGREIROS, CNPJ Nº 02.721.588/0001-06 e J A DE S REIS – ME, CNPJ Nº 22.131.693/0001-94. Vigência: 09/07/2021 à 09/07/2022. O MUNICÍPIO DE BARRERINHA, através da Comissão Permanente de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente ATA.

CUMPRA-SE E

PUBLIQUE-SE.

Barreirinha/AM, 09 de abril de 2022.

**RIDSON DOS SANTOS BARBOSA**

*Prefeito Municipal em Exercício*

**JOELSON ALVES DE NEGREIROS**

**CNPJ Nº 02.721.588/0001-06**

**J A DE S REIS – ME**

**CNPJ Nº 22.131.693/0001-94**

Publicado por:  
Juciney da Silva Brito  
Código Identificador: RNBVWISBL

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRERINHA**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 18 DE MARÇO DE 2022-**  
**GPCMB**

“OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADÃ BENEMÉRITA DE BARRERINHA

**À SENHORA MARIA DE NAZARETH AQUINO SEIXAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Exmo. Sr. Vereador **RENILSON CÉZAR MARINHO ANDRADE**, Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha, em exercício, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei.

Faz saber aos que a presente virem, que a Câmara Municipal de Barreirinha, em sua sessão ordinária do corrente ano, de acordo com o Art. 183 do Regimento Interno, aprovou e eu promulgo o seguinte:

**DECRETO**

**Art. 1º** - Fica pela Câmara Municipal de Barreirinha outorgado o título de Cidadã Benemérita de Barreirinha, a senhora **MARIA DE NAZARETH AQUINO SEIXAS**, pelos relevantes trabalhos prestados em nosso Município.

**PARAGRAFO ÚNICO** – O diploma legal será confeccionado em papel especial com a seguinte divisa:

**“ESTA HOMENAGEM SERVIRÁ COMO TESTEMUNHO DE NOSSA GRATIDÃO A MARIA DE NAZARETH AQUINO SEIXAS PELO QUE MUITO FEZ EM BENEFÍCIO DE NOSSOS IRMÃOS BARREIRINHENSES”.**

**Art. 2º** - A entrega do referido Diploma à homenageada será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal de Barreirinha, em data previamente marcada pela homenageada.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Abraham D’Oliveira Anselmo, 18 de março de 2022.

**VER. RENILSON CÉZAR MARINHO ANDRADE**

Presidente em exercício

**VER. KLELSON ALVES DA SILVA**

1º Secretário

**VER. MECIAS PEREIRA BATISTA JÚNIOR**

2º Secretário

**Publicado por:**  
EMERSON BEZERRA GONÇALVES  
**Código Identificador:** IQNL6ES7J

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022-  
CPL/PMB**

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que estará reunida na sala de reuniões da Comissão para abertura dos envelopes do seguinte certame: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022-CPL/PMB**.

**OBJETO:** Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustíveis e Derivados de Petróleo, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, Unidades Administrativas, Fundos Municipais e Autarquias ligados a Administração Pública do Município de Barreirinha/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas no Termo de Referência e seus anexos.

**TIPO:** “Menor preço por item”.

**DATA DA ABERTURA:** 22 de abril de 2022, às 10h:00min.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores.

**INFORMAÇÕES:** O edital e seus anexos poderão ser **ANALISADOS E RETIRADOS**, na Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Militão Dutra, nº 242 - Centro - Barreirinha/AM - CEP: 69.160-000. O Edital estará disponível a partir do dia 11 até o dia 21 de abril de 2022, no horário de 08:00 às 12:00 horas, com reprodução no valor de R\$ 50,00 ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de CD-RW ou Pen Drive.

BARREIRINHA - AM, 08 de abril de 2022.

**JUCINEY DA SILVA BRITO**

Pregoeiro Municipal

Decreto nº 017/2021 – GPMB

**Publicado por:**  
Juciney da Silva Brito

**Código Identificador:** TKDO5NBPC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 006/2022-CPL/PMB**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA**, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DOCUMENTAÇÃO, apresentado pelo Pregoeiro, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022-CPL/PMB**, objetivando a Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustíveis para Revitalização de Estradas Vicinais, afim de melhorar o escoamento de produção Agrícola, Pecuária e Florestal dos Produtores Rurais, em atendimento ao Convênio nº 073/2021, entre a SEPROR e a Prefeitura de Municipal de Barreirinha/AM, conforme condições descritas no Termo de Referência, Plano de Trabalho e seus anexos.

**TIPO:** “Menor preço global”;

**CONSIDERANDO** que no referido certame licitatório, foram respeitados todos os prazos pela legislação vigente;

**CONSIDERANDO** a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

**RESOLVE:**

**I - HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e Documentações de Habilitação, do Processo Licitatório do **Pregão Presencial nº 006/2022-CPL/PMB**, em favor da Empresa **C MENDES DA SILVA EIRELI**, CNPJ nº 06.323.855/0001-30, com o valor global de **R\$ 299.712,00 (duzentos e noventa e nove mil, setecentos e doze reais)**, conforme Atas e Planilhas apensas na forma da Lei.

**II - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.**

Barreirinha/AM, em 04 de abril de 2022.

**RIDSON DOS SANTOS BARBOSA**

*Prefeito Municipal de Barreirinha em Exercício*

**Publicado por:**  
Anilson Braz Pantoja  
**Código Identificador:** FZPA5O4PF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 007/2022-CPL/PMB**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA**, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DOCUMENTAÇÃO, apresentado pelo Pregoeiro, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022-CPL/PMB**, objetivando o Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Hospedagem em Hotel, localizado na sede do Município de Barreirinha/AM, a fim de atender as necessidades e demandas da Prefeitura de Barreirinha/AM, de acordo com as condições constantes no Termo de Referência e seus anexos..

**TIPO:** “Menor preço por item”;

**CONSIDERANDO** que no referido certame licitatório, foram respeitados todos os prazos pela legislação vigente;

**CONSIDERANDO** a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

**RESOLVE:**

**I - HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e Documentações de Habilitação, do Processo Licitatório do **Pregão Presencial nº 007/2022-CPL/PMB**, em favor das Empresas, a saber: **I T DA SILVA EIRELI**, CNPJ nº 34.505.677/0001-01, para o item **01 e 03**, no valor global estimado de R\$ 674.400,00 (seiscentos e setenta e quatro mil e quatrocentos reais) e **A P BRANDÃO EIRELI**, CNPJ nº **08.627.030/0001-34**, para os itens de **02 e 04**, no valor global estimado de R\$ 583.200,00 (quinhentos e oitenta e três mil e duzentos reais), para um período de 12 (doze) meses, conforme Atas e Planilhas apensas na forma da Lei.

**II - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.**

Barreirinha/AM, em 05 de abril de 2022.

**RIDSON DOS SANTOS BARBOSA**

Prefeito Municipal de Barreirinha em Exercício

Publicado por:  
Anilson Braz Pantoja  
Código Identificador: T5KPO1CNN

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
031/2022 – CPL/SRP**

OPREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022 – CPL/SRP, que visa a “AQUISIÇÃO DE URNA FUNERÁRIA VISANDO ATENDER A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DE ACORDO COM AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS”.

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022 – CPL/SRP;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

**RESOLVE:**

I - HOMOLOGAR a decisão final da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022 – CPL/SRP, objetivando AQUISIÇÃO DE URNA FUNERÁRIA VISANDO ATENDER A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DE ACORDO COM AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em favor da empresa: MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES-EPP, inscrita sob o CNPJ Nº 22.348.997/0001-08, no valor total de R\$ 865.833,90 (oitocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa centavos).

II – Determinar que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP).

III - Publique-se o presente despacho, observando o disposto na lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 04 de abril de 2022.

**DAVID NUNES BEMERGUY**

Prefeito do Município de Benjamin Constant

Publicado por:  
Lenno Santana de Souza  
Código Identificador: Z7YABHS5Z

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE URNA FUNERÁRIA VISANDO ATENDER A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DE ACORDO COM AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**Fornecedores:** MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES-EPP, inscrita sob o CNPJ nº 22.348.997/0001-08, localizada na Avenida Castelo Branco, nº 1700, Cachoeirinha, CEP: 69.065-011, Manaus – AM.

**Órgão Gerenciador:** Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

**Vigência da Ata:** 12 (doze) meses.

**Do preço registrado:** Ata de Registro de Preços consigna: MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES-EPP, inscrita sob o CNPJ nº 22.348.997/0001-08, para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10, no valor total global de R\$ 865.833,90 (oitocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa centavos).

**Do reequilíbrio contratual:** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influenciam na composição de seus custos.

**Do reajuste:** Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

**Do procedimento vinculado:** Pregão Presencial nº 031/2022 - SRP.

**Fundamento legal:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013. Que não conflitar com aquela e nos termos do Edital nº 031/2022 - SRP.

Benjamim Constant/AM, 05 de abril de 2022.

Publicada no Quadro de Avisos por Afixação em 05 de abril de 2022, conforme dispões a Lei Orgânica do Município.

**DAVID NUNES BEMERGUY**

Prefeito Municipal

**SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES**

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

**MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES-EPP**

Fornecedor

Publicado por:  
Lenno Santana de Souza  
Código Identificador: HSDJNV2YY

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 032/2022 – CPL/SRP**

OPREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022 – CPL/SRP, que visa a “EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA O CENTRO DE ZONÓSES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS”.

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022 – CPL/SRP;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

**RESOLVE:**

I - HOMOLOGAR a decisão final da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022 – CPL/SRP, objetivando EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA O CENTRO DE ZONÓSES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em favor da empresa: A R RODRIGUEZ & CIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 04.562.591/0001-41, no valor total global de R\$ 111.317,10 (cento e onze mil, trezentos e dezessete reais e dez centavos).

II – Determinar que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP).

III - Publique-se o presente despacho, observando o disposto na lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 04 de abril de 2022.

**DAVID NUNES BEMERGUY**

Prefeito do Município de Benjamin Constant

Publicado por:  
Lenno Santana de Souza  
Código Identificador: DEEHBU3DQ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022**

**Objeto:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA O CENTRO DE ZONÓSES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**Fornecedores:** A R RODRIGUEZ & CIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº

04.562.591/0001-41, localizada na Avenida Joaquim Nabuco, nº 2235, Centro, CEP: 69.020-030, Manaus – AM.

**Órgão Gerenciador:**Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

**Vigência da Ata:**12 (doze) meses.

**Do preço registrado:**Ata de Registro de Preços consigna: **A R RODRIGUEZ & CIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 04.562.591/0001-41, para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, no valor total global de R\$ 111.317,10 (cento e onze mil, trezentos e dezessete reais e dez centavos).

**Do equilíbrio contratual:**O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

**Do reajuste:**Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

**Do procedimento vinculado:**Pregão Presencial nº 032/2022 - SRP.

**Fundamento legal:**Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013. Que não conflitar com aquela e nos termos do Edital nº 032/2022 - SRP.

Benjamim Constant/AM, 05 de abril de 2022.

Publicada no Quadro de Avisos por Afixação em 05 de abril de 2022, conforme dispões a Lei Orgânica do Município.

**DAVID NUNES BEMERGUY**

Prefeito Municipal

**SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES**

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

**A R RODRIGUEZ & CIA LTDA**

Fornecedor

**Publicado por:**  
Lenno Santana de Souza  
**Código Identificador:** VBL8093YC

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE BERURI**

**COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CMPL  
EXTRATO DO TERMO CONTRATO Nº PMB 01/2022**

Espécie: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA EM ESFERA FEDERAL PARA O MUNICÍPIO DE BERURI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO. Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI / PREFEITURA MUNICIPAL. Contratada: **ORDEMI TEIXEIRA DA SILVA – ME**. Objeto: **SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA EM ESFERA FEDERAL PARA O MUNICÍPIO DE BERURI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**. Prazo: 12 (doze) meses. Suporte legal: Processo – PP nº PMB 13/2022. Dotação Orçamentária: 020701 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, PROJETO/ATIVIDADES: 15.451.0011.2024 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSO: 010 – Recurso próprio, consignada no Orçamento vigente do Município.

Gabinete da Prefeita do Município de Beruri, Estado do Amazonas, em Beruri, aos 04 de abril de 2022

**MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA**

Prefeita De Beruri

Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

**Publicado por:**  
Priscila Rebelo  
**Código Identificador:** IPCLNEGWU

**ESTADO DO AMAZONAS**

**MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 015/2022/SEMED DE 07 DE ABRIL DE 2022**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOCA DO ACRE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO, a necessidade de proceder à adequação no quadro de pessoal da rede municipal de educação, para melhor atendimento ao interesse público;

CONSIDERANDO, a necessidade de mudanças em atendimento de preceitos legais, de acordo com a **Lei 57/2021 de 17 de setembro de 2021, dispõe sobre a alteração do art 3º, 4º e anexos I, II e IV da Lei 03/2017, e dá outras providências**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica NOMEADA a Sra. **EDICLEUDA SILVA DE SOUZA**, para exercer o Cargo de **Assessor de Educação**, com todas as atribuições atinentes ao Cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogados todos os atos anteriores que tratem sobre o mesmo assunto.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Boca do Acre, 07 de abril de 2022.

Registre-se, cientifique-se e publique-se

Alcimar Carvalho de Souza

**Secretário Municipal de Educação**

Decreto Nº 004/2021

**Publicado por:**  
José Renan de Oliveira Brito  
**Código Identificador:** ZIUHHSRWZ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ERRATA Nº 009/2022 - CONVOCAÇÃO Nº. 007/2022/PSS/SEMED**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 – SEMED**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE**, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo com o que estabelece o art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e art.1º da Lei 8.745 de 09 de dezembro de 1993, consoante o disposto na Lei Municipal nº. 048 de 30 de junho de 2015;

CONSIDERANDO o início das aulas nas escolas municipais e o que determina a LDB em seu art. 24, §1º (a carga horária mínima anual será de 800 horas distribuídas por um mínimo de 200 dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver), o que torna necessário o início do ano letivo com a maior brevidade possível;

CONSIDERANDO o quantitativo de vagas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação conforme Anexo I e II do Edital de Abertura nº 001/2022-SEMED;

CONSIDERANDO a necessidade desta Secretaria de Educação de suprir a demanda supracitada, a fim de darmos prosseguimento ao ano letivo de 2022;

CONSIDERANDO que se faz necessário devido à urgência na prestação do dever constitucional bem como evitar prejuízos a continuidade do serviço respeitando os princípios da Administração Pública.

**RESOLVE:**

I – **RETIFICAR** a **CONVOCAÇÃO Nº. 007/2022/PSS/SEMED**, da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 04/04/2022 - Nº 3087. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>, de acordo com o especificado a seguir.

**Onde se lê:**

**ENTREGA DOS DOCUMENTOS:**

**PERÍODO:** 04 e 05/03/2022

Leia-se:

**ENTREGA DOS DOCUMENTOS:**

PERÍODO: 04 e 05/04/2022

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boca do Acre, 04 de abril de 2022.

Alcimar Carvalho de Souza

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
José Renan de Oliveira Brito  
**Código Identificador:** JXTE5PGZ8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 016/2022/SEMED DE 08 DE ABRIL DE 2022.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOCA DO ACRE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO, a necessidade de proceder à adequação no quadro de pessoal da rede municipal de educação, para melhor atendimento ao interesse público;

CONSIDERANDO, a necessidade de mudanças em atendimento de preceitos legais, de acordo com a **Lei 57/2021 de 17 de setembro de 2021, dispõe sobre a alteração do art 3º, 4º e anexos I, II e IV da Lei 03/2017, e dá outras providências**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica NOMEADO o Sr. **JOÃO SOARES DA SILVA JUNIOR**, para exercer o Cargo de Encarregado de Limpeza Escolar, com todas as atribuições atinentes ao Cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogados todos os atos anteriores que tratem sobre o mesmo assunto.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Boca do Acre, 08 de abril de 2022.

Registre-se, cientifique-se e publique-se

Alcimar Carvalho de Souza

Secretário Municipal de Educação

Decreto Nº 004/2021

**Publicado por:**  
José Renan de Oliveira Brito  
**Código Identificador:** XQME7TUOE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 014/2022/SEMED DE 07 DE ABRIL DE 2022**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOCA DO ACRE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO, a necessidade de proceder à adequação no quadro de pessoal da rede municipal de educação, para melhor atendimento ao interesse público;

CONSIDERANDO, a necessidade de mudanças em atendimento de preceitos legais, de acordo com a **Lei 57/2021 de 17 de setembro de 2021, dispõe sobre a alteração do art 3º, 4º e anexos I, II e IV da Lei 03/2017, e dá outras providências**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica NOMEADO o Sr. **MANOEL DA COSTA OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de **Assessor de Educação**, com todas as atribuições atinentes ao Cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogados todos os atos anteriores que tratem sobre o mesmo assunto.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Boca do Acre, 07 de abril de 2022.

Registre-se, cientifique-se e publique-se

Alcimar Carvalho de Souza

Secretário Municipal de Educação

Decreto Nº 004/2021

**Publicado por:**  
José Renan de Oliveira Brito  
**Código Identificador:** SSIAPBZFU

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 013/2022/SEMED DE 07 DE ABRIL DE 2022**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOCA DO ACRE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO, a necessidade de proceder à adequação no quadro de pessoal da rede municipal de educação, para melhor atendimento ao interesse público;

CONSIDERANDO, a necessidade de mudanças em atendimento de preceitos legais, de acordo com a **Lei 57/2021 de 17 de setembro de 2021, dispõe sobre a alteração do art 3º, 4º e anexos I, II e IV da Lei 03/2017, e dá outras providências**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica NOMEADO o Sr. **GILSON DE ANDRADE TOJAL**, para exercer o Cargo de **Assessor de Educação**, com todas as atribuições atinentes ao Cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogados todos os atos anteriores que tratem sobre o mesmo assunto.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Boca do Acre, 07 de abril de 2022.

Registre-se, cientifique-se e publique-se

Alcimar Carvalho de Souza

Secretário Municipal de Educação

Decreto Nº 004/2021

**Publicado por:**  
José Renan de Oliveira Brito  
**Código Identificador:** 4DJ9UNOUL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 014/2022/SEMED DE 07 DE ABRIL DE 2022**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOCA DO ACRE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO, a necessidade de proceder à adequação no quadro de pessoal da rede municipal de educação, para melhor atendimento ao interesse público;

CONSIDERANDO, a necessidade de mudanças em atendimento de preceitos legais, de acordo com a **Lei 57/2021 de 17 de setembro de 2021, dispõe sobre a alteração do art 3º, 4º e anexos I, II e IV da Lei 03/2017, e dá outras providências**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica NOMEADO o Sr. **MANOEL DA COSTA OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de **Assessor de Educação**, com todas as atribuições atinentes ao Cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogados todos os atos anteriores que tratem sobre o mesmo assunto.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Boca do Acre, 07 de abril de 2022.

Registre-se, cientifique-se e publique-se

Alcimar Carvalho de Souza

Secretário Municipal de Educação

Decreto Nº 004/2021

**Publicado por:**  
José Renan de Oliveira Brito  
**Código Identificador:** XGCQOLTPO

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE BORBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 049/2022 - GPMB, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 81 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

**CONSIDERANDO** o princípio do Interesse da Administração Pública ;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º EXONERAR**, na forma da lei o (a) seguinte servidor (a) pertencente ao quadro de servidores contratados em regime temporário pela Prefeitura de Borba/AM, a partir do dia 06 de abril de 2022, conforme tabela a seguir:

Ordem	Matricula	Nome	Cargo
01	3113	Jandes Góes de Souza	Agente Comunitário de Saúde

**Art. 2.º** Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com a data de exoneração retroagindo a partir do dia 06 de abril de 2022.

**Publique-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.**

Borba - AM, 08 de abril de 2022.

**SIMÃO PEIXOTO LIMA**

**PREFEITO**

*Circulação DOM em 11/04/2022*

*Alcimar Dias Chaves*

*Sec. Municipal de Administração e Planejamento*

**Publicado por:**  
Alcimar Dias Chaves  
**Código Identificador:** S1Q45J19C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007, 008, 009  
E 010/2022-CPL/PMB

O MUNICÍPIO DE BORBA/AM, torna público através da sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará licitações nas modalidades:

**a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/22–CPL/PMB.** Objeto: Aquisição de Micro-ônibus Rural de Transporte Sanitário - Emenda Parlamentar nº 10471.924000/1190-08. **DATA: 22 de abril de 2022 . Edital e entrega das Propostas:** a partir de 11/04/2021. Abertura das propostas e disputa de lances: **22/04/2022 às 09:00hs** (Horário de Brasília-DF) no site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br);

**b) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/22–CPL/PMB.** Objeto: Mobiliários de Sala de Aula – Emendas Parlamentar Nº 202003555-6. **DATA: 22 de abril de 2022. Edital e entrega das Propostas:** a partir de 11/04/2021. Abertura das propostas e disputa de lances: **22/04/2022 às 11:00hs** (Horário de Brasília-DF) no site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br);

**c) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/22–CPL/PMB.** Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Proposta nº 10471.924000/1200-01 – Fundo Nacional de Saúde. **DATA: 22 de abril de 2022 . Edital e entrega das Propostas:** a partir de 11/04/2021. Abertura das propostas e disputa de lances: **22/04/2022 às 14:00hs** (Horário de Brasília-DF) no site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br);

**d) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/22–CPL/PMB.** Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Proposta nº 10471.924000/1200-01 – Fundo Nacional de Saúde. **DATA: 22 de abril de 2022 . Edital e entrega das Propostas:** a partir de 11/04/2021. Abertura das propostas e disputa de lances: **22/04/2022 às 16:00hs** (Horário de Brasília-DF) no site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br);

Os editais e seus anexos encontram-se disponíveis nas datas acima discriminadas, na Prefeitura Municipal de Borba, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL/PMB, à Av. Silvério Nery, nº 1000, Ipiranga, CEP 69.200-000, Borba/AM, de seg. à sexta, de 08h às 12h. Valor de reprodução: R\$ 100,00 (cem reais) cada, ou no site: [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)

Borba/AM, 08 de abril de 2022.

**Kleber Mattos**

Pregoeiro do Município

**Publicado por:**  
Kleber Reis Mattos  
**Código Identificador:** NPDAJG1BP

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BORBA  
RESOLUÇÃO Nº 02 DE 07 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre aprovação da Emenda Parlamentar Nº 012/2022, que destina recursos financeiros na modalidade Fundo a Fundo ao município de Borba, para aquisição de 01 (uma) VAN.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 116, de 09 de outubro de 2013;

Considerando Reunião Extraordinária, realizada no dia 07 de abril de 2022, conforme registrada na Ata nº 003.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Aprovar Emenda Parlamentar Nº 012/2022, que destina recursos financeiros na modalidade Fundo a Fundo ao município de Borba, para aquisição de 01 (uma) VAN no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), tendo como finalidade atender a clientela da terceira idade do Centro de Convivência do Idoso do Município de Borba.

**Art. 2.º.** Esta Resolução entra em vigor na data de assinatura.

Borba/AM, 07 de Abril de 2022.

**JÉSSICA DOS SANTOS COLARES**

Presidente do CMAS

Decreto nº001/2022

**Publicado por:**  
Júlio José Campos Gonzaga  
**Código Identificador:** RCEYRWWMI

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BORBA  
ATA Nº 003, DE 07 DE ABRIL DE 2022

DISPÕES SOBRE A REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS/BORBA.

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Borba/AM, realizada no dia 07 de abril de 2022, na Sala de reuniões do Conselho. Participaram da reunião os seguintes conselheiros: Talita de Souza Fadoul – CONSELHEIRA SUPLENTE, representante da Secretaria Municipal de Saúde, representante da Secretaria Municipal de Esporte; Deyse Maria Ataíde dos Santos - CONSELHEIRA TITULAR, representante da Secretaria Municipal de Educação; Antônio Rafael Pantoja da Silva – CONSELHEIRO TITULAR, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Eder Rodrigues Vieira – CONSELHEIRO TITULAR, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social; Elson Pereira da Silva - CONSELHEIRO TITULAR, representante da Igreja Adventista. Participaram ainda da reunião a Assessora Jurídica da Secretária Municipal de Assistência Social – Ananda Graziela Batista Corrêa, representando a Secretária Municipal de Assistência Social. A Conselheira Vice-Presidente, Terezinha da Silva Martins justificou a ausência juntamente com seu suplente. Segue pauta da reunião enviada para os Conselheiros: Emenda Parlamentar para aquisição de 01 (uma) Van; Apresentação do Ofício Circular nº 006/2022 – S.E/CEAS/AM que dispõe da Mobilização sobre a inclusão dos beneficiários do BPC no Cadastro único e; Minuta do Regimento Interno. A reunião foi iniciada pela senhora Jéssica dos Santos Colares - CONSELHEIRA PRESIDENTE, desejando boa tarde a todos, lendo a pauta da reunião. A Conselheira Presidente, Jéssica Colares juntamente com a Assessora Jurídica da Secretária Municipal de Assistência Social – Ananda Graziela apresentaram, a Emenda Parlamentar Nº 012/2022, que destina recursos financeiros na modalidade Fundo a Fundo ao município de Borba, para aquisição de 01 (uma) VAN no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), tendo como finalidade atender a clientela da terceira idade do Centro de Convivência do Idoso do Município de Borba. Disse que houve o apoio do Conselho Municipal do Idoso, na Pessoa do Conselheiro Presidente, Ernando Fadoul, que também buscou apoio junto a parlamentares para a retomada das obras do Centro de Convivência do Idoso. Nesse sentido após explanações a referida pauta foi votada e aprovada por unanimidade. O Conselheiro

Eder Rodrigues, apresentou o Ofício Circular nº 006/2022 – S.E/CEAS/AM que dispõe da Mobilização sobre a inclusão dos beneficiários do BPC no Cadastro único, informando que a Secretaria está se preparando para divulgar e atender o público de beneficiários do Benefício de Prestação Continuada - BPC e que conta com o apoio dos demais conselheiros na divulgação. A Secretária Executiva, Rhuana Thalia, entregou aos presentes uma cópia da Minuta do Regimento Interno do CMAS para apreciação, para realizar a atualização seguindo modelo enviado do Conselho Estadual de Assistência Social. E nada mais havendo a tratar, a Presidente do CMAS, Jéssica dos Santos Colares encerrou a reunião. Eu, Rhuana Thalia de Souza Remboski, secretariei a presente reunião, lavrei a presente ata que, depois de aprovada pela Plenária, segue para assinatura da Presidente e demais Conselheiros participantes.

Borba/AM, 07 de abril de 2022

JESSICA DOS SANTOS COLARES

Presidente do CMAS – Borba/AM

Decreto Municipal nº 001/2022

RHUANA THALIA DE SOUZA REMBOSKI

Secretaria Executiva

**Publicado por:**  
Júlio José Campos Gonzaga  
**Código Identificador:** SGLKES9GY

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORT. Nº 025/2022–SEMAP/SETOR PESSOAL, 08 DE ABRIL DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 81 – Inciso IX da Lei Orgânica Municipal LOB;

**CONSIDERANDO**, a solicitação, exarado no processo nº 2205/2022, **datado de 16 de março de 2022.**

**CONSIDERANDO**, o que preceitua a Seção II, Art. 112, § 1º, § 2º, Art. 113, parágrafo único, da Lei nº 107/84 de 16 de novembro de 1984.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** a servidora, **Jussara Linhares da Silva**, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivo da Prefeitura Municipal de Borba, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cargo de **Prof. Urbano I 20H (CA.P4.NII)**, uma “**LICENÇA PRÊMIO**” de 03 (três) meses, no período de **08/04/2022 a 07/07/2022**, devendo retornar às suas atividades em **08 de julho de 2022.**

**Art. 2º - Revogadas** as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ao dia 08 de abril de 2022.

**Cientifique-se, Publique-se e Registre-se.**

Borba/AM, 08 de abril de 2022.

**SIMÃO PEIXOTO LIMA**

*Prefeito de Borba*

*Publicado em 11/04/2022*

*Alcimar Dias Chaves*

*Sec. Municipal de Administração e Planejamento*

**Publicado por:**  
Alcimar Dias Chaves  
**Código Identificador:** UEGNXLEUM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 050/2022 - GPMB, DE 08 DE ABRIL DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 81 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

**CONSIDERANDO** o princípio do Interesse da Administração Pública ;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º EXONERAR**, na forma da lei o (a) seguinte servidor (a) pertencente ao quadro de servidores contratados em regime temporário pela

Prefeitura de Borba/AM, a partir do dia 04 de abril de 2022, conforme tabela a seguir:

Ordem	Matricula	Nome	Cargo
01	11895	Renan Augusto Valente Almeida	Professor Urbano II

**Art. 2.º** Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com a data de exoneração retroagindo a partir do dia 04 de abril de 2022.

**Publique-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.**

Borba - AM, 08 de abril de 2022.

**SIMÃO PEIXOTO LIMA**

**PREFEITO**

*Circulação DOM em 11/04/2022*

*Alcimar Dias Chaves*

*Sec. Municipal de Administração e Planejamento*

**Publicado por:**  
Alcimar Dias Chaves  
**Código Identificador:** 5AJIVEWRL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 0058/2022-SEMSA-BORBA-AM, 23 DE MARÇO DE 2022.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por LEI,

**CONSIDERANDO**, a necessidade da contratação de Técnico de Enfermagem para atuar nas Unidades de Saúde do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO** finalmente, o que preceitua a Lei Municipal 160/2015 de 16 de dezembro de 2015.

**RESOLVE**

**Art. 1º - Contratar** em caráter Temporário o senhor **DHIMY ALLEFH SANTANA DA SILVA**.

**Art. 2º - Revogadas** as disposições contrárias, esta Portaria entrará em vigor a partir de 23 de março de 2022.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Simão Peixoto Lima**

*Prefeito Municipal de Borba*

**Ângela do Socorro Fernandes Barba**

*Secretária Municipal de Saúde*

**Publicado por:**  
Alcimar Dias Chaves  
**Código Identificador:** XQBUDLHSO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 0057/2022-SEMSA-BORBA-AM, 15 DE MARÇO DE 2022.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por LEI,

**CONSIDERANDO**, a necessidade da contratação de Auxiliar de Serviços Gerais para atuar nas Unidades de Saúde do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO** finalmente, o que preceitua a Lei Municipal 160/2015 de 16 de dezembro de 2015.

**RESOLVE**

**Art. 1º - Contratar** em caráter Temporário a senhora **JUSCIMAR MOREIRA DA FONSECA**.

**Art. 2º - Revogadas** as disposições contrárias, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 07 de março de 2022.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Simão Peixoto Lima**

Prefeito Municipal de Borba

**Ângela do Socorro Fernandes Barba**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Alcimar Dias Chaves  
**Código Identificador:** MD19A2GUS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 0056/2022-SEMSA-BORBA-AM, 15 DE MARÇO DE 2022.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por LEI,

**CONSIDERANDO**, a necessidade da contratação de Agente Comunitário de Saúde para atuar nas Unidades de Saúde do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO** finalmente, o que preceitua a Lei Municipal 160/2015 de 16 de dezembro de 2015.

**RESOLVE**

Art. 1º - Contratar em caráter Temporário o senhor **IGOR DE CASTRO DINIZ**.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 07 de março de 2022.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Simão Peixoto Lima**

Prefeito Municipal de Borba

**Ângela do Socorro Fernandes Barba**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Alcimar Dias Chaves  
**Código Identificador:** CDO4OYCW

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 0055/2022-SEMSA-BORBA-AM, 15 DE MARÇO DE 2022.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por LEI,

**CONSIDERANDO**, a necessidade da contratação de Agente Comunitário de Saúde para atuar nas Unidades de Saúde do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO** finalmente, o que preceitua a Lei Municipal 160/2015 de 16 de dezembro de 2015.

**RESOLVE**

Art. 1º - Contratar em caráter Temporário o senhor **DHENMES ALMEIDA MARTINS**.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 07 de março de 2022.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Simão Peixoto Lima**

Prefeito Municipal de Borba

**Ângela do Socorro Fernandes Barba**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Alcimar Dias Chaves  
**Código Identificador:** M8MBN1PEI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 0054/2022-SEMSA - BORBA-AM, 15 DE MARÇO**

**DE 2022.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por LEI,

**CONSIDERANDO**, a necessidade da contratação de Agente Comunitário de Saúde para atuar nas Unidades de Saúde do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO** finalmente, o que preceitua a Lei Municipal 160/2015 de 16 de dezembro de 2015.

**RESOLVE**

Art. 1º - Contratar em caráter Temporário a senhora **GISELE LEMOS PANTOJA**.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 04 de março de 2022.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Simão Peixoto Lima**

Prefeito Municipal de Borba

**Ângela do Socorro Fernandes Barba**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Alcimar Dias Chaves  
**Código Identificador:** CCY1GDOYS

**CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA**  
**ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO**

**ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022-CPL/CMB**

**TERMO DE CONTRATO 02/2022**

A Câmara Municipal de Borba, vem por meio desta retificar o **EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022-CPL/CMB**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 08 de março de 2022, ANO XIII Nº 3068, onde se lê "OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILANTE LEGISLATIVO POR UM PERÍODO DE 01(UM) MÊS, EM SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR EFETIVO EM LICENÇA PREMIO." leia-se "OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILANTE LEGISLATIVO POR UM PERÍODO DE 04(QUATRO) MÊSES, EM SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR EFETIVO EM GOZO DE FÉRIAS E EM LICENÇA PREMIO." onde se lê "VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.469,00 (Tres Mil, Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais)", "leia-se "VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.876,00 (Treze Mil, Oitocentos e Setenta e Seis Reais), onde se lê "VIGÊNCIA: 01 (um) mês, a contar da data da assinatura do contrato.", leia-se "VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, a contar da data da assinatura do contrato."

Borba/AM, 08 de abril de 2022.

**Raimunda Fonseca Brazão**

**Presidenta da Comissão Permanente de Licitação**

**Publicado por:**  
Lildo Souza Fadoul  
**Código Identificador:** LLRPX8PIF

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE CAREIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO**  
**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – TOMADA**  
**DE PREÇOS Nº 004/2022 - CML/PMC**

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Careiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e legislação complementar pertinente; "Contratação de Empresa Especializada, em serviços de reforma da praça da juventude do Município de Careiro/ Am" de acordo as especificações



e condições constantes do Edital e seus anexos, como: Memorial Descritivo, planilha orçamentária e Projeto Básico e do Parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Careiro, anexado ao Processo Administrativo nº 087/2022-CML/PMC;

CONSIDERANDO constantes do Edital e seus anexos, como: Memorial Descritivo, planilha orçamentária e Projeto Básico e do Parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Careiro, anexado ao Processo Administrativo nº 087/2022;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público referente ao Processo Administrativo nº 087/2022.

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/93.

RESOLVE:

I — ADJUDICAR a empresa: Vencedora a OTIMIZA ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ Nº 21.775.240/0001-38 com o valor de R\$ 1.065.249,62 (Um milhão sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizada através do processo administrativo nº 087/2022-CML/PMC, na modalidade TOMADA DE PREÇO N.004/2022-CML;

III – Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura do Termo de Contrato, nos termos da legislação pátria vigente.

IV – Publique-se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas e Diário Oficial da União.

Careiro, 08 de abril de 2022.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito Municipal de Careiro/AM

Publicado por:  
Laura Tayana Santiago Chixaro  
Código Identificador: WDBP5WZC7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 013/2022-CML/PMC**

**ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato nº 013/2022 de Prestação de Serviços, celebrado em 08/04/2022.

**CONTRATANTES:** APREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO - CNPJ Nº 04.332.995/0001-49 e a empresa OTIMIZA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 21.775.240/0001-38.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA DA JUVENTUDE NO MUNICÍPIO DE CAREIRO/AM, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS DESCRITOS NA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.065.249,62 (um milhão, sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNID.: 02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMOS

PROJ./ATIV: 1.011 – REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA O MUNICÍPIO.

**DOTAÇÃO:** 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

**RECURSO CONTRAPARTIDA:** 10 RECURSO PRÓPRIO

**PRAZO:** O Prazo de Execução será de até 120 (cento e vinte) DIAS, conforme cronograma físico financeiro, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, devidamente publicados nos meios oficiais, podendo ser prorrogado nos Termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Careiro/AM, 08 de abril de 2022.

**NATHAN MACENA DE SOUZA**

**PREFEITO**

Publicado por:  
Laura Tayana Santiago Chixaro

Código Identificador: 6CAAC5FHD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO**  
**ORDEM DE SERVIÇO**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO, inscrito sob o CNPJ nº 04.332.995/0001-49, como CONTRATANTE e OTIMIZA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 21.775.240/0001-38, como CONTRATADO.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA DA JUVENTUDE NO MUNICÍPIO DE CAREIRO/AM, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS DESCRITOS NA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022.

**FUNDAMENTO DO ATO LEGAL:** Procedimento Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, em conformidade a Lei nº 8.666/93 e da Lei Orgânica Municipal Vigente.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Prazo de Execução será de até 120 (cento e vinte) DIAS, conforme cronograma físico financeiro, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, devidamente publicados nos meios oficiais, podendo ser prorrogado nos Termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**VALOR GLOBAL:** O valor global da contratação é de R\$ 1.065.249,62 (um milhão, sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

Pela presente Ordem de Início de Serviços, o CONTRATADO está, AUTORIZADO executar o objeto do Termo de Contrato nº 013/2022, resultado do Processo Licitatório de Tomada de Preços Nº 04/2022 de acordo com o projeto básico e Lei de Licitações e Contratos Art. 62 § 2º, parte integrante do presente processo.

Careiro/AM, 04 de abril de 2022.

**NATHAN MACENA DE SOUZA**

PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO

CONTRATANTE

OTIMIZA ENGENHARIA LTDA

CNPJ Nº 21.775.240/0001-38

CONTRATADO (A)

RAINIER FILGUEIRAS RODRIGUES FILHO

CPF 509.838.572-53

SÓCIO PROPRIETÁRIO

Publicado por:  
Laura Tayana Santiago Chixaro  
Código Identificador: ZFBKPN5OQ

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE COARI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2022**

O Secretário Municipal de Fazenda, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO as razões expostas nos autos do Processo Administrativo nº. 132/2022-PMC e Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Coari, opinando pelo cabimento da Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso VIII, art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada nos autos do processo em epígrafe;

CONSIDERANDO finalmente, a relevância da contratação de prestação de serviços relativos à emissão e administração de cartão de pagamento para utilização pela Administração Direta e Autárquica do município de Coari/AM, em saques e como meio de pagamento de suas aquisições de bens e serviços, demonstrado o interesse público e devidamente justificada a razão e a singularidade da escolha na modalidade de Dispensa de Licitação nº 003/2022, fulcrada no art. 24, inciso VIII da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme os autos do processo administrativo nº. 132/2022-PMC.

**R E S O L V E:**

**DISPENSAR** a licitação descrita na Justificativa para Contratação Direta

**ADJUDICANDO** a sociedade de economia mista pessoa jurídica **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº **00.000.000/0001-91**. Dotação Orçamentária - Unidade: 17-Secretaria Municipal de Fazenda; Proj. /Ativ.: 2.074-Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: Recursos Ordinários. Desta forma, encaminhamos este expediente a Vossa Excelência, para que proceda a **RATIFICAÇÃO** e ordene sua publicação na imprensa.

Coari/AM, em 08 de abril de 2022.

**DIEGO GUIMARÃES DA SILVA**

Secretário Municipal de Fazenda

**Publicado por:**  
Leila de Cássia Costa Silva  
**Código Identificador:** 4ZITUHOEZ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**  
**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**003/2022**

O Prefeito Municipal de Coari, Senhor Keitton Wyllyson Pinheiro Batista, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município. Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda através do Ofício nº 027/2020-SEMFAZ/PMC-GS, para a contratação de prestação de serviços relativos à emissão e administração de cartão de pagamento para utilização pela Administração Direta e Autárquica do município de Coari/AM, em saques e como meio de pagamento de suas aquisições de bens e serviços, oriundo do processo administrativo nº. 132/2022-PMC, demonstrado o interesse público e devidamente justificada a razão e a singularidade da escolha na modalidade de Dispensa de Licitação nº 003/2022, fulcrada no art. 24, inciso VIII da Lei 8.666/93 e suas alterações, **Ratifico** a contratação do Banco do Brasil S.A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 00.000.000/0001-91, com o valor global R\$ 0,00 (Zero reais), portanto, o mais adequado para os fins a que se destina a plena satisfação do objeto.

Coari-AM, 08 de abril de 2022.

**KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA**

Prefeito Municipal de Coari

**Publicado por:**  
Leila de Cássia Costa Silva  
**Código Identificador:** PTYJR0KRJ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**  
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte Chamamento Público:

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022-CPL**

**OBJETO:** Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural para atender os alunos regularmente matriculados nas escolas municipais da zona urbana do município de Coari/AM, de acordo com os cardápios planejados por modalidade, atendendo a Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020. A qual dispõe sobre o atendimento da Alimentação Escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme quantitativos e especificações constantes no Edital e seus anexos.

**ABERTURA:** 03/05/2022 às 10h00m.

O Edital do Chamamento Público encontra-se a disposição dos interessados na CPL, sem ônus de emissão, no horário das **08hs00m às 12hs00mim** e disponível no Portal da Transparência do Município de Coari-AM. (<https://transparencia.coari.am.gov.br/licitacoes/modalidade>).

Coari-AM, 08 de abril de 2022.

**À COMISSÃO**

**Publicado por:**  
Leila de Cássia Costa Silva  
**Código Identificador:** 1E1KZFCZZ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**  
**PORTARIA Nº 22/2022, DE 08 DE ABRIL DE 2022**

**JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA**, PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso e gozo de suas atribuições legais e nos termos do art. 7º, inciso III, do Decreto Municipal N.º 899 de 08 de janeiro de 2022, pelo presente,

**DETERMINA:**

Art. 1º. Designar o pregoeiro e Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação de Coari/AM, para compor o Pregão Presencial nº 21/2022, conforme descrição infra:

I – Pregoeiro:

a) PEDRO ANDRÉ DA SILVA

II – Equipe de Apoio:

a) SILVANA NASCIMENTO CERPA

b) ALDENEY DA COSTA LACERDA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coari/AM, 08 de abril de 2022.

**José Ivan Marinho da Silva**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Leila de Cássia Costa Silva  
**Código Identificador:** W1NMCWCGJ7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº20/2022-CPL**

**Processo Administrativo:** 195/2022-SEMED

**OBJETO:** Registro de preços para Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Tênis e Meias para composição de Calçados Escolares, visando atender as necessidades dos Alunos regularmente matriculados nas escolas das Zonas Urbana e Rural da Rede Municipal de Ensino no Município de Coari/AM.

**ABERTURA:** 27/04/2022 às 08hs:30min

**PREGÃO PRESENCIAL Nº21/2022-CPL**

**Processo Administrativo:** 317/2022-SEMED

**OBJETO:** Registro de preços para Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Quadro Branco Escolar, visando atender as escolas municipais da Zona Urbana e Rural da Rede Municipal de Ensino no Município de Coari/AM.

**ABERTURA:** 27/04/2022 às 14hs:30min

**Local:** Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado a rua cinco (05) de setembro, nº. 1000 - Bairro: Centro, Coari/AM – sede da Prefeitura Municipal de Coari/AM.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CPL, podendo ser retirado mediante o pagamento da DAM no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Coari, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE e disponível em até 72h a contar desta publicação no Portal da Transparência do município de Coari-AM (<http://www.transparencia.coari.am.gov.br>)

Coari-AM, 08 de abril de 2022.

**À Comissão Permanente de Licitação-CPL**

**Publicado por:**  
Leila de Cássia Costa Silva  
**Código Identificador:** ST4ES0QB2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**  
**ERRATA DE EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO**  
**CONTRATO Nº 087/2018**

O Prefeito Municipal de Coari-AM, no uso de suas atribuições legais declara que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas Edição ANO XIII, Nº 3079 do dia 23 de março de 2022 que;

Onde se lê:

5. **DO VALOR:** O valor global estimado será de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).

Leia – se:

5. **DO VALOR:** O valor global estimado será de R\$ 251.018,88 (duzentos e cinquenta e um mil, dezoito reais e oitenta e oito centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Coari-AM, em 07 de abril de 2022.

**KEITTON WYLLYSSON PINHEIRO BATISTA**

Prefeito Municipal de Coari-AM

**Publicado por:**  
Leila de Cássia Costa Silva  
**Código Identificador:** YLQANUX9F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**  
**PORTARIA Nº 21/2022, DE 08 DE ABRIL DE 2022**

**JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA**, PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso e gozo de suas atribuições legais e nos termos do art. 7º, inciso III, do Decreto Municipal N.º 899 de 08 de janeiro de 2022, pelo presente,

**DETERMINA:**

Art. 1º. Designar o pregoeiro e Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação de Coari/AM, para compor o Pregão Presencial nº 20/2022, conforme descrição infra:

I – Pregoeiro:

a) PEDRO ANDRÉ DA SILVA

II – Equipe de Apoio:

a) SILVANA NASCIMENTO CERPA

b) ALDENEY DA COSTA LACERDA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coari/AM, 08 de abril de 2022.

**José Ivan Marinho da Silva**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Leila de Cássia Costa Silva  
**Código Identificador:** GDEORXOVJ

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS**  
**DESPACHO**

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SALGADOS, BOLOS E REFRIGERANTES PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

CONTRATADA:

Nome: LUIZ GOMES DA COSTA – ME INSCRITA NO CNPJ Nº 38.299.969/0001-88, localizada Rua João Pessoa, nº 612, Bairro: Centro,

CEP: 69.450-000 Codajás/A.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 4.530,00 (quatro mil, quinhentos e trinta reais).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 006/2022, em conformidade com o Termo de Referência.

Codajás/AM, 18 de março de 2022.

**ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

Publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Codajás/Am, nos termos do Art.102 §1º e §2º da Lei Orgânica Municipal. Em: 18/03/2022

**Publicado por:**  
Giselle Meireles da Silva  
**Código Identificador:** ICL16YYMC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS**  
**DESPACHO**

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CODAJÁS.

CONTRATADA:

Nome: E F SANTANA FILHO EIRELI - ME inscrita no CNPJ: 38.299.969/0001-88 com sede na Av. João Valério, nº 1412, bairro: Araújo Costa, Cep: 69.100-003, Itacoatiara/AM.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 7.900,00 (sete mil, e novecentos reais).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 007/2022, em conformidade com o Termo de Referência.

Codajás/AM, 21 de março de 2022.

**ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

Publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Codajás/Am, nos termos do Art.102 §1º e §2º da Lei Orgânica Municipal. Em: 21/03/2022

**Publicado por:**  
Giselle Meireles da Silva  
**Código Identificador:** XM3563PXT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS**  
**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 013/2021-CPL/PMC

ESPÉCIE E DATA: Primeiro termo Aditivo de Prazo ao Termo de Contrato nº 013/2021, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 012/2021 de celebrado em 23/03/2021, cujo o Objeto: Locação de Imóvel situado na Avenida Joaquim Nabuco, 1125, esquina com a rua Huascar de Figueiredo, na cidade de Manaus/AM, para funcionamento da Casa de Apoio a pacientes do Município de Codajás, que precisam de um lugar para ficar no período de tratamento de Saúde.

CONTRATANTES: APREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS - CNPJ Nº 04.263.331/0001-75 e a sra. MARIA LUIZA DE CARVALHO CRUZ CARDOSO inscrita no CPF Nº 140.167.532-87.

OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do Termo de Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Oitava, por mais 12 (doze) meses, iniciando em 24/03/2022 a 24/03/2023.

Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Codajás/AM, 21 de março de 2022.

ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Codajás/Am, nos termos do Art.102 §1º e §2º da Lei Orgânica Municipal. Em: 21/03/2022

**Publicado por:**  
Giselle Meireles da Silva  
**Código Identificador:** HWY0DFCZ7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS**  
**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 017/2021-CPL/PMC

ESPÉCIE E DATA:Primeiro termo Aditivo de Prazo ao Termo de Contrato nº 017/2021, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 020/2021 de celebrado em 08/03/2021, cujo o Objeto: Locação de Imóvel estabelecido na Rua Eduardo Ribeiro, 702, Bairro: Colônia Major Thury, CEP: 69.450-000, para funcionamento do Centro de Apoio Psicossocial -CAPS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATANTES:APREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS - CNPJ nº 04.263.331/0001-75 e a sra. MARIA IRACEMA MORAES PORTILHO inscrita no CPF nº 130.298.862-04.

OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do Termo de Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Oitava, por mais 12 (doze) meses, iniciando em 09/03/2022 a 10/03/2023.

Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Codajás/AM, 04 de março de 2022.

ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Codajás/Am, nos termos do Art.102 §1º e §2º da Lei Orgânica Municipal. Em: 04/03/2022

**Publicado por:**  
Giselle Meireles da Silva  
**Código Identificador:** ULELJNYIB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS**  
**AVISO DE SUSPENSÃO**

A Prefeitura Municipal de Codajás informa aos interessados que decide suspender o Pregão Eletrônico nº 007/2022 Objeto: é Aquisição de Fardamento Escolar visando atender aos alunos da Rede de Ensino Municipal da Secretaria de Educação do Município de Codajás, para readequação no Termo de Referência. A nova data será publicada na forma da Lei.

Codajás-AM, 08 de abril de 2022.

RICARDO ELIAS DE ALENCAR NEVES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**  
Giselle Meireles da Silva  
**Código Identificador:** VGDQ9HOYE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS**  
**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

OPREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Eletrônico nº 005/2022-CPL, realizado e elaborada pela Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDOque o referido procedimento licitatório

transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDOa inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, Decreto N.º 7.892 de 23/01/13 e Decreto Municipal nº 1.673 de 10/01/22.

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I — ADJUDICARos itens para as empresas:

MARMORÉ GESTÃO EM SAÚDE EIRELI inscrita no CNPJ Nº 11.274.624/0001-13 para os itens: 01,02,03,04,05,06,07 e 08 do Grupo 01 com o valor global de R\$ 65.664,27 (sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos).

II – HOMOLOGARa deliberação final do presente procedimento licitatória, realizada através do Pregão Eletrônico nº 005/2022/CPL, em favor da empresa vencedora dos itens registrados e adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto “Aquisição de Materiais Permanentes “Kit de Trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde” – ACS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme especificações contidas no Termo de Referência”

V – PUBLIQUE-SEo presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás/AM, 08 de abril de 2022.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Giselle Meireles da Silva  
**Código Identificador:** U1TOPNVCN

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO**

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Codajás informa aos interessados que decide REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 006/2022 Objeto: Aquisição de "kit Escolar visando atender aos alunos da Rede de Ensino Municipal da Secretaria de Educação do Município de Codajás, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal 8666/93 e na Súmula 473 do STF, nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público, decorrente de fato superveniente.

Codajás-AM, 08 de abril de 2022.

RICARDO ELIAS DE ALENCAR NEVES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**  
Giselle Meireles da Silva  
**Código Identificador:** PSXZ8XIFX

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE ENVIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PP 011/2022 - SRP**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 – SRP**

**OBJETO:** Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Envira/AM.

**DATA E HORÁRIO:** 25/04/2022, às 08:00h (horário local).

**LOCAL:** Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Envira, localizada na Rua dos Imigrantes, s/n, Bairro São Francisco – Envira/AM.

O Edital estará disponível aos interessados a partir do dia 11/04/2022, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Envira, localizada na Rua dos Imigrantes, s/n, Bairro São Francisco – Envira/AM, de segunda à sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h.

Envira/AM, 08 de abril de 2022.

FRANCISCO ADALBERTO PEREIRA SANTOS

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Maria Sania de Oliveira França  
**Código Identificador:** PUEAZRTML

**CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA**  
**LEI MUNICIPAL N.º 417/2022, DE 08 DE ABRIL DE 2022**

***LEI MUNICIPAL N.º 417/2022, DE 08 DE ABRIL DE 2022***

**CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE ENVIRA – AM.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, VEREADOR FRANCISCO DE JESUS DA COSTA SILVA, usando das atribuições legais,**

**COMUNICA** a todos os habitantes, que a Câmara Municipal aprovou a seguinte:

**LEI:**

**Capítulo I**

**Do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil**

**Art. 1º.** Fica instituído o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUMPDEC, com o objetivo de concretizar ações que minimizem os efeitos de desastre no município de Envira, disponibilizando recursos financeiros e materiais à Secretaria Municipal de Defesa Civil ou à Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, vinculado à Secretaria de Meio Ambiente, do qual será administrado por um Conselho de Administração.

**Art. 2º.** O Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil será gerido pelo Poder Executivo Municipal, passando a integrar a estrutura da Secretaria Municipal de Defesa Civil ou a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, com encargos especiais de gestão administrativa, financeira e fiscal do FUMPDEC, observada a legislação própria.

§ 1º. O FUMPDEC terá um Conselho de Administração composto por 05 membros, sendo o presidente indicado pelo Chefe do Poder Executivo, 02 (dois) escolhidos dentre os membros que compõem a Secretaria Municipal de Defesa Civil ou a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, exceto o Secretário Executivo da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, e 02 (dois) pertencentes a estrutura da Prefeitura Municipal, excetuando-se o Secretário de Meio Ambiente.

§ 2º. Os membros do Conselho de Administração não serão remunerados a qualquer título, sendo, entretanto, as atividades desenvolvidas consideradas como serviços públicos relevantes.

**Art. 3º** O FUMPDEC tem por finalidade captar, controlar e aplicar recursos financeiros, de modo a garantir a execução de ações de resposta e de recuperação em áreas atingidas por desastres.

**Parágrafo único.** As despesas para as ações de resposta e recuperação ao desastre são aquelas relacionadas ao socorro e assistências emergenciais e de reabilitação, em especial:

- I - projetos voltados às ações de resposta e recuperação;
- II - emprego de recursos humanos;
- III - identificação e proteção de áreas de risco;
- IV - aquisição e manutenção de materiais, serviços e equipamentos destinados as ações de resposta e recuperação de Proteção e Defesa Civil;
- V - aquisição de equipamentos próprio para atendimento a situação de desastre;
- VI - execução de obras e contratação de serviços para a resposta e recuperação no gerenciamento de desastres;
- VII - apoio logístico às equipes empenhadas na emergência;
- VIII - a entrega de auxílio direto aos afetados por desastres,

através cartões magnéticos e outros recursos tecnológicos disponíveis pela instituição financeira contratada, com o valor e critérios fixados em decreto municipal;

**IX** - eventuais ações que demandem a atuação da Secretaria Municipal de Defesa Civil ou da Coordenadoria.

**Art. 4º** Constituirão recursos do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil:

- I** - dotações orçamentárias a ele destinadas;
- II** - créditos adicionais suplementares a ele destinados;
- III** - doações de pessoas físicas e jurídicas;
- IV** - doações de entidades nacionais e internacionais;
- V** - os auxílios, as subvenções, as contribuições ou as transferências resultantes de convênios ou acordos com entidades públicas ou privadas, nacionais e internacionais, em especiais as do Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil – FEPDEC/AM;
- VI** - recursos específicos de emendas parlamentares no âmbito estadual e federal;
- VII** - rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio;
- VIII** - o produto de alienação de materiais ou equipamentos inservíveis;
- IX** - juros e rendimentos dos seus depósitos;
- X** - Outras receitas eventuais.

**Parágrafo único.** As receitas descritas neste artigo, serão depositadas em conta específica do Fundo, mantida em instituição financeira oficial, instalada no Estado do Amazonas.

**Capítulo II**

**Da Administração do Fundo**

**Art. 5º** Compete ao Conselho de Administração do FUMPDEC:

- I** - administrar os recursos financeiros;
  - II** - cumprir as instruções e executar as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Defesa Civil ou pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;
  - III** - prestar contas da gestão financeira;
  - IV** - desenvolver outras atividades atribuídas pelo Chefe do Executivo e que sejam compatíveis com os objetivos do FUMPDEC.
- Art. 6º** Compete a Secretaria Municipal de Defesa Civil ou a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, além de supervisionar e fiscalizar os recursos empregados pelo FUMPDEC:
- I** - fixar as diretrizes operacionais do FUMPDEC;
  - II** - ditar normas e instruções complementares disciplinadoras da aplicação dos recursos financeiros disponíveis;
  - III** - sugerir o plano de aplicação para o exercício seguinte;
  - IV** - disciplinar e fiscalizar o ingresso de receitas;
  - V** - decidir sobre a aplicação dos recursos;
  - VI** - analisar e aprovar mensalmente as contas do FUMPDEC;
  - VII** - promover o desenvolvimento do FUMPDEC e exercer ações para que seus objetivos sejam alcançados;
  - VIII** - apresentar, anualmente, relatório de suas atividades;
  - IX** - definir critérios para aplicação de recursos nas ações preventivas.

**Capítulo III**

**Das Disposições Gerais e Finais**

**Art. 7º** O FUMPDEC será implementado em 2022 e suas dotações orçamentárias consignadas anualmente no orçamento geral do Município.

**Parágrafo único.** No presente Exercício, fica o Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante necessário para atender às despesas com a execução desta Lei.

**Art. 8º** As disposições pertinentes ao Fundo Municipal de Defesa Civil, não enfocadas nesta Lei, serão regulamentadas por Decreto do Poder Executivo.

**Art. 9º** O FUMPDEC terá escrituração contábil própria, ficando

a aplicação de seus recursos sujeita à prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, nos prazos previstos na legislação pertinente.

**Art. 10º** O Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei, regulamentará por Decreto o funcionamento do FUMPDEC.

**Art. 11.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 12.** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA**, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2022.

**FRANCISCO DE JESUS DA COSTA SILVA**

Presidente

**Publicado por:**  
José Cléuson de Souza Silveira  
**Código Identificador:** QCKU7ML7J

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PP 011/2022 - SRP**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA**, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 011/2022 – SRP, marcada para o dia 05/04/2022, às 14:00h, tendo como objeto o Registro de preços para eventual aquisição de material de higiene e limpeza, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Envira, processou-se **DESERTA**.

**Envira/AM, 06 de abril de 2022.**

Francisco Adalberto Pereira Santos

**Presidente da CPL**

**Publicado por:**  
Maria Sania de Oliveira França  
**Código Identificador:** BOUA8FJBR

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE GUAJARÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 014-2022**

**PORTARIA Nº 14/2022**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GRUPO TÉCNICO LOCAL DO PROGRAMA DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ/AM**, **ORDEAN GONZAGA DA SILVA**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pela **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ/AM**.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear o Grupo Técnico Local do Programa de Revisão e Atualização dos Planos Municipais de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de GUAJARÁ/AM;

Membro Titular: **Nayra Davi Gondim**

Representante da **Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, Engenheira Florestal;**

Membro Titular: **Vanderly Ribeiro de Souza**

Representante da **Vigiagua, Coordenador;**

Membro Titular: **Izabela Barreto de Souza**

Representante da **Assistência Social, Assistente Social;**

**Art. 2º.** A equipe ora nomeada tem a responsabilidade de operacionalização e execução das atividades referenciadas do Plano Municipal de Saneamento Básico.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guajará/AM, em 07 de Abril de 2022.

**ORDEAM GONZAGA DA SILVA**

**Prefeito Municipal**

**Publicado por:**  
Dilena Rodrigues de Paula  
**Código Identificador:** S4SYJ4RDX

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**  
**PORTARIA Nº 297/2022-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 29 de março de 2022.

**DISPÕE DO DESLIGAMENTO do servidor ALDEMIR LIMA CELESTINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 82, da Lei Municipal 091/97/CMH;

**RESOLVE**

Art. 1º - Autorizar o **DESLIGAMENTO** do servidor **ALDEMIR LIMA CELESTINO**, da função de Agente de Desenvolvimento Local, lotado na Sala do Empreendedor.

Art. 2º - - O servidor deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE**

**JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**

Prefeito do Município de Humaitá /AM

**MURILO LEITE MACIEL**

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto 001/2021-GAB.PREF.

**Publicado por:**  
Manoel Davi da Silva  
**Código Identificador:** 9QXDBFAHC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nos termos do art. 26, caput, da Lei n.º 8.666/93 e alterações, **RECONHEÇO** e **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação n.º 3/2022-IL, em favor da empresa Nissey Motors Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.996.600/0001-02, por meio do processo administrativo n.º 1250/2022, tendo por objeto a execução do serviço de manutenção preventiva em veículo tipo ambulância para atender as necessidades do Hospital Regional Dra. Luiza da Conceição Fernandes, Município de Humaitá, Estado do Amazonas, valor R\$ 2.752,56 (dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais, cinquenta e seis centavos), com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Humaitá(AM), 04 de abril de 2022.

**José Cidenei Lobo do Nascimento**

= Prefeito =

**Publicado por:**  
Manoel Davi da Silva  
**Código Identificador:** 0X6OWK7AT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n.º: 1250/2022.

Objeto: Serviço de manutenção preventiva em veículo tipo ambulância para atender as necessidades do Hospital Regional Dra. Luiza da Conceição Fernandes, Município de Humaitá, Estado do Amazonas.

Credor: Nissey Motors Ltda..

CNPJ/MF: 04.996.600/0001-02

Fundamento legal: Art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Justificativa: Inviabilidade de competição.

Ratificação: José Cidenei Lobo do Nascimento - Prefeito.

Vigência: 30 dias.

Data: 04/04/2022.

Valor R\$ 2.752,56 (dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais, cinquenta e seis centavos).

**Publicado por:**  
Manoel Davi da Silva  
**Código Identificador:** R6ZBRNKXS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ PORTARIA Nº. 336/2022-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 06 de abril de 2022.

#### PRORROGAR O PRAZO CONCEDIDO NA PORTARIA 114-A/GAB/PREF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de apurar a destinação dada às madeiras doadas ao município de Humaitá nos anos de 2021/2022, especialmente para verificação de sua regularidade;

**CONSIDERANDO** o pedido de prorrogação do prazo para conclusão da sindicância;

#### RESOLVE

Art.1º Prorrogar por 15 (quinze) dias o prazo concedido na Portaria nº 114-A/GAB/PREF.

Art. 2º Esta Portaria retroage ao dia, 28/03/2022 revoguem-se as disposições em contrário.

#### DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

**JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**

Prefeito do Município de Humaitá/AM

**MURILO LEITE MACIEL**

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 001/2021-GAB.PREF.

**Publicado por:**  
Manoel Davi da Silva  
**Código Identificador:** MDML7KCDG

### PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ PORTARIA Nº. 1140-A/2021-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 18 de outubro de 2021.

#### DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS, EM FAVOR DE HELIO ASCLÉ DE JESUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o disposto no Art. 10, Inciso III, da Lei Municipal nº 532-GAB.PREF. de 01 de junho de 2010.

**Considerando** o Ofício nº 1390/2021-SEMED, datado no dia 18/10/2021 que gerou o processo nº 2898/2021.

#### RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** ao Senhor **HELIO ASCLÉ DE JESUS**, a autorização de 7 (sete) diárias, tendo como valor de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta), para custear despesas com alimentação, transporte e hospedagem nos dias 19/10/2021 a 25/10/2021, cuja finalidade para acompanhamento de execução de dedetização, roçagem, limpeza de forro, instalação de pias e entrega de materiais permanentes para início das aulas.

Art. 2º - **DETERMINE-SE** a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias supracitadas no Art. 1º, desta portaria.

Art. 3º Fica estipulado o prazo de 20 dias a contar do retorno da viagem, para apresentação de relatório conclusivo, relacionado à viagem, além das comprovações das despesas, sob pena de devolução de valores recebidos, aplicação de medidas disciplinares cabíveis e passivo de não recebimento de novas diárias.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

#### DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

**JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**

Prefeito do Município de Humaitá /AM

**MURILO LEITE MACIEL**

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 001/2021-GAB. PREF.

**Publicado por:**  
Manoel Davi da Silva  
**Código Identificador:** DQRZE5TKD

### PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ PORTARIA Nº. 331/2022-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 06 de abril de 2022

#### DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO DA SALA DO EMPREENDEDOR - SEBRAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o levantamento prévio realizado com os fins de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do Art. 37 da Constituição Federal;

#### RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **HAILANA LIMA JUNOT** do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Humaitá-AM, para exercer a função de **Agente de Desenvolvimento** e atuará na **Sala do Empreendedor- Sebrae** da Prefeitura Municipal de Humaitá-AM.

Parágrafo Único – a função descrita no Art.1º. será exercida sem ônus para o município de Humaitá-AM.

Art. 2º - O servidor deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

#### DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

**JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**

Prefeito do Município de Humaitá /AM

**MURILO LEITE MACIEL**

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 001/2021-GAB.PREF.

**Publicado por:**  
Manoel Davi da Silva  
**Código Identificador:** WR758FJXO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**  
**PORTARIA Nº. 329/2022-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 06 de abril de 2022.

**DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (a) EM CARÁTER COMISSIONADO DE RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

**Considerando** o disposto no Art. 211, § 2º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988.

**Considerando** o disposto no Art. 70, Inciso I da Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

**Considerando** o disposto no Art. 25 da Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020 – Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências.

**RESOLVE**

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **LUCIMARA ROTHMANN**, para o cargo de **orientadora escolar no campo**, de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na **Escola Municipal Nossa Senhora do Rosario**, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - As remunerações que se trata está portaria, serão oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB 30%).

Art. 4º - O nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE**

**JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**

Prefeito do Município de Humaitá /AM

**MURILO LEITE MACIEL**

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 001/2021-GAB.PREF.

**Publicado por:**

Manoel Davi da Silva

**Código Identificador:** JRH5NJWR0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**  
**PORTARIA Nº. 332/2022-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 06 de abril de 2022.

**DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (a) EM CARÁTER COMISSIONADO DE RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

**Considerando** o disposto no Art. 211, § 2º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988.

**Considerando** o disposto no Art. 70, Inciso I da Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

**Considerando** o disposto no Art. 25 da Lei 14.113 de 25 de

dezembro de 2020 – Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências.

**RESOLVE**

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **JOSÉ DE JESUS PEREIRA DA SILVA**, para o cargo de **GESTOR ESCOLAR II CAMPO – PE 10**, de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na **ESCOLA SÃO DOMINGO SÁVIO**, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - As remunerações que se trata está portaria, serão oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB 70%).

Art. 4º - A nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 5º - Este Ato retroage ao dia 01/04/2022, revoguem-se as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE.**

**JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**

Prefeito do Município de Humaitá /AM

**MURILO LEITE MACIEL**

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto nº 001/2021-GAB.PREF.

**Publicado por:**

Manoel Davi da Silva

**Código Identificador:** ODIYGEDGK

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**  
**PORTARIA Nº 296/2022-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 06 de abril de 2022.

**DISPÕE DO EXONERAÇÃO da servidora SILVIANE BRAGA DE LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 82, da Lei Municipal 091/97/CMH;

**CONSIDERANDO** o Ofício 00624/2022 – GAB/SEMSA.

**RESOLVE**

Art. 1º - Autorizar o **EXONERAÇÃO** da servidora **SILVIANE BRAGA DE LIMA na função de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 12918** – Processo Seletivo Público/Edital 001/2017, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Unidade Básica de Saúde Maria Izabel Nascimento Bentes.

Art. 2º - Determina-se ao setor de Recursos Humanos que proceda às anotações pertinentes ao pleno cumprimento do disposto no Art. 1º. do presente Ato.

Art. 3º - Este ato retroage ao dia 31/03/2022, revoguem-se as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE**

**JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**

Prefeito do Município de Humaitá /AM

**MURILO LEITE MACIEL**

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto 001/2021-GAB.PREF.

**Publicado por:**

Manoel Davi da Silva

**Código Identificador:** UAJMKIYHG



Humaitá-AM, 06 de Abril de 2022.

**Dispõe da concessão de diárias em Favor do Encarregado da Cia. Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.**

O Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COASB, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

**RESOLVE**

Art. 1º - **DESIGNAR** o Senhor **Lucio Marques Umbelino**, Encarregado da Cohasb, Com destino ao Lago do Antonio comunidade Pelado, para realizar o serviço de manutenção e limpeza dos poços.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado quatro (4) diárias no valor de R\$80,00(oitenta reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada, totalizando R\$ 320,00 (Trezentos e vinte reais).

**Data/hora – Saída: 06 de abril de 2022, às 06:00hrs.**

**Data/hora – Retorno: 09 de abril de 2022, às 14hrs.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor 06 de abril de 2022

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

**RENAN CASTRO MAIA**

*Diretor Presidente da COHASB*

*Decreto nº 029/2021-PREF.*

**ANTONIO LOBO LELO**

*Diretor Administrativo e Financeiro*

*Portaria nº 360/2021 – GAB. PREF.*

**Publicado por:**

Eliomar Nascimento de Carvalho  
**Código Identificador: AK5471G8K**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**  
**PORTARIA Nº. 298/2022-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 30 de março de 2022.

**DISPÕE DA CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR DO SERVIDOR FRANCISCO OLIVEIRA DE CARVALHO NETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**Considerando** os §§ 1º e 2º do artigo 130 da Lei Municipal nº 091/97 – Estatuto do Servidor Público do servidor de Humaitá/AM.

**Considerando** o Parecer Jurídico nº 128/2022 – PGM.

**RESOLVE**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **FRANCISCO OLIVEIRA DE CARVALHO NETO** - do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Humaitá, na função de motorista lotado no Hospital Dra. Luiza da Conceição Fernandes, o mesmo requer licença para tratar assunto de interesse particular, **SEM ÔNUS**.

Art. 2º - Nova licença após o término do presente, observara os termos do artigo 133 da lei Municipal nº 091/97 - Estatuto do Servidor Público do Município de Humaitá/AM, bem como o interesse público.

Art. 3º - Encaminhe-se o presente ato, ao setor de pessoal da Prefeitura de Humaitá, para as anotações pertinentes e demais providencias necessária à conclusão do que preconiza o art. 1º da presente portaria.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE**

**JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**

*Prefeito do Município de Humaitá /AM*

**MURILO LEITE MACIEL**

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 001/2021-GAB.PREF.

**Publicado por:**

Manoel Davi da Silva

**Código Identificador: HUYKEUNDB**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**  
**PORTARIA Nº. 333/2022-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 06 de abril de 2022.

**DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (a) EM CARÁTER COMISSIONADO DE RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

**Considerando** o disposto no Art. 211, § 2º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988.

**Considerando** o disposto no Art. 70, Inciso I da Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

**Considerando** o disposto no Art. 25 da Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020 – Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências.

**RESOLVE**

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **MELISANDE BRAGA GOMES**, para o cargo de **ORIENTADOR PEDAGÓGICO I – PE 07**, de caráter comissionado.

Art. 2º - A nomeada de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na **ESCOLA SÃO DOMINGO SÁVIO**, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - As remunerações que se trata está portaria, serão oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB 70%).

Art. 4º - A nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 5º - Este Ato retroage ao dia 01/04/2022, revoguem-se as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

**JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**

*Prefeito do Município de Humaitá /AM*

**MURILO LEITE MACIEL**

*Secretário Municipal de Gabinete*

Decreto nº 001/2021-GAB.PREF.

**Publicado por:**

Manoel Davi da Silva

**Código Identificador: WD2EGT2TE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**  
**PORTARIA Nº. 314/2022-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 04 de abril de 2022.

**DISPÕE DA NOMEAÇÃO DO SERVIDOR EM CARÁTER COMISSIONADO DE RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

**Considerando** o disposto no Art. 211, § 2º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988.

**Considerando** o disposto no Art. 70, Inciso I da Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

**Considerando** o disposto no Art. 25 da Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020 – Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências.

**Considerando** o Ofício nº 557/2022-SEMED datado no dia 28 de março de 2022.

#### RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a senhora **ARLENE DE ALMEIDA NASCIMENTO**, para o cargo de **ORIENTADOR ESCOLAR – URBANO**, de caráter comissionado.

Art. 2º - A nomeada de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na **Escola Municipal SÃO MIGUEL**, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - As remunerações que se trata está portaria, serão oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB 70%).

Art. 4º - A nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 5º - Este Ato retroage a data de 01/04/2022, de sua publicação, com revoguem-se as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE**

**JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**

Prefeito do Município de Humaitá /AM

**MURILO LEITE MACIEL**

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 001/2021-GAB.PREF.

**Publicado por:**  
Manoel Davi da Silva  
**Código Identificador:** GI3XIHAPI

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ PORTARIA Nº. 313/2022-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 04 de abril de 2022.

**DISPÕE DA EXONERAÇÃO DA SERVIDORA (a) EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO**, o Ofício 618/2022-SEMED.

#### RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** a senhora **MARIA CACILDA PEREIRA DA CRUZ**, do cargo de **GESTOR ESCOLAR URBANO – PE 06**, de caráter comissionado na **Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB 70%**.

Art. 2º - Este Ato retroage seus efeitos a partir de 01/04/2022, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE**

**JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**

Prefeito do Município de Humaitá /AM

**MURILO LEITE MACIEL**

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 001/2021-GAB.PREF.

**Publicado por:**  
Manoel Davi da Silva  
**Código Identificador:** B8ENSCQKE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ PORTARIA Nº. 301/2022-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 31 de março de 2022.

**DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (a) EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o ofício 559/2022 de 28 de março de 2022.

#### RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** o senhor **PEDRO AFONSO MORAES DA SILVA**, do cargo de **Supervisor escolar – urbano**, de caráter comissionado na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Este Ato retroage seus efeitos a partir de 31/03/2022, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE**

**JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**

Prefeito do Município de Humaitá /AM

**MURILO LEITE MACIEL**

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 001/2021-GAB.PREF.

**Publicado por:**  
Manoel Davi da Silva  
**Código Identificador:** CUYSHVAXL

#### ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE IPIXUNA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022;

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

**CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

#### RESOLVE:

**I – HOMOLOGAR** a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa **ALCIMAR P DA SILVA-ME**, CNPJ/MF nº 18.107.559/0001-80, como vencedora do referido certame, através da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022.

**II – ADJUDICAR** à referida empresa a execução dos serviços objeto da referida TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022, no valor de **R\$ 105.484,14 (cento e cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos)**.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA**, em 08 de Abril de 2022.

**MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

#### PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 08 de Abril de 2022.

**MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Carloneris Martins de Lima  
**Código Identificador:** 5XRNGVKVH

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial N° 016/2022-SRP;

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

**CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

**RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR** a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa **ESTRELA DE IPIXUNA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI-EPP**, CNPJ N° 31.403.410/0001-07, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, através do PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2022-SRP.

**II – ADJUDICAR** à referida empresa o fornecimento do objeto do referido PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2022-SRP, **ESTRELA DE IPIXUNA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI-EPP**, no valor de **R\$ 3.190.246,30** (Três milhões cento e noventa mil duzentos e quarenta e seis reais e trinta centavos).

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA**, em 06 de Abril de 2022.

**MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**PUBLICAÇÃO**

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 06 de Abril de 2022.

**MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Carloneris Martins de Lima  
**Código Identificador:** SXFD0P8M6

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N° 412/2022 – GAB/PMI**

**DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a disponibilidade do(a) servidor(a) **LINDOMAR MARQUES DA SILVA**, conforme informações da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Departamento de Pessoal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO**, por ser direito adquirido, para o(a) servidor(a) **LINDOMAR MARQUES DA SILVA**, Matrícula 363-4A, admitido(a) em 18 de março de 1998, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social de Iranduba.

**Art. 2º.** A referida Licença será a contar do dia 04 (quatro) de abril de 2022 até o dia 03 (três) de julho de 2022.

**Parágrafo Único** – O(a) Servidor(a) deverá retornar ao trabalho no dia 04 (quatro) de julho de 2022, independente de aviso ou notificação.

**Art. 3º** – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

**CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.**

Irاندuba/AM, 07 de abril de 2022

**JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA**

*Prefeito do Município de Irاندuba-Am*

**Publicado por:**  
clemilda da silva falcão nunes  
**Código Identificador:** ZAF9EEBVR

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N° 121/2022 – GAB/PMI, DE 08 DE ABRIL DE 2022.**

*REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL N° 435, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA ATRAVÉS DA PARTICIPAÇÃO DA INICIATIVA PRIVADA, SOB O REGIME DE CREDENCIAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no Art. 7º e Art. 61, IV da Lei Orgânica Municipal de Irاندuba, Estado do Amazonas, e,

Considerando o parágrafo único do artigo 1º e artigo 8º, da Lei Municipal nº 435, de 09 de novembro de 2021, que determina a regulamentação da referida Lei no prazo de 30 (trinta) dias, para especificar, qualificar e definir os serviços de saúde a serem credenciados por iniciativa privada, definindo-se critérios e documentações necessárias para o credenciamento.

**DECRETA**

**Art. 1º** - A Lei Municipal nº 435, de 09 de novembro de 2021, que dispõe sobre a execução de ações e serviços de saúde pública através da participação da iniciativa privada, sob o regime de credenciamento e dá outras providências fica regulamentada de acordo com as disposições deste decreto.

**Art. 2º** - O cadastramento e credenciamento das pessoas jurídicas de direito privado, prestadoras de serviços de saúde e clínicas de diagnósticos no Município de Irاندuba serão efetuados pelo Departamento de Compras e Licitações, por meio de processo de chamada pública, devendo ser garantida a igualdade e isonomia de participação de todos os interessados.

**Art. 3º** - O cadastramento e credenciamento só poderão ser realizados após a verificação e constatação da insuficiência de serviços de saúde na rede de saúde pública municipal no atendimento da demanda.

**Art. 4º** - Para fins de participação no processo de chamada pública deverão os interessados comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista, bem como comprovar, no que lhe couber e sem prejuízo da satisfação de outros requisitos que venham a ser definidos, estar apto, habilitado e autorizado a funcionar no exercício das atividades pretendidas, com inscrição e registro nos correspondentes órgãos próprios, apresentando, concomitantemente, declaração de:

I - conhecimento e aceitação das condições de remuneração na conformidade da Tabela de Valores a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde; e,

II - declaração de disposição e disponibilidade para prestar atendimento conforme as regras do Conselho Nacional de Saúde e da Comissão Tripartite de Saúde, obedecendo as disposições éticas e técnicas dos respectivos Conselhos Regionais e seguindo as normas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 5º** - As exigências mínimas para fins de cadastramento e credenciamento de pessoa jurídica, de acordo com a especialidade dos serviços de saúde a serem prestados, será da seguinte forma:

a) Requerimento do interessado para o Credenciamento;

- b) Cópia do Contrato Social e Alterações e/ou documento equivalente, devidamente registrado na forma da legislação vigente;
- c) Cópia do RG e CPF dos sócios;
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, ou Positiva com efeitos de Negativa relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa União;
- f) Certidão Negativa de Débitos Gerais e Tributos Estaduais;
- g) Certidão Negativa de Débitos Gerais e Tributos Municipais;
- h) Certificado de Regularidade junto ao FGTS - CRF;
- i) Prova de regularidade para com regularidade Trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.
- j) Cópia Carteira Profissional ou Registro de inscrição do profissional responsável pela execução dos serviços, contratado pela empresa;
- k) Declaração de ME ou EPP, quando for o caso;
- l) Declaração de inexistência de fato impedimento;
- m) Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil;
- n) Declaração de que Recebeu todas as Informações;
- o) Certificado/Diploma de especialidade do profissional responsável pela execução dos serviços de acordo com a especialidade dos serviços de saúde a serem prestados.

**Art. 6º** - A confirmação do credenciamento solicitado será feita pela Comissão Permanente de Licitações e obedecerá aos seguintes passos:

- I - Cumprimento de exigências no processo de credenciamento se for o caso;
- II - Emissão de parecer da Comissão Permanente de Licitações, opinando favorável ao credenciamento da empresa, certificando que a mesma cumpriu todas as exigências solicitadas e que atende as necessidades da mesma;
- III - Encaminhamento do processo, por parte da Comissão Permanente de Licitações, para homologação ou não do Prefeito Municipal de Iranduba;
- IV - Após homologação, o processo será devolvido à Comissão Permanente de Licitações para publicação da decisão no quadro de avisos do Município e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Parágrafo único:** Para a seleção será considerada a ordem de credenciamento e a celebração dos contratos com os credenciados em cada especialidade, far-se-á de acordo com as necessidades de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e considerando os critérios de seleção, definidos em Edital de Chamamento Público.

**Art. 7º** - O detalhamento e as especificações dos serviços a serem prestados pelo credenciados poderão ser estabelecidos em Edital de Chamamento Público ou pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 8º** - A instituição e suplementação da Tabela Unificada do SUS, a ser paga com recursos próprios, estaduais e federais destinados ao Município de Iranduba, como previsto e autorizado pela Portaria nº 1.606/GM, de 11 de setembro de 2001, Portaria nº 1.340, de 29 de junho de 2012, Portaria nº 1.769, de 20 de agosto de 2012 e Portaria nº 1.557, de 31 de julho de 2013, todas do Ministério da Saúde, será implementada por tabela da Secretaria Municipal de Saúde que contemplará as descrições, formas e valores dos serviços a serem credenciados, contratados e pagos, devendo a referida tabela ser aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, mediante Resolução, e posteriormente homologada via Decreto do Prefeito Municipal de Iranduba.

**Art. 9º** - Demais critérios e requisitos para o credenciamento será estabelecido pelo Edital do Chamamento Público e/ou pela Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba.

**Art. 10** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, ESTADO DO AMAZONAS**, em 08 de abril de 2022.

**JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA**

Prefeito Municipal de Iranduba-Am

**ALMIR DA SILVA PRESTES**

Procurador Geral do Município

**ELIONEIDE DA SILVA LIRA RAMOS**

Chefe da Casa Civil

**RICARDO BEZERRA DE FREITAS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
clemilda da silva falcão nunes  
**Código Identificador:** BBAF9MRBP

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 405/2022 DE 05 DE**  
**ABRIL DE 2022**

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 08/04/2022, Edição 3091, que **CONCEDER**nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO**, por ser direito adquirido, para o(a) servidor(a) **RAIMUNDA DE SOUZA ROCHA**, Matrícula 483-2A, admitido(a) em 09 de junho de 1995, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social de Iranduba.

**Código Identificador:** ADGNGJHYD

**ONDE LÊ-SE:**

**RAIMUNDA SOUZA ROCHA**

**LEIA-SE:**

**RAIMUNDA DE SOUZA ROCHA**

**PERMANECE EM VIGOR OS ARTIGOS DESTA PORTARIA Nº 405/2022 DE 05 DE ABRIL DE 2022**

**CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.**

Iranduba/AM, 08 de abril de 2022

**JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA**

**Prefeito do Município de Iranduba-Am**

**Publicado por:**  
clemilda da silva falcão nunes  
**Código Identificador:** JKMOBY670

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 413/2022 – GAB/PMI**

**Inseri** membro na Comissão do Processo Seletivo Simplificado – PSS, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba - SEMEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Iranduba**, no uso das atribuições que lhe confere, considerando a Lei Complementar nº 182/2011 que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e vencimentos, Lei Complementar nº 211/2012 que altera o anexo V da Lei 178/2011 que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira do Magistério e da Lei nº 105/2005 que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba e a Lei nº 110/2005 que autoriza a Contratação por Tempo Determinado, e da LDB 9.394/96 e a Lei Federal nº 13.935/2019 que dispõe sobre prestação de serviços nas redes Públicas de Educação Básica.

**CONSIDERANDO** o art. 2º da Portaria nº 363/2022 - GAB/PMI, de 29 de março de 2022.

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 007/2022 -CPSS -2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INSERIR** como membro da Comissão de Processo Seletivo Simplificado – PSS da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba - SEMEI, a servidora, Sra. **MARIA FRANCISCA BRAGA MARINHO** - Cargo: Professora, matrícula nº 469-8A.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

**CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM .**

Iranduba/AM, 08 de abril de 2022.

**JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA**

Prefeito Municipal de Iranduba/AM  
ALTEMAR LEÃO DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer  
ELIONEIDE DA SILVA LIRA RAMOS  
Chefe da Casa Civil  
ALMIR DA SILVA PRESTES  
Procurador Geral do Município  
WALDIR JUNIOR DE SOUZA CARVALHO  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
clemilda da silva falcão nunes  
**Código Identificador:** TLWG3II6N

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL - PMI  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO DE ATA DE  
REGISTRO DE PREÇO Nº478/2021 – DO PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº10.621/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.621/2021 – que visa a OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÕES PREDIAIS PREVENTIVAS E CORRETIVAS DOS SERVIÇOS INTEGRADOS ÀS INSTALAÇÕES PREDIAIS – (SEMINF). RESULTANTE DO PREGÃO Nº. 10.621/2021”;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Presidente do Certame do Município no PREGÃO ELETRÔNICO nº 10621/2021;

**CONSIDERANDO** a inexistência de recurso pendente de julgamento;

**RESOLVE:**

I – ADJUDICAR em favor da empresa: L R M CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 07.750.950/0001-82, com valor global de R\$10.600.550,02 (dez milhões, seiscentos reais, quinhentos e cinquenta reais e dois centavos);

II – HOMOLOGAR a decisão final da Presidente do Certame, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº10.621/2021

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 08 de abril de 2022.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito Municipal, de Iranduba

**Publicado por:**  
Emerson Takeshi Tashiro Chirano  
**Código Identificador:** WUX1J0GBO

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 414/2022**

INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, ESTABELECE OUTRAS NORMAS E PROCEDIMENTOS, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Iranduba, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos artigos 186, 187, 188, 189, 190 e 191 da Lei nº 105, de 11 de março de 2005, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba,

**CONSIDERANDO** a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública possui na no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público, envolvendo a Administração Pública, servidores públicos municipais e bens patrimoniados;

**CONSIDERANDO** que a atividade processante

impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais;

**CONSIDERANDO** a busca para maior transparência nos trabalhos e a total fidelidade entre os depoimentos e sua transcrição aos autos, visando o pleno atendimento à formalidade, moralidade, ao devido processo legal e ampla defesa e contraditório,

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

**CONSIDERANDO** a Portaria n. 313/2021-GAB/PMI de 12 de abril de 2021 que institui a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Administração Direta

**CONSIDERANDO** o Princípio da Conveniência e Oportunidade quanto a renovação da Portaria n. 313/2021-GAB/PMI de 12 de abril de 2021, conforme Art. 5º da supracitada Portaria.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Renovar por 1 ano a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Administração Direta, com a finalidade de desenvolver as atividades de caráter apuratório e processante, relativas às eventuais irregularidades administrativas no serviço público e suas consequentes responsabilidades, envolvendo servidores públicos municipais ou bens patrimoniados pertencentes ao acervo municipal,

**Art. 2º** - A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar será composta pelos servidores, Sra. ANTONIA GELSIMARA ALVES PINHO, Professora (matrícula nº 4.602-8A); Sra. ILENY MENEZES FERNANDES SOARES, Professora (matrícula nº4.899-8A); Sra. MARIA FRANCISCA BRAGA MARINHO, Professora (matrícula nº 469-8A); Sra. CAROLINE GRECCO RAMOS DE ARAUJO, Advogada OAB/AM nº 16564 (matrícula 4.839-1C); e S r. AGENOR GONÇALVES ALVES, servidor indicado pelo sindicato, (matrícula nº 4.565-4A); para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CERTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 08 de abril de 2022.

ALMIR DA SILVA PRESTES

Procurador-Geral do Município de Iranduba

Portaria n. 006/2021 – GAB/PM

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito Municipal de Iranduba

**Publicado por:**  
clemilda da silva falcão nunes  
**Código Identificador:** 2WBHYETJR

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL - PMI  
AVISO DE NOVA DATA DOS PREGÕES ELETRÔNICOS – Nº 007,  
008, 009, 010, 011 E 012/2022**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMI**

A Comissão Permanente de Licitação CPL da Prefeitura de Iranduba, torna público aos interessados que realizará no endereço eletrônico: [www.comprasnet.com.br](http://www.comprasnet.com.br) - a licitação na modalidade PREGÕES ELETRÔNICOS, tendo por objeto:

**PE 007/2022** - “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA USINA DE OXIGÊNIO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NA UNIDADE

**HOSPITALAR HILDA FREIRE, PARA ATENDEER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE – SEMSA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM”** no dia 20 de abril de 2022 às 10h30 (Horário de Brasília), conforme especificações e anexos constantes no edital;

**PE 008/2022** - “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS COM INTERPRETAÇÃO, DIAGNÓSTICO E EMISSÃO DE LAUDOS DEMAMOGRAFIA DAS CAMPANHAS DE OUTUBRO ROSA, PARA ATENDEER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE – SEMSA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM” no dia 25 de abril de 2022

às 10h30 (Horário de Brasília), conforme especificações e anexos constantes no edital;

PE 009/2022 - “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO – HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE – SEMSA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM” no dia 26 de abril de 2022 às 10h30 (Horário de Brasília), conforme especificações e anexos constantes no edital;

PE 010/2022 - “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE – SEMSA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM” no dia 27 de abril de 2022 às 10h30 (Horário de Brasília), conforme especificações e anexos constantes no edital;

PE 011/2022 - “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA O CAPS DE IRANDUBA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE – SEMSA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM” no dia 28 de abril às 10h30 (Horário de Brasília), conforme especificações e anexos constantes no edital;

PE 012/2022 - “AQUISIÇÃO DE MICRO ONIBUS URBANO DE TRANSPORTE SANITÁRIO 0 KM, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE – SEMSA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM” no dia 29 de abril de 2022 às 10h30 (Horário de Brasília), conforme especificações e anexos constantes no edital.

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço [www.comprasnet.com.br](http://www.comprasnet.com.br). As propostas deverão ser enviadas antes da abertura do certame e atender às especificações do edital.

Iranduba/AM, 11 de abril de 2022.

**EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO**

Presidente da Comissão Geral de Licitação

Decreto Nº 115/2022 GAB/PMI

Publicado por:  
Emerson Takeshi Tashiro Chirano  
Código Identificador: UIB178PN3

#### GABINETE DO PREFEITO ERRATA DE PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 120, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 04/04/2022, Edição 3087, que concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE à Senhora MARIA VALDEREZ MARQUES DE OLIVEIRA e dá outras providências.

Código Identificador: AZFRTXCPX

ONDE LER-SE:

Art. 2º. O provento foi calculado através do Sistema para Cálculos de Aposentadorias e Pensões – SICAPWEB/ONLINE. Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição – Sem Paridade – Média das 80% Maiores Remunerações. Cálculo da Média no valor de R\$ 1.374,05 (mil trezentos e setenta e quatro reais e cinco centavos), conforme disposição do art. 1º, § 4º, inciso I e § 5º, da Lei nº 10.887/2004. Totalizando o provento mensal a ser pago no valor de R\$ 1.374,05 (mil trezentos e setenta e quatro reais e cinco centavos). A parcela remuneratória fundamentada nos termos da Lei Municipal nº 178/2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações do Magistério: Vencimento de R\$ 718,12), com alterações instituídas pela Lei Municipal nº 214/2012 (Reajuste Salarial: 10%), Lei Municipal nº 262/2013 (Reajuste Salarial: 8%), Lei Municipal nº 275/2014 (Reajuste Salarial: 4%), Lei Municipal nº 278/2014 (Reajuste Salarial: 8,32%), Lei Municipal nº 285/2014 (Reajuste Salarial: 4,68%), Lei Municipal nº 293/2015 (Reajuste Salarial: 10% e 3%), Lei Municipal nº 301/2016 (Reajuste Salarial: 11,28%), Lei Municipal nº 326/2017 (Reajuste Salarial: 7%) e Lei Municipal nº 343/2018 (Reajuste Salarial: 6,81%).

LEIA-SE:

Art. 2º. O provento foi calculado através do Sistema para Cálculos de Aposentadorias e Pensões – SICAPWEB/ONLINE. Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição – Sem Paridade – Média das 80% Maiores Remunerações. Cálculo da Média no valor de R\$ 1.672,34 (mil, seiscentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos), conforme disposição do art. 1º, § 4º, inciso I e § 5º, da Lei nº 10.887/2004. Totalizando o provento mensal a ser pago no valor de R\$ 1.672,34 (mil, seiscentos e setenta e dois reais e trinta e

quatro centavos). A parcela remuneratória fundamentada nos termos da Lei Municipal nº 178/2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações do Magistério: Vencimento de R\$ 718,12), com alterações instituídas pela Lei Municipal nº 214/2012 (Reajuste Salarial: 10%), Lei Municipal nº 262/2013 (Reajuste Salarial: 8%), Lei Municipal nº 275/2014 (Reajuste Salarial: 4%), Lei Municipal nº 278/2014 (Reajuste Salarial: 8,32%), Lei Municipal nº 285/2014 (Reajuste Salarial: 4,68%), Lei Municipal nº 293/2015 (Reajuste Salarial: 10% e 3%), Lei Municipal nº 301/2016 (Reajuste Salarial: 11,28%), Lei Municipal nº 326/2017 (Reajuste Salarial: 7%) e Lei Municipal nº 343/2018 (Reajuste Salarial: 6,81%).

PERMANECE EM VIGOR OS ARTIGOS DESTE DECRETO Nº 120, DE 01 DE ABRIL DE 2022

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 08 de abril de 2022

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito do Município de Iranduba-Am

Publicado por:  
clemilda da silva falcão nunes  
Código Identificador: 5YAKPGYO8

#### COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL - PMI AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 012/2022

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMI

A Comissão Permanente de Licitação CPL da Prefeitura de Iranduba, torna público aos interessados que realizará nos dias **abaixo descrito**, no Auditório da Prefeitura, os certames licitatórios na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto:

PP Nº 012/2022 – CPL – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO, que acontecerá dia 22 de abril de 2022, às 09h30min (horário de Iranduba/AM);

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus Anexos no setor da Comissão Permanente de Licitações, localizado na Travessa Jaraqui, S/N – Praça dos Três Poderes – Centro/Iranduba-AM, no horário das 08hs00min às 14hs00min.

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na CPL, podendo ser retirado mediante o pagamento da DAM no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Iranduba, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente quando solicitado em mídia através de requerimento elaborado em papel timbrado da empresa contendo informações para contato com a mesma caso necessário e enviado ao e-mail: [comissaopermanentedeiranduba@gmail.com](mailto:comissaopermanentedeiranduba@gmail.com).

Iranduba/AM, 11 de abril de 2022.

**EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Decreto nº 115/2022 GAB/PMI

Publicado por:  
Emerson Takeshi Tashiro Chirano  
Código Identificador: K0R8OPEKX

#### COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL - PMI AVISO DE NOVA DATA DOS PREGÕES ELETRÔNICOS – Nº 007, 008, 009, 010, 011 E 012/2022

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMI

A Comissão Permanente de Licitação CPL da Prefeitura de Iranduba, torna público aos interessados que realizará no endereço eletrônico: [www.comprasnet.com.br](http://www.comprasnet.com.br) - a licitação na modalidade PREGÕES ELETRÔNICOS, tendo por objeto:

PE 007/2022 - “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA USINA DE OXIGÊNIO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NA UNIDADE

HOSPITALAR HILDA FREIRE, PARA ATENDEER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE – SEMSA DO MUNICÍPIO DE

IRANDUBA/AM” no dia 20 de abril de 2022 às 10h30 (Horário de Brasília) , conforme especificações e anexos constantes no edital;

PE 008/2022 - “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS COM INTERPRETAÇÃO, DIAGNÓSTICO E EMISSÃO DE LAUDOS DEMAMOGRAFIA DAS CAMPANHAS DE OUTUBRO ROSA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE – SEMSA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM” no dia 25 de abril de 2022 às 10h30 (Horário de Brasília), conforme especificações e anexos constantes no edital;

PE 009/2022 - “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO – HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE – SEMSA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM” no dia 26 de abril de 2022 às 10h30 (Horário de Brasília), conforme especificações e anexos constantes no edital;

PE 010/2022 - “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE – SEMSA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM” no dia 27 de abril de 2022 às 10h30 (Horário de Brasília) , conforme especificações e anexos constantes no edital;

PE 011/2022 - “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA O CAPS DE IRANDUBA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE – SEMSA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM” no dia 26 de abril às 10h30 (Horário de Brasília), conforme especificações e anexos constantes no edital;

PE 012/2022 - “AQUISIÇÃO DE MICRO ONIBUS URBANO DE TRANSPORTE SANITÁRIO 0 KM, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE – SEMSA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM” no dia 28 de abril de 2022 às 10h30 (Horário de Brasília) , conforme especificações e anexos constantes no edital.

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço [www.comprasnet.com.br](http://www.comprasnet.com.br). As propostas deverão ser enviadas antes da abertura do certame e atender às especificações do edital.

Iranduba/AM, 11 de abril de 2022.

**EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO**

Presidente da Comissão Geral de Licitação

Decreto Nº 115/2022 GAB/PMI

**Publicado por:**  
Emerson Takeshi Tashiro Chirano  
Código Identificador: 46QYQKHX

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA  
AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara do Município de Itacoatiara, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022 - OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para aquisição de combustível e derivados de petróleo, com critério de Julgamento sendo MAIOR DESCONTO, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itacoatiara. DATA E HORÁRIO: 28 de abril de 2022, às 09:00hs.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Câmara Municipal de Itacoatiara localizada na sede à Avenida Parque, Nº 1452 - Iracy, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

Itacoatiara-AM, 08 de abril de 2021.

**VALDELI BARBOSA ALVES**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Maria do Perpetuo Socorro de Souza  
Código Identificador: SUDFEHDGY

#### CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara do Município de Itacoatiara, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2022 - OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos de informática, com critério de Julgamento sendo o MENOR PREÇO, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itacoatiara. DATA E HORÁRIO: 29 de abril de 2022, às 09:00hs.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Câmara Municipal de Itacoatiara localizada na sede à Avenida Parque, Nº 1452 - Iracy, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

Itacoatiara-AM, 08 de abril de 2021.

**VALDELI BARBOSA ALVES**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Maria do Perpetuo Socorro de Souza  
Código Identificador: GYMUTG4SA

#### GABINETE DO PREFEITO ERRATA DE DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5021/2021-PMI

\* Publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas – DOM nº 3004 no dia 06/12/2021.

Onde se lê:

ITACOATIARA/AM, em 07 de setembro de 2021.

Leia-se:

ITACOATIARA/AM, em 06 de setembro de 2021.

**MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM**

Prefeito de Itacoatiara

**Publicado por:**  
Marinildo Castro da Fonseca  
Código Identificador: IXYTQF9Q6

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 1661\_2022 - CRIAÇÃO DO GRUPO TÉCNICO LOCAL DO PROGRAMA DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO E GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GRUPO TÉCNICO LOCAL DO PROGRAMA DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO E GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE ITAMARATI/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ITAMARATI, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Grupo Técnico Local do Programa de Revisão e Atualização dos Planos Municipais de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Itamarati/AM;

Membro Titular: Bruno dos Santos Rego

Coordenador do Grupo Técnico

Membro Titular: Débora Araújo Pontes

Assistente Social

Membro Titular: Joelsa Barbosa Martins

Engenheira

Membro Titular: Antônio Alcenir de Azevedo Gestruide

Representante do Setor de Terras do Município de Itamarati

Membro Titular: Alcibirdes Barbosa Pinheiro

Representante do Departamento de Arrecadação da Receita Tributária da Fazenda Municipal.

Art. 2º. A equipe ora nomeada tem a responsabilidade de operacionalização e execução das atividades referenciadas do Plano Municipal de Saneamento Básico e o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal Em Exercício de Itamarati, em 08 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

GEREMIAS MAIA BARBOSA

Prefeito Municipal – Em Exercício

**Publicado por:**  
Imar Alexandre Pissolato  
**Código Identificador:** CTX6ITZUT

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE JURUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ  
PORTARIA N. 047/2022 – GAB/SEMSA.

*Dispõe sobre a nomeação do Coordenador da Saúde em Manaus e dá outras providências.*

FRANCISCO PIRES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria N.º. 003/2021/GAB/PMJ.

CONSIDERANDO que o município de Juruá é o responsável pela Atenção Primária em Saúde.

CONSIDERANDO ainda a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde dispor de um Coordenador da Saúde em Manaus.

RESOLVE

I – NOMEAR o funcionário **MARCELO ALVES DOS SANTOS** para assumir como Coordenador da Saúde em Manaus.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE,**

**PUBLIQUE-SE, E**

**CUMRA-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUÁ**, Estado do Amazonas, ao oitavo (08) dia do mês de Abril de dois mil e vinte e dois (2022).

**FRANCISCO PIRES DE OLIVEIRA**

Secretário de Saúde de Juruá

**Publicado por:**  
Dalila Costa Rocha  
**Código Identificador:** 1VPN5WPN6

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE JURUÁ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
DECISÃO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO  
LICITATÓRIO DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022**

Tendo em vista a manifestação da Procuradoria Jurídica de fls., decido acolher integralmente os seus termos, sobretudo porque a Lei 8.666/93 reguladora da matéria prevê a possibilidade de anulação da licitação em seu artigo 49, “A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado”.

Ademais, o Supremo Tribunal Federal cristalizou seu entendimento, no mesmo sentido, através da súmula 473, de certo, que a comissão de licitação agiu com erro insanável, evidentemente sem dolo ou má fé, porém, maculou o procedimento estipulado pela lei 8.666/93 que regulamenta a matéria, e por esse motivo, **decreto a anulação total do certame**, que tem como objeto “Implantação de melhorias sanitárias domiciliares na área urbana do município de Jutai/AM, de acordo com as condições e especificações contidas no Plano de Trabalho através do Convênio Plataforma + Brasil nº 908502/2020”, devendo inaugurar novo procedimento com a maior urgência possível, em razão do objeto a ser licitado.

Assim sendo, determino a publicação no Diário Oficial dos Municípios para conhecimento público, e ainda que a Comissão, por seus membros, comunique aos licitantes os motivos da anulação, e, conceda o prazo de 05 (cinco) dias para que os interessados, caso queiram, se manifestem quanto à anulação, conforme art. 109, §4 da Lei 8.666/93.

Cumpra-se, publique-se, na forma da lei.

**PEDRO MACÁRIO BARBOZA**

Prefeito Municipal de Jutai-AM

**Publicado por:**  
Messias Lima de Castro  
**Código Identificador:** RDMYPRWQT

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022-SRP**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022-SRP**, oriundo do Pregão Presencial Nº 007/2022-SRP.

**OBJETO:** Formação de registro de preços para Prestação de Serviço de Consultoria e Assessoria técnica sobre a gestão, acompanhamento e prestação de contas de programas educacionais do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica, para atender as necessidades de gestão da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jutai/AM, por meio físico ou de sistemas na internet, em conformidade com as especificações descritas no Edital e Termo de Referência, pelo período de 12 meses.

Partes Signatárias: Município de Jutai-AM, inscrito no CNPJ sob nº 04.285.896/0001-53, e a empresa conforme discriminado abaixo:

**AMT CONSULTORIA & ASSESSORIA LTDA**, sediada na rua Kumamoto, nº 12, QD A – Cj Jardim Oriente, Parque 10 de Novembro, Cidade de Manaus-AM, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 07.350.054/0001-26.

**OBJETO:** Serviço de Consultoria e Assessoria técnica sobre a gestão, acompanhamento e prestação de contas de programas educacionais do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica, para atender as necessidades de gestão da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jutai/AM

**VALOR:** R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) pelo período de 12 meses, sendo R\$ 9.000,00 (nove ml reais), mensal.

Vigência da Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses a partir da publicação. Dotação Orçamentária e Empenho: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho.

O Município de Jutai, não está obrigada a contratar o quantitativo total estimado, podendo os itens ser parcial ou mesmo não ocorrer, condicionada a necessidade deste órgão.

Jutai (AM), 07 de abril de 2022.



**Município de Jutai-Am**

**Pedro Macário Barboza**

Prefeito Municipal

**AMT CONSULTORIA & ASSESSORIA LTDA**

CNPJ sob nº 07.350.054/0001-26

Licitante

**PUBLICAÇÃO:**

O presente Extrato de Ata de Registro de Preço foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

**Publicado por:**

Messias Lima de Castro

**Código Identificador:** 0VM4THSR3

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022-SRP**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022-SRP**, oriundo do Pregão Presencial Nº 006/2022-SRP.

**OBJETO:** Formação de registro de preços para Prestação de Serviços de Elaboração de Projetos Técnicos de Engenharia, Arquitetura e Consultoria em Esfera Federal do Município de Jutai/Am, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as especificações descritas no Edital e Termo de Referência, pelo período de 12 meses.

Partes Signatárias: Município de Jutai-AM, inscrito no CNPJ sob nº 04.285.896/0001-53, e a empresa conforme discriminado abaixo:

**ORDEMI TEIXEIRA DA SILVA - ME**, sediada na Av. Duque de Caxias, nº 488, Centro, Cidade de Manaus-AM, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 00.530.270/0001-04

**OBJETO:** Serviços de Elaboração de Projetos Técnicos de Engenharia, Arquitetura e Consultoria em Esfera Federal do Município de Jutai/Am

**VALOR:** R \$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) pelo período de 12 meses, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais), mensal.

Vigência da Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses a partir da publicação. Dotação Orçamentária e Empenho: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho.

O Município de Jutai, não está obrigada a contratar o quantitativo total estimado, podendo os itens ser parcial ou mesmo não ocorrer, condicionada a necessidade deste órgão.

Jutai (AM), 07 de abril de 2022.

**Município de Jutai-Am**

**Pedro Macário Barboza**

Prefeito Municipal

**ORDEMI TEIXEIRA DA SILVA - ME**

CNPJ sob nº 00.530.270/0001-04

Licitante

**PUBLICAÇÃO:**

O presente Extrato de Ata de Registro de Preço foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

**Publicado por:**

Messias Lima de Castro

**Código Identificador:** 3Q2VWCUCJ

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022-SRP**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022-SRP**, oriundo do Pregão Presencial Nº 008/2022-SRP.

**OBJETO:** Formação de registro de preços para Prestação de SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL, ALMOXARIFADO

E RECURSOS HUMANOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAI-AM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as especificações descritas no Edital e Termo de Referência, pelo período de 12 meses.

Partes Signatárias: Município de Jutai-AM, inscrito no CNPJ sob nº 04.285.896/0001-53, e a empresa conforme discriminado abaixo:

**7SDC SERVIÇOS EM GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA**, sob o CNPJ nº 14.835.387/0001-00, sediada na Av. Getúlio Vargas Nº 825 – B 2 Andar Manaus/AM – CEP. 69020-010

**OBJETO:** SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL, ALMOXARIFADO E RECURSOS HUMANOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAI-AM.

**VALOR:** R\$ 236.040,00 (duzentos e trinta e seis mil e quarenta reais) pelo período de 12 meses, sendo R\$ 19.670,00 (nove ml reais), mensal.

Vigência da Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses a partir da publicação. Dotação Orçamentária e Empenho: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho.

O Município de Jutai, não está obrigada a contratar o quantitativo total estimado, podendo os itens ser parcial ou mesmo não ocorrer, condicionada a necessidade deste órgão.

Jutai (AM), 07 de abril de 2022.

**Município de Jutai-Am**

**Pedro Macário Barboza**

Prefeito Municipal

**7SDC SERVIÇOS EM GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA**

**CNPJ nº 14.835.387/0001-00**

Licitante

**PUBLICAÇÃO:**

O presente Extrato de Ata de Registro de Preço foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

**Publicado por:**

Messias Lima de Castro

**Código Identificador:** UWQHMKNDP

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE MANACAPURU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL** da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM, torna público aos interessados que está **CANCELADA** a licitação na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº. 003/2022-CPL**.

**OBJETO:** Eventual contratação de pessoa jurídica especializada na aquisição de insumos laboratoriais, reagentes químicos laboratoriais, para a realização de exames de bioquímica, hemogramatologia e hemoterapia de regime de comodato dos equipamentos, para abastecimento do Laboratório Central – LACEN, Unidades Básicas de Saúde e laboratório do hospital geral Lázaro Reis do município de Manacapuru/AM, conforme Termo de Referência e Processo Administrativo nº 2022/01704-00.

**MOTIVO:** Em atendimento ao OFÍCIO Nº 083/2022/SEMSA/PMM – 05/04/2022 e PARECER JURÍDICO, solicitando o cancelamento do **PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº. 003/2022-CPL**.

Manacapuru-AM, 08 de abril de 2022.

Maycita Nayana de Menezes Pinheiro

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Maycita Mayana Menezes Pinheiro  
**Código Identificador:** TRU7HADXU

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI**

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO  
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO DE VALOR DO  
CONTRATO Nº 027/2021.**

**LICITAÇÃO:** Carta Convite nº 007/2021.

**CONTRATANTE:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI – CNPJ nº 04.641.551/0001-95

**CONTRATADA:** J E DA SILVA MELO EIRELI-EPP – CNPJ nº 24.446.847/0001-62.

**OBJETO DO ADITIVO:** Primeiro Termo de Prorrogação de Prazo e Aditivo de Valor do Contrato nº 027/2021, para prestação de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR SERVIÇOS REFORMA DA UNIDADE BÁSICA AMPLIADA DE SAÚDE – UBAS DR. ALFREDO CAMPOS NO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, ORIUNDO DO CONVITE Nº 007/2021**, por mais 03 (três) meses, contar a partir de 21/02/2022 a 25/05/2022.

**VALOR DO ADITIVO:** 28,35% R\$ 25.510,61 (vinte e cinco mil, quinhentos e dez reais e sessenta e um centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária: 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Programa de Trabalho: 10 301 0052 1029 0000 Construção, Ampliação, Reforma e/ou Aquisição de Equipamentos para Unidades de Saúde.

Elemento de despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

Fonte: 10.

**FUNDAMENTO:** O presente termo aditivo encontra amparo legal no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

**DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e, são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Prefeitura Municipal de Manaquiri, em 08 de abril de 2022

Matéria republicada por ter saído com incorreções no dia 23 De Fevereiro De 2022 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIII / Número: 3060

Jair Aguiar Souto

Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO**

O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica Municipal.

Em 08 de abril de 2022.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
VILSON REIS DOS SANTOS  
**Código Identificador:** NBEITJHRH

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE MANICORÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2022 DA DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 001 A 2022 - PMM**

**ESPÉCIE:** Termo de Contrato de Serviços.

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de abril de 2022.

**PARTÍCIPES:** MUNICÍPIO DE MANICORÉ e a empresa **AMT CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.350.054/0001-26, localizada na Rua Kumamoto, Nº: 14, CEP:69054309, BAIRRO: Parque 10 De Novembro Complemento: LT-12 QD-C, LOT JD ORIENTE, Manaus/Amazonas.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA SOBRE A GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS DO FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

**VALOR:** R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30 (TRINTA) DIAS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**ÓRGÃO:** 05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**UNIDADE:** 01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANICORÉ

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.028 – FUNCIONAMENTO DO FUNDEB 40% URBANO

**ELEMENTO:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

**FONTE:** 011.

Manicoré – Amazonas, 08 de abril de 2022.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

Prefeito Municipal de Manicoré/AM

**Publicado por:**  
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO  
**Código Identificador:** GXUHQ3ZTO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 182/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA GESTÃO DE ESCOLA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O senhor **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização administrativa nas Escolas Municipais para responder pela Gestão e Coordenação Escolar.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **DESIGNAR** no interesse da Administração, o (a) Senhor (a) **ODINÉIA MEIRELES DA COSTA**, portador (a) do RG nº 341115 SSP/RO, inscrito no CPF nº 334.697.412-04, para responder como **GESTORA NA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO II – COMUNIDADE SÃO FRANCISCO – LAGO DO ACARÁ**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manicoré/AM, 01 de abril de 2022.

**PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**

Prefeito de Manicoré em exercício

*CERTIFICO QUE ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NESTA MESMA DATA NO PORTAL DA TRANSPARENCIA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.*

**JANDERLAN BRITO BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

Ciente:

Em \_\_\_/\_\_\_/2022.

**ODINÉIA MEIRELES DA COSTA**

**Publicado por:**

Janderlan Brito Barbosa  
Código Identificador: ETIPLWXXR

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 181/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE GESTOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA FUNÇÃO GRATIFICADA (FG), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O senhor **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

**CONSIDERANDO** os ditames da LEI nº 824/2018 de 11 de dezembro de 2018, que "atualiza e institui o novo plano de cargos, carreira e remuneração do quadro de pessoal do magistério público municipal de Manicoré e dá outras providências", especificamente no Inciso I, Artigo 32.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **EXONERAR** no interesse da Administração, o (a) Senhor (a) **ANGELO MARCIO ARAUJO PASSOS**, portador (a) do RG nº 3773812-7 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 779.801.152-87, das funções do cargo de **GESTOR - FG-1, DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO II.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manicoré/AM, 01 de abril de 2022.

**PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**

Prefeito de Manicoré em exercício

*CERTIFICO QUE ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NESTA MESMA DATA NO PORTAL DA TRANSPARENCIA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.*

**JANDERLAN BRITO BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

Ciente:

Em \_\_\_/\_\_\_/2022.

**ANGELO MARCIO ARAUJO PASSOS**

**Publicado por:**  
Janderlan Brito Barbosa  
Código Identificador: 8QFQX1ZRW

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 301/2022 DE 08 DE ABRIL DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O senhor **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR**, o (a) Senhor (a) **VIVIANE CORREA DE SÁ FARIAS** portador (a) do CPF nº 901.401.092-34, e RG nº 2163097-6 SSP/AM, das funções do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL ASESPI**, lotado(a) no(a) Gabinete do Vice-Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/04/2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manicoré/AM, 08 de abril de 2022.

**PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**

Prefeito Municipal em exercício

*ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.*

**JANDERLAN BRITO BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

Ciente:

Em \_\_\_/\_\_\_/2022.

**VIVIANE CORREA DE SÁ FARIAS**

**Publicado por:**  
Janderlan Brito Barbosa  
Código Identificador: 7CTY3TYIF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 096/2022 DE 17 DE MARÇO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

**CONSIDERANDO** o que preceitua o inciso VI do Art. 64, da Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe no Art. 184 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré;

**CONSIDERANDO** a disponibilidade do (a) servidor (a) **CILENE BRAGA DE MELO**, conforme informações da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, através do requerimento protocolado em 07.02.2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO** de 90 (noventa) dias, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) **CILENE BRAGA DE MELO**, admitido(a) em 27.02.1998 e 27/02/2002, lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 17 (dezesete) de março de 2022 e terminará dia 17 (dezesete) de junho de 2022.

**Parágrafo Único** – O (a) Servidor (a) deverá retornar ao trabalho dia 20 (vinte) de junho de 2022, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manicoré/AM, 17 de março de 2022.

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

Prefeito de Manicoré

*ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.*

**JANDERLAN BRITO BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

Ciente:

Em \_\_\_/\_\_\_/2022.

**CILENE BRAGA DE MELO**

**Publicado por:**  
Janderlan Brito Barbosa  
Código Identificador: BFTKKAODS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 146/2022 DE 29 DE MARÇO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DO**

**QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O senhor **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

**CONSIDERANDO** o que preceitua o inciso VI do Art. 64, da Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe no Art. 184 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré;

**CONSIDERANDO** a disponibilidade do (a) servidor (a) **MARIA MAZZARELLO CAMPOS DA SILVA**, conforme informações da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, através do requerimento protocolado em 08.03.2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO** de 90 (noventa) dias, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) **MARIA MAZZARELLO CAMPOS DA SILVA**, admitido(a) em 01.03.1998, lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**Art. 2º.** A referida Licença iniciar-se-á dia 29 (vinte e nove) de março de 2022 e terminará dia 29 (vinte e nove) de junho de 2022.

**Parágrafo Único** – O (a) Servidor (a) deverá retornar ao trabalho dia 30 (trinta) de junho de 2022, independente de aviso ou notificação.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manicoré/AM, 29 de março de 2022.

**PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**

Prefeito de Manicoré em exercício

*ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.*

**JANDERLAN BRITO BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

Ciente:

Em \_\_\_/\_\_\_/2022.

**MARIA MAZZARELLO CAMPOS DA SILVA**

**Publicado por:**

Janderlan Brito Barbosa  
Código Identificador: DUP9S3CQO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 152/2022 DE 29 DE MARÇO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O senhor **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

**CONSIDERANDO** o que preceitua o inciso VI do Art. 64, da Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe no Art. 184 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré;

**CONSIDERANDO** a disponibilidade do (a) servidor (a) **RUTHMAR MELO DE BARROS**, conforme informações da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, através do requerimento protocolado em 07.03.2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO** de 90 (noventa) dias, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) **RUTHMAR MELO DE BARROS**, admitido(a) em 27.02.1998, lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**Art. 2º.** A referida Licença iniciar-se-á dia 29 (vinte e nove) de março de 2022 e terminará dia 29 (vinte e nove) de junho de 2022.

**Parágrafo Único** – O (a) Servidor (a) deverá retornar ao trabalho dia

30 (trinta) de junho de 2022, independente de aviso ou notificação.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manicoré/AM, 29 de março de 2022.

**PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**

Prefeito de Manicoré em exercício

*ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.*

**JANDERLAN BRITO BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

Ciente:

Em \_\_\_/\_\_\_/2022.

**RUTHMAR MELO DE BARROS**

**Publicado por:**

Janderlan Brito Barbosa  
Código Identificador: VLF7SKOKT

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 153/2022 DE 29 DE MARÇO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O senhor **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

**CONSIDERANDO** o que preceitua o inciso VI do Art. 64, da Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe no Art. 184 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré;

**CONSIDERANDO** a disponibilidade do (a) servidor (a) **MARIA DO ROSARIO SILVA BRASIL**, conforme informações da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, através do requerimento protocolado em 14.03.2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO** de 90 (noventa) dias, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) **MARIA DO ROSARIO SILVA BRASIL**, admitido(a) em 27.02.1998, lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**Art. 2º.** A referida Licença iniciar-se-á dia 29 (vinte e nove) de março de 2022 e terminará dia 29 (vinte e nove) de junho de 2022.

**Parágrafo Único** – O (a) Servidor (a) deverá retornar ao trabalho dia 30 (trinta) de junho de 2022, independente de aviso ou notificação.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manicoré/AM, 29 de março de 2022.

**PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**

Prefeito de Manicoré em exercício

*ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.*

**JANDERLAN BRITO BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

Ciente:

Em \_\_\_/\_\_\_/2022.

**MARIA DO ROSARIO SILVA BRASIL**

**Publicado por:**

Janderlan Brito Barbosa

Código Identificador: CUCTZDKYQ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 154/2022 DE 29 DE MARÇO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O senhor **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

**CONSIDERANDO** o que preceitua o inciso VI do Art. 64, da Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe no Art. 184 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré;

**CONSIDERANDO** a disponibilidade do (a) servidor (a) **JOAO HENRIQUE RODRIGUES DO PRADO**, conforme informações da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, através do requerimento protocolado em 07.03.2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO** de 90 (noventa) dias, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) **JOAO HENRIQUE RODRIGUES DO PRADO**, admitido(a) em 01.03.1998 e 07.03.2005, lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**Art. 2º.** A referida Licença iniciar-se-á dia 29 (vinte e nove) de março de 2022 e terminará dia 29 (vinte e nove) de junho de 2022.

**Parágrafo Único** – O (a) Servidor (a) deverá retornar ao trabalho dia 30 (trinta) de junho de 2022, independente de aviso ou notificação.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manicoré/AM, 29 de março de 2022.

**PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**

Prefeito de Manicoré em exercício

*ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.*

**JANDERLAN BRITO BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

Ciente:

Em \_\_\_/\_\_\_/2022.

**JOAO HENRIQUE RODRIGUES DO PRADO**

**Publicado por:**

Janderlan Brito Barbosa

Código Identificador: 5FHXE04WF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 150/2022 DE 29 DE MARÇO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O senhor **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

**CONSIDERANDO** o que preceitua o inciso VI do Art. 64, da Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe no Art. 184 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré;

**CONSIDERANDO** a disponibilidade do (a) servidor (a) **ANGELITA DE AZEVEDO FERREIRA**, conforme informações da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, através do requerimento protocolado em 09.03.2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO**

de 90 (noventa) dias, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) **ANGELITA DE AZEVEDO FERREIRA**, admitido(a) em 01.03.1998 e 27.02.2002, lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**Art. 2º.** A referida Licença iniciar-se-á dia 29 (vinte e nove) de março de 2022 e terminará dia 29 (vinte e nove) de junho de 2022.

**Parágrafo Único** – O (a) Servidor (a) deverá retornar ao trabalho dia 30 (trinta) de junho de 2022, independente de aviso ou notificação.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manicoré/AM, 29 de março de 2022.

**PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**

Prefeito de Manicoré em exercício

*ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.*

**JANDERLAN BRITO BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

Ciente:

Em \_\_\_/\_\_\_/2022.

**ANGELITA DE AZEVEDO FERREIRA**

**Publicado por:**

Janderlan Brito Barbosa

Código Identificador: JLAY39ZYK

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 149/2022 DE 29 DE MARÇO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O senhor **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

**CONSIDERANDO** o que preceitua o inciso VI do Art. 64, da Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe no Art. 184 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré;

**CONSIDERANDO** a disponibilidade do (a) servidor (a) **EUDINEI DE SOUZA COLARES**, conforme informações da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, através do requerimento protocolado em 07.03.2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO** de 90 (noventa) dias, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) **EUDINEI DE SOUZA COLARES**, admitido(a) em 02.04.1992, lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**Art. 2º.** A referida Licença iniciar-se-á dia 29 (vinte e nove) de março de 2022 e terminará dia 29 (vinte e nove) de junho de 2022.

**Parágrafo Único** – O (a) Servidor (a) deverá retornar ao trabalho dia 30 (trinta) de junho de 2022, independente de aviso ou notificação.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manicoré/AM, 29 de março de 2022.

**PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**

Prefeito de Manicoré em exercício

*ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.*

**JANDERLAN BRITO BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

Ciente:

Em \_\_\_/\_\_\_/2022.

**EUDINEI DE SOUZA COLARES**

**Publicado por:**  
Janderlan Brito Barbosa  
**Código Identificador:** HVDCZR5YQ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 144/2022 DE 29 DE MARÇO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O senhor **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

**CONSIDERANDO** o que preceitua o inciso VI do Art. 64, da Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe no Art. 184 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré;

**CONSIDERANDO** a disponibilidade do (a) servidor (a) **VALDIR LOPES VAZ**, conforme informações da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, através do requerimento protocolado em 14.03.2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO** de 90 (noventa) dias, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) **VALDIR LOPES VAZ**, admitido(a) em 01.04.1989, lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**Art. 2º.** A referida Licença iniciar-se-á dia 29 (vinte nove) de março de 2022 e terminará dia 29 (vinte e nove) de junho de 2022.

**Parágrafo Único** – O (a) Servidor (a) deverá retornar ao trabalho dia 30 (trinta) de junho de 2022, independente de aviso ou notificação.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manicoré/AM, 29 de março de 2022.

**PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**

Prefeito de Manicoré em exercício

*ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.*

**JANDERLAN BRITO BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

Ciente:

Em \_\_\_/\_\_\_/2022.

**VALDIR LOPES VAZ**

**Publicado por:**  
Janderlan Brito Barbosa  
**Código Identificador:** 9W1L2ZX32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 143/2022 DE 29 DE MARÇO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O senhor **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

**CONSIDERANDO** o que preceitua o inciso VI do Art. 64, da Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe no Art. 184 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré;

**CONSIDERANDO** a disponibilidade do (a) servidor (a) **PEDRO DE OLIVEIRA GONÇALVES**, conforme informações da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, através do requerimento protocolado em 09.03.2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO** de 90 (noventa) dias, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) **PEDRO DE OLIVEIRA GONÇALVES**, admitido(a) em 01.06.1990, lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**Art. 2º.** A referida Licença iniciar-se-á dia 29 (vinte nove) de março de 2022 e terminará dia 29 (vinte e nove) de junho de 2022.

**Parágrafo Único** – O (a) Servidor (a) deverá retornar ao trabalho dia 30 (trinta) de junho de 2022, independente de aviso ou notificação.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manicoré/AM, 29 de março de 2022.

**PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**

Prefeito de Manicoré em exercício

*ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.*

**JANDERLAN BRITO BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

Ciente:

Em \_\_\_/\_\_\_/2022.

**PEDRO DE OLIVEIRA GONÇALVES**

**Publicado por:**  
Janderlan Brito Barbosa  
**Código Identificador:** ODAT6Z6LH

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 097/2022 DE 17 DE MARÇO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

**CONSIDERANDO** o que preceitua o inciso VI do Art. 64, da Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe no Art. 184 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré;

**CONSIDERANDO** a disponibilidade do (a) servidor (a) **ROSE CLEIDE LEITE MORAES**, conforme informações da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, através do requerimento protocolado em 13.01.2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO** de 90 (noventa) dias, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) **ROSE CLEIDE LEITE MORAES**, admitido(a) em 01.07.1998, lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**Art. 2º.** A referida Licença iniciar-se-á dia 17 (dezessete) de março de 2022 e terminará dia 17 (dezessete) de junho de 2022.

**Parágrafo Único** – O (a) Servidor (a) deverá retornar ao trabalho dia 20 (vinte) de junho de 2022, independente de aviso ou notificação.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manicoré/AM, 17 de março de 2022.

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

Prefeito de Manicoré

*ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.*

**JANDERLAN BRITO BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

Ciente:

Em \_\_\_/\_\_\_/2022.

**ROSE CLEIDE LEITE MORAES**

**Publicado por:**  
Janderlan Brito Barbosa  
**Código Identificador:** 8N1NXA8F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 145/2022 DE 29 DE MARÇO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O senhor **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

**CONSIDERANDO** o que preceitua o inciso VI do Art. 64, da Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe no Art. 184 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré;

**CONSIDERANDO** a disponibilidade do (a) servidor (a) **MARLUCIA LOPES MAGALHAES**, conforme informações da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, através do requerimento protocolado em 09.03.2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO** de 90 (noventa) dias, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) **MARLUCIA LOPES MAGALHAES**, admitido(a) em 27.02.1998 e 09.03.2002, lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**Art. 2º.** A referida Licença iniciar-se-á dia 29 (vinte e nove) de março de 2022 e terminará dia 29 (vinte e nove) de junho de 2022.

**Parágrafo Único** – O (a) Servidor (a) deverá retornar ao trabalho dia 30 (trinta) de junho de 2022, independente de aviso ou notificação.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manicoré/AM, 29 de março de 2022.

**PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**

Prefeito de Manicoré em exercício

*ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.*

**JANDERLAN BRITO BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

Ciente:

Em \_\_\_/\_\_\_/2022.

**MARLUCIA LOPES MAGALHAES**

**Publicado por:**  
Janderlan Brito Barbosa  
**Código Identificador:** EPLRUH6WV

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 180/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ,**

**E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O senhor **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

**CONSIDERANDO** o que preceitua o inciso VI do Art. 64, da Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe no Art. 184 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré;

**CONSIDERANDO** a disponibilidade do (a) servidor (a) **MAURÍCIO ANDRÉ DA SILVA FILHO**, conforme informações da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, através do requerimento protocolado em 21.02.2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO** de 90 (noventa) dias, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) **MAURÍCIO ANDRÉ DA SILVA FILHO**, admitido (a) em 07.03.2005, lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**Art. 2º.** A referida Licença iniciar-se-á dia 01 (primeiro) de abril de 2022 e terminará dia 01 (primeiro) de julho de 2022.

**Parágrafo Único** – O (a) Servidor (a) deverá retornar ao trabalho dia 04 (quatro) de julho de 2022, independente de aviso ou notificação.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manicoré/AM, 01 de abril de 2022.

**PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**

Prefeito de Manicoré em exercício

*ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.*

**JANDERLAN BRITO BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

Ciente:

Em \_\_\_/\_\_\_/2022.

**MAURÍCIO ANDRÉ DA SILVA FILHO**

**Publicado por:**  
Janderlan Brito Barbosa  
**Código Identificador:** AMRFEO1NV

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PP.  
056/2022 – CPL/PMM**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, no uso de suas atribuições legais

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Pregão Presencial Por Registro de Preço nº. 056/2022 – CPL/PMM;

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

**CONSIDERANDO** que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

**RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente licitação nº 056/2022, pelo menor preço por item, para, **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CUSTEIO (MATERIAL DE EXPEDIENTE, CESTAS BASICAS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SEMAS.**

**II – ADJUDICAR** os objetos da Licitação a empresa:

**DIRETRIZ LTDA, CNPJ: 04.819.454/0001-40**, para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88,

89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, no valor global de **R\$ 2.107.934,70 (DOIS MILHÕES, CENTO E SETE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS)**.

III - **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ**, em 08 de Abril de 2022.

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:  
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código Identificador: 1JSNDHGV

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 179/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O senhor **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

**CONSIDERANDO** o que preceitua o inciso VI do Art. 64, da Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe no Art. 184 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré;

**CONSIDERANDO** a disponibilidade do (a) servidor (a) **MARIA JOANA CORREA DA SILVA**, conforme informações da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, através do requerimento protocolado em 23.11.2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO** de 90 (noventa) dias, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) **MARIA JOANA CORREA DA SILVA**, admitido (a) em 01.10.1989, lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA.

**Art. 2º.** A referida Licença iniciar-se-á dia 01 (primeiro) de abril de 2022 e terminará dia 01 (primeiro) de julho de 2022.

**Parágrafo Único** – O (a) Servidor (a) deverá retornar ao trabalho dia 04 (quatro) de julho de 2022, independente de aviso ou notificação.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manicoré/AM, 01 de abril de 2022.

**PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**

Prefeito de Manicoré em exercício

*ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.*

**JANDERLAN BRITO BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

Ciente:

Em \_\_\_/\_\_\_/2022.

**MARIA JOANA CORREA DA SILVA**

Publicado por:  
Janderlan Brito Barbosa  
Código Identificador: XWP95JH3Z

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 177/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O senhor **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**

, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

**CONSIDERANDO** o que preceitua o inciso VI do Art. 64, da Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe no Art. 184 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré;

**CONSIDERANDO** a disponibilidade do (a) servidor (a) **NARA NÍDIA BENTES DA SILVA**, conforme informações da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, através do requerimento protocolado em 11.03.2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO** de 90 (noventa) dias, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) **NARA NÍDIA BENTES DA SILVA**, admitido (a) em 27.02.2002, lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**Art. 2º.** A referida Licença iniciar-se-á dia 01 (primeiro) de abril de 2022 e terminará dia 01 (primeiro) de julho de 2022.

**Parágrafo Único** – O (a) Servidor (a) deverá retornar ao trabalho dia 04 (quatro) de julho de 2022, independente de aviso ou notificação.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manicoré/AM, 01 de abril de 2022.

**PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**

Prefeito de Manicoré em exercício

*ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.*

**JANDERLAN BRITO BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

Ciente:

Em \_\_\_/\_\_\_/2022.

**NARA NÍDIA BENTES DA SILVA**

Publicado por:  
Janderlan Brito Barbosa  
Código Identificador: RBQAUNEO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 172/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O senhor **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

**CONSIDERANDO** o que preceitua o inciso VI do Art. 64, da Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe no Art. 184 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré;

**CONSIDERANDO** a disponibilidade do (a) servidor (a) **ANTONIA DE OLIVEIRA COUTINHO**, conforme informações da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, através do requerimento protocolado em 14.03.2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO** de 90 (noventa) dias, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) **ANTONIA DE OLIVEIRA COUTINHO**, admitido(a) em 27.02.2002, lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**Art. 2º.** A referida Licença iniciar-se-á dia 01 (primeiro) de abril de 2022 e terminará dia 01 (primeiro) de julho de 2022.

**Parágrafo Único** – O (a) Servidor (a) deverá retornar ao trabalho dia 04 (quatro) de julho de 2022, independente de aviso ou notificação.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas



as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manicoré/AM, 01 de abril de 2022.

**PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**

Prefeito de Manicoré em exercício

*ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.*

**JANDERLAN BRITO BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

Ciente:

Em \_\_\_/\_\_\_/2022.

**ANTONIA DE OLIVEIRA COUTINHO**

**Publicado por:**

Janderlan Brito Barbosa

**Código Identificador:** KSJLIIXXK

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 173/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O senhor **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

**CONSIDERANDO** o que preceitua o inciso VI do Art. 64, da Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe no Art. 184 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré;

**CONSIDERANDO** a disponibilidade do (a) servidor (a) **LÚCIA MARQUES DE FROTA**, conforme informações da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, através do requerimento protocolado em 11.03.2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO** de 90 (noventa) dias, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) **LÚCIA MARQUES DE FROTA**, admitido(a) em 01.09.1983 e 27.02.2002, lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**Art. 2º.** A referida Licença iniciar-se-á dia 01 (primeiro) de abril de 2022 e terminará dia 01 (primeiro) de julho de 2022.

**Parágrafo Único** – O (a) Servidor (a) deverá retornar ao trabalho dia 04 (quatro) de julho de 2022, independente de aviso ou notificação.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manicoré/AM, 01 de abril de 2022.

**PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**

Prefeito de Manicoré em exercício

*ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.*

**JANDERLAN BRITO BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

Ciente:

Em \_\_\_/\_\_\_/2022.

**LÚCIA MARQUES DE FROTA**

**Publicado por:**

Janderlan Brito Barbosa

**Código Identificador:** GKEMZEWGH

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 174/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O senhor **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

**CONSIDERANDO** o que preceitua o inciso VI do Art. 64, da Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe no Art. 184 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré;

**CONSIDERANDO** a disponibilidade do (a) servidor (a) **ELZANIR DE MENEZES LIMA**, conforme informações da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, através do requerimento protocolado em 04.03.2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO** de 90 (noventa) dias, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) **ELZANIR DE MENEZES LIMA**, admitido(a) em 27.02.1998, lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**Art. 2º.** A referida Licença iniciar-se-á dia 01 (primeiro) de abril de 2022 e terminará dia 01 (primeiro) de julho de 2022.

**Parágrafo Único** – O (a) Servidor (a) deverá retornar ao trabalho dia 04 (quatro) de julho de 2022, independente de aviso ou notificação.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manicoré/AM, 01 de abril de 2022.

**PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**

Prefeito de Manicoré em exercício

*ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.*

**JANDERLAN BRITO BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

Ciente:

Em \_\_\_/\_\_\_/2022.

**ELZANIR DE MENEZES LIMA**

**Publicado por:**

Janderlan Brito Barbosa

**Código Identificador:** K1GRZ4FHC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 175/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O senhor **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

**CONSIDERANDO** o que preceitua o inciso VI do Art. 64, da Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe no Art. 184 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré;

**CONSIDERANDO** a disponibilidade do (a) servidor (a) **NILSON MENDES DA SILVA**, conforme informações da Secretaria Municipal de Administração e da Guarda Municipal – GPMM, através do requerimento protocolado em 20.12.2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO** de 90 (noventa) dias, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a)

**NILSON MENDES DA SILVA**, admitido(a) em 12.08.1996, lotado (a) junto ao Gabinete do Prefeito – GPMM.

**Art. 2º.** A referida Licença iniciar-se-á dia 01 (primeiro) de abril de 2022 e terminará dia 01 (primeiro) de julho de 2022.

**Parágrafo Único** – O (a) Servidor (a) deverá retornar ao trabalho dia 04 (quatro) de julho de 2022, independente de aviso ou notificação.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manicoré/AM, 01 de abril de 2022.

**PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**

Prefeito de Manicoré em exercício

*ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.*

**JANDERLAN BRITO BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

Ciente:

Em \_\_\_/\_\_\_/2022.

**NILSON MENDES DA SILVA**

**Publicado por:**

Janderlan Brito Barbosa

**Código Identificador:** 9P8F4FBZK

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022**  
– CPL/PMM

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022 – CPL/PMM**

**OBJETO: REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARTA FERREIRA NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.**

Tipo: “**MENOR PREÇO**”, COM EXECUÇÃO DIRETA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Data de Abertura de Envelopes: 25 DE MAIO DE 2022.

Hora: 08h00min

**Local da Abertura de Envelopes:** Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 11/04/2022 a 24/05/2022 no Horário das 8h às 12h, de segunda a sexta feira. Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

**Regência Legal:** Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

**Informações:** O certame obedecerá todos protocolos de saúde (Distanciamento Social, Uso de Mascaras e Álcool em Gel entre outros). Para maiores informações pmm.cpl2021@gmail.com – Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 08 DE ABRIL DE 2022.

**AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO**

*Presidente da CPL*

**Publicado por:**

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO

**Código Identificador:** N8MKDIFVV

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022**  
– CPL/PMM

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022 – CPL/PMM**

**OBJETO: REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. EDMUNDO JUAREZ NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.**

Tipo: “**MENOR PREÇO**”, COM EXECUÇÃO DIRETA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Data de Abertura de Envelopes: 25 DE MAIO DE 2022.

Hora: 11h00min

**Local da Abertura de Envelopes:** Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 11/04/2022 a 24/05/2022 no Horário das 8h às 12h, de segunda a sexta feira. Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

**Regência Legal:** Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

**Informações:** O certame obedecerá todos protocolos de saúde (Distanciamento Social, Uso de Mascaras e Álcool em Gel entre outros). Para maiores informações pmm.cpl2021@gmail.com – Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 08 DE ABRIL DE 2022.

**AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO**

*Presidente da CPL*

**Publicado por:**

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO

**Código Identificador:** MXLLSD4QM

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2022**  
– CPL/PMM

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2022 – CPL/PMM**

**OBJETO: REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE SEBASTIÃO ASSIS DE CARVALHO NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.**

Tipo: “**MENOR PREÇO**”, COM EXECUÇÃO DIRETA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Data de Abertura de Envelopes: 25 DE MAIO DE 2022.

Hora: 15h00min

**Local da Abertura de Envelopes:** Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 11/04/2022 a 24/05/2022 no Horário das 8h às 12h, de segunda a sexta feira. Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

**Regência Legal:** Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

**Informações:** O certame obedecerá todos protocolos de saúde (Distanciamento Social, Uso de Mascaras e Álcool em Gel entre outros). Para maiores informações pmm.cpl2021@gmail.com – Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 08 DE ABRIL DE 2022.

**AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO**

*Presidente da CPL*

**Publicado por:**

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO

**Código Identificador:** U56ABNDFL

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2022**  
– CPL/PM

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2022 – CPL/PM**

**OBJETO: REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CARMELITA SOARES DA SILVA.**

Tipo: “**MENOR PREÇO**”, COM EXECUÇÃO DIRETA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Data de Abertura de Envelopes: 26 DE MAIO DE 2022.

Hora: 8h00min

**Local da Abertura de Envelopes:** Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 11/04/2022 a 25/05/2022 no Horário das 8h às 12h, de segunda a sexta feira. Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

**Regência Legal:** Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

**Informações:** O certame obedecerá todos protocolos de saúde (Distanciamento Social, Uso de Mascaras e Álcool em Gel entre outros). Para maiores informações pmm.cpl2021@gmail.com – Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 08 DE ABRIL DE 2022.

**AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO**

*Presidente da CPL*

**Publicado por:**  
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código Identificador: LMROA7YKB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2022**  
– CPL/PM

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2022 – CPL/PM**

**OBJETO: REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSÉ BELEZA AMORIM NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.**

Tipo: “**MENOR PREÇO**”, COM EXECUÇÃO DIRETA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Data de Abertura de Envelopes: 26 DE MAIO DE 2022.

Hora: 11h00min

**Local da Abertura de Envelopes:** Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 11/04/2022 a 25/05/2022 no Horário das 8h às 12h, de segunda a sexta feira. Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

**Regência Legal:** Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

**Informações:** O certame obedecerá todos protocolos de saúde (Distanciamento Social, Uso de Mascaras e Álcool em Gel entre outros). Para maiores informações pmm.cpl2021@gmail.com – Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 08 DE ABRIL DE 2022.

**AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO**

*Presidente da CPL*

**Publicado por:**  
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código Identificador: IH4DGI AEE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2022**  
– CPL/PM

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2022 – CPL/PM**

**OBJETO: REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ESCOLA MARIA DO CARMO DE SOUZA ROCHA MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.**

Tipo: “**MENOR PREÇO**”, COM EXECUÇÃO DIRETA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Data de Abertura de Envelopes: 26 DE MAIO DE 2022.

Hora: 15h00min

**Local da Abertura de Envelopes:** Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 11/04/2022 a 25/05/2022 no Horário das 8h às 12h, de segunda a sexta feira. Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

**Regência Legal:** Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

**Informações:** O certame obedecerá todos protocolos de saúde (Distanciamento Social, Uso de Mascaras e Álcool em Gel entre outros). Para maiores informações pmm.cpl2021@gmail.com – Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 08 DE ABRIL DE 2022.

**AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO**

*Presidente da CPL*

**Publicado por:**  
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código Identificador: ACQ0BVOTP

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2022 DO PRP – 023/2022 - PMM**

**ESPÉCIE:** TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO PARA A SEMED.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de março de 2022.

**PARTÍCIPES:** MUNICÍPIO DE MANICORÉ E A EMPRESA R N ALBUQUERQUE BRASIL EIRELI, CNPJ: 03.699.397/0001-40.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por fim o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO PARA A SEMED.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.516.670,00 (DOISMILHÕES, QUINHENTOS E DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E SETENTAREAIS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

**ÓRGÃO 02 – PODER EXECUTIVO**

**UNIDADE 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO URBANA**

**PROJ. ATIV. 2.015 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO URBANA**

**ELEMENTO 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

**FONTE: 100**

Manicoré/AM, 04 de março de 2022.

*CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO*

DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:  
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código Identificador: 3VKKSXCWU

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 176/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O senhor **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

**CONSIDERANDO** o que preceitua o inciso VI do Art. 64, da Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe no Art. 184 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré;

**CONSIDERANDO** a disponibilidade do (a) servidor (a) **RAIMUNDO GUIMARAES DA COSTA**, conforme informações da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, através do requerimento protocolado em 03.02.2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO** de 90 (noventa) dias, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) **RAIMUNDO GUIMARAES DA COSTA**, admitido (a) em 23.03.1982, lotado (a) junto ao Gabinete do Prefeito – GPMM.

**Art. 2º.** A referida Licença iniciar-se-á dia 01 (primeiro) de abril de 2022 e terminará dia 01 (primeiro) de julho de 2022.

**Parágrafo Único** – O (a) Servidor (a) deverá retornar ao trabalho dia 04 (quatro) de julho de 2022, independente de aviso ou notificação.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manicoré/AM, 01 de abril de 2022.

**PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**

Prefeito de Manicoré em exercício

*ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.*

**JANDERLAN BRITO BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

Ciente:

Em \_\_\_/\_\_\_/2022.

**RAIMUNDO GUIMARAES DA COSTA**

Publicado por:  
Janderlan Brito Barbosa  
Código Identificador: G90TNBKN1

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE MARAÃ

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022 DA TOMADA DE PREÇO  
004/2022**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO nº. 004/2022 - PMM**

Partes: Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ, sob o CNPJ: 04.505.640/0001-04, e a empresa: MEC MANUTENCAO ELETRICA LTDA-DEMAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. sob nº.

07.343.572/0001-12, estabelecida na estabelecida na **Rua Goncalves Ledo**, nº. 663-A, Bairro: **Espírito Santo**, Cep: **69.460-000**, Coari/AM, no valor Global de **R\$ 455.971,41** (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos), oriundo do **Processo Administrativo nº. 034/2022**, na modalidade **Tomada de Preço nº. 004/2022**, que outorga a legitimação da contratada habilitada, gerando o **Termo de Contrato nº. 004/2022** – CML/PMM, conforme disposto Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo o objeto é a **“Contratação de Serviço de Manutenção na Rede de Iluminação Pública da Zona Urbana do Município de Maraã/AM.”**

Vigência: **270 (duzentos e setenta) dias**, a contar da assinatura do contrato.

Projeto/Atividade: 25.752.0091.1013 – Implantação e/ou Ampliação da Rede de Distribuição de Energia Elétrica do Município.

Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações.

Fonte de Recurso: 10 - Recursos Ordinários.

Maraã, 28 de março de 2022.

**Edir Costa Castelo Branco**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Sandra Luíza Carvalho de Oliveira  
Código Identificador: MHYXMX1Q1

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022 DA TOMADA DE PREÇO  
002/2022**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO nº. 003/2022 - PMM**

Partes: Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ, sob o CNPJ: 04.505.640/0001-04, e a empresa: MEC MANUTENCAO ELETRICA LTDA-DEMAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. sob nº. 07.343.572/0001-12, estabelecida na estabelecida na **Rua Goncalves Ledo**, nº. 663-A, Bairro: **Espírito Santo**, Cep: **69.460-000**, Coari/AM, no valor Global de **R\$ 1.523.618,81** (um milhão e quinhentos e vinte e três mil e seiscentos e dezoito reais e oitenta e um centavos), oriundo do **Processo Administrativo nº. 033/2022**, na modalidade **Tomada de Preço nº. 003/2022**, que outorga a legitimação da contratada habilitada, gerando o **Termo de Contrato nº. 003/2022** – CML/PMM, conforme disposto Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo o objeto é a **“Contratação de serviço de Implantação da Rede de Distribuição de Energia em Baixa Tensão na Zona Rural do Município de Maraã/AM.”**

Vigência: **360 (trezentos e sessenta) dias**, a contar da assinatura do contrato.

Projeto/Atividade: 25.752.0091.1013 – Implantação e/ou Ampliação da Rede de Distribuição de Energia Elétrica do Município.

Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações.

Fonte de Recurso: 10 - Recursos Ordinários.

Maraã, 28 de março de 2022.

**Edir Costa Castelo Branco**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Sandra Luíza Carvalho de Oliveira  
Código Identificador: 5KXFECNVD

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO  
004/2022**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**CONSIDERANDO** os autos do processo licitatório, referente a **Tomada de Preço nº. 004/2022**, decorrente do **Processo Administrativo nº. 034/2022**, cujo objeto é a **“Contratação de Serviço de Manutenção na Rede de Iluminação Pública da Zona Urbana do Município de Maraã/AM.”** pela vigência de **210 (duzentos e dez) dias**, a contar da assinatura do contrato.

**CONSIDERANDO** a adjudicação, pela Presidente da Comissão de Licitação, do objeto da referida **Tomada de Preço nº. 004/2022**, conforme segue discriminado abaixo.

I – O objeto para a Empresa: **MEC MANUTENCAO ELETRICA**

LTDA-DEMAIS - MEC MANUTENCAO ELETRICA LTDA-DEMAIS, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ. sob nº. 07.343.572/0001-12, vencedora no valor Global de R\$ 455.971,41 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos).

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maraã/AM, 28 de março de 2022.

**EDIR COSTA CASTELO BRANCO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Luíza Carvalho de Oliveira  
Código Identificador: G4QOZ107P

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO  
003/2022**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório, referente a Tomada de Preço nº. 003/2022, decorrente do Processo Administrativo nº. 033/2022, cujo objeto é a "Contratação de serviço de Implantação da Rede de Distribuição de Energia em Baixa Tensão na Zona Rural do Município de Maraã/AM." pela Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato.

CONSIDERANDO a adjudicação, pela Presidente da Comissão de Licitação, do objeto da referida Tomada de Preço nº. 003/2022, conforme segue discriminado abaixo.

I – O objeto para a Empresa: MEC MANUTENCAO ELETRICA LTDA-DEMAIS - CNPJ. sob nº. 07.343.572/0001-12, vencedora no valor Global de R\$ 1.523.618,81 (um milhão e quinhentos e vinte e três mil e seiscentos e dezoito reais e oitenta e um centavos).

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maraã/AM, 28 de março de 2022.

**Publicado por:**  
Sandra Luíza Carvalho de Oliveira  
Código Identificador: H5AAGHJKA

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE MAUÉS

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Maués, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 - OBJETO:** Registro de Preço para Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material de Limpeza, Higiene e Correlatos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS da Prefeitura de Maués/AM.

**DATA E HORÁRIO:** 26 de abril de 2022, às 09h00min.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, 244, Centro, CEP 69.190-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

*Maués/AM, 08 de abril de 2022.*

*Fabiola Araújo da Silva*

*Presidente da Comissão Permanente de Licitação*

**Publicado por:**  
Fabiola Araujo da Silva  
Código Identificador: NMQVRCBSP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 0548, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, d, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO o teor do Art. 58, III e Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o (a) Servidor (a) **MAÍRA RAQUEL DINELLI PEQUENO**, CREA-AM nº 32601, para atuar como FISCAL DO CONTRATO Nº 057/2022, o qual tem como objeto SERVIÇOS DE REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS (ESCOLA MUN. JULIO AUGUSTO CARDELLY, ESCOLA MUN. MANOEL CORREA DORZANE; ESCOLA MUN. BOA ESPERANÇA; ESCOLA MUN. ELPÍDIO CORREA BRASIL; ESCOLA MUN. EDMUNDO MENDONÇA; ESCOLA MUN. HERMÍNIO ALMEIDA DE SOUZA; ESCOLA MUN. ADOLFO PANDURA E ESCOLA MUN. CARLOS JOSÉ ESTEVES) NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS/AM, da Tomada de Preços nº 007/2022 – CPL.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE ABRIL DE 2022.

**SÉRGIO MAZZINI LEITE FILHO**

*Prefeito Municipal de Maués, em Exercício*

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

**JUCELY LIMA ALBUQUERQUE**

*Secretária de Governo*

*Secretaria Municipal de Administração e Planejamento*

**Publicado por:**  
Daniele Menezes Imori  
Código Identificador: 9PTR8HUAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 0547, DE 01 DE ABRIL DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, d, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO o teor do Art. 58, III e Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o (a) Servidor (a) **TIAGO DA SILVA CAMELO**, CREA-AM nº 21616, para atuar como FISCAL DO CONTRATO Nº 055/2022, o qual tem como objeto SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO SOCIAL NAS COMUNIDADES: SANTA MARIA – MAUÉS AÇU E SANTA CLARA – URUPADI, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS/AM, Tomada de Preços nº 005/2022 – CPL.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE ABRIL DE 2022.

**SÉRGIO MAZZINI LEITE FILHO**

*Prefeito Municipal de Maués, em Exercício*

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

**JUCELY LIMA ALBUQUERQUE**

*Secretária de Governo*

*Secretaria Municipal de Administração e Planejamento*

**Publicado por:**  
Daniele Menezes Imori  
Código Identificador: 0GMZXAIXV

ESTADO DO AMAZONAS

**MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL REFERENTE AO TERMO DE CONTRATO Nº 095/14 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ E A EMPRESA A. AMANCIO DE SOUZA-ME (CNPJ nº 07.252.979/0001-34).**

O MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.283.578/0001-53, com endereço na Rua Furtado Belém, 42, Centro, CEP: 69140-000, nesta cidade, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **Raimunda Marina Brito Pandolfo**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade RG nº 1503266-3 SSP-AM, e do CPF nº 653.763.582-91, **RESOLVE** rescindir unilateralmente o Termo de Contrato nº 095/14, que teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO À CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ESPORTE E LAZER, NO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ, , firmado em 11/08/2014, com a empresa A. AMANCIO DE SOUZA-ME (CNPJ nº 07.252.979/0001-34), o que o faz pelos seguintes motivos:

**CONSIDERANDO** que a empresa A. AMANCIO DE SOUZA-ME (CNPJ nº 07.252.979/0001-34) interrompeu, injustificadamente, o serviço contratado pela Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** que, devidamente notificada, até o presente momento, a empresa A. AMANCIO DE SOUZA-ME (CNPJ nº 07.252.979/0001-34) não promoveu a retomada da execução dos trabalhos na referida obra, que são essenciais ao perfeito funcionamento dos serviços públicos, e sequer justificou os motivos da paralisação do serviço contratado.

**RESOLVE**

1. **RESCINDIR**, unilateralmente, o dito Termo de Contrato, com amparo no disposto no artigo 79, inciso I, combinado com o artigo 78, incisos I e V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
2. Fica, portanto, rescindido o Termo de Contrato em epígrafe, a partir da data de assinatura deste termo, passando a ter eficácia após a sua publicação no Diário Oficial, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei de Licitações vigente.
3. Após a publicação, dê-se ciência à **CONTRATADA**.

Nhamundá (AM), 08 de abril de 2022.

**MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ**

**Raimunda Marina Brito Pandolfo**

Prefeita do Município de Nhamundá

**Publicado por:**

Sergio dos Santos Guimarães  
Código Identificador: FGERFW11X

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL  
ERRATA DO CONVITE Nº 013/2021 - CPL/PMNON**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE**, através da Comissão Permanente de Licitação avisa aos interessados, que por devido erro de digitação no **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO** originária do processo licitatório **CONVITE nº 013/2021**, publicado no dia 07 de março de 2022, edição nº. 3090, faz-se necessária à devida publicação para escoimar o erro cometido.

**ONDE SE LÊ:**

I – **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação do CONVITE nº 013/2021 – CPL/PMNON – Objeto: tendo por objeto “**CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL BRASILEIRA COM 02 SALAS DE AULA, NA COMUNIDADE SANTA ANA (LAGO DO AMANUM – PARANA DO URARIÁ) – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.**”

I I – Para a empresa: **WV SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E CONSULTORIA EIRELI - EPP – CNPJ: 31.249.668/0001-09**, vencedora do presente certame com o valor global de **R\$ 229.288,31 (duzentos e vinte e nove mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos).**

**LEIA – SE**

**RESOLVE:**

I – **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação do CONVITE nº 013/2021 – CPL/PMNON – Objeto: tendo por objeto “**CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JUVENTUDE INFANTIL, COMUNIDADE SANTA MARIA (RIO PARANÁ DO URARIÁ/ LAGO DO MARIA CURUPIRA – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.**”

I I – Para a empresa: **W V SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E CONSULTORIAEIRELI– CNPJ Nº 31.249.668/0001-09**, vencedora do presente certame com o valor global de **R\$ 229.312,62 (duzentos e vinte e nove mil, trezentos e doze reais e sessenta e dois centavos).**

**DELMO VIANA COELHO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Delmo Viana Coelho

Código Identificador: V2AHBUWDT

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL  
ERRATA DO CONVITE Nº 012/2021 - CPL/PMNON**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE**, através da Comissão Permanente de Licitação avisa aos interessados, que por devido erro de digitação no **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO** originária do processo licitatório **CONVITE nº 012/2021**, publicado no dia 07 de março de 2022, edição nº. 3090, faz-se necessária à devida publicação para escoimar o erro cometido.

**ONDE SE LÊ:**

**RESOLVE:**

I – **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação do CONVITE nº 012/2021 – CPL/PMNON – Objeto: tendo por objeto “**CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JUVENTUDE INFANTIL COM 02 SALAS DE AULA, NA COMUNIDADE SANTA MARIA (RIO PARANÁ DO URARIÁ) – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.**”

I I – Para a empresa: **WV SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E CONSULTORIA EIRELI - EPP – CNPJ: 31.249.668/0001-09**, vencedora do presente certame com o valor global de **R\$ 229.288,31 (duzentos e vinte e nove mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos).**

**LEIA – SE**

**RESOLVE:**

I – **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação do CONVITE nº 012/2021 – CPL/PMNON – Objeto: tendo por objeto “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL BRASILEIRA COM 02 SALAS DE AULA – COMUNIDADE SANTA ANA (COMUNIDADE SANTA ANA - LAGO DO AMANUM) ZONA RURAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.**”

I I – Para a empresa: **W V SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E CONSULTORIAEIRELI– CNPJ Nº 31.249.668/0001-09**, vencedora do presente certame com o valor global de **R\$ 229.312,62 (duzentos e vinte e nove mil, trezentos e doze reais e sessenta e dois centavos).**

**DELMO VIANA COELHO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Delmo Viana Coelho

Código Identificador: LSNTMDXF2

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL  
ERRATA DO CONVITE Nº 012/2021 - CPL/PMNON**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE**, através da Comissão Permanente de Licitação avisa aos interessados, que por devido erro de digitação no **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO** originária do processo licitatório **CONVITE nº 013/2021**, publicado no dia 07 de março de 2022, edição nº. 3088, faz-se necessária à devida publicação para

escoimar o erro cometido.

**ONDE SE LÊ:**

**RESOLVE:**

I – **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação do CONVITE nº 012/2021 – CPL/PMNON – Objeto: tendo por objeto “**CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JUVENTUDE INFANTIL COM 02 SALAS DE AULA, NA COMUNIDADE SANTA MARIA (RIO PARANÁ DO URARIÁ) – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.**”

II – Para a empresa: **WV SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E CONSULTORIA EIRELI - EPP – CNPJ: 31.249.668/0001-09**, vencedora do presente certame com o valor global de **R\$ 229.288,31 (duzentos e vinte e nove mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos).**

**LEIA – SE**

**RESOLVE:**

I – **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação do CONVITE nº 012/2021 – CPL/PMNON – Objeto: tendo por objeto “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL BRASILEIRA COM 02 SALAS DE AULA – COMUNIDADE SANTA ANA (COMUNIDADE SANTA ANA - LAGO DO AMANIUM) ZONA RURAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.**”

II – Para a empresa: **W V SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E CONSULTORIAEIRELI– CNPJ Nº 31.249.668/0001-09**, vencedora do presente certame com o valor global de **R\$ 229.312,62 (duzentos e vinte e nove mil, trezentos e doze reais e sessenta e dois centavos).**

**DELMO VIANA COELHO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Delmo Viana Coelho  
**Código Identificador:** RIQZBQN9P

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL**  
**ERRATA DO CONVITE Nº 012/2021 - CPL/PMNON**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE**, através da Comissão Permanente de Licitação avisa aos interessados, que por devido erro de digitação no **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO** originária do processo licitatório **CONVITE nº 012/2021**, publicado no dia 07 de março de 2022, edição nº. 3088, faz-se necessária à devida publicação para escoimar o erro cometido.

**ONDE SE LÊ:**

**RESOLVE:**

I – **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação do CONVITE nº 012/2021 – CPL/PMNON – Objeto: tendo por objeto “**CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JUVENTUDE INFANTIL COM 02 SALAS DE AULA, NA COMUNIDADE SANTA MARIA (RIO PARANÁ DO URARIÁ) – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.**”

II – Para a empresa: **WV SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E CONSULTORIA EIRELI - EPP – CNPJ: 31.249.668/0001-09**, vencedora do presente certame com o valor global de **R\$ 229.288,31 (duzentos e vinte e nove mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos).**

**LEIA – SE**

**RESOLVE:**

I – **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação do CONVITE nº 012/2021 – CPL/PMNON – Objeto: tendo por objeto “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL BRASILEIRA COM 02 SALAS DE AULA – COMUNIDADE SANTA ANA (COMUNIDADE SANTA ANA - LAGO DO AMANIUM) ZONA RURAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.**”

II – Para a empresa: **W V SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E CONSULTORIAEIRELI– CNPJ Nº 31.249.668/0001-09**, vencedora do presente certame com o valor global de **R\$ 229.312,62 (duzentos e vinte e nove mil, trezentos e doze reais e sessenta e dois centavos).**

**DELMO VIANA COELHO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Delmo Viana Coelho

**Código Identificador:** 2TNQPSZLI

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL**  
**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO**

**Espécie:** 1º (primeiro) Termo de Aditamento ao Contrato nº 040/2021, firmado em 01/02/2021, com a empresa **J. L GALVÃO GONÇALVES** CNPJ: 10.679.901/0001-05

**Prorrogação** do prazo de execução dos serviços ao contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 31 de janeiro de 2022, expedido em 31/01/2023 a contar da data da assinatura do presente Termo Aditivo.

**Objeto:** “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DESTINADOS A CAPACITAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIOS FEDERAIS, ESTADUAIS E RECURSOS PRÓPRIOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E URBANISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM** **Processo Adm. Originário:** 013/2021 – CPL/NON, Carta Convite 001/2021;

**Fundamento Legal:** art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993;

**Cobertura Orçamentária:** Nat. Despesa: 33.90.39- Atividade/Projeto: 15.452.0011.2025 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO

**Valor:** **R\$ 96.000,00** (noventa e seis mil reais).

**Signatários:** Pelo Contratante, **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE** (Rep. Legal: Adenilson Lima Reis – Prefeito Municipal) e, pelo Contratado **J. L GALVÃO GONÇALVES** (Rep. Legal). **João Lúcio Galvão Gonçalves**

Nova Olinda do Norte/AM, 31 de janeiro de 2022.

**ADENILSON LIMA REIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Linete Soares da Silva  
**Código Identificador:** Y4AFRS8S8

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL**  
**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO**

**Espécie:** 1º (primeiro) Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 001/2021, firmado em 01/03/2021, com a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DA CIDADE DE NOVA OLINDA DO NORTE** CNPJ 04.904.540/0001-50;

**Vigência do Aditivo de Termo de Colaboração:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do Presente Termo Aditivo.

**Objeto:** A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO II, NAS MODALIDADES FÍSICA E INTELECTUAL, CONFORME A PROPOSTA SAIPS Nº 105222.

**Fundamento Legal:** art. 55, caput, da Lei n.º 13.019/2014;

**Cobertura Orçamentária** Dotação: 3.3.90.39-Outros serviços PJ; Atividade/Projeto: 10.301.0150.2037.0000 – Encargos com Programas de Atenção Básica a Saúde

**Valor:** R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) mensais

**Conveniente:** **MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE** (Rep. Legal: Adenilson Lima Reis – Prefeito Municipal) **Conveniada:** **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DA CIDADE DE NOVA OLINDA DO NORTE** (Rep. Legal: Cristiane de Oliveira Vales- Representante legal).

\*Nota: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Termo de Colaboração, não alteradas no presente instrumento jurídico.

Nova Olinda do Norte/AM, 28 de fevereiro de 2022.

**ADENILSON LIMA REIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Linete Soares da Silva

Código Identificador: GMRAKKW8Y

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL**  
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE 015/2021 - CPL**

O Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a deliberação da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMNON, no procedimento de licitação do CONVITE Nº 015/2021 – CPL/PMNON.

CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, relativa ao procedimento licitatório CONVITE nº 015/2021 – CPL/PMNON. CONSIDERANDO ainda a inexistência de qualquer recurso administrativo pendente ao referido procedimento Processo Licitatório;

**RESOLVE:**

I – HOMOLOGAR o resultado da Licitação do CONVITE nº 015/2021 – CPL/PMNON – Objeto: tendo por objeto “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ COM 01 SALA DE AULA, COMUNIDADE SÃO JOSÉ (RIO PARANÁZINHO) NA ZONA RURAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.

I I – Para a empresa: R2S DESIGNER E CONSTRUÇÕES – CNPJ: 26.747.597/0001-26, vencedora do presente certame com o valor global de R\$ 162.918,96 (cento e sessenta e dois mil, novecentos e dezoito reais e noventa e seis centavos);

PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Nova Olinda do Norte/AM, 19 de novembro de 2021.

**ADENILSON LIMA REIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Delmo Viana Coelho  
Código Identificador: CFVM800MZ

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL**  
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE 016/2021 - CPL**

O Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a deliberação da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMNON, no procedimento de licitação do CONVITE Nº 016/2021 – CPL/PMNON.

CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, relativa ao procedimento licitatório CONVITE nº 016/2021 – CPL/PMNON. CONSIDERANDO ainda a inexistência de qualquer recurso administrativo pendente ao referido procedimento Processo Licitatório;

**RESOLVE:**

I – HOMOLOGAR o resultado da Licitação do CONVITE nº 016/2021 – CPL/PMNON – Objeto: tendo por objeto “CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA ANA COM 01 SALA DE AULA, NA COMUNIDADE TUMBIRA II (RIO ABACAXI) – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.

I I – Para a empresa: R2S DESIGNER E CONSTRUÇÕES – CNPJ: 26.747.597/0001-26, vencedora do presente certame com o valor global de R\$ 162.970,32 (cento e sessenta e dois mil, novecentos e setenta reais e trinta e dois centavos).

PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Nova Olinda do Norte/AM, 25 de novembro de 2021.

**ADENILSON LIMA REIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Delmo Viana Coelho  
Código Identificador: E7J16W1J4

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 012/2022- CPL/PMNA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização da PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022- CPL/PMNA, que visa a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PÃES, SALGADOS E DERIVADOS DE PANIFICAÇÃO;

CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022- CPL/PMNA;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

**RESOLVE:**

I – ADJUDICAR em favor da empresa: PANIFICADORA E CONFEITARIA BROTINHO DE OUTRO, inscrita no CNPJ; 42.379.606/0001-20 para todos os itens com valor global de R\$ 572.660,00 (quinhentos e sessenta e dois mil e seiscentos e sessenta reais).

II – HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente a PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022- CPL/PMNA.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 08 de abril de 2022.

**ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcio Lisboa Vargas  
Código Identificador: NQKPTCB7N

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**  
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente a licitação modalidade CONVITE Nº. 027/2021-CPL, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada nos serviços de obras de engenharia compreendendo a Construção de Sistema De Drenagem Profunda (manilhas / tubo de concreto), nas ruas da sede do município de Nova Aripuanã/AM;

CONSIDERANDO que no referido procedimento foram respeitadas todas as exigências estabelecidas pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

**R E S O L V E:**

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedor do CONVITE Nº. 027/2021-CPL, a empresa WR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP (CNPJ Nº. 36.450.495/0001-06), no valor global de R\$ 246.550,45 (duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos), cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação, conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Aripuanã (AM), em 03 de janeiro de 2022.

**JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**

Prefeito Municipal



#### PUBLICAÇÃO

A presente homologação foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 03 de janeiro de 2022.

**JULIANA VAZ DE CARVALHO**

Assessora de Gestão

**Publicado por:**  
Juliana Vaz de Carvalho  
**Código Identificador:** UZRVCSTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**  
**EXTRATO CARTA CONTRATO Nº. 004/2022 INEXIGIBILIDADE**  
**DE LICITAÇÃO Nº. 001/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ

**CONTRATADO:** MARLI DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (CNPJ Nº. 43.695.829/0001-69).

**OBJETO:** Contratação de jurídica especializada, para prestação de Serviços Continuados, Técnicos e Profissionais na Recuperação e Revisão de Receita Pública, a título de *Royalties* da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, visando Propositura de Ação Judicial, nos moldes das exigências estabelecidas no Projeto Básico da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã/AM.

**EXECUÇÃO:** 12 (Doze) meses contados da assinatura da ordem de serviços.

**VIGÊNCIA:** 16 (Dezesseis) meses contada da assinatura da carta contrato.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25 II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Novo Aripuanã/AM, 18 de março de 2022.

**JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Vaz de Carvalho  
**Código Identificador:** RPY3ZTL57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**  
**EXTRATO CARTA CONTRATO Nº. 001/2022 CARTA CONVITE Nº.**  
**026/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ

**CONTRATADO:** SCM CONSTRUÇOES EIRELI - EPP (CNPJ Nº. 10.741.182/0001-05).

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada nos serviços de obras de engenharia compreendendo a Construção de Sistema de Drenagem Profunda (manilhas / tubo de concreto), nas ruas da sede do município de Nova Aripuanã/AM.

**EXECUÇÃO:** 60 (Sessenta) dias.

**VIGÊNCIA:** 180 (Cento e oitenta) dias.

**VALOR DA CARTA CONTRATO:** R\$ 328.320,40 (trezentos e vinte e oito mil, trezentos e vinte reais e quarenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Unidade:** 02.07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Viação

**Classificação Programática:** 15.451.0091.1006 – Realização de Obras de infraestrutura para o Município

**Elemento de Despesa:** 44.90.51 - Obras e Instalações

**Fonte de Recurso:** Fonte: 10 – Recursos Próprios.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Novo Aripuanã/AM, 03 de janeiro de 2022.

**JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**

Prefeito Municipal

#### PUBLICAÇÃO

A presente Carta foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 03 de janeiro de 2022.

**JULIANA VAZ DE CARVALHO**

Assessora de Gestão

**Publicado por:**  
Juliana Vaz de Carvalho  
**Código Identificador:** HW0LQKHYX

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**  
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente a licitação modalidade CONVITE Nº. 026/2021-CPL, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada nos serviços de obras de engenharia compreendendo a Construção de Sistema De Drenagem Profunda (manilhas / tubo de concreto), nas ruas da sede do município de Nova Aripuanã/AM;

**CONSIDERANDO** que no referido procedimento foram respeitadas todas as exigências estabelecidas pela legislação vigente;

**CONSIDERANDO** a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

#### **R E S O L V E:**

**I – HOMOLOGAR** a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedor do CONVITE Nº. 026/2021-CPL, a empresa SCM CONSTRUÇOES EIRELI - EPP (CNPJ: 10.741.182/0001-05, no valor global de R\$ 328.320,40 (trezentos e vinte e oito mil, trezentos e vinte reais e quarenta centavos), cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação, conforme Ata e Planilhas apenas ao Processo, na forma da Lei.

**II – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã (AM), em 03 de janeiro de 2022.

**JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**

Prefeito Municipal

#### PUBLICAÇÃO

A presente homologação foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 03 de janeiro de 2022.

**JULIANA VAZ DE CARVALHO**

Assessora de Gestão

**Publicado por:**  
Juliana Vaz de Carvalho  
**Código Identificador:** OCUHWJTBN

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**  
**EXTRATO CARTA CONTRATO Nº. 002/2022 CARTA CONVITE Nº.**  
**027/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ

**CONTRATADO:** WR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – EPP (CNPJ Nº. 36.450.495/0001-06).

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada nos serviços de obras de engenharia compreendendo a Elaboração de Projeto Topográfico da Estrada AM-174, que interliga o município de Novo Aripuanã a Apuí (Marco 0 KM ao 250 KM).

**EXECUÇÃO:** 60 (Sessenta) dias.

**VIGÊNCIA:** 180 (Cento e oitenta) dias.

**VALOR DA CARTA CONTRATO:** R\$ 246.550,45 (duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Unidade:** 02.07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Viação

**Classificação Programática:** 15.451.0091.1006 – Realização de Obras de infraestrutura para o Município

**Elemento de Despesa:** 44.90.51 - Obras e Instalações

**Fonte de Recurso:** Fonte: 10 – Recursos Próprios.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Novo Aripuanã/AM, 03 de janeiro de 2022.

**JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

A presente Carta foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 03 de janeiro de 2022.

**JULIANA VAZ DE CARVALHO**

Assessora de Gestão

**Publicado por:**  
Juliana Vaz de Carvalho  
**Código Identificador:** 3HRYBGGL9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**  
**EXTRATO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
Nº. 001/2022

Inexigibilidade de licitação para a Contratação de jurídica especializada, para prestação de Serviços Continuados, Técnicos e Profissionais na Recuperação e Revisão de Receita Pública, a título de *Royalties* da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, visando Propositura de Ação Judicial, nos moldes das exigências estabelecidas no Projeto Básico.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, na condição de Ordenador de Despesa do Poder Executivo

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de jurídica especializada, para prestação de Serviços Continuados, Técnicos e Profissionais na Recuperação e Revisão de Receita Pública, a título de *Royalties* da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, visando Propositura de Ação Judicial, nos moldes das exigências estabelecidas no Projeto Básico.

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente.

**RESOLVE**

I – Declarar **INEXIGÍVEL** o processo licitatório para Contratação de jurídica especializada, para prestação de Serviços Continuados, Técnicos e Profissionais na Recuperação e Revisão de Receita Pública, a título de *Royalties* da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, visando Propositura de Ação Judicial, nos moldes das exigências estabelecidas no Projeto Básico da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã/AM, com fundamento no Art. 25 II, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

II – **AUTORIZAR** a despesa com os serviços que trata o artigo anterior à empresa **MARLI DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** (CNPJ Nº. 43.695.829/0001-69).

III – Registre-se, publique-se e cientifique-se

Novo Aripuanã/AM, 17 de março de 2022.

**JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Vaz de Carvalho  
**Código Identificador:** WCNROY702

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**  
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2022 - CPL/SRP** para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE REAGENTES PARA FINS DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO, PERIFÉRICOS DE APOIO, SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA E CIENTÍFICA E SOFTWARES DE APOIO À GESTÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DA REDE BÁSICA DE SAÚDE DE NOVO ARIPUANÃ/AM, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA;**

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

**CONSIDERANDO** a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

**RESOLVE:**

**I - HOMOLOGAR** a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedora pelo menor preço por itens do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2022 - CPL/SRP** a empresa: **MG COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO LTDA** (CNPJ Nº. 12.454.719/0001-81), para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28, com valor global de **R\$ 294.735,60 (Duzentos e noventa e quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)**, conforme Ata e Planilha apensa ao Processo na forma da Lei, cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação.

**II - Publique-se** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã (AM), em 05 de abril de 2022.

**JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Vaz de Carvalho  
**Código Identificador:** 8K8BRINUU

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL – PMA EDITAL**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº. 001/2022 - CPL**

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Municipal de Novo Aripuanã, a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** visando a seleção de propostas mais vantajosas para o seguinte certame:

**PREGÃO ELETRONICO Nº. 001/2022 – CPL/PMNA**

**OBJETO:** Aquisição de Equipamento de Construção e Veículo de Carga (Convênio nº. 915319/2021-Ministério da Defesa / Departamento do Programa Calha Norte-DPCN), que tem por objetivo oferecer apoio à Secretaria Municipal de Obras e Viação, assim como da população em geral do município de Novo Aripuanã/AM, de acordo com o convênio, plano de trabalho e/ou termo de referência.

**Tipo:** Menor Preço por Item / **Modo de Execução:** Empreitada por Preço Unitário

**Sessão:** A abertura da referida licitação ocorrerá no dia **25 (vinte e cinco) de abril de 2022 às 10h00 (horário de Brasília)**, através do endereço eletrônico [www.comprasnet.com.br](http://www.comprasnet.com.br).

**Legislação aplicável:** A presente licitação reger-se á pela Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/93, subsidiariamente pelos Decretos Federais 5.450/2005, 7.892/2013 e 10.024/19 observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

Em relação ao benefício de tratamento diferenciado, é aplicado o disposto na Lei Complementar 123/2006.

**Informações:** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no [www.comprasnet.com.br](http://www.comprasnet.com.br) ou poderão ser retirados no Portal da Transparência

(transparenciamunicipalaam.org.br/novoaripuanã).

As propostas deveram obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Nomeado através da Portaria nº. 001/2022 de 03 de janeiro de 2022, o Sr. Edon de Mesquita Machado, terá a função de Pregoeiro.

Novo Aripuanã (AM), 07 de abril de 2022.

**DOMINGOS GOMES DE SOUZA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Juliana Vaz de Carvalho  
**Código Identificador:** DEFNTRZSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO**  
**Nº 005/2021**

**ESPÉCIE:** TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES - MSD, NO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM, (CONVÊNIO FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE/SICONV Nº. 855401/2017), CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, ESPECIFICAÇÕES E CRONOGRAMAS.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ e a empresa COLASAM CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES INDUSTRIAL LTDA – ME (CNPJ Nº. 16.783.200/0001-06).

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de fevereiro de 2022.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar de 12 de março de 2022 e encerrar-se-á em 07 de novembro de 2022.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 300 (trezentos) dias, a contar de 11 de maio de 2022 e encerrar-se-á em 07 de março de 2023.

Novo Aripuanã/AM, 28 de fevereiro de 2022.

**JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**

Prefeito Municipal

Publicado conforme disposto na Lei Orgânica do Município de Novo Aripuanã, em 28 de fevereiro de 2022.

Juliana Vaz de Carvalho

Assessora de Gestão

**Publicado por:**  
Juliana Vaz de Carvalho  
**Código Identificador:** U1ATELFSN

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2022 DO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2022 – CPL/SRP**

**Objeto:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE REAGENTES PARA FINS DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO, PERIFÉRICOS DE APOIO, SERVIÇOS DE APOIO À GESTÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DA REDE BÁSICA DE SAÚDE DE NOVO ARIPUANÃ/AM, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

**Fornecedor:** MG COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.454.719/0001-81, estabelecida na Rua Caio Julio Cesat, nº. 107, Bairro Adrianópolis – CEP: 69.057-814, Manaus/AM;

**Órgão Gerenciador:** Secretaria Municipal de Administração

**Vigência da Ata:** 12 (doze) meses

**Dos preços registrados:** A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para a empresa: MG COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO LTDA (CNPJ Nº. 12.454.719/0001-81), vencedor dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25,

26, 27 e 28, com valor global de **294.735,60 (Duzentos e noventa e quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)**, adjudicados para o fornecedor.

**Do procedimento vinculado:** Pregão Presencial nº. 011/2022 – CPL/SRP.

**Fundamento legal:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Federal nº. 7.892/2013, Lei nº. 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, no que não conflitar com os termos do Edital do Pregão Presencial nº. 011/2022 – CPL/SRP.

**Observação:** A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Novo Aripuanã, 05 de abril de 2022.

**JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Vaz de Carvalho  
**Código Identificador:** GVPDKQILF

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE PARINTINS**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS - PGMP**  
**LEI Nº 830/2022/PGMP**

**ALTERA O ART. 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 808, DE 12 DE JANEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária do dia 05 de abril de 2022, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º.** O art. 2º, da Lei Municipal nº 808, de 21 de janeiro de 2022, passa a constar com a seguinte alteração:

**Art. 2º.** ...

§1º. O valor real do imóvel descrito no art. 1º desta Lei corresponde ao montante de R\$ 101.160,00 (cento e um mil, cento e sessenta reais), conforme laudo de avaliação emitido pela comissão de valores imobiliários de Parintins.

§2º. Para os efeitos dos artigos 1º e 2º desta Lei, o Município de Parintins procederá com a alienação de um imóvel, no valor de R\$19.560,00 (dezenove mil, quinhentos e sessenta reais) em favor da desapropriada, na forma do art. 102 e seu §1º (parte final), da Lei Orgânica, cujos dados são:

**I - um terreno situado na zona urbana deste Município, constando no Livro do Cadastro de Terras nº 083 - RTD, às fls. 036 e Liv. 067 - CT, a posse definitiva, com Título Definitivo nº 16.141, com registro no verso - Cartório do 2º Ofício da Comarca de Parintins imóvel este devidamente protocolado no Livro nº 1-D, à folha 45, sob o nº 4.304, Registrado no Livro nº 2-O, à ficha 019, sob o nº R.1 - 3.835.**

**II - Memorial Descritivo:** Ao norte (fundo) com Isaias Farias Sicsu – 08,00 metros; Ao sul (frente) com Rua Corrêa Neto - 08,00 metros; A leste (lado esquerdo) com Iomar Prata dos Santos - 30,00 metros e a oeste (lado direito) com Edinelza Faria dos Santos – 30,00 metros. (NR)

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 06 de abril de 2022.

**FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**

Prefeito Municipal de Parintins

**Publicado por:**  
Kellen Alves dos Santos  
**Código Identificador:** VXJLKR781

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS - PGMP**  
**DECRETO Nº 48/2022-PGMP**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E/OU INDENIZAÇÃO DAS BENFEITORIAS O IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA SRA. GLORENE AMAZONAS DA SILVA, LOCALIZADO NA RUA MARIA ANGELA (RUA 6), S/Nº, BAIRRO UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 65, V, da Lei Orgânica Municipal e o que dispõe o art. 6º, do Decreto - Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941:

**DECRETA:**

**Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e ou indenização das benfeitorias**, nos termos da alínea “m”, do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o imóvel localizado na Rua (6) Maria Angela, s/nº – Bairro União, de propriedade da Sra. **Glorene Amazonas da Silva**, área de 189,00m<sup>2</sup> (07,00m x 27,00m) e área edificada de 56,00m<sup>2</sup> (04,00m x 14,00m) e 23,00m<sup>2</sup> (04,60 x 05,00m), perímetro 58,00 m, quadra 010, setor 004, lote 017, conforme laudo de avaliação e título definitivo do imóvel, tendo como finalidade a **construção de uma Escola e um Ginásio Poliesportivo**.

**Art. 2º.** A Procuradoria-Geral do Município de Parintins ficará autorizada a regularizar a desapropriação e ou indenização das benfeitorias do imóvel de que trata este Decreto, para a **construção de uma escola** - Unidade Orçamentária 02.09.01 - Secretaria Municipal de Educação - Programa do Trabalho 12.361.0061.1003.0000 - Construção, Restauração e/ou Ampliação de Escolas Municipais, 12 361 - Ensino Fundamental e Programa do Trabalho 12.365.0061.1006.0000 - Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas - Ensino Infantil, 12 365 - Educação Infantil e a **construção de um ginásio poliesportivo** - Programa do Trabalho 12.361.0062.1005.0000 - Construção de Quadras Poliesportiva em Escolas Municipais.

**Art. 3º.** O Expropriante ficará autorizado a invocar urgência no Processo de Desapropriação e ou Indenização das Benfeitorias, para fins de imissão definitiva na posse do imóvel, nos termos do art. 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 06 de abril de 2022.

**FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**

Prefeito Municipal de Parintins

**Publicado por:**  
Kellen Alves dos Santos  
**Código Identificador:** GCPVTREJ2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS - PGMP  
DECRETO Nº 47/2022-PGMP**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E/OU INDENIZAÇÃO DAS BENFEITORIAS O IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA SRA. LISSARA GÓES DE SOUZA, LOCALIZADO NA RUA MARIA ANGELA (RUA 6), Nº 947, BAIRRO UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 65, V, da Lei Orgânica Municipal e o que dispõe o art. 6º, do Decreto - Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941:

**DECRETA:**

**Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e ou indenização das benfeitorias**, nos termos da alínea “m”, do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o imóvel localizado na Rua (6) Maria Angela, nº 947 – Bairro União, de propriedade da Sra. **Lissara Góes de Souza**, área de 149,60m<sup>2</sup> (06,80m x 22,00m) e área edificada de 85,00m<sup>2</sup> (06,80m x 12,50m), perímetro 58,00 m, quadra 010, setor 004, lote 016, conforme laudo de avaliação e título definitivo do imóvel, tendo como finalidade a **construção de uma Escola e um Ginásio Poliesportivo**.

**Art. 2º.** A Procuradoria-Geral do Município de Parintins ficará autorizada a regularizar a desapropriação e ou indenização das benfeitorias do imóvel de que trata este Decreto, para a **construção de uma escola** - Unidade Orçamentária 02.09.01 - Secretaria Municipal de Educação - Programa do Trabalho 12.361.0061.1003.0000 - Construção, Restauração e/ou Ampliação de Escolas Municipais, 12 361 - Ensino Fundamental e Programa do Trabalho 12.365.0061.1006.0000 - Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas - Ensino Infantil, 12 365 - Educação Infantil e a **construção de um ginásio poliesportivo** - Programa do Trabalho 12.361.0062.1005.0000

- Construção de Quadras Poliesportiva em Escolas Municipais.

**Art. 3º.** O Expropriante ficará autorizado a invocar urgência no Processo de Desapropriação e ou Indenização das Benfeitorias, para fins de imissão definitiva na posse do imóvel, nos termos do art. 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 06 de abril de 2022.

**FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**

Prefeito Municipal de Parintins

**Publicado por:**  
Kellen Alves dos Santos  
**Código Identificador:** QWALSHQNL

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS - PGMP  
DECRETO Nº 46/2022-PGMP**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E/OU INDENIZAÇÃO DAS BENFEITORIAS O IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA SRA. GORETE MOREIRA DA SILVA, LOCALIZADO NA RUA MARIA ANGELA (RUA 6), Nº 939, BAIRRO UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 65, V, da Lei Orgânica Municipal e o que dispõe o art. 6º, do Decreto - Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941:

**DECRETA:**

**Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e ou indenização das benfeitorias**, nos termos da alínea “m”, do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o imóvel localizado na Rua (6) Maria Angela, nº 939 – Bairro União, de propriedade da Sra. **Gorete Moreira da Silva**, área de 154,00m<sup>2</sup> (07,00m x 22,00m) e área edificada de alvenaria de 58,50m<sup>2</sup> (06,50m x 09,00 ) e área edificada de madeira de 16,28m<sup>2</sup>, perímetro 58,00 m, quadra 010, setor 004, lote 014, conforme laudo de avaliação e título definitivo do imóvel, tendo como finalidade a **construção de uma Escola e um Ginásio Poliesportivo**.

**Art. 2º.** A Procuradoria-Geral do Município de Parintins ficará autorizada a regularizar a desapropriação e ou indenização das benfeitorias do imóvel de que trata este Decreto, para a **construção de uma escola** - Unidade Orçamentária 02.09.01 - Secretaria Municipal de Educação - Programa do Trabalho 12.361.0061.1003.0000 - Construção, Restauração e/ou Ampliação de Escolas Municipais, 12 361 - Ensino Fundamental e Programa do Trabalho 12.365.0061.1006.0000 - Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas - Ensino Infantil, 12 365 - Educação Infantil e a **construção de um ginásio poliesportivo** - Programa do Trabalho 12.361.0062.1005.0000 - Construção de Quadras Poliesportiva em Escolas Municipais.

**Art. 3º.** O Expropriante ficará autorizado a invocar urgência no Processo de Desapropriação e ou Indenização das Benfeitorias, para fins de imissão definitiva na posse do imóvel, nos termos do art. 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 06 de abril de 2022.

**FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**

Prefeito Municipal de Parintins

**Publicado por:**  
Kellen Alves dos Santos  
**Código Identificador:** 40CDZ1981

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS - PGMP  
DECRETO Nº 45/2022-PGMP**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E/OU INDENIZAÇÃO DAS BENFEITORIAS O IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO SR. IZANILDO DOS SANTOS NUNES, LOCALIZADO NA RUA MARIA ANGELA (RUA 6), Nº 943, BAIRRO UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no

art. 65, V, da Lei Orgânica Municipal e o que dispõe o art. 6º, do Decreto - Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941:

**DECRETA:**

**Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e ou indenização das benfeitorias**, nos termos da alínea "m", do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o imóvel localizado na Rua (6) Maria Angela, nº 943 – Bairro União, de propriedade do Sr. **Izanildo dos Santos Nunes**, área de 132,00m<sup>2</sup> (06,00m x 22,00m) e área edificada de 33,50m<sup>2</sup> (05,00m x 06,70), perímetro 58,00m, quadra 010, setor 004, lote 015, conforme laudo de avaliação e título definitivo do imóvel, tendo como finalidade a **construção de uma Escola e um Ginásio Poliesportivo**.

**Art. 2º.** A Procuradoria-Geral do Município de Parintins ficará autorizada a regularizar a desapropriação e ou indenização das benfeitorias do imóvel de que trata este Decreto, para a **construção de uma escola** - Unidade Orçamentária 02.09.01 - Secretaria Municipal de Educação - Programa do Trabalho 12.361.0061.1003.0000 - Construção, Restauração e/ou Ampliação de Escolas Municipais, 12 361 - Ensino Fundamental e Programa do Trabalho 12.365.0061.1006.0000 - Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas - Ensino Infantil, 12 365 - Educação Infantil e a **construção de um ginásio poliesportivo** - Programa do Trabalho 12.361.0062.1005.0000 - Construção de Quadras Poliesportiva em Escolas Municipais.

**Art. 3º.** O Expropriante ficará autorizado a invocar urgência no Processo de Desapropriação e ou Indenização das Benfeitorias, para fins de imissão definitiva na posse do imóvel, nos termos do art. 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 06 de abril de 2022.

**FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**

Prefeito Municipal de Parintins

**Publicado por:**

Kellen Alves dos Santos

**Código Identificador: 09CRKPUL6**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS - PGMP  
DECRETO Nº 44/2022-PGMP**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E/OU INDENIZAÇÃO DAS BENFEITORIAS O IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA SRA. MARLENE BRUCE LIRA, LOCALIZADO NA RUA AMÉRICO BATISTA (RUA 5), S/Nº, BAIRRO UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 65, V, da Lei Orgânica Municipal e o que dispõe o art. 6º, do Decreto - Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941:

**DECRETA:**

**Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e ou indenização das benfeitorias**, nos termos da alínea "m", do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o imóvel localizado na Rua (5) Américo Batista, s/nº – Bairro União, de propriedade da Sra. **Marlene Bruce Lira**, área de 147,00m<sup>2</sup> (07,00m x 21,00m) e área edificada de 60,00m<sup>2</sup> (1ª área 04,00 x 04,00 = 16,00m<sup>2</sup> e 2ª área 05,00m x 09,00 = 45,00m<sup>2</sup>), perímetro 56,00 m, quadra 000, setor 000, lote 000, conforme laudo de avaliação e título definitivo do imóvel, tendo como finalidade a **construção de uma Escola e um Ginásio Poliesportivo**.

**Art. 2º.** A Procuradoria-Geral do Município de Parintins ficará autorizada a regularizar a desapropriação e ou indenização das benfeitorias do imóvel de que trata este Decreto, para a **construção de uma escola** - Unidade Orçamentária 02.09.01 - Secretaria Municipal de Educação - Programa do Trabalho 12.361.0061.1003.0000 - Construção, Restauração e/ou Ampliação de Escolas Municipais, 12 361 - Ensino Fundamental e Programa do Trabalho 12.365.0061.1006.0000 - Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas - Ensino Infantil, 12 365 - Educação Infantil e a **construção de um ginásio poliesportivo** - Programa do Trabalho 12.361.0062.1005.0000 - Construção de Quadras Poliesportiva em Escolas Municipais.

**Art. 3º.** O Expropriante ficará autorizado a invocar urgência no Processo de Desapropriação e ou Indenização das Benfeitorias, para fins de imissão definitiva na posse do imóvel, nos termos do art. 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 06 de abril de 2022.

**FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**

Prefeito Municipal de Parintins

**Publicado por:**

Kellen Alves dos Santos

**Código Identificador: Z17Q13JBV**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS - PGMP  
DECRETO Nº 42/2022-PGMP**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E/OU INDENIZAÇÃO DAS BENFEITORIAS O IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO SR. ALEX DA SILVA, LOCALIZADO NA RUA AMÉRICO BATISTA (RUA 5), Nº 606, BAIRRO UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 65, V, da Lei Orgânica Municipal e o que dispõe o art. 6º, do Decreto - Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941:

**DECRETA:**

**Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e ou indenização das benfeitorias**, nos termos da alínea "m", do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o imóvel localizado na Rua (5) Américo Batista, nº 606 – Bairro União, de propriedade do Sr. **Alex da Silva**, área de 136,50m<sup>2</sup> (06,50m x 21,00m) e área edificada de 27,28m<sup>2</sup> (04,40 x 06,20), perímetro 56,00 m, quadra 000, setor 000, lote 000, conforme laudo de avaliação e título definitivo do imóvel, tendo como finalidade a **construção de uma Escola e um Ginásio Poliesportivo**.

**Art. 2º.** A Procuradoria-Geral do Município de Parintins ficará autorizada a regularizar a desapropriação e ou indenização das benfeitorias do imóvel de que trata este Decreto, para a **construção de uma escola** - Unidade Orçamentária 02.09.01 - Secretaria Municipal de Educação - Programa do Trabalho 12.361.0061.1003.0000 - Construção, Restauração e/ou Ampliação de Escolas Municipais, 12 361 - Ensino Fundamental e Programa do Trabalho 12.365.0061.1006.0000 - Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas - Ensino Infantil, 12 365 - Educação Infantil e a **construção de um ginásio poliesportivo** - Programa do Trabalho 12.361.0062.1005.0000 - Construção de Quadras Poliesportiva em Escolas Municipais.

**Art. 3º.** O Expropriante ficará autorizado a invocar urgência no Processo de Desapropriação e ou Indenização das Benfeitorias, para fins de imissão definitiva na posse do imóvel, nos termos do art. 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 06 de abril de 2022.

**FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**

Prefeito Municipal de Parintins

**Publicado por:**

Kellen Alves dos Santos

**Código Identificador: 7VP5OHEY7**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS - PGMP  
DECRETO Nº 41/2022-PGMP**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E/OU INDENIZAÇÃO DAS BENFEITORIAS O IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA SRA. TWANY CHRISTINE OLIVEIRA DA SILVA, LOCALIZADO NA RUA (5) AMÉRICO BATISTA, S/Nº, BAIRRO UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 65, V, da Lei Orgânica Municipal e o que dispõe o art. 6º, do Decreto - Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941:

**DECRETA:**

**Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e ou indenização das benfeitorias**, nos termos da alínea "m", do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o imóvel localizado na Rua (5) Américo Batista, s/nº – Bairro União, de propriedade da Sra. **Twany Christine Oliveira da Silva**, área de 147,00m<sup>2</sup> (07,00m x 21,00m) e área edificada

de 32,00m<sup>2</sup> (04,00 x 08,00), perímetro 56,00 m, quadra 000, setor 000, lote 000, conforme laudo de avaliação e título definitivo do imóvel, tendo como finalidade a **construção de uma Escola e um Ginásio Poliesportivo**.

**Art. 2º.** A Procuradoria-Geral do Município de Parintins ficará autorizada a regularizar a desapropriação e ou indenização das benfeitorias do imóvel de que trata este Decreto, para a **construção de uma escola** - Unidade Orçamentária 02.09.01 - Secretaria Municipal de Educação - Programa do Trabalho 12.361.0061.1003.0000 - Construção, Restauração e/ou Ampliação de Escolas Municipais, 12 361 - Ensino Fundamental e Programa do Trabalho 12.365.0061.1006.0000 - Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas - Ensino Infantil, 12 365 - Educação Infantil e a **construção de um ginásio poliesportivo** - Programa do Trabalho 12.361.0062.1005.0000 - Construção de Quadras Poliesportiva em Escolas Municipais.

**Art. 3º.** O Expropriante ficará autorizado a invocar urgência no Processo de Desapropriação e ou Indenização das Benfeitorias, para fins de imissão definitiva na posse do imóvel, nos termos do art. 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 06 de abril de 2022.

**FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**

Prefeito Municipal de Parintins

**Publicado por:**  
Kellen Alves dos Santos  
**Código Identificador:** 3BWZRRSPZ

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS - PGMP DECRETO Nº 39/2022-PGMP

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E/OU INDENIZAÇÃO DAS BENFEITORIAS O IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA SRA. RENILDES MARIA BATISTA SALES, LOCALIZADO NA RUA AMÉRICO BATISTA (RUA 5), Nº 622, BAIRRO UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 65, V, da Lei Orgânica Municipal e o que dispõe o art. 6º, do Decreto - Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e ou indenização das benfeitorias, nos termos da alínea "m", do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o imóvel localizado na Rua (5) Américo Batista, 622 - Bairro União, de propriedade da Sra. **Renildes Maria Batista Sales**, área de 154,00m<sup>2</sup> (07,00m x 22,00m) e área edificada de 77,50m<sup>2</sup> (05,00 x 15,50), perímetro 58,00 m, quadra 010, setor 004, lote 011, conforme laudo de avaliação e título definitivo do imóvel, tendo como finalidade a **construção de uma Escola e um Ginásio Poliesportivo**.

**Art. 2º.** A Procuradoria-Geral do Município de Parintins ficará autorizada a regularizar a desapropriação e ou indenização das benfeitorias do imóvel de que trata este Decreto, para a **construção de uma escola** - Unidade Orçamentária 02.09.01 - Secretaria Municipal de Educação - Programa do Trabalho 12.361.0061.1003.0000 - Construção, Restauração e/ou Ampliação de Escolas Municipais, 12 361 - Ensino Fundamental e Programa do Trabalho 12.365.0061.1006.0000 - Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas - Ensino Infantil, 12 365 - Educação Infantil e a **construção de um ginásio poliesportivo** - Programa do Trabalho 12.361.0062.1005.0000 - Construção de Quadras Poliesportiva em Escolas Municipais.

**Art. 3º.** O Expropriante ficará autorizado a invocar urgência no Processo de Desapropriação e ou Indenização das Benfeitorias, para fins de imissão definitiva na posse do imóvel, nos termos do art. 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 06 de abril de 2022.

**FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**

Prefeito Municipal de Parintins

**Publicado por:**  
Kellen Alves dos Santos  
**Código Identificador:** 0T594VEWB

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS - PGMP DECRETO Nº 38/2022-PGMP

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E/OU INDENIZAÇÃO DAS BENFEITORIAS O IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO SR. FRANCISCO ANDRADE DOS SANTOS, LOCALIZADO NA RUA (5) AMÉRICO BATISTA, Nº 612, BAIRRO UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 65, V, da Lei Orgânica Municipal e o que dispõe o art. 6º, do Decreto - Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e ou indenização das benfeitorias, nos termos da alínea "m", do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o imóvel localizado na Rua (5) Américo Batista, 612 - Bairro União, de propriedade do Sr. **Francisco Andrade dos Santos**, área de 157,50m<sup>2</sup> (07,50m x 21,00m) e área edificada de 28,12m<sup>2</sup> (03,50 x 07,50), perímetro 56,00 m, quadra 000, setor 000, conforme laudo de avaliação e título definitivo do imóvel, tendo como finalidade a **construção de uma Escola e um Ginásio Poliesportivo**.

**Art. 2º.** A Procuradoria-Geral do Município de Parintins ficará autorizada a regularizar a desapropriação e ou indenização das benfeitorias do imóvel de que trata este Decreto, para a **construção de uma escola** - Unidade Orçamentária 02.09.01 - Secretaria Municipal de Educação - Programa do Trabalho 12.361.0061.1003.0000 - Construção, Restauração e/ou Ampliação de Escolas Municipais, 12 361 - Ensino Fundamental e Programa do Trabalho 12.365.0061.1006.0000 - Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas - Ensino Infantil, 12 365 - Educação Infantil e a **construção de um ginásio poliesportivo** - Programa do Trabalho 12.361.0062.1005.0000 - Construção de Quadras Poliesportiva em Escolas Municipais.

**Art. 3º.** O Expropriante ficará autorizado a invocar urgência no Processo de Desapropriação e ou Indenização das Benfeitorias, para fins de imissão definitiva na posse do imóvel, nos termos do art. 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 06 de abril de 2022.

**FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**

Prefeito Municipal de Parintins

**Publicado por:**  
Kellen Alves dos Santos  
**Código Identificador:** CAKESP6NY

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS - PGMP DECRETO Nº 37/2022-PGMP

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E/OU INDENIZAÇÃO DAS BENFEITORIAS O IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA SRA. SOFIA DA SILVA LIMA, LOCALIZADO NA RUA AMÉRICO BATISTA (RUA 5), Nº 614, BAIRRO UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 65, V, da Lei Orgânica Municipal e o que dispõe o art. 6º, do Decreto - Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e ou indenização das benfeitorias, nos termos da alínea "m", do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o imóvel localizado na Rua (5) Américo Batista, 614 - Bairro União, de propriedade da Sra. **Sofia da Silva Lima**, área de 147,00m<sup>2</sup> (07,00m x 21,00m) e área edificada de 102,02m<sup>2</sup> (área residencial - 07,20 x 09,60 = 69,12m<sup>2</sup> e área comercial - 4,70 x 07,00 = 32,90m<sup>2</sup>), perímetro 58,00 m, quadra 010, lote 013, setor 004, conforme laudo de avaliação e título definitivo do imóvel, tendo como finalidade a **construção de uma Escola e um Ginásio Poliesportivo**.

**Art. 2º.** A Procuradoria-Geral do Município de Parintins ficará autorizada a regularizar a desapropriação e ou indenização das benfeitorias do imóvel de que trata este Decreto, para a **construção de uma escola** - Unidade Orçamentária 02.09.01 - Secretaria Municipal de Educação - Programa do Trabalho

12.361.0061.1003.0000 - Construção, Restauração e/ou Ampliação de Escolas Municipais, 12 361 - Ensino Fundamental e Programa do Trabalho 12.365.0061.1006.0000 - Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas - Ensino Infantil, 12 365 - Educação Infantil e a **construção de um ginásio poliesportivo** - Programa do Trabalho 12.361.0062.1005.0000 - Construção de Quadras Poliesportiva em Escolas Municipais.

**Art. 3º.** O Expropriante ficará autorizado a invocar urgência no Processo de Desapropriação e ou Indenização das Benfeitorias, para fins de imissão definitiva na posse do imóvel, nos termos do art. 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 06 de abril de 2022.

**FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**

Prefeito Municipal de Parintins

**Publicado por:**  
Kellen Alves dos Santos  
**Código Identificador:** LZCHUO3T3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS - PGMP  
DECRETO Nº 43/2022-PGMP**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E/OU INDENIZAÇÃO DAS BENFEITORIAS O IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA SRA. VALDINEIA MARIA RODRIGUES DA SILVA, LOCALIZADO NA RUA AMÉRICO BATISTA (RUA 5), Nº 618, BAIRRO UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 65, V, da Lei Orgânica Municipal e o que dispõe o art. 6º, do Decreto - Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e ou indenização das benfeitorias, nos termos da alínea "m", do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o imóvel localizado na Rua (5) Américo Batista, nº 618 - Bairro União, de propriedade da Sra. **Valdineia Maria Rodrigues da Silva**, área de 169,40m<sup>2</sup> (07,70m x 22,00m) e área edificada de 60,00m<sup>2</sup> (07,50 x 08,00), perímetro 58,00 m, quadra 010, setor 004, lote 012, conforme laudo de avaliação e título definitivo do imóvel, tendo como finalidade a **construção de uma Escola e um Ginásio Poliesportivo**.

**Art. 2º.** A Procuradoria-Geral do Município de Parintins ficará autorizada a regularizar a desapropriação e ou indenização das benfeitorias do imóvel de que trata este Decreto, para a **construção de uma escola** - Unidade Orçamentária 02.09.01 - Secretaria Municipal de Educação - Programa do Trabalho 12.361.0061.1003.0000 - Construção, Restauração e/ou Ampliação de Escolas Municipais, 12 361 - Ensino Fundamental e Programa do Trabalho 12.365.0061.1006.0000 - Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas - Ensino Infantil, 12 365 - Educação Infantil e a **construção de um ginásio poliesportivo** - Programa do Trabalho 12.361.0062.1005.0000 - Construção de Quadras Poliesportiva em Escolas Municipais.

**Art. 3º.** O Expropriante ficará autorizado a invocar urgência no Processo de Desapropriação e ou Indenização das Benfeitorias, para fins de imissão definitiva na posse do imóvel, nos termos do art. 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 06 de abril de 2022.

**FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**

Prefeito Municipal de Parintins

**Publicado por:**  
Kellen Alves dos Santos  
**Código Identificador:** QXNPFYWR

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS - PGMP  
LEI Nº 842/2022/PGMP**

**AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA SRA. GLORENE AMAZONAS DA SILVA, LOCALIZADO NA RUA (6) MARIA ANGELA, S/Nº - BAIRRO UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária do dia 05 de abril de 2022, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º.** AUTORIZA o Município de Parintins a efetuar a desapropriação, mediante escritura pública, do imóvel localizado na Rua (6) Maria Angela, s/nº, Bairro União, de propriedade da Sra. **GLORENE AMAZONAS DA SILVA**, sendo a **área do terreno de 189,00m<sup>2</sup>**, com área edificada mista residencial de 56,00m<sup>2</sup>, área edificada comercial de 23,00m<sup>2</sup> e muro medindo 54,00ml, perímetro: 58,00m, quadra: 010, lote: 017, setor: 004, conforme laudo de avaliação de imóvel.

LIMITES:

AO NORTE (fundo) com Joel Cardoso dos Santos - 07,00m;

AO SUL (frente) com a Rua 6 Projetada - 07,00m;

A LESTE (lado esquerdo) com Lissara Góes de Souza - 22,00m;

A OESTE (lado direito) com Margarida Garcia Gomes - 22,00m;

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, para proceder com a indenização ao proprietário do imóvel.

**Art. 3º.** A desapropriação do imóvel que se refere este Projeto de Lei destina-se a **construção de uma escola** - Unidade Orçamentária 02.09.01 - Secretaria Municipal de Educação - Programa do Trabalho 12.361.0061.1003.0000 - Construção, Restauração e/ou Ampliação de Escolas Municipais, 12 361 - Ensino Fundamental e Programa do Trabalho 12.365.0061.1006.0000 - Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas - Ensino Infantil, 12 365 - Educação Infantil e a **construção de um ginásio poliesportivo** - Programa do Trabalho 12.361.0062.1005.0000 - Construção de Quadras Poliesportiva em Escolas Municipais.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 06 de abril de 2022.

**FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**

Prefeito Municipal de Parintins

**Publicado por:**  
Kellen Alves dos Santos  
**Código Identificador:** SHBLBONYR

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS - PGMP  
LEI Nº 835/2022/PGMP**

**AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA SRA. TWANY CHRISTINE OLIVEIRA DA SILVA, LOCALIZADO NA RUA (5) AMÉRICO BATISTA, S/Nº - BAIRRO UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária do dia 05 de abril de 2022, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º.** AUTORIZA o Município de Parintins a efetuar a desapropriação, mediante escritura pública, do imóvel localizado na Rua (5) Américo Batista, s/nº, Bairro União, de propriedade da Sra. **TWANY CHRISTINE OLIVEIRA DA SILVA**, sendo a **área do terreno de 147,00m<sup>2</sup>**, com área edificada de 32,00m<sup>2</sup>, perímetro: 56,00m, quadra: 000, lote: 000, setor: 000, conforme laudo de alinhamento e verificação de metragem.

LIMITES:

AO NORTE (lado esquerdo) com Francisco Andrade dos Santos - 21,00m;

AO SUL (lado direito) com Marlene Bruce de Lima - 21,00m;

A LESTE (frente) com Rua Projetada - 07,00m;

A OESTE (fundo) com Valdinéia M. Rodrigues da Silva - 07,00m;

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, para proceder com a indenização ao proprietário do imóvel.

**Art. 3º.** A desapropriação do imóvel que se refere este Projeto de Lei destina-se a **construção de uma escola** - Unidade Orçamentária 02.09.01 - Secretaria Municipal de Educação - Programa do Trabalho 12.361.0061.1003.0000 - Construção, Restauração e/ou Ampliação de Escolas Municipais, 12 361 - Ensino Fundamental e Programa do Trabalho 12.365.0061.1006.0000 - Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas - Ensino Infantil, 12 365 - Educação Infantil e a **construção de um ginásio poliesportivo** - Programa do Trabalho 12.361.0062.1005.0000 - Construção de Quadras Poliesportiva em Escolas Municipais.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 06 de abril de 2022.

**FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**

Prefeito Municipal de Parintins

**Publicado por:**  
Kellen Alves dos Santos  
Código Identificador: WM7TMBLY6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS - PGMP**  
LEI Nº 841/2022/PGMP

**AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA SRA. LISSARA GÔES DE SOUZA, LOCALIZADO NA RUA (6) MARIA ANGELA, Nº 947 - BAIRRO UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Cidadão *Frank Luiz da Cunha Garcia*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária do dia 05 de abril de 2022, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º.** AUTORIZA o Município de Parintins a efetuar a desapropriação, mediante escritura pública, do imóvel localizado na Rua (6) Maria Angela, nº 947, Bairro União, de propriedade da Sra. **LISSARA GÔES DE SOUZA**, sendo a **área do terreno de 149,60m<sup>2</sup>**, com área edificada de 85,00m<sup>2</sup>, perímetro: 58,00m, quadra: 010, lote: 016, setor: 004, conforme laudo de avaliação de imóvel.

LIMITES:

AO NORTE: (fundo) com terras do município – 07,00m;

AO SUL (frente) com a Rua 6 Projetada – 07,00m;

A LESTE (lado esquerdo) com Aladilha de Souza Vidinho - 22,00m;

A OESTE (lado direito) com Jucelina da Silva dos Santos – 22,00m;

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)**, para proceder com a indenização ao proprietário do imóvel.

**Art. 3º.** A desapropriação do imóvel que se refere este Projeto de Lei destina-se a **construção de uma escola** - Unidade Orçamentária 02.09.01 - Secretaria Municipal de Educação - Programa do Trabalho 12.361.0061.1003.0000 - Construção, Restauração e/ou Ampliação de Escolas Municipais, 12 361 - Ensino Fundamental e Programa do Trabalho 12.365.0061.1006.0000 - Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas - Ensino Infantil, 12 365 - Educação Infantil e a **construção de um ginásio poliesportivo** - Programa do Trabalho 12.361.0062.1005.0000 - Construção de Quadras Poliesportiva em Escolas Municipais.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 06 de abril de 2022.

**FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**

Prefeito Municipal de Parintins

**Publicado por:**  
Kellen Alves dos Santos  
Código Identificador: BQIJAC56F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Parintins/Am., torna pública a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 13/2022-PMP, Registro de Preços Nº 12/2022-PMP, do tipo “Menor Preço Por Lote”, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/07 e 021/07, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Data da Sessão Pública: 27/4/2022, às 09h00min, na Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo. Objeto: “Registro de preços para eventual serviço de locação, organização e realização de eventos”.

Parintins/AM, 6 de abril de 2022.

Alderlandia Simas

Pregoeira

**Publicado por:**  
Aluison Sampaio Bentes  
Código Identificador: TS3O21RS7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS - PGMP**  
LEI Nº 833/2022/PGMP

**AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO SR. FRANCISCO ANDRADE DOS SANTOS, LOCALIZADO NA RUA (5) AMÉRICO BATISTA, Nº 612 - BAIRRO UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Cidadão *Frank Luiz da Cunha Garcia*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária do dia 05 de abril de 2022, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º.** AUTORIZA o Município de Parintins a efetuar a desapropriação, mediante escritura pública, do imóvel localizado na Rua (5) Américo Batista, nº 612, Bairro União, de propriedade do Sr. **FRANCISCO ANDRADE DOS SANTOS**, sendo a **área do terreno de 157,50m<sup>2</sup>**, com área edificada de madeira de 28,12m<sup>2</sup>, perímetro: 56,00m, quadra: 000, lote: 010, setor: 000, conforme laudo de avaliação de imóvel.

LIMITES:

AO NORTE: (frente) com Rua 05 (projetada) – 07,00m;

AO SUL (fundo) com Twanny Christine de Oliveira da Silva – 07,00m;

A LESTE (lado direito) com Alex da Silva - 21,00m;

A OESTE (lado esquerdo) com Sofia da Silva Lima – 21,00m;

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, para proceder com a indenização ao proprietário do imóvel.

**Art. 3º.** A desapropriação do imóvel que se refere este Projeto de Lei destina-se a **construção de uma escola** - Unidade Orçamentária 02.09.01 - Secretaria Municipal de Educação - Programa do Trabalho 12.361.0061.1003.0000 - Construção, Restauração e/ou Ampliação de Escolas Municipais, 12 361 - Ensino Fundamental e Programa do Trabalho 12.365.0061.1006.0000 - Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas - Ensino Infantil, 12 365 - Educação Infantil e a **construção de um ginásio poliesportivo** - Programa do Trabalho 12.361.0062.1005.0000 - Construção de Quadras Poliesportiva em Escolas Municipais.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 06 de abril de 2022.

**FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**

Prefeito Municipal de Parintins

**Publicado por:**  
Kellen Alves dos Santos  
Código Identificador: D5IRHAWEX



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS - PGMP  
LEI Nº 834/2022/PGMP**

**AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA SRA. RENILDES MARIA BATISTA SALES, LOCALIZADO NA RUA (5) AMÉRICO BATISTA, Nº 622 - BAIRRO UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Cidadão *Frank Luiz da Cunha Garcia*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária do dia 05 de abril de 2022, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º.** AUTORIZA o Município de Parintins a efetuar a desapropriação, mediante escritura pública, do imóvel localizado na Rua 5 Américo Batista, nº 622, Bairro União, de propriedade da Sra. **RENILDES MARIA BATISTA SALES**, sendo a **área do terreno de 154,00m<sup>2</sup>**, com área edificada de 77,50m<sup>2</sup>, perímetro: 58,00m, quadra: 010, lote: 011, setor: 004, conforme laudo de alinhamento e verificação de metragem.

**LIMITES:**

AO NORTE: (frente) com Rua 06 (projetada) – 07,00m;

AO SUL (fundo) com Albertina Martins Costa – 07,00m;

A LESTE (lado direito) com Valdinéia M. Rodrigues da Silva - 22,00m;

A OESTE (lado esquerdo) com Marcia Costa da Cruz – 22,00m;

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)**, para proceder com a indenização ao proprietário do imóvel.

**Art. 3º.** A desapropriação do imóvel que se refere este Projeto de Lei destina-se a **construção de uma escola** - Unidade Orçamentária 02.09.01 - Secretaria Municipal de Educação - Programa do Trabalho 12.361.0061.1003.0000 - Construção, Restauração e/ou Ampliação de Escolas Municipais, 12 361 - Ensino Fundamental e Programa do Trabalho 12.365.0061.1006.0000 - Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas - Ensino Infantil, 12 365 - Educação Infantil e a **construção de um ginásio poliesportivo** - Programa do Trabalho 12.361.0062.1005.0000 - Construção de Quadras Poliesportiva em Escolas Municipais.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 06 de abril de 2022.

**FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**

Prefeito Municipal de Parintins

**Publicado por:**  
Kellen Alves dos Santos  
**Código Identificador:** FLFMCPSDH

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS - PGMP  
LEI Nº 832/2022/PGMP**

**AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA SRA. SOFIA DA SILVA LIMA, LOCALIZADO NA RUA (5) AMÉRICO BATISTA, Nº 614 - BAIRRO UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Cidadão *Frank Luiz da Cunha Garcia*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária do dia 05 de abril de 2022, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º.** AUTORIZA o Município de Parintins a efetuar a desapropriação, mediante escritura pública, do imóvel localizado na Rua (5) Américo Batista, nº 614, Bairro União, de propriedade da Sra. **SOFIA DA SILVA LIMA**, sendo a **área do terreno de 147,00m<sup>2</sup>**, com área edificada (residencial/comercial) de 102,02m<sup>2</sup>, perímetro: 58,00m, quadra: 010, lote: 013, setor: 004, conforme laudo de avaliação de imóvel.

**LIMITES:**

AO NORTE: (frente) com Rua 05 (projetada) – 07,00m;

AO SUL (fundo) com Jucelina da Silva dos Santos – 07,00m;

A LESTE (lado direito) com Terras do Município - 22,00m;

A OESTE (lado esquerdo) com Valdinéia Maria Rodrigues da Silva – 22,00m;

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)**, para proceder com a indenização ao proprietário do imóvel.

**Art. 3º.** A desapropriação do imóvel que se refere este Projeto de Lei destina-se a **construção de uma escola** - Unidade Orçamentária 02.09.01 - Secretaria Municipal de Educação - Programa do Trabalho 12.361.0061.1003.0000 - Construção, Restauração e/ou Ampliação de Escolas Municipais, 12 361 - Ensino Fundamental e Programa do Trabalho 12.365.0061.1006.0000 - Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas - Ensino Infantil, 12 365 - Educação Infantil e a **construção de um ginásio poliesportivo** - Programa do Trabalho 12.361.0062.1005.0000 - Construção de Quadras Poliesportiva em Escolas Municipais.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 06 de abril de 2022.

**FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**

Prefeito Municipal de Parintins

**Publicado por:**  
Kellen Alves dos Santos  
**Código Identificador:** 4LMK3EUK6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS - PGMP  
LEI Nº 836/2022/PGMP**

**AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO SR. ALEX DA SILVA, LOCALIZADO NA RUA (5) AMÉRICO BATISTA, Nº 606 - BAIRRO UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Cidadão *Frank Luiz da Cunha Garcia*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária do dia 05 de abril de 2022, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º.** AUTORIZA o Município de Parintins a efetuar a desapropriação, mediante escritura pública, do imóvel localizado na Rua (5) Américo Batista, nº 606, Bairro União, de propriedade do Sr. **ALEX DA SILVA**, sendo a **área do terreno de 136,50m<sup>2</sup>**, com área edificada de 27,28m<sup>2</sup>, perímetro: 56,00m, quadra: 000, lote: 000, setor: 000, conforme laudo de avaliação de imóvel.

**LIMITES:**

AO NORTE: (frente) com Rua 5 – 07,00m;

AO SUL (fundo) com Twanny Christine de Oliveira da Silva – 07,00m;

A LESTE (lado direito) com Rua Projetada - 21,00m;

A OESTE (lado esquerdo) com Francisco Andrade dos Santos – 21,00m;

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, para proceder com a indenização ao proprietário do imóvel.

**Art. 3º.** A desapropriação do imóvel que se refere este Projeto de Lei destina-se a **construção de uma escola** - Unidade Orçamentária 02.09.01 - Secretaria Municipal de Educação - Programa do Trabalho 12.361.0061.1003.0000 - Construção, Restauração e/ou Ampliação de Escolas Municipais, 12 361 - Ensino Fundamental e Programa do Trabalho 12.365.0061.1006.0000 - Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas - Ensino Infantil, 12 365 - Educação Infantil e a **construção de um ginásio poliesportivo** - Programa do Trabalho 12.361.0062.1005.0000 - Construção de Quadras Poliesportiva em Escolas Municipais.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 06 de abril de 2022.

**FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**

Prefeito Municipal de Parintins

**Publicado por:**  
Kellen Alves dos Santos  
**Código Identificador:** RI6RYMQAS

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS - PGMP  
LEI Nº 837/2022/PGMP**

**AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA SRA. VALDINEIA MARIA RODRIGUES DA SILVA, LOCALIZADO NA RUA (5) AMÉRICO BATISTA, Nº 618 - BAIRRO UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Cidadão *Frank Luiz da Cunha Garcia*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária do dia 05 de abril de 2022, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º. AUTORIZA** o Município de Parintins a efetuar a desapropriação, mediante escritura pública, do imóvel localizado na Rua (5) Américo Batista, nº 618, Bairro União, de propriedade da Sra. **VALDINEIA MARIA RODRIGUES DA SILVA**, sendo a **área do terreno de 169,40m<sup>2</sup>**, com área edificada de 60,00m<sup>2</sup>, perímetro: 58,00m, quadra: 010, lote: 012, setor: 004, conforme laudo de avaliação de imóvel.

**LIMITES:**

AO NORTE: (frente) com Rua 5 – 07,00m;

AO SUL (fundo) com Jucelina da Silva dos Santos – 07,00m;

A LESTE (lado direito) com Joel Cardoso dos Santos - 22,00m;

A OESTE (lado esquerdo) com Renildes Maria Batista Sales – 22,00m;

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais)**, para proceder com a indenização ao proprietário do imóvel.

**Art. 3º.** A desapropriação do imóvel que se refere este Projeto de Lei destina-se a **construção de uma escola** - Unidade Orçamentária 02.09.01 - Secretaria Municipal de Educação - Programa do Trabalho 12.361.0061.1003.0000 - Construção, Restauração e/ou Ampliação de Escolas Municipais, 12 361 - Ensino Fundamental e Programa do Trabalho 12.365.0061.1006.0000 - Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas - Ensino Infantil, 12 365 - Educação Infantil e a **construção de um ginásio poliesportivo** - Programa do Trabalho 12.361.0062.1005.0000 - Construção de Quadras Poliesportiva em Escolas Municipais.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 06 de abril de 2022.

**FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**

Prefeito Municipal de Parintins

**Publicado por:**  
Kellen Alves dos Santos  
**Código Identificador:** ZGHHAYIGM

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS - PGMP  
LEI Nº 838/2022/PGMP**

**AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA SRA. MARLENE BRUCE LIRA, LOCALIZADO NA RUA (5) AMÉRICO BATISTA, S/Nº - BAIRRO UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Cidadão *Frank Luiz da Cunha Garcia*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária do dia 05 de abril de 2022, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º. AUTORIZA** o Município de Parintins a efetuar a desapropriação, mediante escritura pública, do imóvel localizado na Rua (5) Américo Batista,

s/nº, Bairro União, de propriedade da Sra. **MARLENE BRUCE LIRA**, sendo a **área do terreno de 147,00m<sup>2</sup>**, com áreas edificadas de 16,00m<sup>2</sup> e de 45,00m<sup>2</sup>, perímetro: 56,00m, quadra: 000, lote: 000, setor: 000, conforme laudo de avaliação de imóvel.

**LIMITES:**

AO NORTE: (lado esquerdo) com Twanny Cristine de Oliveira da Silva – 21,00m;

AO SUL (lado direito) com Gorete Moreira da Silva – 21,00m;

A LESTE (frente) com Rua Projetada - 07,00m;

A OESTE (fundo) com Valdinéia Maria Rodrigues da Silva – 07,00m;

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, para proceder com a indenização ao proprietário do imóvel.

**Art. 3º.** A desapropriação do imóvel que se refere este Projeto de Lei destina-se a **construção de uma escola** - Unidade Orçamentária 02.09.01 - Secretaria Municipal de Educação - Programa do Trabalho 12.361.0061.1003.0000 - Construção, Restauração e/ou Ampliação de Escolas Municipais, 12 361 - Ensino Fundamental e Programa do Trabalho 12.365.0061.1006.0000 - Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas - Ensino Infantil, 12 365 - Educação Infantil e a **construção de um ginásio poliesportivo** - Programa do Trabalho 12.361.0062.1005.0000 - Construção de Quadras Poliesportiva em Escolas Municipais.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 06 de abril de 2022.

**FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**

Prefeito Municipal de Parintins

**Publicado por:**  
Kellen Alves dos Santos  
**Código Identificador:** BQNSKANDT

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS - PGMP  
LEI Nº 839/2022/PGMP**

**AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO SR. IZANILDO DOS SANTOS NUNES, LOCALIZADO NA RUA (6) MARIA ANGELA, Nº 943 - BAIRRO UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Cidadão *Frank Luiz da Cunha Garcia*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária do dia 05 de abril de 2022, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º. AUTORIZA** o Município de Parintins a efetuar a desapropriação, mediante escritura pública, do imóvel localizado na Rua (6) Maria Angela, nº 943, Bairro União, de propriedade do Sr. **IZANILDO DOS SANTOS NUNES**, sendo a **área do terreno de 132,00m<sup>2</sup>**, com área edificada de 33,50m<sup>2</sup>, perímetro: 58,00m, quadra: 010, lote: 015, setor: 004, conforme laudo de avaliação de imóvel.

**LIMITES:**

AO NORTE: (fundo) com terras do município – 07,00m;

AO SUL (frente) com a Rua 6 Projetada – 07,00m;

A LESTE (lado esquerdo) com Gorete Moreira da Silva - 22,00m;

A OESTE (lado direito) com Lissara Goes de Souza – 22,00m;

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, para proceder com a indenização ao proprietário do imóvel.

**Art. 3º.** A desapropriação do imóvel que se refere este Projeto de Lei destina-se a **construção de uma escola** - Unidade Orçamentária 02.09.01 - Secretaria Municipal de Educação - Programa do Trabalho 12.361.0061.1003.0000 - Construção, Restauração e/ou Ampliação de Escolas Municipais, 12 361 - Ensino Fundamental e Programa do Trabalho 12.365.0061.1006.0000 - Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas - Ensino Infantil, 12 365 - Educação Infantil e a **construção de um ginásio poliesportivo**

- Programa do Trabalho 12.361.0062.1005.0000 - Construção de Quadras Poliesportiva em Escolas Municipais.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 06 de abril de 2022.

**FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**

Prefeito Municipal de Parintins

**Publicado por:**  
Kellen Alves dos Santos  
**Código Identificador:** LKPP0EUUT

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS - PGMP  
LEI Nº 840/2022/PGMP**

**AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA SRA. GORETE MOREIRA DA SILVA, LOCALIZADO NA RUA (6) MARIA ANGELA, Nº 939 - BAIRRO UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Cidadão *Frank Luiz da Cunha Garcia*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária do dia 05 de abril de 2022, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º.** AUTORIZA o Município de Parintins a efetuar a desapropriação, mediante escritura pública, do imóvel localizado na Rua (6) Maria Angela, nº 939, Bairro União, de propriedade da Sra. GORETE MOREIRA DA SILVA, sendo a área do terreno de 154,00m<sup>2</sup>, com área edificada de alvenaria de 58,50m<sup>2</sup> e área edificada de madeira de 16,282 perímetro: 58,00m, quadra: 010, lote: 014, setor: 004, conforme laudo de avaliação de imóvel.

LIMITES:

AO NORTE: (fundo) com terras do município – 07,00m;

AO SUL (frente) com a Rua 6 Projetada – 07,00m;

A LESTE (lado esquerdo) com Rua Larga (Projetada) - 22,00m;

A OESTE (lado direito) com Aladilha de Souza Vidinho – 22,00m;

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais)**, para proceder com a indenização ao proprietário do imóvel.

**Art. 3º.** A desapropriação do imóvel que se refere este Projeto de Lei destina-se a **construção de uma escola** - Unidade Orçamentária 02.09.01 - Secretaria Municipal de Educação - Programa do Trabalho 12.361.0061.1003.0000 - Construção, Restauração e/ou Ampliação de Escolas Municipais, 12 361 - Ensino Fundamental e Programa do Trabalho 12.365.0061.1006.0000 - Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas - Ensino Infantil, 12 365 - Educação Infantil e a **construção de um ginásio poliesportivo** - Programa do Trabalho 12.361.0062.1005.0000 - Construção de Quadras Poliesportiva em Escolas Municipais.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 06 de abril de 2022.

**FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**

Prefeito Municipal de Parintins

**Publicado por:**  
Kellen Alves dos Santos  
**Código Identificador:** D7N0ZRBYU

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 922 DE 25 DE MARÇO DE 2022**

**PORTARIA Nº 922 DE 25 DE MARÇO DE 2022**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,**

no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 120, Inciso II, alínea “d”, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

**CONSIDERANDO** – o teor do Processo 0.96/2022, datado em 06/01/2022, onde consta Parecer solicitando a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** DETERMINAR Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do Servidor, **RINALDO PONTES SIMAS**, na Função de **Técnico em Turismo I-4**, Matrícula nº 1249, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, desta Prefeitura, nos termos do Art. 242, Estatuto dos Servidores Públicos de Presidente Figueiredo.

**Art. 2º.** DETERMINAR que a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA PUNITIVA**, composta pelos servidores: Doutora **SUELLEN AKIKO KOHASHI DA COSTA**, Presidente, **RENATA DA SILVA GOMES**, Secretária e **JORGE HARLEN ALECRIM OLIVEIRA**, Membro Auxiliar, proceda com o Processo Administrativo Disciplinar dos fatos mencionados no Art.1º. desta Portaria.

**Art. 3º.** DELIBERAR que os membros da referida Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

**Art. 4º.** FIXAR o prazo de **60 (sessenta) dias** para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA** de Presidente Figueiredo, 25 de março de 2022.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Marcos Leandro Teixeira Bastos  
**Código Identificador:** UVFEZMAVD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 901 DE 21 DE MARÇO DE 2022**

**PORTARIA Nº 901 DE 21 DE MARÇO DE 2022**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** o teor do Processo nº 1.525/2022, datado em 21/03/2022 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos-SEMISP.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** AUTORIZAR, o Senhor **TIAGO GOMES DE SOUZA**, Digitador, Matrícula nº 1773, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, desta Prefeitura, deslocar-se à cidade de Manaus/AM, no dia 25 de março de 2022, para fins de elaboração do Projeto de Pavimentação da Comunidade Rumo Certo, na **Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE.**

**Art. 2º.** Para a viagem está previsto o seguinte trajeto:

**IDA:**

- Saída de Presidente Figueiredo/AM: 25/03/2022 às 7hrs.

- Chegada a Manaus/AM: 25/03/2022 às 9hrs.

**RETORNO:**

- Saída de Manaus/AM: 25/03/2022 às 18hrs.

- Chegada à Presidente Figueiredo/AM: 25/03/2022 às 20hrs.

**Art. 3º.** ATRIBUIR ao referido Servidor o pagamento de 01 (uma) diária, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas decorrentes de alimentação, durante sua permanência na referida viagem.

**Art. 4º.** DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças desta Prefeitura, tomem as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 21 de março de 2022.

PATRÍCIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:  
Marcos Leandro Teixeira Bastos  
Código Identificador: SFCSFUZLJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 911 DE 22 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 911 DE 22 DE MARÇO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1.396/2021-SEMMAS, datado em 14/03/2022, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade-SEMMAS.

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR, o Senhor LUIZ AUGUSTO SCHWADE, Secretário Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade, Matrícula nº 25128, desta Prefeitura, deslocar-se a cidade de Manaus, dos dias 29/03 a 01/04/2022, onde estará participando do "Fórum Permanente de Secretários Municipais de meio Ambiente do Amazonas – FOPES/AM", visando trazer benefícios a este município.

Art. 2º. Para a viagem está previsto o seguinte trajeto:

IDA:

- Saída de Presidente Figueiredo/AM: 29/03/2022 às 06hrs.
- Chegada em Manaus: 29/03/2022 às 08hrs.

RETORNO:

- Saída de Manaus 01/04/2022 às 16hrs.
- Chegada à Presidente Figueiredo/AM: 01/04/2022 às 18hrs.

Art. 3º. ATRIBUIR ao referido Secretário o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para custear despesas decorrentes de hospedagem e alimentação, durante sua permanência na referida viagem.

Art. 4º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças desta Prefeitura, tomem as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 22 de março de 2022.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:  
Marcos Leandro Teixeira Bastos  
Código Identificador: EAARNMMGJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 914 DE 23 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 914 DE 23 DE MARÇO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 718 de 18 de setembro de 2014, combinada com a Lei Municipal nº 894 de 12 de março de 2021, que dispõem sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), dos Servidores Públicos de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO ainda o teor do Processo nº 1.566/2022,

datado em 23/03/2022, da Câmara Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º CANCELAR A DISPOSIÇÃO, da servidora ANGELA FRANQUILINO DE SOUZA, Agente Administrativo, matrícula nº 2184, a Câmara Municipal de Presidente Figueiredo, Portaria 1070 de 30 de abril de 2021, a partir de 01 de abril de 2022.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 23 de março de 2022.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:  
Marcos Leandro Teixeira Bastos  
Código Identificador: AIP5V3PUU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 919 DE 25 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 919 DE 25 DE MARÇO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1.615/2022, datado em 25/03/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania-SEMASC.

R. E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR, a Senhora ALTEMIRA BARBOSA DE SOUZA, Agente Administrativo J-5, Matrícula nº 161, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, desta Prefeitura, deslocar-se à cidade de Manaus/AM, no dia 29 e 30 de março de 2022, onde participará do **Seminário Articulando Ações de Enfrentamento a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes**, a acontecer no Auditório Belarmino Lins, na Assembleia Legislativa do Amazonas.

Art. 2º. Para a viagem está previsto o seguinte trajeto:

IDA:

- Saída de Presidente Figueiredo/AM: 29/03/2022 às 7hrs.
- Chegada a Manaus/AM: 29/03/2022 às 9hrs.

RETORNO:

- Saída de Manaus/AM: 30/03/2022 às 18hrs.
- Chegada à Presidente Figueiredo/AM: 30/03/2022 às 20hrs.

Art. 3º. ATRIBUIR a referida Servidora o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para custear despesas decorrentes de transporte, alimentação e hospedagem, durante sua permanência na referida cidade.

Art. 4º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças desta Prefeitura, tomem as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 25 de março de 2022.

PATRÍCIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:  
Marcos Leandro Teixeira Bastos  
Código Identificador: D1EXQ1DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 920 DE 25 DE MARÇO DE 2022

**PORTARIA Nº 920 DE 25 DE MARÇO DE 2022**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO Ao teor do Processo nº 1.615/2022, datado em 25/03/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania-SEMASC.

**RESOLVE**

Art. 1º. **AUTORIZAR**, a Senhora **EDVANIA AMOEDA BATISTA**, Psicóloga-CT, Matrícula nº 24997-2, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, desta Prefeitura, deslocar-se à cidade de Manaus/AM, no dia 29 e 30 de março de 2022, onde participará do **Seminário Articulando Ações de Enfrentamento a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes**, a acontecer no Auditório Belarmino Lins, na Assembleia Legislativa do Amazonas.

Art. 2º. Para a viagem está previsto o seguinte trajeto:

**IDA:**

- Saída de Presidente Figueiredo/AM: 29/03/2022 às 7hrs.

- Chegada a Manaus/AM: 29/03/2022 às 9hrs.

**RETORNO:**

- Saída de Manaus/AM: 30/03/2022 às 18hrs.

- Chegada à Presidente Figueiredo/AM: 30/03/2022 às 20hrs.

Art. 3º. **ATRIBUIR** a referida Servidora o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para custear despesas decorrentes de transporte, alimentação e hospedagem, durante sua permanência na referida cidade.

Art. 4º. **DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças desta Prefeitura, tomem as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 25 de março de 2022.

**PATRÍCIA LOPES MIRANDA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Marcos Leandro Teixeira Bastos  
**Código Identificador:** AJILEY60I

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 921 DE 25 DE MARÇO DE 2022**

**PORTARIA Nº 921 DE 25 DE MARÇO DE 2022**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1.615/2022, datado em 25/03/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania-SEMASC.

**RESOLVE**

Art. 1º. **AUTORIZAR**, a Senhora **ROSANGELA MAXIMIANO LEITE**, Assistente Social-CT, Matrícula nº 21647-5, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, desta Prefeitura, deslocar-se à cidade de Manaus/AM, no dia 29 e 30 de março de 2022, onde participará do **Seminário Articulando Ações de Enfrentamento a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes**, a acontecer no Auditório Belarmino Lins, na Assembleia Legislativa do Amazonas.

Art. 2º. Para a viagem está previsto o seguinte trajeto:

**IDA:**

- Saída de Presidente Figueiredo/AM: 29/03/2022 às 7hrs.

- Chegada a Manaus/AM: 29/03/2022 às 9hrs.

**RETORNO:**

- Saída de Manaus/AM: 30/03/2022 às 18hrs.

- Chegada à Presidente Figueiredo/AM: 30/03/2022 às 20hrs.

Art. 3º. **ATRIBUIR** a referida Servidora o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para custear despesas decorrentes de transporte, alimentação e hospedagem, durante sua permanência na referida cidade.

Art. 4º. **DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças desta Prefeitura, tomem as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 25 de março de 2022.

**PATRÍCIA LOPES MIRANDA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Marcos Leandro Teixeira Bastos  
**Código Identificador:** QQZNV3ZUP

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO -**  
**SISPREV**  
**ERRATA Nº 002/2022**

**PORTARIA Nº. 014 DE 07 DE ABRIL DE 2022**, que se refere à concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de Contribuição (Especial Magistério) à servidora **JEANE MARIA CARVALHO SILVA SANTIAGO – MAT. 499**,

**ONDE SE LÊ:**

...

Art. 1º - **CONCEDER** Aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de Contribuição (Especial Magistério) à servidora **JEANE MARIA CARVALHO SANTIAGO - Mat. 499**, CPF nº 648.246.914-00, PASEP nº 1.242.391.688-6 e Cédula de Identidade nº. 1661748-7 SSP/AM, ocupante do cargo de **PROFESSORA NIVEL 2-I** do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo.

**LEIA-SE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de Contribuição (Especial Magistério) à servidora **JEANE MARIA CARVALHO SILVA SANTIAGO - Mat. 499**, CPF nº 648.246.914-00, PASEP nº 1.242.391.688-6 e Cédula de Identidade nº. 1661748-7 SSP/AM, ocupante do cargo de **PROFESSORA NIVEL 2-I** do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo.

Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2022.

**ESMELÍDIA ROLIM DE LIMA**

Diretora Presidente

Portaria Municipal nº. 038 de 04/01/2021

**Publicado por:**  
Maria Auxiliadora Mapes Barroso  
**Código Identificador:** QN8ZMEGVM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 845 DE 08 DE MARÇO DE 2022**

**PORTARIA Nº 845 DE 08 DE MARÇO DE 2022**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – que a servidora **Dulcinéia Silva Rocha de Azevedo**, exerce função de responsabilidade, cumprindo com diligência, presteza e ética os trabalhos burocráticos da Controladoria Geral do Município, em tempo hábil e integral, estando alinhada com o poder hierárquico, quanto às estratégias a serem alcançadas.

CONSIDERANDO – o teor do processo nº 1.109/2022 datado de 25/02/2022, onde consta ofício nº 001/2022 – CGM-PF, solicitando gratificação de tempo integral e dedicação exclusiva, a servidora **Dulcinéia Silva Rocha de Azevedo**.

**RESOLVE**

Art. 1º **CONCEDER**, nos termos do Art. 166 da Lei Promulgada nº 02,

de 14/12/07 (que Estabelece o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo) **GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL e DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** a servidora **DULCINÉIA SILVA ROCHA DE AZEVEDO**, Agente de Administração J-8, Matrícula nº 369, lotada na Controladoria Geral do Município-CGM, a contar de 01 de março de 2022.

**Art. 2º DETERMINAR**, que o (a) servidor (a) passe a usufruir do incentivo pecuniário de 40% (quarenta por cento), do valor do vencimento do mesmo, conforme disposto no Art.170, acrescido do Parágrafo Único, da Lei Promulgada nº 02/2007 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo).

**Art. 3º** Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Concessão de que trata esta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA** de Presidente Figueiredo, 08 de março de 2022.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Marcos Leandro Teixeira Bastos  
**Código Identificador:** NS9HTXU3X

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 898 DE 21 DE MARÇO DE 2022**

**PORTARIA Nº 898 DE 21 DE MARÇO DE 2022**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** o teor do Processo nº 1.277/2022, datado em 08/03/2022, no qual consta Requerimento de Licença Prêmio da Servidora **Nazaré Marciano Alves da Silva**.

**RESOLVE**

**Art. 1º CONCEDER**, nos termos do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença Prêmio**, a servidora **NAZARÉ MARCIANO ALVES DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, D-8, matrícula nº 337, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, equivalente a 03 (três) períodos, perfazendo o total de 09 (nove) meses, a partir de 01 de abril de 2022.

**Art. 2º DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA** de Presidente Figueiredo, 21 de março de 2022.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Marcos Leandro Teixeira Bastos  
**Código Identificador:** WLLMG2AWE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 928 DE 28 DE MARÇO DE 2022**

**PORTARIA Nº 928 DE 28 DE MARÇO DE 2022**

*Nomeia o Fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preço nº 003/2022, referente a EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo Administrativo nº 242/2021,

da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, referente ao Pregão Presencial nº 006/2022 – CML/PMPF e Ata nº 006/2022.

**RESOLVE**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **DAYANNA GRINM KTSINGER**, para exercer a função de Fiscal Responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços nº 006/2022, que tem como objeto: **EVENTUAL FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - SRP**, oriunda do Pregão Presencial nº 006/2022 - CML/PMPF, em consonância com o art. 67 da lei federal nº 8.666/93.

**Art. 2º** - Caberá a Fiscal nomeada exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA** de Presidente Figueiredo, 28 de março de 2022.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Marcos Leandro Teixeira Bastos  
**Código Identificador:** TDCHWNE71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 929 DE 28 DE MARÇO DE 2022**

**PORTARIA Nº 929 DE 28 DE MARÇO DE 2022**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Lei Municipal nº 815, de 23 de janeiro de 2019.

**CONSIDERANDO** que o (a) servidor (a) **MARIA DO SOCORRO DOMINGOS DA SILVA**, está contratado (a) sob a égide do Regime de Contrato Temporário, através do Processo Seletivo nº 001/2021, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**;

**CONSIDERANDO** ainda, o teor do Processo nº 1.614/2022, de 25 de março de 2022, onde consta requerimento da servidora **MARIA DO SOCORRO DOMINGOS DA SILVA**.

**RESOLVE**

**Art. 1º RESCINDIR**, a pedido, conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional Temporário da Servidora, MARIA DO SOCORRO DOMINGOS DA SILVA**, da função de **Professora Fundamental I (CT) – Z. URBANA**, Matrícula nº 21174-19, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 01 de abril de 2022.

**Art. 2º DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA** de Presidente Figueiredo, 28 de março de 2022.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Marcos Leandro Teixeira Bastos  
**Código Identificador:** MMO317OXE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 933 DE 30 DE MARÇO DE 2022**

**PORTARIA Nº 933 DE 30 DE MARÇO DE 2022**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** o teor do Processo nº 1.612/2022, datado de 25/03/2022,

do Senhor **Alaercio Coutinho Torres**.

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município-PGM, anuindo com a reintegração em favor do Senhor **Alaercio Coutinho Torres**.

**R. E S O L V E**

**Art. 1º REINTEGRAR**, o Senhor **ALAERCIO COUTINHO TORRES**, ao cargo de **MOTORISTA II CAT. D ZONA URBANA CLASSE A-VI**, matrícula nº 1624, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir 01 de abril de 2022.

**Art. 2º DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, lote o servidor de acordo com a necessidade do quadro funcional desta Prefeitura e adote as medidas que se fizerem necessárias do que trata este Ato.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria de nº **726/2007**, datada em 02 de maio de 2007

**GABINETE DA PREFEITA** de Presidente Figueiredo, 30 de março de 2022.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Marcos Leandro Teixeira Bastos  
**Código Identificador:** VUIYM8EL2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 844 DE 08 DE MARÇO DE 2022**

**PORTARIA Nº 844 DE 08 DE MARÇO DE 2022**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

**R E S O L V E**

**Art. 1º NOMEAR**, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, a senhora **JOKEBEDE FERREIRA MARISCAL**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-3, de Assessora de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a contar de 01 de março de 2022.

**Art.2º** Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA** de Presidente Figueiredo, 08 de março de 2022.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Marcos Leandro Teixeira Bastos  
**Código Identificador:** 8RFAQYNRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 0850 DE 10 DE MARÇO DE 2022**

**PORTARIA Nº 0850 DE 10 DE MARÇO DE 2022**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

**R E S O L V E**

**Art. 1º EXONERAR**, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, a senhora **JESSICA ROCHA MONTEIRO**, do Cargo em Comissão Símbolo CC-3, de Assessora de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Governo, desta Prefeitura, a partir desta data.

**Art.2º** Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de

Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA** de Presidente Figueiredo, 10 de março de 2022.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Marcos Leandro Teixeira Bastos  
**Código Identificador:** V3WERHWBI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 851 DE 10 DE MARÇO DE 2022**

**PORTARIA Nº 851 DE 10 DE MARÇO DE 2022**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 718 de 18 de setembro de 2014, combinada com a Lei Municipal nº 894 de 12 de março de 2021, que dispõem sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), dos Servidores Públicos de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Processo nº 1.335/2022, datado em 10/10/2022, da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo - AM.

**R E S O L V E**

**Art. 1º CANCELAR A DISPOSIÇÃO**, da servidora **SAMELA RAQUEL CASTILHO DOS SANTOS**, matrícula nº 2204, Auxiliar de Serviços Gerais B-3, a Câmara Municipal de Presidente Figueiredo, Portaria 2365, de 26 de agosto de 2021, a partir desta data.

**Art. 2º DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA** de Presidente Figueiredo, 10 de março de 2022.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Marcos Leandro Teixeira Bastos  
**Código Identificador:** R9PEEBTQO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 852 DE 10 DE MARÇO DE 2022**

**PORTARIA Nº 852 DE 10 DE MARÇO DE 2022**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** - que a servidora **Daniele Machado Viga Fernandes**, cumpre com diligência, presteza e ética os trabalhos burocráticos da Secretaria Municipal de Governo, em tempo hábil e integral, estando alinhada com o poder hierárquico, quanto as estratégias de metas a serem alcançadas.

**R E S O L V E**

**Art. 1º CONCEDER**, nos termos do Art. 166 da Lei Promulgada nº 02, de 14/12/07 (que Estabelece o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo) **GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL e DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** a servidora **DANIELE MACHADO VIGA FERNANDES**, Agente de Administração H-4, Matrícula nº 1414, lotada na Secretaria Municipal de Governo, a contar de 01 de março de 2022.

**Art. 2º DETERMINAR**, que o (a) servidor (a) passe a usufruir do incentivo pecuniário de 60% (sessenta por cento), do valor do vencimento do mesmo, conforme disposto no Art.170, acrescido do Parágrafo Único, Inciso I, da Lei Promulgada nº 02/2007 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo).

**Art. 3º** Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Concessão de que trata esta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA** de Presidente Figueiredo, 10 de março de 2022.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Marcos Leandro Teixeira Bastos  
**Código Identificador:** RHG9EEGY9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 900 DE 21 DE MARÇO DE 2022**

**PORTARIA Nº 900 DE 21 DE MARÇO DE 2022**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** o teor do Processo nº 1.525/2022, datado em 21/03/2022 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos-SEMISP.

**RESOLVE**

**Art. 1º. AUTORIZAR**, o Senhor **KEVEN BRUNO NOGUEIRA CARNEIRO**, Diretor de Execução e Fiscalização de Obras, Matrícula nº 25220-2, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, desta Prefeitura, deslocar-se à cidade de Manaus/AM, no dia 25 de março de 2022, para fins de elaboração do Projeto de Pavimentação da Comunidade Rumo Certo, na **Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE**.

**Art. 2º.** Para a viagem está previsto o seguinte trajeto:

**IDA:**

- Saída de Presidente Figueiredo/AM: 25/03/2022 às 7hrs.

- Chegada a Manaus/AM: 25/03/2022 às 9hrs.

**RETORNO:**

- Saída de Manaus/AM: 25/03/2022 às 18hrs.

- Chegada à Presidente Figueiredo/AM: 25/03/2022 às 20hrs.

**Art. 3º. ATRIBUIR** ao referido Servidor o pagamento de 01 (uma) diária, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas decorrentes de alimentação, durante sua permanência na referida viagem.

**Art. 4º. DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças desta Prefeitura Municipal, tomem as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA** de Presidente Figueiredo, 21 de março de 2022.

**PATRÍCIA LOPES MIRANDA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Marcos Leandro Teixeira Bastos  
**Código Identificador:** 18J76AJCD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 0837 DE 08 DE MARÇO DE 2022**

**PORTARIA Nº 0837 DE 08 DE MARÇO DE 2022**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

**RESOLVE**

**Art. 1º NOMEAR**, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, a senhora **JUCIANE DA COSTA MARREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-4, de Assistente de Projetos e Convênios, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, desta Prefeitura, a contar de 01 de março de 2022.

**Art.2º** Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA** de Presidente Figueiredo, 08 de março de 2022.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Marcos Leandro Teixeira Bastos  
**Código Identificador:** TVO4TU6LU

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 894 DE 18 DE MARÇO DE 2022**

**PORTARIA Nº 894 DE 18 DE MARÇO DE 2022**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Lei Municipal nº 815, de 23 de janeiro de 2019.

**CONSIDERANDO** que o (a) servidor (a) **MARIA JULIELZA COSTA DE SOUZA**, está contratado (a) sob a égide do Regime de Contrato Temporário, através do Processo Seletivo nº 001/2021, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**;

**CONSIDERANDO** ainda, o teor do Processo nº 1.492/2022, de 18 de março de 2022, onde consta requerimento da servidora **MARIA JULIELZA COSTA DE SOUZA**.

**RESOLVE**

**Art. 1º RESCINDIR**, a pedido, conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional Temporário da Servidora, MARIA JULIELZA COSTA DE SOUZA**, da função de **Professora Fundamental I**, Matrícula nº 24195-3, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 18 de março de 2022.

**Art. 2º DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA** de Presidente Figueiredo, 18 de março de 2022.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Marcos Leandro Teixeira Bastos  
**Código Identificador:** RTNKD2CAE

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR  
À CARTA CONTRATO Nº 012/2021**

**MODALIDADE:** DISPENSA Nº 019/2021.

**ASSINATURA:** 03 de Janeiro de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art 57, II e Art 65, I alinea B da lei 8.666/93;

**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, correspondente ao período de 05 de janeiro de 2022 a 05 de março de 2022.

**PARTES:** SRA. NORMA SUELY SANTANA MELO e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM** através da **Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania - SEMASC**.

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO



**CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS**

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa orçamentária da execução deste CONTRATO correrá à conta do exercício de 2022: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania: Projeto de Atividade: 08.244.0034.2012.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, Natureza da Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: M8NCZJDWK

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 922 DE 25 DE MARÇO DE 2022**

**PORTARIA Nº 922 DE 25 DE MARÇO DE 2022**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 120, Inciso II, alínea “d”, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

**CONSIDERANDO** – o teor do Processo 0.96/2022, datado em 06/01/2022, onde consta Parecer solicitando a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

**RESOLVE**

**Art. 1º. DETERMINAR** Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do Servidor, RINALDO PONTES SIMAS, na Função de Técnico em Turismo I-4, Matrícula nº 1249, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, desta Prefeitura, nos termos do Art. 242, Estatuto dos Servidores Públicos de Presidente Figueiredo.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA PUNITIVA, composta pelos servidores: Doutora SUELLEN AKIKO KOHASHI DA COSTA, Presidente, RENATA DA SILVA GOMES, Secretária e JORGE HARLEN ALECRIM OLIVEIRA, Membro Auxiliar, proceda com o Processo Administrativo Disciplinar dos fatos mencionados no Art.1º. desta Portaria.

**Art. 3º. DELIBERAR** que os membros da referida Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

**Art. 4º. FIXAR** o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 25 de março de 2022.

**LOPES MIRANDA**

Prefeita

Publicado por:  
Marcos Leandro Teixeira Bastos  
Código Identificador: EBAKPLQEV

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DA  
CARTA CONTRATO Nº 001/2021**

MODALIDADE: DISPENSA Nº 005/2021.

ASSINATURA: 03 de janeiro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da lei 8.666/93;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, correspondente ao período de janeiro a dezembro de 2022.

PARTES: Sra. CLARISSA BARBOSA DE ALBUQUERQUE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

**OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** para atender a demanda da Administração Pública de Presidente Figueiredo.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa orçamentária da execução deste TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO correrá à conta de 2022: Projeto Atividade: 12.122.0011.2018.0000– Manutenção da Secretaria Municipal de Educação. Natureza de Despesa: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. Fonte: 010 – Recursos Ordinários.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: QTVAYPBCG

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE  
CA CARTA CONTRATO Nº 014/2021**

MODALIDADE: DISPENSA Nº 015/2021.

ASSINATURA: 03 de janeiro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 II da lei 8.666/93

**OBJETO: FUNCIONAMENTO DO SETOR DO ALMOXARIFADO DE MATERIAIS DE CONSUMO, EXPEDIENTE E LIMPEZA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** para atender a demanda da Administração Pública de Presidente Figueiredo.

VALOR: R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, correspondente ao período de 04 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

PARTES: A SRa. ELIANE VALÉRIO NEVES e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO – AM através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa orçamentária da execução deste TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO correrá à conta de 2022: Projeto Atividade: 10.302.0011.2032.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. Natureza de Despesa: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. Fonte: 010 – Recursos Ordinários.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: H3NF7PUUS

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO  
DA CARTA CONTRATO Nº 008/2021**

MODALIDADE: DISPENSA Nº 012/2021.

ASSINATURA: 03 de janeiro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 II da lei 8.666/93.

VALOR: R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, correspondente ao período de janeiro a dezembro de 2022.

PARTES: Sr. ANTONIO CARLOS DE CASTRO MOREIRA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS.

**OBJETO: FUNCIONAMENTO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** para atender a demanda da Administração Pública de Presidente Figueiredo.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa orçamentária da execução deste TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO contrato correrá à conta de 2022: Projeto Atividade: 10.302.0011.2032.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. Natureza de Despesa: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. Fonte: 010 – Recursos Ordinários.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: IDZKUZFBW

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO  
DA CARTA CONTRATO Nº 004/2021

MODALIDADE: DISPENSA Nº 008/2021.

ASSINATURA: 03 de janeiro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da lei 8.666/93;

VALOR: R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, correspondente ao período de janeiro a dezembro de 2022.

PARTES: O SR. LUIZ GUERRA DA SILVA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS.

OBJETO: FUNCIONAMENTO DO SETOR DO ALMOXARIFADO DE MATERIAIS PERMANENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para atender a demanda da Administração Pública de Presidente Figueiredo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária da execução deste TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO correrá à conta de 2022: Projeto Atividade: 10.302.0011.2032.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. Natureza de Despesa: 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. Fonte: 010 - Recursos Ordinários.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: RUYDCCIN

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO  
DA CARTA CONTRATO Nº 016/2021

MODALIDADE: DISPENSA Nº 017/2021.

ASSINATURA: 03 de janeiro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 II da lei 8.666/93;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, correspondente ao período de janeiro a dezembro de 2022.

PARTES: Sr. EDIVAN FERREIRA PONTES e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CLEMÊNCIA ASSUNÇÃO DA COMUNIDADE MAROAGA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO para atender a demanda da Administração Pública de Presidente Figueiredo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária da execução deste TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO correrá à conta de 2022: Projeto Atividade: 10.302.0011.2032.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. Natureza de Despesa: 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. Fonte: 010 - Recursos Ordinários.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: NHGB5ZB4C

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO  
DA CARTA CONTRATO Nº 010/2021

MODALIDADE: DISPENSA Nº 018/2021.

ASSINATURA: 03 de janeiro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 X e 57 II da lei 8.666/93;

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, correspondente ao período de janeiro a dezembro de 2022.

PARTES: EMPRESA: JOSÉ DOMINGUES e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC para atender a demanda da Administração Pública de Presidente Figueiredo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária da execução deste TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO correrá à conta de 2022: Projeto Atividade: 08.244.0034.2012.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. Natureza de Despesa: 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. Fonte: 010 - Recursos Ordinários.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: 2SICBLJC1

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO  
DA CARTA CONTRATO Nº 002/2021

MODALIDADE: DISPENSA Nº 006/2021.

ASSINATURA: 03 de janeiro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 II da lei 8.666/93;

VALOR: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, correspondente ao período de janeiro a dezembro de 2022.

PARTES: A SRA. ANA CLARA PARÁ MARINHO, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. JOSÉ ADALBERTO MARINHO DA SILVA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS.

OBJETO: FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para atender a demanda da Administração Pública de Presidente Figueiredo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária da execução deste TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO correrá à conta de 2022: Projeto Atividade: 10.302.0011.2032.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. Natureza de Despesa: 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. Fonte: 010 - Recursos Ordinários.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Neyla Marinho Marques Pinto  
Código Identificador: WP7FLUXXU

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 001/2022

TORNAR SEM EFEITO: Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 07/02/2022 - Nº 3048. Sob o Código Identificador: VYVXB8Y0B.

MODALIDADE: DISPENSA LICITATÓRIA

ASSINATURA: 03 de janeiro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/1993.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PARTES: LOCADOR: FRANCISCO JOSÉ DA SILVA RODRIGUES

e a PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE FIGUEIREDO por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO de Presidente Figueiredo/AM.

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL destinado ao funcionamento de uma Unidade do Departamento Estadual de Trânsito –DETRAN/AM – Presidente Figueiredo.

**VALOR TOTAL:** R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa orçamentária da execução desta carta contrato correrá à conta de 2022: SEMGOV - Projeto Atividade: 04.122.0011.2002.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Governo, Natureza de Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte: 010 – Recursos Ordinários.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
**Código Identificador:** GYFD8G8ZX

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 002/2022**

Tornar sem efeito: Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 07/02/2022 - Nº 3048. Código Identificador:X4WXWHKXR.

**MODALIDADE:** DISPENSA LICITATÓRIA

**ASSINATURA:** 03 de janeiro de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/1993.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**PARTES:** LOCADOR: ANNA PAULA CASTRO DOS SANTOS, ora representada por seu procurador JOÃO BATISTA SOUZA DOS SANTOS e a PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE FIGUEIREDO por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO de Presidente Figueiredo/AM.

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL destinado ao funcionamento da Unidade do Departamento Estadual de Trânsito –DETRAN/AM – Presidente Figueiredo.

**VALOR TOTAL:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa orçamentária da execução desta carta contrato correrá à conta de 2022: SEMGOV - Projeto Atividade: 04.122.0011.2002.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Governo, Natureza de Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte: 010 – Recursos Ordinários.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
**Código Identificador:** AFPV71TTO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 0838 DE 08 DE MARÇO DE 2022**

**PORTARIA Nº 0838 DE 08 DE MARÇO DE 2022**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

**R E S O L V E**

**Art. 1º EXONERAR**, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, a senhora **LILIA LIMA CORREA**, do Cargo em Comissão Símbolo CC-1, de Assessora Técnica, da Secretaria Municipal de Governo, desta Prefeitura, a contar de 01 de março de 2022.

**Art.2º** Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA** de Presidente Figueiredo, 08 de março de 2022.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Marcos Leandro Teixeira Bastos  
**Código Identificador:** 1QIGRI8KK

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 0839 DE 08 DE MARÇO DE 2022**

**PORTARIA Nº 0839 DE 08 DE MARÇO DE 2022**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

**R E S O L V E**

**Art. 1º NOMEAR**, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, a senhora **KARLA COSTA NASCIMENTO**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-1, de Assessora Técnica, da Secretaria Municipal de Governo, desta Prefeitura, a contar de 01 de março de 2022.

**Art.2º** Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA** de Presidente Figueiredo, 08 de março de 2022.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Marcos Leandro Teixeira Bastos  
**Código Identificador:** GACYRHBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 0843 DE 08 DE MARÇO DE 2022**

**PORTARIA Nº 0843 DE 08 DE MARÇO DE 2022**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

**R E S O L V E**

**Art. 1º NOMEAR**, nos termos da Lei Municipal nº 555, de 17.03.06, combinada com a Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, a senhora **LILIA LIMA CORREA**, para exercer o Cargo de Chefe de Divisão de Tratamento de Água e do Esgoto SAAE, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, deste Município, a contar de 01 de março de 2022.

**Art.2º** Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, responsável pelas anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA** de Presidente Figueiredo, 08 de março de 2022.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Marcos Leandro Teixeira Bastos  
**Código Identificador:** PGMZZNZNO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 0840 DE 08 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 0840 DE 08 DE MARÇO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, o senhor MICHAEL RANNER DIAS MONTEIRO, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-2, de Assessor de Gabinete, da Secretaria Municipal de Governo, desta Prefeitura, a contar de 01 de março de 2022.

Art.2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 08 de março de 2022.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

**Publicado por:**  
Marcos Leandro Teixeira Bastos  
Código Identificador: WG80CA3EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 0841 DE 08 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 0841 DE 08 DE MARÇO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, a senhora AERIANE SILVA DE SOUZA, do Cargo em Comissão Símbolo CC-3, de Assistente I, da Secretaria Municipal de Governo, desta Prefeitura, a contar de 01 de março de 2022.

Art.2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 08 de março de 2022.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

**Publicado por:**  
Marcos Leandro Teixeira Bastos  
Código Identificador: BDTFEHSS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 0842 DE 08 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 0842 DE 08 DE MARÇO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, o senhor SAVIO DOS SANTOS GONÇALVES, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-4, de Assistente de Gabinete, da Secretaria Municipal de Governo, desta Prefeitura, a contar de 01 de março de 2022.

Art.2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 08 de março de 2022.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

**Publicado por:**  
Marcos Leandro Teixeira Bastos  
Código Identificador: 4TKSRAASD

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 132, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

EXONERA servidor, que menciona, do Cargo Efetivo de Guarda Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

RESOLVE:

I – EXONERAR o senhor ROMÁRIO BESSA DA CRUZ, do Cargo Efetivo de Guarda Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública Transporte, Trânsito e Defesa Civil – SEMUSTRAC, da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA-AM, em 08 de abril de 2022.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

**Publicado por:**  
Antonio Marcos Alves de Souza  
Código Identificador: 7H1CUY3PT

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 129 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

CONCEDE diárias para deslocamento da Servidora (Secretária Municipal), e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Anexo IV da Lei 309, de 30.03.2009, e demais normas legais, e

CONSIDERANDO a necessidade da Servidora, MARTA AGUIAR MACHADO DE ALMEIDA – DECRETO Nº 002, de 01.01.2021, se deslocar para o Município de Manaus/AM, a fim de participar do Seminário Nacional de Ouvidorias, nos dias 06 e 07 de abril de 2022, no Auditório do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE,

RESOLVE:

I – ATRIBUIR a Servidora, MARTA AGUIAR MACHADO DE ALMEIDA 02 (duas) diárias, para custear as despesas com deslocamento e alimentação, nos dias nos dias 06 e 07 de abril de 2022, a fim de participar do Seminário Nacional de Ouvidorias, no valor de UFIRM 1,94 = R\$120,80, (valor unitário da UFIRM), R\$ 234,35 (Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos), cada diária, totalizando 02 diárias no valor de R\$ 468,70 (Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Setenta Centavos) para a servidora.

II – DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração, e Finanças o pagamento de 02 (duas) diárias para a Servidora Pública, no valor unitário de R\$ 234,35 (Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos), cada diária, totalizando 02 diárias no valor de R\$ 468,70 (Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Setenta Centavos), 02 diárias para a servidora, no amparo da Lei.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 07 de abril de 2022.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:  
Antonio Marcos Alves de Souza  
Código Identificador: AAURLTMM

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 131, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Torna nula a PORTARIA Nº 122, DE 01 DE ABRIL DE 2022, que EXONERA servidor, que menciona, do Cargo Efetivo de Serviços Gerais, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando da competência que lhe concede a Lei Orgânica Municipal em vigor,

RESOLVE:

I – Tornar nula, de pleno direito, a PORTARIA Nº 122, DE 01 DE ABRIL DE 2022, que EXONERA servidor, que menciona, do Cargo Efetivo de Serviços Gerais, e dá outras providências, ROMÁRIO BESSA DA CRUZ, da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 08 de abril de 2022.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:  
Antonio Marcos Alves de Souza  
Código Identificador: Z9PJXBGGD

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 027, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

Regulamenta e altera o prazo para pagamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU, do exercício 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo da Lei Orgânica Municipal, artigo 61, incisos II e XXII, em cumprimento ao que dispõe o Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º A prorrogação do prazo de vencimento da data de pagamento da COTA ÚNICA referente ao IPTU 2022 com desconto de 10% de desconto pra o dia 29/04/2022, conforme o que consta nos artigos deste DECRETO Nº 026, de 07 de abril de 2022.

§ 1º Admitir-se-á o pagamento em cota única ou em até 04 (quatro) parcelas mensais sucessivas, de acordo com nas datas de 30/04/2021; 31/05/2022; 30/06/2022 e 29/07/2022, não podendo o valor de cada parcela ser inferior a 0,2 (dois décimos) de UFIRM.

§ 2º O Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU, é devido pelo contribuinte da área urbana e pelos contribuintes das áreas de expansão urbana, conforme previsão legal contida no Código Tributário Nacional (CTN), como se observa da interpretação dos seus artigos 16 e 32.

Art. 2º Fica o contribuinte notificado do lançamento do IPTU/2021 na data da publicação deste decreto no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, devendo também, em nome do princípio da Publicidade ser publicado no Portal da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e no Portal da Transparência.

§ 1º O recolhimento do imposto deverá ocorrer por boleto bancário (a ser entregue pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF), TED, Depósito Bancário para a C/C 906-7 AG 3746-0 ou PIX para a Chave (04.629.697/0001-15), TED, Depósito Bancário para a C/C 906-7 AG 3746-0, PIX para a Chave (04.629.697/0001-15) ou retirado pelo contribuinte no setor de Tributos na Sede da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, independentemente da remessa das guias de recolhimento.

§ 2º A SEMAF promoverá divulgação do lançamento do IPTU/2022 nos meios de comunicação, visando dar amplo conhecimento aos contribuintes de sua obrigação tributária.

Art. 3º O recolhimento do IPTU fora do prazo legal será atualizado pela UFIRM, incidindo sobre seu valor os seguintes encargos:

I - Juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês calendário ou fração; e

II - Multa de mora diária de 0,33% (trinta e três centésimos percentuais) ao dia, obedecido o limite de 20% (vinte por cento).

Art. 4º A cota única, de que trata o Parágrafo único do art. 1º, terá desconto de 10% (dez por cento) para pagamentos efetuados até o dia 29/04/2022.

Parágrafo único. O desconto referido neste artigo deverá ser consignado no DAM, não sendo admitida a sua aplicação após a data de vencimento, inclusive nos casos de impugnação.

Art. 5º O contribuinte poderá impugnar o IPTU/2022, observados os seguintes critérios:

I - A interposição deverá ser efetuada até 20 de abril de 2022;

II - A impugnação decorrerá de matéria de fato ou de direito, admitindo-se o recolhimento parcial, em cota única, com o desconto previsto no art. 4º deste Decreto;

III - O recolhimento parcial, referido no inc. II, não poderá ser menor do que o valor do IPTU/2022, em UFIRM, para que haja gozo do desconto em cota única;

IV - A diferença entre o valor total lançado e aquele recolhido em cota única será lançada, ficando suspensa a sua cobrança até decisão final em Processo Administrativo Fiscal estabelecido na legislação vigente;

V - Não será aplicado o desconto sobre qualquer recolhimento efetuado após 30 de abril de 2022;

VI - Recolhimentos efetuados após as datas de vencimentos dispostas no Anexo Único sofrerão incidência de encargos moratórios regulamentados no art. 3º deste Decreto.

Art. 6º A decisão proferida quanto à impugnação tempestiva do lançamento do IPTU/2018 poderá ensejar os seguintes resultados:

I - Na improcedência do pedido o contribuinte deverá recolher o imposto ou a diferença devida, caso tenha realizado o recolhimento na forma disposta no inc. III do artigo anterior, corrigido monetariamente e com incidência de multa e juros de mora sobre as parcelas vencidas, de conformidade com as datas de vencimento previstas neste Decreto.

II - Na procedência integral ou parcial do pedido:

a. promover-se-á a competente alteração cadastral e retificação do lançamento;

b) O contribuinte deverá recolher o imposto ou a diferença devida, caso tenha realizado o recolhimento na forma disposta no inc. III do art. 5º, corrigido monetariamente e com incidência de multa e juros de mora sobre as parcelas vencidas, de conformidade com as datas de vencimento previstas neste Decreto; e

c) Será creditado e registrado no histórico de recolhimento da matrícula do imóvel, a diferença do imposto recolhido a maior, se houver, podendo o valor creditado ser objeto de restituição, compensação ou aproveitado para lançamentos posteriores, conforme opção manifestada pelo sujeito passivo, observada a legislação municipal aplicável.

III - Na procedência do pedido por ilegitimidade ativa ou passiva o lançamento será anulado e serão efetuados os procedimentos legais cabíveis.

Art. 7º Não sendo recolhido nem impugnado o valor do IPTU nos prazos estabelecidos neste decreto a SEMAF fará a cobrança administrativa pelo Setor de Tributos no 1º bimestre de 2023, com Protesto de todos os contribuintes devedores na 2º bimestre de 2023.

§ 1º Esgotado o procedimento de cobrança administrativa sem que o contribuinte tenha recolhido ou parcelado, na primeira semana do mês de Março de 2023, o crédito tributário do imposto será inscrito em Dívida Ativa Municipal e na primeira semana de abril de 2023, todos os contribuintes devedores deverão ser encaminhados para ajuizamento de ação

de execução fiscal.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se às impugnações intempestivas.

**Art. 8º** Fica instituído por este decreto campanha para fomentar a arrecadação municipal, através de sorteio de prêmios aos contribuintes que cumprirem as disposições que constarão no edital que regulamentará a campanha, visando o incremento da Receita Pública Municipal.

**Art. 9º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 07 de abril de 2022.**

*ANDERSON JOSÉ DE SOUSA*

**PREFEITO MUNICIPAL**

**Publicado por:**  
Antonio Marcos Alves de Souza  
**Código Identificador:** FOQDZ7BCL

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS N.º 067/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **RODRIGO DE OLIVEIRA CAVALCANTE, Secretário de Finanças** do Município de Santa Isabel do Rio Negro que se deslocará até a capital de Manaus a serviço do Município.

**Art. 2º -AUTORIZAR**a viagem e pagamento de diárias ao Servidor, para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a Manaus/AM.

**Art. 3º** - O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 10 (dez) diárias, compreendidos nos dias 11 a 20 de abril.

**Art. 4º** - Para fins legais deste Ato Normativo, fica o servidor designado, na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade de despesa.

**Art. 5º - DETERMINAR** que a Secretaria de Administração adote as providências necessárias nos termos da legislação vigente.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro - AM, em 08 de abril de 2022

**JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anne Gabrielly Fernandes Roque  
**Código Identificador:** FFMODZMHN

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS N.º 068/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** ao Exmo **JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito** do Município de Santa Isabel do Rio Negro que se deslocará até a cidade de Manaus a serviço do Município.

**Art. 2º -AUTORIZAR**a viagem e pagamento de diárias, para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a Manaus/AM.

**Art. 3º** - O total de diárias durante o período de permanência

fora do Município é de 10 (dez) diárias, compreendidos entre os dias 11 a 20 de abril.

**Art. 4º** - Para fins legais deste Ato Normativo, fica designado, na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade de despesa.

**Art. 5º - DETERMINAR** que a Secretaria de Administração adote as providências necessárias nos termos da legislação vigente.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro - AM, em 08 de abril de 2022.

**JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anne Gabrielly Fernandes Roque  
**Código Identificador:** Y0N8BTQM1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS N.º 069/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **MARIANNE CHAVES DA COSTA, Secretária de Assistência Social** do Município de Santa Isabel do Rio Negro que se deslocará até a cidade de Manaus a serviço do Município.

**Art. 2º -AUTORIZAR**a viagem e pagamento de diárias a Servidora, para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a Manaus/AM.

**Art. 3º** - O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 10 (dez) diárias, compreendidos nos dias 11 a 20 de março.

**Art. 4º** - Para fins legais deste Ato Normativo, fica a servidora designada, na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade de despesa.

**Art. 5º - DETERMINAR** que a Secretaria de Administração adote as providências necessárias nos termos da legislação vigente.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro - AM, em 08 de abril de 2022.

**JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anne Gabrielly Fernandes Roque  
**Código Identificador:** EPZM7CTJP

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS N.º 70/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **RAWLISON GOMES AUTRUAN** do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM que se deslocará até a capital Manaus/AM a serviço do Município.

**Art. 2º -AUTORIZAR**a viagem e pagamento de diárias ao Servidor, para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a Manaus/AM.

**Art. 3º** - O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 03 (três) diárias, compreendidos nos dias 11 a 14 de abril de 2022.

**Art. 4º** - Para fins legais deste Ato Normativo, fica o servidor designado, na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades

desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade de despesa.

**Art. 5º - DETERMINAR** que a Secretaria de Administração adote as providências necessárias nos termos da legislação vigente.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro - AM, em 08 de abril de 2022.

**JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anne Gabrielly Fernandes Roque  
**Código Identificador:** GMZDWIAYT

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**  
**RESOLUÇÃO Nº 004/2022, DE 29 DE MARÇO DE 2022.**

**RESOLUÇÃO Nº 004/2022, de 29 de março de 2022.**

Dispõe sobre a aprovação da emenda parlamentar de número 202271040012, GND 3 custeios;

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de São Gabriel da Cachoeira, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei nº 037 de 30 de outubro de 1995, em Reunião Extraordinária do dia 29 de março de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a emenda sob a numeração 202271040012, GND 3 – Custeio e função programática 08.244.5031.219G.0013 no valor de R\$300.000,00 indicada ao nível de proteção “Estruturação da rede de serviços do SUAS” destinada ao fundo municipal de assistência social de São Gabriel da Cachoeira – AM;

**Art.2º** Ressalva de apresentar Plano de Aplicação de Recurso;

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**José Ribamar Caldas Lima Filho**

Presidente do CMAS de São Gabriel da Cachoeira – AM

Decreto Municipal de 02 de fevereiro de 2022

**Publicado por:**  
Ezilene Maragua Garcia  
**Código Identificador:** FE4Q4OTG9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 005/2021**

**EXTRATO CONTRATO Nº 005/2021**

Processo Administrativo: 021/2021. Originado do Pregão Presencial Nº 007/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM. Contratada: EDNILSON FERREIRA DA SILVA – EPP, CNPJ: 07.456.075/0001-20, objeto: OBJETO: CONTRATAÇÃO, PELO MENOR POR ITEM, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL DE MERENDA ESCOLAR E MATERIAL DIDÁTICO E DEMAIS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA FINS DE ENTREGA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS INDÍGENAS NO 1º E 2º SEMESTRE DE 2021. Vigência: Será 12 meses, vigorando a partir do dia 07/05/2021 até o dia 07/05/2022, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas na legislação vigente. Valor global de R\$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais). Dotação Orçamentária: Unidade orçamentária: 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PROJ. ATIVIDADE: 2.027. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36 - Outros serviços de Pessoa Jurídica, conforme disposto na Lei.

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

São Gabriel da Cachoeira, 07 de maio de 2021.

**CLOVIS MOREIRA SALDANHA**

Prefeito Municipal De São Gabriel Da Cachoeira

**Publicado por:**  
PABLO OTERO MACEDO  
**Código Identificador:** DSGRYVLTZ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**

**AVISO DE CHAMADA PUBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM, através da Comissão Municipal de Licitação, AVISA aos interessados em participar do certame para seleção na modalidade CHAMADA PÚBLICA nº. 001/2022 a ser realizado no dia 10/06/2022 as 09h00m (os envelopes poderão ser entregues a partir do dia 12/04/2022 à 09/06/2022) cujo objeto é a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 EXCLUSIVA PARA OS POVOS INDÍGENAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE Nº. 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013, EM SEU ART. 20, §§ 1º E 2º E Nº. 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015 E COM BASE NA NOTA TÉCNICA Nº. 01/2017/ADAF/SFA-AM/MPF-AM. PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS INDÍGENAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

O Edital e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na sala da Comissão Municipal de Licitação situada à Avenida Álvaro Maia, 569, Centro e na sede da Secretaria Municipal de Educação, sito na BR 307, KM 0, S/N. Centro – CEP: 69750-000 – São Gabriel da Cachoeira/AM, no horário de expediente externo: 08:00 às 14:00 h.

**A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.**

São Gabriel da Cachoeira (AM), 07 de abril de 2022.

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

**Publicado por:**  
Ariton Lopes Nogueira  
**Código Identificador:** BHFFHLCF5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**  
**ATA Nº. 003/2022 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA.**

**ATA nº. 003/2022 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

Às dez horas do dia vinte e nove de março de dois mil e vinte e dois reuniram-se os conselheiros Jorge Leopoldo Siqueira Melgueiro (conselheiro suplente SEMAS), José Ribamar Caldas Lima Filho (conselheiro titular – FUNAI), Ir. Carmem Demarchi (conselheira suplente CEMINSA, representantes de entidades), Edberto Gama Brito (conselheiro titular, APMC, representantes de usuários), Judite Loreta Marcondes Albuquerque (conselheira titular SEMJEL), Lilyan Marha dos Santos Barroso (conselheira titular SEMAS) e Edirlene de Andrade Nascimento, secretária executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS totalizando a participação de 07 (sete) pessoas. Presidindo a reunião a Sra. Edirlene faz a verificação de quórum, explica os procedimentos tomados em vacância da presidente Jaqueline Gonçalves Pessoa e conforme o regimento interno passa a responder o vice presidente até novo processo eleitoral. O Sr. Ribamar Caldas, atual vice presidente explica que é de acordo e seguindo o regimento interno se compromete a permanecer na presidência interinamente até o mês de junho, relata apenas algumas ausências presenciais por motivo do trabalho que o mesmo irá desenvolver junto ao BarcoPrev na calha do Rio Negro nos municípios de Barcelos, Santa Isabel do Rio Negro e São Gabriel da Cachoeira – AM, mas que as deliberações e recomendações podem se dar de forma on line. A Sra. Edirlene relata que junto aos conselhos estadual e federal estará dando entrada ao processo de acesso as senhas no Sistema de Autorização e Autenticação – SAA do sistema SUAS. Dando prosseguimento a pauta da reunião foi repassado o espelho da emenda parlamentar sob a numeração 202271040012 no valor de R\$300.000,00 referente a GND – Custeio. A Sra. Lilyan explica aos presentes a articulação realizada pela secretária municipal de assistência social Sra. Euziane Priscilla junto ao Prefeito aos parlamentares tanto na esfera estadual como na

estadual, relata os projetos em desenvolvimento na SEMAS inclusive as ampliações das ações em comunidades realizadas pela própria secretária. Os conselheiros Sr. Ribamar e Ir. Carmem sugerem que após aprovar a referida emenda a SEMAS esteja repassado ao conselho o Plano de utilização do recurso. A Sra Edirlene cita que na resolução pode ser incluso essa ressalva, relata que enquanto SEMAS irão verificar as prioridades de utilização haja vista ser uma emenda de custeio a utilização do recurso é mais ampla. Cita os projetos do governo do Estado em que o município solicita a implantação no município, como o voltado a segurança alimentar, no caso o Restaurante Popular e explica que a SEMAS já fez a sua solicitação com as devidas justificativas, principalmente a população oriunda das comunidades em suas estadias na sede do município como no período de recebimento do Auxílio Brasil e benefícios previdenciários junto as instituições bancárias Bradesco e Banco do Brasil. Complementando a fala a Sra. Lilyan explica que ao protocolar a situação tentou a sensibilização junto a SEAS, que a meta é atender pelo menos 30 municípios e que se o município for contemplado a utilização de recursos de custeio serão destinadas prioritariamente a esta linha. O Sr. Ribamar cita ainda sua experiência ao povo Hupda em que nas entregas de cestas básicas ofertadas pela FUNAI os mesmos não utilizavam o feijão, que este povo possui todo um diferencial em sua cultura, que com a implantação desses projetos de oferta de comidas prontas é melhor para eles, onde muitas vezes é doado as cestas básicas, mas eles não possuem meios para preparar os alimentos, sendo a necessidade a oferta de alimentação pronta. O conselheiro Edberto complementa ainda outra demanda referente a vaga escolar para crianças na educação fundamental, solicita articulação e procedimentos junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA que junto a SEMAS devem recomendar algo junto a SEMED e mesmo ao conselho municipal de educação. Colocou-se em deliberação a emenda de função programática 08.244.5031.219G.0013 e numeração 202271040012 sendo aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes cujo qual se expedirá a Resolução nº. 004 de 29 de março de 2022. Havendo mais nada a ser tratado, lavrou-se a ata, que foi assinada secretária executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS que presidiu esta plenária e demais conselheiros.

São Gabriel da Cachoeira – Amazonas, 29 de março de 2022.

EDIRLENE DE ANDRADE NASCIMENTO

Secretária Executiva

Conselheiros presentes:

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.
- 5.
- 6.
- 7.

**Publicado por:**  
Ezilene Maragua Garcia  
Código Identificador: IMDD81SL9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA  
DECRETO DE 05 DE ABRIL DE 2022 - DISPÕE SOBRE A  
SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - SRA. ZILMA  
HENRIQUE MELGUEIRO**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO DE 05 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade o Estatuto do Servidor Público Municipal,

*Considerando o Memorando nº 0351/2022 – SEMED, de 05 de abril de 2022.*

*Considerando a Portaria nº 018/2022 – SEMED, de 05 de abril de 2022.*

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **AUTORIZAR** a Sra. ZILMA HENRIQUE MELGUEIRO – Pedagoga, a responder interinamente Gestora da Escola Municipal Indígena Prof. Tiago Montalvo, no período de 04 a 30 de abril de 2022.

Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

São Gabriel da Cachoeira-AM, 05 de abril de 2022.

**CLOVIS MOREIRA SALDANHA**

Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

**Publicado por:**  
Érika Nascimento de Souza  
Código Identificador: A50KUNJ9S

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA  
DECRETO DE 05 DE ABRIL DE 2022 - DISPÕE SOBRE A  
SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - SRA. BEATRIZ  
CASTRO BARBOSA**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO DE 05 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade o Estatuto do Servidor Público Municipal,

*Considerando o Memorando nº 0347/2022 – SEMED, de 04 de abril de 2022.*

*Considerando a Portaria nº 017/2022 – SEMED, de 04 de abril de 2022.*

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **AUTORIZAR** a Sra. BEATRIZ CASTRO BARBOSA – Nutricionista, a responder interinamente pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 05 a 15 de abril de 2022.

Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

São Gabriel da Cachoeira-AM, 05 de abril de 2022.

**CLOVIS MOREIRA SALDANHA**

Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

**Publicado por:**  
Érika Nascimento de Souza  
Código Identificador: 8WYH8B0KV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA  
DECRETO DE 07 DE ABRIL DE 2022 - DISPÕE SOBRE A  
SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - SR. HERMINIO  
AMBROSIO DE SOUZA NETO**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO DE 07 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade o Estatuto do Servidor Público Municipal,

*Considerando a Portaria nº 001/2022 – SEMJEL, de 06 de abril de 2022.*

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **AUTORIZAR** o Sr. HERMINIO AMBROSIO DE SOUZA NETO – Subsecretário Municipal, a responder interinamente pela Secretaria Municipal de Juventude, Desporto e Lazer - SEMJEL, no período de 07 a 17 de abril de 2022.

Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.



PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 07 de abril de 2022.

**CLOVIS MOREIRA SALDANHA**

Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

**Publicado por:**  
Érika Nascimento de Souza  
**Código Identificador:** 0TXRBSTY9

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 027/2022/CPL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2022/SEMEC**

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para eventual Contratação de pessoa jurídica especializada em serviço de infraestrutura necessária a realização de eventos, compreendendo a locação, transporte, montagem/desmontagem ambientes/estruturas, equipamentos eletrônicos, instalação e desinstalação dos mesmos para as festividades do município de São Paulo de Olivença, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Local e horário para se lê e obter o edital na Rua Getúlio Vargas, n. 1556, Centro, São Paulo de Olivença/AM, das 08:00 às 12:00 em dias úteis. Data da sessão pública: 22/04/2022 às 09h:00m (horário local), no endereço: Rua Getúlio Vargas, n. 1556, Centro.

São Paulo de Olivença/AM, 8 de abril de 2022.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Publicado por:**  
José Raimundo Eufrázio da Silva  
**Código Identificador:** TLEGQE2FV

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ  
AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura do Município de São Sebastião do Uatumã, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará as licitações:

**01) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2022 - OBJETO :** Formação de registro de preços para fornecimento de Medicamentos, para atender a Rede Municipal de Saúde. **DATA E HORÁRIO :** 26 de abril de 2022, às 08:30hs

**02) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2022 - OBJETO :** Formação de registro de preços para fornecimento de Material Gráfico, para atender aos Órgãos da Administração Municipal. **DATA E HORÁRIO :** 26 de abril de 2022, às 13:30hs

**03) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2022 - OBJETO :** Formação de registro de preços para fornecimento de Material Esportivo, para atender aos Órgãos da Administração Municipal. **DATA E HORÁRIO :** 27 de abril de 2022, às 08:30hs

**04) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2022 - OBJETO :** Formação de registro de preços para Fornecimento de Material de Copa e Cozinha, para atender aos Órgãos da Administração Municipal. **DATA E HORÁRIO :** 27 de abril de 2022, às 13:30hs

**02) TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022 - OBJETO :** Contratação de empresa especializada na execução de obras de engenharia para a Execução na Reforma e Ampliação da Escola Municipal Drielle Santos Braga, no município de São Sebastião do Uatumã. **DATA E HORÁRIO :** 28 de abril de 2022, às 09:30hs.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã

localizada na sede à Rua Justino de Melo, 175 -Centro - CEP: 69.135-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

São Sebastião do Uatumã/Am, 08 de abril de 2022.

**IRIO LUIS MONTEIRO BARRETO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Írio Luis Monteiro Barreto  
**Código Identificador:** 75FDD8TEA

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Tapauá/AM, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará reunida na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Presidente Castelo Branco, 361, Tapauá/AM, CEP.: 69480-000, para abertura de envelopes do seguinte certame:

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2022 – CPL/PMT**

**Objeto:** Eventual aquisição, pelo menor preço por item, de material de construção diversos, de interesse da Prefeitura Municipal de Tapauá/AM.

**Data da abertura de envelopes:** 25 de abril de 2022. **Hora:** 08:00 h

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2022 – CPL/PMT**

**Objeto:** Eventual aquisição, pelo menor preços por item, de Gêneros Alimentícios de interesse da Prefeitura Municipal de Tapauá/AM.

**Data da abertura de envelopes:** 26 de abril de 2022. **Hora:** 14:00 h

**Regência legal:** Lei nº 10.502/2002 e Lei nº 8.666/93.

**Informações:** O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada à Av. Avenida Presidente Castelo Branco, 361, Tapauá/AM, CEP.: 69480-000/AM, das 08:00 h às 12:00 h e das 14:00 h às 17:00 h.

Tapauá (AM), 08 de abril de 2022.

Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Raimundo Lopes do Nascimento  
**Código Identificador:** W0TYO4VIT

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE CHAMADA PUBLICA Nº 001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de atribuições, especialmente com fundamento na Lei Federal 8.666/93. Lei nº 11.947/2009, Decreto 6319/2007 e Resolução CD/FNDE 038/2009.

**RESOLVE:**

**I-** O objeto do presente Chamamento Público (Credenciamento) consiste no cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares ou de suas organizações para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.

**II** -Os interessados deverão ofertar somente produtos regionais.

**III** -Os interessados devem se cadastrar junto ao Município, devendo protocolar seus envelopes contendo a documentação solicitada até o dia da abertura dos envelopes em 27 de abril de 2022 as 09:00 horas na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, no Setor de Licitações situada Av. Getúlio Vargas nº 219, Centro, Tefé /AM, centro, na cidade de Tefé Estado do Amazonas.

Tefé - AM, 08 de abril de 2022.

**MATHEUS CAVALCANTE CELANI**

Presidente de Licitação  
Dec. Mun. n. 002/2021

**Publicado por:**  
Raimunda Célia Alves de Oliveira  
**Código Identificador:** P8VA003SE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022 CPL-PMT  
PROCESSO Nº 09/2022 CPL-PMT**

**I – Espécie:** Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.

**II – Contratado:** MARIA DA SILVA PINHEIRO, CPF Nº 855.196.772-04

**III – Objeto:** Locação de Imóvel para sediar a ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA ARCA DE NOÉ.

**IV – Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Entidade: 06 – Fundo Municipal de Educação de Tefé

Órgão: 06– Fundo Municipal de Educação

Proj/Ativ: 12.361.0061.3015.000 – Locação de Imóveis para o funcionamento do Ensino Fundamental;

Elemento de Despesa 33.90.36 – Outros Serviços Pessoa Física;

Fonte de Recurso-FUNDEB

**V – Vigência:** vigência da presente locação é de 10 (dez) meses, a contar do dia 01/03/2022 a 31/12/2022, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

**VI – VALOR GLOBAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Tefé/AM, 01 de março de 2021.

**MATHEUS CAVALCANTE CELANI**

Presidente da Comissão de Licitação

Dec. Mun. nº. 002/2021

**RATIFICAÇÃO**

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Tefé, AM, 01 de março de 2021.

**NICSON MARREIRA LIMA**

Prefeito Municipal de Tefé

**Publicado por:**  
Raimunda Célia Alves de Oliveira  
**Código Identificador:** MUBDGR0BV

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO CARTA CONTRATO Nº 010/2022**

PROCESSO DE REFERÊNCIA: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022 -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2022 CPL-PMT.**

**1. Espécie e Data:** Carta Contrato nº. 010/2022, celebrado em 01/03/2022.

**2. Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, inscrita no CNPJ n. 04.426.383/0001-15.

**3. Contratado:** MARIA DA SILVA PINHEIRO, CPF Nº 855.196.772-04

**4. Objeto:** Locação de imóvel para sediar a ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA ARCA DE NOÉ, situada na Aldeia Indígena Barreira da Missão de Cima do Povo Tikuna.

**5. Valor:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos real), com o valor total do termo de Contrato de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**6. Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Entidade: 06 – Fundo Municipal de Educação de Tefé

Órgão: 06– Fundo Municipal de Educação

Proj/Ativ: 12.361.0061.3015.000 – Locação de Imóveis para o funcionamento do Ensino Fundamental;

Elemento de Despesa 33.90.36 – Outros Serviços Pessoa Física;

Fonte de Recurso-FUNDEB

**7. Prazo de Vigência:** vigência da presente locação é de 10 (dez) meses, a contar do dia 01/03/2022 a 31/12/2022 podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

**8. Obrigações da Contratada:** Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas da Carta Contrato nº 010/2022.

**9. Fundamentação Legal:** Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.

Tefé/AM, 01 de março de 2022.

**NICSON MARREIRA LIMA**

Prefeito Municipal de Tefé

**Locatário**

**MARIA DA SILVA PINHEIRO**

**Locadora**

**Publicado por:**  
Raimunda Célia Alves de Oliveira  
**Código Identificador:** WE4BT7QEY

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA N. 02/2021**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tefé torna públicos a revogação da Concorrência 02/2021 e todos os atos dele decorridos, por decisão conjunta da Presidência desta Comissão, com o Secretário Municipal de Administração, Controladoria Geral do Município e o Gabinete do Prefeito, com fundamento no Poder Discricionário da Administração Pública, podendo revogar os atos válidos por razões de oportunidade e conveniência. Assim conforme pareceres juntados aos autos processuais administrativos a Revogação produz seus efeitos a partir desta publicação. Maiores informações na Sala de Licitação do Município de Tefé, sito à Rua Getúlio Vargas, nº 219 – Centro – Tefé/AM no horário de expediente ao público das 8h00m às 12:00m.

Tefé – AM, 08 de Abril de 2022.

**MATHEUS CAVALCANTE CELANI**

Presidente da Comissão de Licitação

CPF n.: 027.236.512-23

Decreto nº 002/2021

**Publicado por:**  
Raimunda Célia Alves de Oliveira  
**Código Identificador:** 4DK0MTKPM

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE TONANTINS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PROCESSO DE REPUBLICAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022/CPL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2022/PMTNT**

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços na aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da SEMSA, conforme condições, quantidades e exigências no Termo de Referência, estabelecidas no Edital e seus anexos. Disponibilidade do edital: a partir de sua publicação nos meios de comunicação; local para se lê e obter o edital: Rua Leopoldo Peres, S/nº, Centro, Tonantins/AM, Horário: 08:00 as 12:00 horas em dias uteis; data de realização da sessão pública: 25/04/2022, horário: 16:00hs, no endereço Rua Leopoldo Peres, S/nº, Centro, Tonantins/AM.

Tonantins/AM, 10 de março de 2022.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022/CPL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2022/PMTNT**

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços na aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da SEMSA, conforme condições, quantidades e exigências no Termo de Referência, estabelecidas no Edital e seus anexos. Disponibilidade do edital: a partir de sua publicação nos meios de comunicação; local para se lê e obter o edital: Rua Leopoldo Peres, S/nº, Centro, Tonantins/AM, Horário: 08:00 as 12:00 horas em dias úteis; data de realização da sessão pública: 25/04/2022, horário: 16:00hs, no endereço Rua Leopoldo Peres, S/nº, Centro, Tonantins/AM.

Tonantins/AM, 10 de março de 2022.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Publicado por:**  
Gilvan da Costa Ramos  
**Código Identificador:** YOSZMKCW

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE UARINI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI  
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 02/2022 – PREFEITURA  
MUNICIPAL DE UARINI**

O Sr. Antronio Waldetrudes Uchoa de Brito, Prefeito Municipal de Uarini-Am, no uso de suas atribuições, torna pública a seguinte retificação do Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

**1 – NO ANEXO V – CRONOGRAMA, ONDE SE LÊ:**

18/04 a 20/05 - Período de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição via site do INSTITUTO MERKABAH. **HORÁRIO LOCAL.**

**LEIA-SE**

18/04 a 20/04 - Período de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição via site do INSTITUTO MERKABAH. **HORÁRIO LOCAL.**

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Uarini/Am, 08 de abril de 2022

**ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO**

Prefeito do Município de Uarini/Am

**Publicado por:**  
JAN RICELLE LOPES QUEIROZ  
**Código Identificador:** BKL6DI349

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE URUCARÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 001/2021**

**Espécie:** 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo.

**Origem:** Inexigibilidade de Licitação 001/2021.

**Data da Assinatura:** 03 de janeiro de 2022.

**Partes:** Prefeitura Municipal de Urucará e a empresa RAIMUNDO CARLOS BARBOSA MARQUES - ME.

**Objeto:** Serviços de Contabilidade Pública.

**Prazo prorrogado:** 12 (doze) meses, referente ao período de 04 de janeiro de 2022 a 03 de janeiro de 2023.

**Valor Global:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

**Dotação Orçamentária:** Unidade: 02.04.01 – SECRETARIA MINUCIPAL

DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; Projeto Atividade: 04.122.0011.2007.0000 – Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 10.

Urucará/AM, em 03 de janeiro de 2022.

**ENRICO DE SOUZA FALABELLA**

**Prefeito Municipal / Contratante**

**Publicado por:**  
Ronne Flávio Vieira de Oliveira  
**Código Identificador:** NUXKYCZCZ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
3º TERMO ADITIVO DE PRAZO A CARTA-CONTRATO 006/2019**

**Espécie:** 3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo.

**Origem:** Dispensa de Licitação 015/2021.

**Data da Assinatura:** 03 de janeiro de 2022.

**Partes:** Prefeitura Municipal de Urucará e a Sra. Nádia Rocha de Lima

**Objeto:** Locação de Imóvel (Sede da Secretária de Saúde).

**Prazo prorrogado:** 05 (meses), referente ao período de 04 de janeiro de 2022 a 03 de junho de 2022.

**Valor Global:** R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

**Dotação Orçamentária:** Projeto Atividade: 10.301.0052.2039.0000 – Manutenção da Secretaria de Saúde, Natureza de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte: 10.

Urucará/AM, em 03 de janeiro de 2022.

**ENRICO DE SOUZA FALABELLA**

**Prefeito Municipal / Contratante**

**Publicado por:**  
Ronne Flávio Vieira de Oliveira  
**Código Identificador:** NQRIYCCR1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO A CARTA-CONTRATO 008/2021**

**Espécie:** 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo.

**Origem:** Dispensa de Licitação 008/2021, Carta-Contrato 008/2021.

**Data da Assinatura:** 03 de janeiro de 2022.

**Partes:** Prefeitura Municipal de Urucará e o Sr. Mácio André Sampaio.

**Objeto:** Locação de Imóvel (Centro de Atendimento ao COVID).

**Prazo prorrogado:** 05 (cinco) meses, referente ao período de 04 de janeiro a 03 de junho.

**Valor Global:** R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

**Dotação Orçamentária:** Unidade: 02.10.01 – Secretaria de Saúde; Projeto Atividade: 10.301.0052.2039 – Manutenção da Secretaria de Saúde, Natureza de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte: 10.

Urucará/AM, em 03 de janeiro de 2022.

**ENRICO DE SOUZA FALABELLA**

**Prefeito Municipal / Contratante**

**Publicado por:**  
Ronne Flávio Vieira de Oliveira  
**Código Identificador:** PYIBVTWA4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO A CARTA-CONTRATO 006/2021**

**Espécie:** 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo.

**Origem:** Dispensa de Licitação 006/2021.

**Data da Assinatura:** 03 de janeiro de 2022.

**Partes:** Prefeitura Municipal de Uruará e o Sr. Ozéia Bezerra Pimentel.

**Objeto:** Locação de Imóveis (Anexo da Escola Municipal Tio Pedro).

**Prazo prorrogado:** 12 (doze) meses, referente ao período de 04 de janeiro de 2022 a 03 de janeiro de 2023.

**Valor Global:** R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

**Dotação Orçamentária:** Unidade: 02.08.01 – Secretaria de Educação e Cultura; Projeto Atividade: 12.365.0063.2028.0000 – Manutenção da Creche, Natureza de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte: 11 – FUNDEB.

Uruará/AM, em 03 de janeiro de 2022.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA

Prefeito Municipal / Contratante

**Publicado por:**

Ronne Flávio Vieira de Oliveira  
Código Identificador: 6SSNEMYZV

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO A CARTA-CONTRATO 007/2021**

**Espécie:** 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo.

**Origem:** Dispensa de Licitação 007/2021.

**Data da Assinatura:** 03 de janeiro de 2022.

**Partes:** Prefeitura Municipal de Uruará e o Sr. Edilberto da Silva Ramos.

**Objeto:** Locação de Imóveis (Creche Felisberto Paes de Oliveira).

**Prazo prorrogado:** 12 (doze) meses, referente ao período de 04 de janeiro de 2022 a 03 de janeiro de 2023.

**Valor Global:** R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil reais).

**Dotação Orçamentária:** Projeto Atividade: 12.365.0063.2025.0000 – Manutenção da Creche, Natureza de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte: 10 – Recursos Ordinários – RO.

Uruará/AM, em 03 de janeiro de 2022.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA

Prefeito Municipal / Contratante

**Publicado por:**

Ronne Flávio Vieira de Oliveira  
Código Identificador: ZL8USMYSB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO A CARTA-CONTRATO 011/2021**

**Espécie:** 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo.

**Origem:** Dispensa de Licitação 011/2021.

**Data da Assinatura:** 03 de janeiro de 2022.

**Partes:** Prefeitura Municipal de Uruará e o Sra. Irleane Bezerra Nakanome.

**Objeto:** Locação de Imóveis (Sede da Secretária de Produção e Abastecimento).

**Prazo prorrogado:** 12 (doze) meses, referente ao período de 04 de janeiro de 2022 a 03 de janeiro de 2023.

**Valor Global:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

**Dotação Orçamentária:** Projeto Atividade: 20.122.0011.2044.0000 – Manutenção da Secretaria de Produção e Abastecimento, Natureza de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte: 10.

Uruará/AM, em 03 de janeiro de 2022.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA

Prefeito Municipal / Contratante

**Publicado por:**

Ronne Flávio Vieira de Oliveira  
Código Identificador: ZAIN32HIS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO A CARTA-CONTRATO 009/2021**

**Espécie:** 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo.

**Origem:** Dispensa de Licitação 009/2021.

**Data da Assinatura:** 03 de janeiro de 2022.

**Partes:** Prefeitura Municipal de Uruará e o Sra. Maria Ellizângela Barreto Ramos.

**Objeto:** Locação de Imóveis (Sede da Secretária de Serviços Urbanos).

**Prazo prorrogado:** 12 (doze) meses, referente ao período de 04 de janeiro de 2022 a 03 de janeiro de 2023.

**Valor Global:** R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil reais).

**Dotação Orçamentária:** Projeto Atividade: 15.452.0011.2015.0000 – Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos, Natureza de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte: 10 – Recursos Ordinários – RO

Uruará/AM, em 03 de janeiro de 2022.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA

Prefeito Municipal / Contratante

**Publicado por:**

Ronne Flávio Vieira de Oliveira  
Código Identificador: LQDDMHZLR

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO A CARTA-CONTRATO 013/2021**

**Espécie:** 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo.

**Origem:** Dispensa de Licitação 013/2021.

**Data da Assinatura:** 03 de janeiro de 2022.

**Partes:** Prefeitura Municipal de Uruará e o Sra. Aires dos Santos Paes.

**Objeto:** Locação de Imóveis (Sede do Conselho Tutelar).

**Prazo prorrogado:** 12 (doze) meses, referente ao período de 04 de janeiro de 2022 a 03 de janeiro de 2023.

**Valor Global:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

**Dotação Orçamentária:** Projeto Atividade: 08.243.0034.2047.0000 – Encargos com o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, Natureza de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte: 10 – Recursos Ordinários – RO.

Uruará/AM, em 03 de janeiro de 2022.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA

Prefeito Municipal / Contratante

**Publicado por:**

Ronne Flávio Vieira de Oliveira  
Código Identificador: DSTZFRQP3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO A CARTA-CONTRATO 016/2021**

**Espécie:** 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo.

**Origem:** Dispensa de Licitação 016/2021.

**Data da Assinatura:** 03 de janeiro de 2022.

**Partes:** Prefeitura Municipal de Uruará e o Sr. Benedito Iremar de Jesus Cardoso.

**Objeto:** Locação de Imóveis (Depósito da Secretária de Produção

e Abastecimento).

**Prazo prorrogado:** 12 (doze) meses, referente ao período de 04 de janeiro de 2022 a 03 de janeiro de 2023.

**Valor Global:** R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

**Dotação Orçamentária:** Projeto Atividade: 12.122.0011.2018.0000 – Manutenção da Secretaria de Produção e Abastecimento, Natureza de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte: 10.

Urucará/AM, em 03 de janeiro de 2022.

**ENRICO DE SOUZA FALABELLA**

Prefeito Municipal / Contratante

**Publicado por:**

Ronne Flávio Vieira de Oliveira  
Código Identificador: QG6LLNTY9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO A CARTA-CONTRATO 044/2021**

**Espécie:** 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo.

**Origem:** Dispensa de Licitação 047/2021.

**Data da Assinatura:** 03 de janeiro de 2022.

**Partes:** Prefeitura Municipal de Urucará e o Sra. Roseane Ramos da Silva.

**Objeto:** Locação de Imóveis (Escola Presidente Castelo Branco).

**Prazo prorrogado:** 08 (oito) meses, referente ao período de 04 de janeiro de 2022 a 03 de setembro de 2022.

**Valor Global:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**Dotação Orçamentária:** Unidade: 02.08.01 – Secretaria de Educação; Projeto Atividade: 12.365.0063.2025 – Manutenção da Creche, Natureza de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte 11.

Urucará/AM, em 03 de janeiro de 2022.

**ENRICO DE SOUZA FALABELLA**

Prefeito Municipal / Contratante

**Publicado por:**

Ronne Flávio Vieira de Oliveira  
Código Identificador: ZZ3TJJUY9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO A CARTA-CONTRATO 010/2021**

**Espécie:** 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo.

**Origem:** Dispensa de Licitação 010/2021.

**Data da Assinatura:** 03 de janeiro de 2022.

**Partes:** Prefeitura Municipal de Urucará e o Marlúcia Guimarães Pereira.

**Objeto:** Locação de Imóveis (Sede da Secretária de Serviço Social).

**Prazo prorrogado:** 12 (doze) meses, referente ao período de 04 de janeiro de 2022 a 03 de janeiro de 2023.

**Valor Global:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

**Dotação Orçamentária:** Projeto Atividade: 08.244.0011.2042.0000 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social, Natureza de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte: 10 – Recursos Ordinários – RO.

Urucará/AM, em 03 de janeiro de 2022.

**ENRICO DE SOUZA FALABELLA**

Prefeito Municipal / Contratante

**Publicado por:**

Ronne Flávio Vieira de Oliveira  
Código Identificador: S5TTFYQFS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO A CARTA-CONTRATO 014/2021**

**Espécie:** 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo.

**Origem:** Dispensa de Licitação 014/2021.

**Data da Assinatura:** 03 de janeiro de 2022.

**Partes:** Prefeitura Municipal de Urucará e o Sra. Raimunda Diomélia batista da Cunha.

**Objeto:** Locação de Imóveis (Anexo da Prefeitura).

**Prazo prorrogado:** 12 (doze) meses, referente ao período de 04 de janeiro de 2022 a 03 de janeiro de 2023.

**Valor Global:** R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

**Dotação Orçamentária:** Unidade: 02.04 – Secretaria de Administração; Projeto Atividade: 04.122.0011.2007.0000 – Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 10 – Recursos Ordinários – RO. Unidade: 02.01 – Gabinete do Prefeito; Projeto Atividade: 04.124.0011.2003.0000 – Manutenção e Funcionamento da Controladoria do Município de Urucará, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 10 – Recursos Ordinários – RO.

Urucará/AM, em 03 de janeiro de 2022.

**ENRICO DE SOUZA FALABELLA**

Prefeito Municipal / Contratante

**Publicado por:**

Ronne Flávio Vieira de Oliveira  
Código Identificador: TT96NAVCC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO A CARTA-CONTRATO 018/2021**

**Espécie:** 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo.

**Origem:** Dispensa de Licitação 018/2021.

**Data da Assinatura:** 03 de janeiro de 2022.

**Partes:** Prefeitura Municipal de Urucará e o Sr. José Raimundo Nunes Batista.

**Objeto:** Locação de Imóveis (Casa de Apoio para a Secretaria de Saúde).

**Prazo prorrogado:** 12 (doze) meses, referente ao período de 04 de janeiro de 2022 a 03 de janeiro de 2023.

**Valor Global:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

**Dotação Orçamentária:** Unidade: 02.10.01 – Secretaria de Saúde; Projeto Atividade: 10.301.0052.2039 – Manutenção da Secretaria de Saúde, Natureza de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte: 10.

Urucará/AM, em 03 de janeiro de 2022.

**ENRICO DE SOUZA FALABELLA**

Prefeito Municipal / Contratante

**Publicado por:**

Ronne Flávio Vieira de Oliveira  
Código Identificador: TF4EXYWDD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO A CARTA-CONTRATO 019/2021**

**Espécie:** 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo.

**Origem:** Dispensa de Licitação 019/2021.

**Data da Assinatura:** 03 de janeiro de 2022.

**Partes:** Prefeitura Municipal de Urucará e a Sra. Elen Regina Ramos Mesquita.

**Objeto:** Locação de Imóveis (Sede da Secretária de Assistência Social).

**Prazo prorrogado:** 12 (doze) meses, referente ao período de 04 de janeiro de 2022 a 03 de janeiro de 2023.

**Valor Global:** R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

**Dotação Orçamentária:** Unidade: 02.11.01 – Secretaria de Assistência Social; Projeto Atividade: 08.244.0011.2042 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social; Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte: 10.

Urucará/AM, em 03 de janeiro de 2022.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA

Prefeito Municipal / Contratante

**Publicado por:**

Ronne Flávio Vieira de Oliveira  
Código Identificador: NWGNPA60N

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO A CARTA-CONTRATO 012/2021**

**Espécie:** 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo.

**Origem:** Dispensa de Licitação 012/2021.

**Data da Assinatura:** 03 de janeiro de 2022.

**Partes:** Prefeitura Municipal de Urucará e o Sra. Maria das Graças dos Santos Prestes.

**Objeto:** Locação de Imóveis (Farmácia Central da Secretária de Saúde).

**Prazo prorrogado:** 12 (doze) meses, referente ao período de 04 de janeiro de 2022 a 03 de janeiro de 2023.

**Valor Global:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

**Dotação Orçamentária:** Unidade: 02.10.01 – Secretaria de Saúde; Projeto Atividade: 10.301.0052.2039 – Manutenção da Secretaria de Saúde, Natureza de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte: 10.

Urucará/AM, em 03 de janeiro de 2022.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA

Prefeito Municipal / Contratante

**Publicado por:**

Ronne Flávio Vieira de Oliveira  
Código Identificador: O8YE2PP4Z

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO A CARTA-CONTRATO 005/2021**

**Espécie:** 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo.

**Origem:** Dispensa de Licitação 005/2021.

**Data da Assinatura:** 03 de janeiro de 2022.

**Partes:** Prefeitura Municipal de Urucará e o Sra. Jucileide de Azevedo Souza.

**Objeto:** Locação de Imóveis (depósito da Merenda Escolar).

**Prazo prorrogado:** 12 (doze) meses, referente ao período de 04 de janeiro de 2022 a 03 de janeiro de 2023.

**Valor Global:** R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

**Dotação Orçamentária:** Projeto Atividade: 12.122.0011.2018.0000 – Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura, Natureza de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte: 11 – FUNDEB.

Urucará/AM, em 03 de janeiro de 2022.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA

Prefeito Municipal / Contratante

**Publicado por:**

Ronne Flávio Vieira de Oliveira  
Código Identificador: ETAOPGEXG

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO A CARTA-CONTRATO 004/2021**

**Espécie:** 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo.

**Origem:** Dispensa de Licitação 004/2021.

**Data da Assinatura:** 03 de janeiro de 2022.

**Partes:** Prefeitura Municipal de Urucará e o Sra. Juracy Ramos de Souza.

**Objeto:** Locação de Imóveis (Sede do Creas).

**Prazo prorrogado:** 12 (doze) meses, referente ao período de 04 de janeiro de 2022 a 03 de janeiro de 2023.

**Valor Global:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

**Dotação Orçamentária:** Projeto Atividade: 08.244.0011.2042.0000 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social, Natureza de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte: 10 – Recursos Ordinários – RO.

Urucará/AM, em 03 de janeiro de 2022.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA

Prefeito Municipal / Contratante

**Publicado por:**

Ronne Flávio Vieira de Oliveira  
Código Identificador: E4C14IZ85

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Urucará, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a retificação a Despacho de Homologação e Adjudicação da Inexigibilidade nº 008/2021 –CPL/PMU, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 27/10/2021, Edição nº 2978.

**Onde se lê:**

I – Considerar Inexigível a Licitação, na forma do Artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a contratação de serviços jurídicos-técnico contratação de serviços jurídicos-técnico de assessoria e consultoria em assuntos administrativos, planejamento pessoal, análise da legislação vigente, verificação da situação funcional de servidores e apoio na defesa de ações jurídicas propostas para a prefeitura de Urucará, conforme processo de inexigibilidade, no valor total estimado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

**Leia-se:**

I – Considerar Inexigível a Licitação, na forma do Artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a contratação de serviços jurídicos-técnico contratação de serviços jurídicos-técnico de assessoria e consultoria em assuntos administrativos, planejamento pessoal, análise da legislação vigente, verificação da situação funcional de servidores e apoio na defesa de ações jurídicas propostas para a prefeitura de Urucará, conforme processo de inexigibilidade, no valor total estimado de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais);

**Demais Informações:** Permanecem inalteradas.

Urucará/AM, 02 de agosto de 2021.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA

Prefeito

**Publicado por:**

Ronne Flávio Vieira de Oliveira  
Código Identificador: AABQ3NGMP

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Urucará, através da Comissão Permanente de

Licitação, torna pública a retificação o Contrato nº 041/2021 – CPL/PMU. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 27/10/2021. Edição Nº 2978.

Onde se lê:

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

VALOR MENSAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Leia-se:

VALOR GLOBAL: R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)

VALOR MENSAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Demais Informações: Permanecem inalteradas.

Urucará/AM, 03 de agosto de 2021.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Ronne Flávio Vieira de Oliveira  
Código Identificador: IJIQWFZM3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 014/2022

EXTRATO DA CARTA CONTRATO 014/2022

Modalidade: Convite 008/2022.

Origem: Carta Contrato nº 014/2022.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de apoio técnico especializado na área de fiscalização dos serviços e obras de engenharia civil da prefeitura de Urucará.

Data da Assinatura: 03 de março de 2022

Prazo: 12 (doze) meses.

Partes: Prefeitura Municipal de Urucará e a REINALDO AZEVEDO DE SOUZA - ME.

Valor Global: R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais).

Valor Mensal: R\$ 6.650,00 (seis mil e seiscentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: Unidade: 02.05.01 – Secretaria de Obras e Transportes;

Projeto Atividade: 15.122.0011.2012.0000 – Manutenção da Secretaria de Obras e Transportes,

Natureza de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física,

Fonte: 10.

Urucará/AM, em 03 de março de 2022.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA

Prefeito Municipal de Urucará

Contratante

Publicado por:  
Ronne Flávio Vieira de Oliveira  
Código Identificador: HQYMAPCJU

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO  
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
037/2022

O Prefeito Municipal de URUCURITUBA/AM, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO as razões alinhadas pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitação, pelo Departamento de Contabilidade, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação na contratação da empresa WBM PRODUTORA DE EVENTOS

LTDA - EPP, CNPJ 09.261.808/0001-05 - CONTRATAÇÃO DA DUPLA SERTANEJA - BRUNO E MARRONE, PARA APRESENTAÇÃO NA 17ª FESTA DO CACAU DE URUCURITUBA/AM, NA DATA DE 16/06/2022, PELO VALOR - R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), SENDO O SHOW COM DURAÇÃO DE ESTIMADA DE 80 MINUTOS, através do empresário exclusivo, sendo dessa forma, INEXIGÍVEL nos termos do ART. 25, INCISO III LEI 8.666/93.

Publique-se.

URUCURITUBA/AM, 06 de abril de 2022

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:  
WALTER BRAGA FERREIRA  
Código Identificador: IP9AHNKH1

GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 009/2022

Espécie: TERMO DE CONTRATO Nº 009/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA - AM e a empresa WBM PRODUTORA DE EVENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.261.808/0001-05. Objeto: CONTRATAÇÃO DA DUPLA SERTANEJA - BRUNO E MARRONE, PARA APRESENTAÇÃO NA 17ª FESTA DO CACAU DE URUCURITUBA/AM. Dotação Orçamentária: 216 – Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Cidadania - 13.392.182.2024 – Operacionalização de Ações de Promoção Cultural. Elemento de Despesa – Outros Serviços de Terceiro – PJ. Valor: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais): Prazo de Execução: 90 (NOVENTA) DIAS. Suporte Legal: INEXIGIBILIDADE Nº 037/2022. URUCURITUBA-AM, 07 de abril de 2022.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES

Prefeito Municipal de URUCURITUBA

Publicado por:  
WALTER BRAGA FERREIRA  
Código Identificador: HYOVNA2MK

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCURITUBA  
DECRETO LEGISLATIVO/N.003/GP- CMU/2022 DE 08 DE  
ABRIL/2022.

DECRETO LEGISLATIVO/N.003/GP- CMU/2022 DE 08 DE ABRIL/2022.

OUTORGA TITULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO

URUCURITUBENSE, AO SENHOR DEPUTADO

ESTADUAL ROBERTO MAIA CIDADE FILHO E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.

CLAUDIO LIMA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Urucuritiba-Am, faz saber aos habitantes do Município, que os Vereadores, os legítimos representantes do povo, Aprovaram e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º- Fica Outorgado ao Exmo. Sr. ROBERTO MAIA CIDADE FILHO, Deputado Estadual do Estado do Amazonas, O TITULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO DE URUCURITUBA, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no crescimento e desenvolvimento Do Município, nas atividades Parlamentar, como Deputado Estadual ao longo da sua brilhante carreira política entre outras. Roberto Maia Cidade Filho é deputado estadual do Amazonas pelo Partido Verde (PV), nasceu em Manaus (AM), no dia 02 de outubro de 1986. Filho de Roberto Maia Cidade e Ângela Arruda Cidade, é casado e tem três filhos. Em 2016, aos 29 anos, concorreu a sua primeira eleição para o cargo de vereador na cidade de Manaus, sendo contemplado com 6.285 votos, ficando em 25º colocado das 41 vagas, porém devido a coligação não entrou para o parlamento municipal, mas ficou como 1º suplente pelo Partido Trabalhista Nacional (PTN). Nas eleições de 2018, concorreu a vaga de deputado estadual no Amazonas pelo PV, conquistando 33.239 votos de confiança do povo amazonense, sendo o segundo mais votado no pleito. Ainda no ano de 2018, assumiu a vaga de vereador na Câmara Municipal de Manaus, após a saída do titular.

Em 1º de fevereiro de 2019, assumiu o mandato como deputado estadual para 19ª Legislatura na Assembléia Legislativa do Amazonas, dia também que foi eleito Terceiro-Vice Presidente da Casa Legislativa e assumiu a Presidência da Comissão de Transporte, Trânsito e Mobilidade da Aleam.

De fevereiro a dezembro de 2019, o parlamentar apresentou 79 Projetos de Lei, 352 Requerimentos e foi relator de 20 matérias, sendo um dos mais atuantes no primeiro ano de mandato.

**Art. 2º** - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Urucurituba – Amazonas, tomará as providências para que o Diploma de Honraria, seja entregue ao homenageado em Sessão Solene Pública.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário,

Registrado e publicado nessa diretoria em 08 de Abril de 2022.

**CLÁUDIO LIMA DOS SANTOS**

*Presidente da Câmara Municipal de Urucurituba*

**SILVIO DE ARAUJO SILVA**

*1º Secretário da Câmara Municipal de Urucurituba*

**Publicado por:**  
Elson Augusto Fernandes Mourão  
**Código Identificador:** JMV5WYAC



ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE  
RESOLUÇÃO Nº 005/2022 - CMS/ATN

Dispõe sobre o resultado da eleição dos integrantes da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Atalaia do Norte - AM para exercer mandato 2022/2023 e dá outras providências

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Atalaia do Norte - AM, em sua 3ª reunião Ordinária de 2022, realizada no dia 16 de fevereiro de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº Lei nº 111, de 18 março de 2013, e;

Considerando a posse dos conselheiros para o mandato 2022/2023 das organizações que compõe o Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Atalaia do Norte - AM;

**Resolve:**

Art. 1º Eleger, para compor a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Atalaia do Norte - AM, os seguintes conselheiros:

CARGO	CONSELHEIRO	SEGMENTO
Presidente	Nailson Vieira Barbosa	Trabalhadores
Vice-Presidente	James Rodrigues Guedes	Gestão
1º Secretário	Jeovane Morais Serra	Trabalhadores
2º Secretário	Etaddeus Roberto Félix	Trabalhadores

Art. 2º Recomendar ao Secretário Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº 111 e do estabelecido no inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012, a homologação e publicação desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATALAIA DO NORTE – AM, EM VINTE E TRES DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE DOIS.

**NAILSON VIEIRA BARBOSA**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Atalaia do Norte - AM

Publicado por:  
ÁLVARO MARINEU DE ALMEIDA CARDOSO  
Código Identificador: EDAOTZLCZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Eleitoral constituída para a condução do Processo Eleitoral do conselho Municipal de Saúde de Atalaia do Norte – Am para Biênio 2022/2023, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado oriundo das Plenárias de Segmentos realizadas na data de 11 de fevereiro de 2022, bem como considerando o teor da Ata da Plenária Final,

**RESOLVE:**

Tornar pública a relação de organizações eleitas para mandato no Biênio 2022/2023, conforme lista abaixo:

VAGA	ORGANIZAÇÕES DO SEGMENTO DE USUÁRIOS
01	Igreja do Altíssimo
02	Igreja Prebisteriana
03	CONDISI – Conselho Distrital de Saúde Indígena
04	Associação dos Moradores de Atalaia do Norte - AM
05	Paróquia São Sebastião – Igreja Católica
06	Associação dos Mototaxistas de Atalaia do Norte -AM
07	Igreja Assembleia de Deus Tradicional
VAGA	SEGMENTO DE TRABALHADORES DA SAÚDE
01	Jeovani Morais Serra / Francisca Borges da Costa
02	Etaddeus Roberto Félix / Otoniel Domingos Tapayure
03	Nailson Vieira Barbosa / Jardel Soares Moraes
VAGA	ORGANIZAÇÕES DO SEGMENTO DE GESTORES
01	Secretaria Municipal de Saúde
02	Unidade Hospitalar de Atalaia do Norte – AM / SUSAM
03	DSEI – Vale do Javari

Encaminhar o resultado à Presidência do Conselho Municipal de Saúde para as providências seguintes.  
Sala da Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Saúde, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

**JAMES RODRIGUES GUEDES**

Presidente da Comissão Eleitoral

Resolução Nº 001/2022 – CMS/ATN

**NAILSON VIEIRA BARBOSA**

Vice-Presidente da Comissão Eleitoral

Resolução Nº 001/2022 – CMS/ATN

**JEOVANI MORAIS SERRA**

1º Secretário da Comissão Eleitoral

Resolução Nº 001/2022 – CMS/ATN

**GLEICE KELLY DE SOUZA OLIVEIRA**

2ª Secretária da Comissão Eleitoral

Resolução Nº 001/2022 – CMS/ATN

Publicado por:  
ÁLVARO MARINEU DE ALMEIDA CARDOSO  
Código Identificador: 3B5P72HQ7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE  
PROGRAMA ANUAL DE SAÚDE - PAS 2022

Sumário

- Identificação .....	4
- Introdução .....	5
- Metas e Indicadores .....	6
3.1 – Do Plano Municipal de Saúde .....	6
3.2 – Do Desempenho da Atenção Básica .....	16
3.3 – Do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – PQA-VS.....	17
- Programação de Despesas .....	18

- Identificação

Município

Atalaia do Norte - AM.

Região Administrativa de Saúde

Alto Solimões.

Micro Região de Saúde

Tabatinga

Prefeito Municipal

Denis linder Rojas Paiva.

Vice-Prefeito

Giuliano Pinto Galate.

Secretário Municipal da Saúde

James Rodrigues Guedes.

Sub-Secretária de Saúde

Leinice Rodrigues Gomes.

Endereço da Prefeitura:

Rua Augusto Luzeiro, s/n, Centro.

Endereço da Secretaria Municipal da Saúde: **Rua Pedro teixeira, s/n, Centro.**

Conselho Municipal de Saúde:

Nailson Vieira Barbosa

Presidente

conselhoatn@gmail.com

(97) 98433-2036

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 975.310.81/0001-98

População: 20868 habitantes (IBGE 2021)

UF: AM

- Introdução

A Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com a legislação do Sistema Único de Saúde (SUS), em atenção ao Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, apresenta a Programação Anual de Saúde (PAS) para o exercício de 2022.

A PAS constitui-se em um dos instrumentos de gestão do SUS, sendo elaborada em consonância com o Plano Municipal de Saúde (PMS). Delimita, no ano em exercício, a atuação em saúde do governo municipal e tem como objetivo principal contribuir para o aperfeiçoamento do SUS, visando ampliar o acesso oportuno da população às ações e serviços de saúde, com a garantia da integralidade.

A PAS 2022 demonstrará a operacionalização, no respectivo exercício, das metas expressas no PMS do período de 2022-2025, no município de Atalaia do Norte - AM. Sua elaboração inicia no ano em curso, para execução no ano subsequente. Contém, de forma sistemática, as ações necessárias para atingir as metas propostas, os indicadores utilizados para o monitoramento e avaliação da execução das ações, e o resumo da previsão orçamentária necessária para atingir os objetivos.

As ações da PAS devem estar alinhadas com as Diretrizes, Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, de forma a garantir o recurso orçamentário para a sua execução.

A PAS 2022 foi elaborada utilizando-se o sistema de informação do Ministério da Saúde denominado DigiSUS Gestor – Módulo Planejamento, destacando-se esse sistema como uma relevante ferramenta para a elaboração dos instrumentos de planejamento do SUS.

A elaboração da PAS 2022 iniciou-se em um momento de ainda muitas incertezas com relação à situação sanitária e econômica no futuro próximo, em decorrência da pandemia do novo coronavírus, que vem impactando o sistema de saúde brasileiro desde o primeiro semestre de 2020. Esperamos que com o avanço da vacinação consigamos retomar a rotina dos serviços de saúde com muita resiliência e que tenhamos em 2022 a capacidade de executar o que aqui estamos propondo.

O resultado da PAS 2022 será avaliado nos Relatórios de Gestão (Quadrimestrais e Anuais), com a participação da sociedade por meio do Conselho Municipal de Saúde e das Audiências Públicas de Prestação de Contas.

- Indicadores e Metas.

3.1 – Plano Municipal de Saúde.

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE - PAS 2022								
Informações de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores								
DIRETRIZ Nº 1 - Qualificar a Gestão em Saúde								
OBJETIVO Nº 1.1 - Qualificar Ações do Planejamento em Gestão, Financiamento, Tratamento Fora do Domicílio e Transporte Sanitário								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano 2022	Unidade de Medida	Meta Prevista 2022
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.3	Adquirir veículo para Transporte sanitário da SMS	Número absoluto de veículos adquiridos	1	2022	Número	1	Número	1
1.1.4	Ampliar oferta de consultas especializadas e exames diagnósticos básicos e especializados para população indígena e não indígena	Número de aumento nas consultas especializadas e exames diagnósticos básicos e especializados	3	2022	Número	3	Número	3
1.1.8	Realizar reunião bimestral para avaliação de indicadores com as equipes de atenção básica	Número absoluto de reuniões bimestrais realizadas com as equipes de atenção primária	6	2022	Número	6	Número	6
1.1.9	Implantar serviço de suporte técnico na área de Assistência Social e centralização do setor TFD na Unidade Hospitalar	Número absoluto de suporte técnico em assistência Social e TFD implantados e implementados na Unidade Hospitalar de Atalaia do Norte - AM	1	2022	Número	1	Número	1
OBJETIVO Nº 1.2 - Fortalecer e Ampliar os serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano 2022	Unidade de Medida	Meta Prevista 2022
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.2.1	Implantar sistema de Informação (prontuário eletrônico) em todas as Unidades de Saúde do município	Percentual de Unidades de Saúde com Prontuário eletrônico implantados	40	2022	Percentual	40	Percentual	40
OBJETIVO Nº 1.3 - Fortalecer Instâncias de discussões na CIB e COSEMS								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano 2022	Unidade de Medida	Meta Prevista 2022
			Valor	Ano	Unidade de Medida			

1.3.1	Participar de reuniões do colegiado CIB e COSEMS	Percentual de participação da gestão nas reuniões do colegiado CIB e COSEMS	100	2022	Percentual	100	Percentual	100
<b>DIRETRIZ Nº 2 - Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde</b>								
<b>OBJETIVO Nº 2.1 - Ampliar Ações de Promoção e Prevenção à Saúde</b>								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano 2022	Unidade de Medida	Meta Prevista 2022
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Realizar Campanha Educativas Conforme o calendário SEMSA/MS:(Janeiro branco, Janeiro Roxo, Marco Lilás, Junho Vermelho, Setembro Amarelo, Outubro Rosa, Novembro Azul, Dezembro Vermelho, Dia Internacional da Mulher, Dia Mundial de Combate à Tuberculose, Dia Nacional e Prevenção da Hanseníase, Dia Mundial de combate à Hepatite, Dia Sem Tabaco, Semana Mundial de Prevenção ao Suicídio, Dia Nacional do Idoso, Dia Mundial da Saúde Mental, Dia Nacional de Vacinação, Dia Nacional da Saúde Bucal, Dia Nacional de Combate à Tuberculose, Dia Internacional da Não -Violência Contra Mulher, Dia Mundial de Luta contra a AIDS, Dia Nacional de Combate à dengue e Dia Nacional de Combate a Malária e Dia de Combate a Malária das Américas.	Número Absoluto de Campanhas Educativas Realizadas	16	2022	Número	16	Número	16
2.1.2	Ampliar o programa Saúde na escola -PSE para as aldeias indígenas.	Número de Escolas localizadas em aldeias contempladas com PSE.	12	2022	Número	4	Número	2
<b>OBJETIVO Nº 2.2 - Fortalecer a Atenção Primária, com ênfase na ESF, propiciando Ampliação do Acesso, visando melhoria</b>								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano 2022	Unidade de Medida	Meta Prevista 2022
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.2.1	Promover a Ampliação da cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica	Percentual de Ampliação cobertura populacional- Atenção Básica (Linha Base: Dezembro/2020:74,23%).	75	2022	Percentual	75	Percentual	75
2.2.2	Promover a ampliação da cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	Percentual de Ampliação cobertura-ESF(linha base: Dezembro/2020:44,75%).	65	2022	Percentual	65	Percentual	65
2.2.3	Promover a Ampliação da cobertura populacional estimada pelos Agentes Comunitários de saúde.	Percentual de Ampliação de cobertura dos ACS(Linha Base: Dezembro/2020:58,59%).	100	2022	Percentual	80	Percentual	80
2.2.4	Reformar Unidades Básicas de Saúde.	Número Absoluto de reformas realizadas.	1	2022	Número	1	Número	1
2.2.8	Contratar profissionais indígenas para atuar como interpretes nas consultas de saúde na atenção primaria.	Número absoluto de profissionais indígenas contratado para atuar com interpretes nas consultas de saúde em seus mais diversos serviços da rede publica.	3	2022	Número	3	Número	3
<b>OBJETIVO Nº 2.3 - Fortalecer a Linha de Cuidado em Saúde Bucal, ampliando oferta de atendimento</b>								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano 2022	Unidade de Medida	Meta Prevista 2022
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.3.1	Promover a ampliação da cobertura populacional estimada de Saúde Bucal na Atenção Básica.	Percentual da cobertura Saúde Bucal.	100	2022	Percentual	40	Percentual	40
<b>OBJETIVO Nº 2.4 - Ampliar as Ações de Prevenção, Detecção precoce e Tratamento oportuno do Câncer de mama e de colo do útero</b>								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano 2022	Unidade de Medida	Meta Prevista 2022
			Valor	Ano	Unidade de Medida			

2.4.1	Realizar exames Citopatológico do Colo do Útero em Mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	Razão de exames Citopatológico do colo do útero realizando.	1	2022	Proporção	0,65	Proporção	0,65
2.4.2	Realizar exames de mamografia de rastreamento em mulheres de 50 a 60 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	Razão de exame de mamografia realizado.	1	2022	Proporção	0,4	Proporção	0,4
<b>OBJETIVO Nº 2.5 - Qualificar e Organizar a linha de Cuidado a Saúde Materno Infantil, garantindo o acesso, acolhimento e resolutividade</b>								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano 2022	Unidade de Medida	Meta Prevista 2022
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.5.1	Manter a redução do numero de óbito maternos em determinando período e local de residência.	Número absoluto de óbito maternos em determinando período e local de residência.	0	2022	Número	0	Número	0
2.5.2	Ampliar proporção de parto normal no sistema único de saúde e na saúde supplantar.	Percentual de Ampliação de parto normal no sistema SUS.	40	2022	Percentual	40	Percentual	40
<b>OBJETIVO Nº 2.6 - Qualificar o cuidado à Criança e ao Adolescente e Programa Saúde na Escola</b>								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano 2022	Unidade de Medida	Meta Prevista 2022
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.6.1	Manter as ações do programa saúde na escola e realizar cadastramento de escolas nas zona rural de comunidade indígenas e não indígenas no programa.	Proporção de ações do programa saúde na escola executada	90	2022	Percentual	90	Percentual	90
2.6.2	Reduzir o numero de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	Numero absoluto de novos casos de sífilis (linha base 2020-1 caso - pactuação interfederantiva) .	2	2022	Número	2	Número	2
2.6.3	Manter reduzido o numero de caso novos de AIDS em menores de cinco anos.	Numero absoluto de casos de AIDS em menores de 5 anos.	1	2022	Número	1	Número	1
<b>OBJETIVO Nº 2.7 - Fortalecer a Assistência Farmacêutica, garantindo Medicamentos da Atenção Básica</b>								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano 2022	Unidade de Medida	Meta Prevista 2022
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.7.4	Implantar do Sistema de Informação HÓRUS nas Farmácias de todas as unidades do município.	Porcentagem de Unidades de Saúde com sistema HÓRUS Implantados.	80	2022	Percentual	40	Percentual	40
<b>OBJETIVO Nº 2.8 - Fortalecimento do Acesso aos Serviços de Média e Alta Complexidade com Ampliação do Acesso</b>								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano 2022	Unidade de Medida	Meta Prevista 2022
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.8.2	Garantir consultas Medicas nas Especialidades Básicas e outras (pediatria, Ginecologia, Obstetria, Oftalmologia, Cirurgião Geral, Psiquiatria e Ortopedia) para as populações Indígenas e não Indígenas.	Numero absoluto de especialidades contempladas para consultas clinicas para a população em geral	2	2022	Número	2	Número	2
2.8.6	Aderir os servicos terceirizados como serviços ferails (faxineiro), maqueiro, cozinheiras, condutores de ambulância e de exames laboratoriais, visando a qualidade dos serviços prestados e otimizados de recurso no estabelecimento de saúde.	Numero absoluto de serviço terceirizado implantados na Unidade Hospitalar de Atalaia do norte.	1	2022	Número	1	Número	1
<b>DIRETRIZ Nº 3 - Qualificação da Vigilância em Saúde</b>								
<b>OBJETIVO Nº 3.1 - Qualificar e Ampliar as ações em Vigilância em Saúde</b>								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano 2022	Unidade de Medida	Meta Prevista 2022
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
<b>OBJETIVO Nº 3.2 - Fortalecer as Ações da Vigilância Epidemiológica e Endemias</b>								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano 2022	Unidade de Medida	Meta Prevista 2022
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.2.1	Ampliar Homogeneidade das coberturas Vacinais das Crianças menores de 1 ano de idade.	Percentual coberturas Vacinais.	80	2022	Percentual	50	Percentual	50
3.2.2	Alcançar as coberturas das vacinas selecionadas do calendário nacional para criança menores de 2 anos de idade- Pentavalente 3 Dose, Pneumocócica 10- Valente 2 Dose, Poliomelite 3 Dose Tríplice Viral 1 Dose- com cobertura preconizada.	Proporção de vacinas selecionadas do calendário Básico de Vacinação para crianças menores de 2 anos de idade com cobertura alcançadas.	75	2022	Percentual	75	Percentual	75
3.2.3	Implantar e instalar salas de vacinas em todas as unidade de saúde do município da zona rural e urbana.	Porcentagem de unidade básica de saúde com sala de vacina em funcionamento.	100	2022	Percentual	60	Percentual	60
3.2.4	Cadastramento e Monitoramento de Cemitério da zona rural e urbana pela Vigilância Epidemiológica para controle de óbito e retroalimentação do SI-SIM.	Porcentagem de Cemitério cadastrado e monitorado pela Vigilância Epidemiológica para controle de óbito e retroalimentação do SI-SIM.	80	2022	Percentual	50	Percentual	50
3.2.5	Reduzir o numero de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT( doenças de aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratória crônicas).	Numero absoluto de redução de mortalidade prematura (linha 2020: 76- pactuação interfederativa)	70	2022	Número	70	Número	70
3.2.6	Investigar o número de óbito em mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	Percentual de óbito MIF investigados ( linha base 2020:100% - pactuação interfederativa);	100	2022	Percentual	100	Percentual	100
3.2.7	Encerra os casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em ate 60 dias após a notificação.	Percentual de casos de DNCI encerrado.	90	2022	Percentual	90	Percentual	90
3.2.8	Aumentar a proporção de curados em casos novos de Hanseníase diagnosticado nos anos das coortes.	Percentual de cura nos casos novos de Hanseníase.	90	2022	Percentual	90	Percentual	90

**OBJETIVO Nº 3.3 - Fortalecer as ações da Vigilância Sanitária, Ambiental e do Trabalhador**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano 2022	Unidade de Medida	Meta Prevista 2022
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.3.1	Ampliar a proporção de análises realizadas em amostras de agua para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre de turbidez	Percentual de análises realizadas em amostras de agua para consumo humano.	80	2022	Percentual	80	Percentual	80
3.3.2	Realizar círculos de visitas domiciliares por Agente de Endemias para controle vetorial da dengue.	Numero Absoluto de visitas realizadas por agente de Endemias.	3	2022	Número	3	Número	3
3.3.3	Realizar o preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionado ao trabalho.	Percentual de preenchimentos das notificações de agravos relacionado ao trabalho.	100	2022	Percentual	100	Percentual	100
3.3.4	Garantir as ações de combate e controle vetorial em território indígena quadrimestralmente.	Numero absoluto de ações de combate e controle vetorial em território indígena quadrimestralmente.	3	2022	Número	3	Número	3
3.3.7	Instalação de Laboratórios de Endemias nas Comunidades da Zona Rural e Instalação dos Laboratório nas UBS da Zona Urbana.	Numero absoluto de Laboratórios de Endemias instalados nas Comunidades da Zona Urbana.	16	2022	Número	4	Número	4

**DIRETRIZ Nº 4 - Fortalecimento da Gestão do Trabalho e Educação Permanente em Saúde**

**OBJETIVO Nº 4.1 - Fortalecer a Educação Permanente, adotando gestão participativa, monitorando e avaliando o efetivo cumprimento dos objetivos e metas**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano 2022	Unidade de Medida	Meta Prevista 2022
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1	Disponibilizar cursos/capacitações, de aperfeiçoamento em Diversas áreas da secretaria de Saúde.	Numero absoluto de cursos disponibilizados.	6	2022	Número	6	Número	6

4.1.2	Fortalecer as ações de educação permanente para preparar e qualificar as equipes de saúde da rede municipal de Atalaia do Norte/AM no contexto intercultural e na Política Nacional de Atenção a Saúde a População Indígena e na Política Nacional de Humanização.	Numero absoluto de Ações de Educação Permanente voltados para preparar e qualificar as equipes de saúde da rede municipal no contexto intercultural e na Política Nacional de Atenção a saúde a População Indígena e na Política Nacional de Humanização.	4	2022	Número	4	Número	4
-------	--	---	---	------	--------	---	--------	---

**DIRETRIZ Nº 5 - Fortalecimento do Controle Social do SUS**

**OBJETIVO Nº 5.1 - Fortalecer e melhorar a qualificação dos Conselheiros de Saúde estabelecendo um canal de comunicação da SMS e CMS com a população, garantindo a transparência e participação social**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano 2022	Unidade de Medida	Meta Prevista 2022
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.1.2	Realizar Treinamentos para os Conselheiros municipais de Saúde.	Numero Absoluto de treinamento realizados para os conselheiros municipais de saúde.	1	2022	Número	1	Número	1

**OBJETIVO Nº 5.2 - Deliberar e fiscalizar os Instrumentos de Gestão da Saúde**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano 2022	Unidade de Medida	Meta Prevista 2022
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.2.1	Realizar Reuniões Mensais do Conselho Municipal de Saúde para deliberação de assuntos relacionados a Saúde de Atalaia do Norte - AM.	Numero Absoluto de reuniões realizadas pelo Conselho Municipal de Saúde .	12	2022	Número	12	Número	12
5.2.2	analisar e Aprovar o Plano Municipal de Saúde.	Numero Absoluto de PMS analisada e aprovado.	1	2022	Número	1	Número	1
5.2.3	Analisar e aprovar as Programações Anuais da Saúde - PAS.	Numero absoluto de PAS analisadas e aprovadas.	1	2022	Número	1	Número	1
5.2.4	Analisar e aprovar os Relatórios Anuais de Gestão.	Numero Absoluto de RAG analisados e aprovados.	1	2022	Número	1	Número	1
5.2.5	Analisar e aprovar os Relatórios Detalhados do Quadrimestre.	Numero Absoluto de RDQA analisado e aprovado.	3	2022	Número	3	Número	3

3.2 – Do Desempenho da Atenção Básica.

**INDICADORES DE DESEMPENHO DA ATENÇÃO BÁSICA 2022**

Indicador	Ações Estratégicas	Indicador	Parâmetro	Meta 2020	Peso	Fonte de Origem	Fonte de Controle	Aferição
Indicador 1	Gestantes	Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 20ª semana de gestação	≥80%	60%	1	SISAB	SINASC	Quadrimestral
Indicador 2		Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	≥95%	60%	1	SISAB	SINASC	Quadrimestral
Indicador 3		Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado	≥90%	60%	2	SISAB	SINASC	Quadrimestral
Indicador 4	Saúde Mulher	Cobertura de exame citopatológico	≥80%	40%	1	SISAB	IBGE	Quadrimestral
Indicador 5	Saúde Criança	Cobertura vacinal de Poliomielite inativada e de Pentavalente	≥95%	85%	2	SISAB+SIPNI	SINASC	Quadrimestral
Indicador 6	Doenças crônicas	Percentual de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida em cada semestre	≥90%	50%	2	SISAB	PNS+IBGE	Quadrimestral
Indicador 7		Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada	≥90%	50%	1	SISAB	PNS+IBGE	Quadrimestral

3.3 – Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde.

**INDICADORES DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE 2022 - PQA-VS**

Nº INDICADOR	INDICADOR	FONTE REGISTRO	DE META
INDICADOR 1	Proporção de registros de óbitos alimentados no SIM em relação ao estimado, recebidos na base federal em até 60 dias após o final do mês de ocorrência	SIM	90%

INDICADOR 2	Proporção de registros de nascidos vivos alimentados no Sinasc em relação ao estimado, recebidos na base federal até 60 dias após o final do mês de ocorrência	SINASC	90%
INDICADOR 3	Proporção de Salas de Vacina com alimentação mensal no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI), por município	SI-PNI	80%
INDICADOR 4	Proporção de vacinas selecionadas que compõem o Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de 1 ano de idade (Pentavalente - 3ª dose, Poliomielite - 3ª dose, Pneumocócica 10 valente - 2ª dose) e para crianças de 1 ano de idade (tríplice viral - 1ª dose) – com coberturas vacinais preconizadas	E-SUS TABWIM/DATASUS	80%
INDICADOR 5	Percentual de amostras analisadas para o Residual de Agente Desinfetante em água para consumo humano (cloro residual livre, cloro residual combinado ou dióxido de cloro)	SISÁGUA	75%
INDICADOR 6	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após notificação	SINAN	80%
INDICADOR 7	Proporção de casos de malária que iniciaram tratamento em tempo oportuno	SINAN	70%
INDICADOR 9	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	SISPNC	80%
INDICADOR 11	Proporção de contatos examinados de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	SINAN	80%
INDICADOR 12	Proporção de contatos examinados de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.	SINAN	80%
INDICADOR 13	Número de testes de sífilis por gestante.	E-SUS E SISLOG	1,0
INDICADOR 14	Número de testes de HIV realizados.	E-SUS E SISLOG	15%
INDICADOR 15	Proporção de preenchimento do campo “ocupação” nas notificações de agravos e doenças relacionados ao trabalho.	SINAN	95%
INDICADOR 16	Proporção de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida.	SINAN	95%

**- Programação de Despesas**

PAS 2021 - DETALHAMENTO DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ATALAIA DO NORTE - AM PARA O ANO DE 2022			
APLICAÇÃO PROGRAMADA	PROJETO/ATIVIDADE	CATEGORIA	DETALHADA
Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	10.122.0011.2026.0000	R\$ 3 145 000,00	
3 DESPESAS CORREN	DESPESAS CORRENTE	R\$ 3 135 000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	DESPESAS PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 2 565 000,00	
1	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04.00	R\$ 1 500 000,00
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11.00	R\$ 500 000,00
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13.00	R\$ 500 000,00
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16.00	R\$ 10 000,00
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.1.90.92.00	R\$ 5 000,00
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.1.90.94.00	R\$ 50 000,00
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 570 000,00	
3	DIÁRIAS - CIVIL	3.3.90.14.00	R\$ 20 000,00
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	R\$ 300 000,00
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33.00	R\$ 15 000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36.00	R\$ 90 000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	R\$ 130 000,00
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47.00	R\$ 5 000,00
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	3.3.90.48.00	R\$ 5 000,00



DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE	3.3.90.92.00	R\$ 5 000,00	
4		DESPESAS DE CAPITAL / INVESTIMENTO		R\$ 10 000,00
4		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00 R\$ 10 000,00
TOTAL				R\$ 3 145 000,00

**NAILSON VIEIRA BARBOSA**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Resolução Nº 005/2022 - CMS/ATN

**JAMES RODRIGUES GUEDES**

Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 014/GP-ATN/2022

Publicado por:  
ÁLVARO MARINEU DE ALMEIDA CARDOSO  
Código Identificador: YJRH8XT9C

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 004/2022-CPL/PMB

**Extrato da Ata de Registro de Preços nº 004/2022-CPL/PMB**, resultante do Pregão Presencial nº 007/2022-CPL/PMB. **Objeto:** Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Hospedagem em Hotel, localizado na sede do Município de Barreirinha/AM, a fim de atender as necessidades e demandas da Prefeitura de Barreirinha/AM, de acordo com as condições constantes no Termo de Referência e seus anexos. **Tipo:** "Menor preço por item". As contratações oriundas da Ata de Registro de Preços serão processadas, de acordo com as necessidades e previsões orçamentárias dos órgãos participantes. **Fundamento Legal:** Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Lei 8.666/1993, Decreto nº 7.892/13 e Lei Complementar 123/2006. **Assinatura da Ata:** 05/04/2022. **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

**DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.**

Os preços registrados, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

**EMPRESA I T DA SILVA EIRELI, CNPJ Nº 34.505.677/0001-01**, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE MENSAL	QTDE ANUAL	VALOR DA DIÁRIA	VALOR MENSAL
01	Hospedagem em APARTAMENTO SIMPLES, Hotel que esteja localizado e preste seus serviços na Cidade de Barreirinha. Que tenha acomodações disponíveis com as seguintes características mínimas: Apartamentos com 01 (uma) cama para adultos (solteiro ou casal), Ar condicionado, frigobar, banheiro privativo amplo com dois ambientes.	APTO	400	4.800	R\$ 68,00	R\$27.200,00
03	Hospedagem em APARTAMENTO TRIPLA, Hotel que esteja localizado e preste seus serviços na Cidade de Barreirinha. Que tenha acomodações disponíveis com as seguintes características mínimas: Apartamentos com 03 (três) camas para adultos (solteiro ou casal), Ar condicionado, frigobar, banheiro privativo amplo com dois ambientes.	APTO	200	2.400	R\$ 145,00	R\$29.000,00

**EMPRESA A P BRANDÃO EIRELI, CNPJ Nº 08.627.030/0001-34**, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE MENSAL	QTDE ANUAL	VALOR DA DIÁRIA	VALOR MENSAL
02	Hospedagem em APARTAMENTO DUPLO, Hotel que esteja localizado e preste seus serviços na Cidade de Barreirinha. Que tenha acomodações disponíveis com as seguintes características mínimas: Apartamentos com 02 (duas) camas para adultos (solteiro ou casal), Ar condicionado, frigobar, banheiro privativo amplo com dois ambientes.	APTO	250	3.000	R\$ 90,00	R\$22.500,00
04	Hospedagem em APARTAMENTO QUADRUPLO, Hotel que esteja localizado e preste seus serviços na Cidade de Barreirinha. Que tenha acomodações disponíveis com as seguintes características mínimas: Apartamentos com 04 (quatro) camas para adultos (solteiro ou casal), Ar condicionado, frigobar, banheiro privativo amplo com dois ambientes.	APTO	200	1.800	R\$ 174,00	R\$34.800,00

O valor registrado em favor das Empresas, a saber: **I T DA SILVA EIRELI, CNPJ Nº 34.505.677/0001-01**, para o item **01 e 03**, no valor global estimado de R\$ 674.400,00 (seiscentos e setenta e quatro mil e quatrocentos reais) e **A P BRANDÃO EIRELI, CNPJ Nº 08.627.030/0001-34**, para os itens de **02 e 04**, no valor global estimado de R\$ 583.200,00 (quinhentos e oitenta e três mil e duzentos reais), para um período de 12 (doze) meses, conforme Atas e Planilhas apensas na forma da Lei.

**CUMPRA-SE E**

**PUBLIQUE-SE.**

Barreirinha/AM, em 05 de abril de 2022.

**RIDSON DOS SANTOS BARBOSA**

Prefeito Municipal de Barreirinha em Exercício

**I T DA SILVA EIRELI**

**CNPJ Nº 34.505.677/0001-01**

**A P BRANDÃO EIRELI**

**CNPJ Nº 08.627.030/0001-34**

Publicado por:  
Anilson Braz Pantoja  
Código Identificador: JATFZCZSW

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 005/2022-CPL/PMB**

**Extrato da Ata de Registro de Preços nº 005/2022-CPL/PMB**, resultante do Pregão Presencial nº 008/2022-CPL/PMB.

**Objeto:** Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Aparelhos de Ar Condicionados, com a finalidade de atender as necessidades e demandas das Secretarias Municipais, Fundos Municipais, Unidade Mista, Autarquias e demais Órgãos Públicos ligados a Administração da Prefeitura de Barreirinha/AM, de acordo com as condições constantes no Termo de Referência e seus anexos. **Tipo:** "Menor preço por item". As contratações oriundas da Ata de Registro de Preços serão processadas, de acordo com as necessidades e previsões orçamentárias dos órgãos participantes.

**Fundamento Legal:** Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Lei 8.666/1993, Decreto nº 7.892/13 e Lei Complementar 123/2006.

**Assinatura da Ata:** 06/04/2022.

**Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

**DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.**

Os preços registrados, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

**EMPRESA J C M COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , CNPJ Nº 44.852.012/0001-10**, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO
1	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTUS/H, CICLO FRIO, 60 HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA A - SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/ FIO	UNID	100	R\$ 1.753,00
5	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, PISO TETO, 36.000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ CLASSIFICACAO ENERGETICA C - SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/FIO	UNID	30	R\$ 6.437,00
7	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, PISO TETO, 60.000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ CLASSIFICACAO ENERGETICA C - SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/FIO	UNID	30	R\$ 10.901,00

**EMPRESA KEILA K V DE SÁ SOUZA EIRELI – ME , CNPJ Nº 19.943.959/0001-99**, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO
2	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTUS/H, CICLO FRIO, 60 HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA A - SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/ FIO	UNID	200	R\$ 1.980,00
6	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, PISO TETO, 48.000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ CLASSIFICACAO ENERGETICA C - SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/FIO	UNID	30	R\$ 7.309,00

**EMPRESA P V DE MORAES OLIVEIRA LTDA , CNPJ Nº 12.123.379/0001-06**, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO
3	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTUS/H, CICLO FRIO, 60 HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA A - SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/ FIO	UNID	100	R\$ 3.150,00
4	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTUS/H, CICLO FRIO, 60 HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA A - SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/ FIO	UNID	50	R\$ 4.228,00

O valor registrado em favor das Empresas, a saber: **KEILA K V DE SÁ SOUZA EIRELI – ME , CNPJ Nº 19.943.959/0001-99**, para o item **02 e 06**, no valor global estimado de R\$ 615.270,00 (seiscentos e quinze mil, duzentos e setenta reais); **J C M COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , CNPJ Nº 44.852.012/0001-10**, para o item **01, 05 e 07**, no valor global estimado de R\$ 695.440,00 (seiscentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais) e **P V DE MORAES OLIVEIRA LTDA, CNPJ Nº 12.123.379/0001-06**, para os itens de **03 e 04**, no valor global estimado de R\$ 526.400,00 (quinhentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais), para um período de 12 (doze) meses, conforme Atas e Planilhas apensas na forma da Lei.

**CUMPRA-SE E**

**PUBLIQUE-SE.**

Barreirinha/AM, em 06 de abril de 2022.

**RIDSON DOS SANTOS BARBOSA**

*Prefeito Municipal de Barreirinha em Exercício*

**KEILA K V DE SÁ SOUZA EIRELI – ME**

CNPJ Nº 19.943.959/0001-99

P V DE MORAES OLIVEIRA LTDA

CNPJ Nº 12.123.379/0001-06

J C M COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ Nº 44.852.012/0001-10

Publicado por:  
Anilson Braz Pantoja  
Código Identificador: KRLI1KAGK

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI  
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o Senhor **EDILSON DE OLIVEIRA LIMA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a contar de 01 de fevereiro de 2022, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003, para exercerem os cargos de provimento em comissão, na Prefeitura Municipal de Coari, conforme as especificações abaixo.

NOME	CARGO
CRISTIANE KARLA PINHO DE MATOS	CHEFE DE SETOR
CLEIDE DOS SANTOS COELHO	CHEFE DE SETOR
GERLADIA DAVILA FERREIRA	CHEFE DE SETOR
MARIANE REIS DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III
OLIVIA SOUZA BARBOSA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II

**PUBLIQUE-SE. CUMPRASE E ANOTE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI**, Estado do Amazonas, em 01 de fevereiro de 2022.

**EDILSON DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:  
Leila de Cássia Costa Silva  
Código Identificador: OBFBWAO2L

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI  
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o Senhor **EDILSON DE OLIVEIRA LIMA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a contar de 01 de fevereiro de 2022, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003, para exercerem os cargos de provimento em comissão, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações abaixo.

NOME	CARGO
EDILAINÉ GOMES DE ARAÚJO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
CRISTIANE KARLA PINHO DE MATOS	ASSESSOR TÉCNICO DE NIVEL SUPERIOR
CLEIDE DOS SANTOS COELHO	ASSESSOR TÉCNICO DE NIVEL SUPERIOR
GERLADIA DAVILA FERREIRA	ASSESSOR TÉCNICO DE NIVEL SUPERIOR
MARIANE REIS DE SOUZA	ASSESSOR TÉCNICO DE NIVEL SUPERIOR
OLIVIA SOUZA BARBOSA	ASSESSOR TÉCNICO DE NIVEL SUPERIOR
LUIZ RICARDO AMAZONAS DA SILVA	CHEFE DE SETOR
RANNA FERREIRA DANTAS	CHEFE DE SETOR
LUCELINA DE SOUZA VIANA	CHEFE DE SETOR
TIAGO FREITAS CORREA	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II
KLISSIA CARVALHO DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II

**PUBLIQUE-SE. CUMPRASE E ANOTE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI**, Estado do Amazonas, em 01 de fevereiro de 2022.

**EDILSON DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE ENVIRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 417/2022, DE 08 DE ABRIL DE 2022**

*Cria o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil do município de Envira – AM .*

O **PREFEITO DE ENVIRA, PAULO RUAN PORTELA MATTOS**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 60, I e XII da Lei Orgânica do Município de Envira;

**FAÇO SABER** a todos os habitantes de Envira que a Câmara Municipal de Envira aprovou e EU sanciono a seguinte,

**LEI**

**Capítulo I**

**Do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil**

**Art. 1º.** Fica instituído o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUMPDEC, com o objetivo de concretizar ações que minimizem os efeitos de desastre no município de Envira, disponibilizando recursos financeiros e materiais à Secretaria Municipal de Defesa Civil ou à Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, vinculado à Secretaria de Meio Ambiente, do qual será administrado por um Conselho de Administração.

**Art. 2º.** O Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil será gerido pelo Poder Executivo Municipal, passando a integrar a estrutura da Secretaria Municipal de Defesa Civil ou a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, com encargos especiais de gestão administrativa, financeira e fiscal do FUMPDEC, observada a legislação própria.

§ 1º. O FUMPDEC terá um Conselho de Administração composto por 05 membros, sendo o presidente indicado pelo Chefe do Poder Executivo, 02 (dois) escolhidos dentre os membros que compõem a Secretaria Municipal de Defesa Civil ou a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, exceto o Secretário Executivo da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, e 02 (dois) pertencentes a estrutura da Prefeitura Municipal, executando-se o Secretário de Meio Ambiente.

§ 2º. Os membros do Conselho de Administração não serão remunerados a qualquer título, sendo, entretanto, as atividades desenvolvidas consideradas como serviços públicos relevantes.

**Art. 3º** O FUMPDEC tem por finalidade captar, controlar e aplicar recursos financeiros, de modo a garantir a execução de ações de resposta e de recuperação em áreas atingidas por desastres.

**Parágrafo único.** As despesas para as ações de resposta e recuperação ao desastre são aquelas relacionadas ao socorro e assistências emergenciais e de reabilitação, em especial:

- I - projetos voltados às ações de resposta e recuperação;
- II - emprego de recursos humanos;
- III - identificação e proteção de áreas de risco;
- IV - aquisição e manutenção de materiais, serviços e equipamentos destinados às ações de resposta e recuperação de Proteção e Defesa Civil;
- V - aquisição de equipamentos próprio para atendimento a situação de desastre;
- VI - execução de obras e contratação de serviços para a resposta e recuperação no gerenciamento de desastres;
- VII - apoio logístico às equipes empenhadas na emergência;
- VIII - a entrega de auxílio direto aos afetados por desastres, através cartões magnéticos e outros recursos tecnológicos disponíveis pela instituição financeira contratada, com o valor e critérios fixados em decreto municipal;
- IX - eventuais ações que demandem a atuação da Secretaria Municipal de Defesa Civil ou da Coordenadoria.

**Art. 4º** Constituirão recursos do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil:

- I - dotações orçamentárias a ele destinadas;
- II - créditos adicionais suplementares a ele destinados;
- III - doações de pessoas físicas e jurídicas;
- IV - doações de entidades nacionais e internacionais;
- V - os auxílios, as subvenções, as contribuições ou as transferências resultantes de convênios ou acordos com entidades públicas ou privadas, nacionais e internacionais, em especiais as do Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil – FEPDEC/AM;
- VI - recursos específicos de emendas parlamentares no âmbito estadual e federal;
- VII - rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio;
- VIII - o produto de alienação de materiais ou equipamentos inservíveis;
- IX - juros e rendimentos dos seus depósitos;
- X - Outras receitas eventuais.

**Parágrafo único.** As receitas descritas neste artigo, serão depositadas em conta específica do Fundo, mantida em instituição financeira oficial, instalada no Estado do Amazonas.

## Capítulo II

### Da Administração do Fundo

Art. 5º Compete ao Conselho de Administração do FUMPDEC:

- I - administrar os recursos financeiros;
- II - cumprir as instruções e executar as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Defesa Civil ou pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;
- III - prestar contas da gestão financeira;
- IV - desenvolver outras atividades atribuídas pelo Chefe do Executivo e que sejam compatíveis com os objetivos do FUMPDEC.

Art. 6º Compete a Secretaria Municipal de Defesa Civil ou a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, além de supervisionar e fiscalizar os recursos empregados pelo FUMPDEC:

- I - fixar as diretrizes operacionais do FUMPDEC;
- II - ditar normas e instruções complementares disciplinadoras da aplicação dos recursos financeiros disponíveis;
- III - sugerir o plano de aplicação para o exercício seguinte;
- IV - disciplinar e fiscalizar o ingresso de receitas;
- V - decidir sobre a aplicação dos recursos;
- VI - analisar e aprovar mensalmente as contas do FUMPDEC;
- VII - promover o desenvolvimento do FUMPDEC e exercer ações para que seus objetivos sejam alcançados;
- VIII - apresentar, anualmente, relatório de suas atividades;
- IX - definir critérios para aplicação de recursos nas ações preventivas.

## Capítulo III

### Das Disposições Gerais e Finais

Art. 7º O FUMPDEC será implementado em 2022 e suas dotações orçamentárias consignadas anualmente no orçamento geral do Município.

**Parágrafo único.** No presente Exercício, fica o Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante necessário para atender às despesas com a execução desta Lei.

Art. 8º As disposições pertinentes ao Fundo Municipal de Defesa Civil, não enfocadas nesta Lei, serão regulamentadas por Decreto do Poder Executivo.

Art. 9º O FUMPDEC terá escrituração contábil própria, ficando a aplicação de seus recursos sujeita à prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, nos prazos previstos na legislação pertinente.

Art. 10º O Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei, regulamentará por Decreto o funcionamento do FUMPDEC.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ENVIRA, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2022.

**PAULO RUAN PORTELA MATTOS**

Prefeito de Envira

Publicado por:  
Maria Sania de Oliveira França  
Código Identificador: U0D0JMRUI

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

SISTEMA AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE  
PORTARIA Nº 007/2022 – SAAE IRANDUBA

DESIGNA servidor(a) para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 005/2022 SAAE e dá outras providências.

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provisão em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe da Autarquia Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o(a) servidor(a) **SR(a). REGINEY DE SOUZA SAMPAIO**, PORTARIA Nº 001/2021-SAAE/IRANDUBA, LOTADO(A) SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO-SAAE, COMO FISCAL TITULAR DO CONTRATO Nº 005/2022, EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE PARA CONTABILIDADE PÚBLICA INTEGRADA, SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL E SISTEMA DE ARRECADAÇÃO, que representará o Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, perante a contratada, durante a vigência do Contrato, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.

Art. 2º – Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
  - II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como
- <https://diariomunicipalaam.org.br>

- II. os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- V. Comunicar a Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- V. Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- /I. Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- II. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- II. Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- X. Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
- X. Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- ∩. Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- II. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- II. Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada localizados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
- V. Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
- V. Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;
- /I. Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e
- II. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor a contar de 25 de fevereiro de 2022.

**CERTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE IRANDUBA-AM.**

Iranduba/AM, 08 de abril de 2022

**KAIO ICARO FERREIRA VIEIRA**

Diretor SAAE

Portaria nº 887/2021 GAB/PMI

**Publicado por:**  
Kaio Icaro Ferreira Vieira  
**Código Identificador:** LM3QTREKL

**SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE**  
**PORTARIA Nº 006/2022 – SAAE IRANDUBA**

**DESIGNA** servidor(a) para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 004/2022 SAAE e dá outras providências.

**O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE IRANDUBA, Estado do Amazonas,** no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe da Autarquia Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **SR(a), TADEU PEREIRA FERNANDES, PORTARIA Nº 003/2021-SAAE/IRANDUBA, LOTADO(A) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE, COMO FISCAL TITULAR DO CONTRATO Nº 004/2022, EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE BOMBAS SUBMERSAS**, que representará o Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, perante a contratada, durante a vigência do Contrato, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.

**Art. 2º** – Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- II. Comunicar a Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- V. Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- V. Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- /I. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- II. Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- II. Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
- X. Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- X. Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- ∩. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- II. Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada localizados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
- II. Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

- V. Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;
- VI. Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências;
- II. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor a contar de 26 de fevereiro de 2022.

**CERTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE IRANDUBA-AM.**

Irاندuba/AM, 08 de abril de 2022

**KAIO ICARO FERREIRA VIEIRA**

Diretor SAAE

Portaria nº 887/2021 GAB/PMI

**Publicado por:**  
Kaio Icaro Ferreira Vieira  
**Código Identificador:** ZA4YRSARP

**SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE**  
**PORTARIA Nº 004/2022 – SAAE IRANDUBA**

**DESIGNA** servidor(a) para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 002/2022 SAAE e dá outras providências.

**O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE IRANDUBA, Estado do Amazonas,** no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe da Autarquia Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **SR(a). TADEU PEREIRA FERNANDES**, PORTARIA Nº 003/2021-SAAE/IRANDUBA, LOTADO(A) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE, **COMO FISCAL TITULAR DO CONTRATO Nº 002/2021 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BOMBA SUBMERSA DE 20CV**, que representará o Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, perante a contratada, durante a vigência do Contrato, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.

**Art. 2º** – Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- III. Comunicar à Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- V. Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- V. Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- VI. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- II. Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- II. Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
- X. Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- X. Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- II. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- II. Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada localizados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
- II. Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
- V. Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;
- V. Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências;
- VI. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor a contar de 7 de janeiro de 2022.

**CERTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE IRANDUBA-AM.**

Irاندuba/AM, 08 de abril de 2022

**KAIO ICARO FERREIRA VIEIRA**

Diretor SAAE

Portaria nº 887/2021 GAB/PMI

**Publicado por:**  
Kaio Icaro Ferreira Vieira  
**Código Identificador:** L11HGFU4G

**SISTEMA AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE**  
**PORTARIA Nº 005/2022 – SAAE IRANDUBA**

**DESIGNA** servidor(a) para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 003/2022 SAAE e dá outras providências.

**O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE IRANDUBA, Estado do Amazonas,** no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe da Autarquia Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – DESIGNAR** o(a) servidor(a) **SR(a). REGINEY DE SOUZA SAMPAIO**, PORTARIA Nº 001/2021-SAAE/IRANDUBA, LOTADO(A) SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO-SAAE, COMO FISCAL TITULAR DO CONTRATO Nº 003/2021 **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÃO E ATUAÇÃO COMO PREGOEIRO**, que representará o Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, perante a contratada, durante a vigência do Contrato, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.

**Art. 2º – Determinar** que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- II. Comunicar a Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- V. Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- V. Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- /I. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- II. Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- II. Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
- X. Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- X. Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- çI. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- II. Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada localizados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
- II. Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
- V. Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;
- V. Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências;
- /I. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

**Art. 3º - Dê-se ciência** ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º - Esta Portaria** entra em vigor a contar de 26 de fevereiro de 2022.

**CERTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO DIRETOR DO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO-SAAE IRANDUBA-AM.**

Irاندuba/AM, 08 de abril de 2022

**KAIO ICARO FERREIRA VIEIRA**

Diretor SAAE

Portaria nº 887/2021 GAB/PMI

**Publicado por:**  
Kaio Icaro Ferreira Vieira  
**Código Identificador:** AWDACDHAW

**SISTEMA AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE**  
**PORTARIA Nº 003/2022 – SAAE IRANDUBA**

**DESIGNA** servidor(a) para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 001/2022 SAAE e dá outras providências.

**O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE IRANDUBA, Estado do Amazonas,** no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.



Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefia da Autarquia Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – DESIGNAR** o(a) servidor(a) **SR(a). REGINEY DE SOUZA SAMPAIO**, PORTARIA Nº 001/2021-SAAE/IRANDUBA, LOTADO(A) SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO-SAAE, COMO FISCAL TITULAR DO CONTRATO Nº 001/2022, **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Hospedagem, Manutenção e Atualização do Portal de Informações – Portal da Transparência**, que representará o Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, perante a contratada, durante a vigência do Contrato, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.

**Art. 2º – Determinar** que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- II. Comunicar a Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- V. Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- V. Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- VI. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- II. Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- II. Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
- X. Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- X. Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- II. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- II. Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada localizados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
- II. Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
- V. Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;
- V. Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeram providências;
- VI. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

**Art. 3º - Dê-se ciência** ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º - Esta Portaria** entra em vigor a contar de 7 de janeiro de 2022.

**CERTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO-SAAE IRANDUBA-AM.**

Irاندuba/AM, 08 de abril de 2022

**KAIO ICARO FERREIRA VIEIRA**

Diretor SAAE

Portaria nº 887/2021 GAB/PMI

**Publicado por:**  
Kaio Icaro Ferreira Vieira  
**Código Identificador:** 1LOOOQ4JW

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL - PMI**  
**EXTRATO DA ADESAO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 478/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DO ORGÃO GERENCIADO DE REGISTRO DE PREÇO Nº1298/2022.

PROCESSO SEI nº 4105.380/2021

Pregão Eletrônico nº 10.621/2021

Aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2022, o **MUNICÍPIO DE IRANDUBA**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA** sob o CNPJ 04.628.533/0001-73, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o senhor **JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA**, brasileiro, casado e domiciliado neste município, na Estrada January, 10420, Sítio do Nedir, Zona Rural, CEP: 69415-000, Irاندuba/AM, portador da cédula de identidade nº 7214294 SSP-AM e CPF nº 214.895.132-72, juntamente com o **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO**, representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, tendo como secretaria titular **VALESSA DE SOUZA DOS SANTOS**, residente e domiciliado nesta cidade do Irاندuba/AM, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos 5.450, de 31 de maio de 2005, 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto 4.342, de 23 de agosto de 2002, Decreto Municipal 088/2010 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial n. 003/2021 – CPL, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos 5.450, de 31 de maio de 2005, 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto 4.342, de 23 de agosto de 2002, Decreto Municipal 088/2010 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n. 10.621/2021, **RESOLVE** registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário: **L R M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 07.750.950/0001-82 doravante denominado Fornecedor, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o presente registro de preços terá a vigência de 12(doze) meses.

ITEM	Descrição do Item	UNIDADE DE COMPRA	DE QTD	VALOR COM DESCONTO (%)	VALOR TOTAL COM DESCONTO (R\$)
------	-------------------	-------------------	--------	------------------------	--------------------------------

1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA E CORRETIVA).	VERBA	R\$ 23.609.243,93	10,2000%	R\$10.600.550,02 (dez milhões, seiscentos reais, quinhentos e cinquenta reais e dois centavos).
---	---	-------	-------------------	----------	---

IRANDUBA, 08 de abril de 2022

**JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA**

Prefeito De IRANDUBA

**Emerson TAKESHI Tashiro Chirano**

Presidente da Licitação

**VALESSA DE SOUZA DOS SANTOS**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/(Órgão Gerenciador).

**Altemar Leão de Oliveira**

Secretario de Educação, Esporte e Lazer – SEMEI

**L R M CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

inscrita no CNPJ 07.750.950/0001-82

Fornecedor

**Publicado por:**  
Emerson Takeshi Tashiro Chirano  
**Código Identificador:** S7N6SZKAL

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022-SRP

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022-SRP , oriundo do Pregão Presencial Nº 011/2022-SRP.

**OBJETO:**Formação de registro de preços para aquisição de Alguns Produtos de Proteína Animal (carnes, frango e peixe), para atender as necessidades do gabinete, secretarias e demais órgãos municipais de Jutai-Am.

Partes Signatárias: Município de Jutai-AM, inscrito no CNPJ sob nº 04.285.896/0001-53, e a empresa conforme discriminado abaixo:

JOÃO BOSCO SIMAS NOVO EIRELI, estabelecida na rua Padre João Vandendungen, nº160, Centro, Jutai-Am, inscrita no CNPJ sob nº 63.720.635/0001-83.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	VI Unt	VI Total
1	CARNE BOVINA – FÍGADO: DEVE APRESENTAR SE COM ASPECTO PRÓPRIO; NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA; COM COR; CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS.	KG	1000	R\$ 25,00	R\$ 25.000,00
2	CARNE BOVINA COCHÃO MOLE CORTES EM BIFES: DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NAO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, DE ACORDO COM A LEGISLACAO SANITARIA.	KG	2000	R\$ 45,00	R\$ 90.000,00
3	CARNE BOVINA – ALCATRA: DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NAO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, DE ACORDO COM A LEGISLACAO SANITARIA.	KG	2000	R\$ 45,00	R\$ 90.000,00
4	CARNE BOVINA - COXAO MOLE: EM PECA INTEIRA. DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO; NAO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA; COM COR; CHEIRO E SABOR, MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS.	KG	2000	R\$ 45,00	R\$ 90.000,00
5	CARNE BOVINA - COXAO DURO: EM PECA INTEIRA. DE 2ª QUALIDADE; INTEIRA; RESF. 0º A 7ºC; LIMPA; ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPECIE; NAO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA; COR DA ESPECIE VERMELHA BRILHANTE; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; PARDACENTAS OU DE QUALQUER ESPECIE.	KG	1500	R\$ 40,00	R\$ 60.000,00
6	CARNE BOVINA - COSTELA MINDINHA: EM PECA INTEIRA; DEVE APRESENTAR SE COM ASPECTO PRÓPRIO; NAO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA; COR; CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS; DE ACORDO COM A LEGISLACAO SANITARIA.	KG	1000	R\$ 40,00	R\$ 40.000,00

7	<b>CARNE BOVINA - DE 2ª QUALIDADE (LAGARTO) CORTE:</b> PEÇA INTEIRA. RESFRIADA (0º A 7ºC), LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE (VERMELHA BRILHANTE OU PURPURA) SEM MANCHAS ESVERDEADAS, PARDACENTAS OU DE QUALQUER ESPÉCIE.	KG	1000	R\$ 40,00	R\$ 40.000,00
8	<b>CARNE BOVINA - MOIDA DE 1ª QUALIDADE DE ASPECTO:</b> NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA; COR; CHEIRO; SABOR PRÓPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS; SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINADA QUE POSSA ALTERAR A OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO; DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DE AGRICULTURA; NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO; LOTE; DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO OFICIAL; CGC; ENDEREÇO DE FABRICANTE; SUA APRESENTAÇÃO DEVE SER CONGELADA EM TEMPERATURA DE 10 A - 25ºC.	KG	1500	R\$ 25,00	R\$ 37.500,00
9	<b>CARNE SUINA BISTECA - EM BIFE; CONGELADA; COM OSSO:</b> ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE; ATOXICO; DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA; PESANDO APROXIMADAMENTE 1 KG.	KG	1000	R\$ 35,00	R\$ 35.000,00
10	<b>CARNE BOVINA - TIPO AGULHA COM OSSO:</b> DE SEGUNDA QUALIDADE; DEVE APRESENTAR SE COM ASPECTO PRÓPRIO; NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA; COR; CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS; PESANDO 1 KG; DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA.	KG	2000	R\$ 35,00	R\$ 70.000,00
11	<b>CARNE BOVINA - MÚSCULO SEM OSSO:</b> 2ª QUALIDADE; CORTE; PEÇA INTEIRA; DE 0º A 7ºC; LIMPA; ASPECTO; PRÓPRIO DA ESPÉCIE; NÃO AMOLECIDA; NEM PEGAJOSA; COR; PRÓPRIA DA ESPÉCIE; VERMELHA BRILHANTE OU PURPURA; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA.	KG	2000	R\$ 38,00	R\$ 76.000,00
12	<b>FRANGO - EM CORTES:</b> COXA E SOBRECORA; SEM TEMPERO; CONGELADO; VALIDADE DE 12 MESES; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO.	KG	3000	R\$ 30,00	R\$ 90.000,00
13	<b>FRANGO - CONGELADO:</b> FILE DE PEITO; SEM TEMPERO; SEM OSSO; CARACTERÍSTICAS (IN NATURA); EMBALAGEM; SACO PLÁSTICO ATOXICO E INVIOLÁVEL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE; EMBALAGEM COM 01 KG	KG	2500	R\$ 30,00	R\$ 75.000,00
14	<b>PESCADO TAMBAQUI - EM CORTES:</b> COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS E PARASITAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATOXICO;	KG	2000	R\$ 22,00	R\$ 44.000,00
15	<b>PEIXE SURUBIM - EM CORTES:</b> DE ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EVISCERADO, LIVRE DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DE AGRICULTURA.	KG	2000	R\$ 22,00	R\$ 44.000,00
16	<b>PEIXE SARDINHA INTEIRA TRATADA:</b> DE ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EVISCERADO, LIVRE DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DE AGRICULTURA.	KG	4000	R\$ 22,00	R\$ 88.000,00

Vigência da Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses a partir da publicação. Dotação Orçamentária e Empenho: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho.

O Município de Jutai, não está obrigada a contratar o quantitativo total estimado, podendo os itens ser parcial ou mesmo não ocorrer, condicionada a necessidade deste órgão.

Jutai (AM), 07 de abril de 2022.

**Município de Jutai-Am**

**Pedro Macário Barboza**

Prefeito Municipal

**JOÃO BOSCO SIMAS NOVO EIRELI**

CNPJ sob nº 63.720.635/0001-83

Licitante

**PUBLICAÇÃO:**

O presente Extrato de Ata de Registro de Preço foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

**Publicado por:**  
Messias Lima de Castro  
**Código Identificador:** 5T6BUDZCX

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI**

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CARTAS CONTRATOS**

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a Rescisão das Cartas Contratos, para PRESTAÇÃO DE serviços de transporte escolar, tendo por finalidade o transporte de estudantes da rede pública municipal de Manaquiri, por consenso, a partir do dia 08/04/2022.

Nº CONTRATO	LICITAÇÃO	BARQUEIRO	ESCOLA
CACT 132/2021	IL 010/2021	IZAENE DA SILVA MARQUES 04455900250, CNPJ: 32.966.043/0001-12	BENEDITO PEIXOTO (ALTO MANAQUIRI-DODA)
CACT 142/2021	IL 010/2021	MARLEN DA SILVA CINTRA 89370104291, CNPJ: 27.555.314/0001-07	SÃO JOSÉ (PARANÁ)
CACT 145/2021	IL 010/2021	KEYTIANE SILVA DE SOUSA 04071275260, CNPJ: 33.822.640/0001-36	VIRGILIO ALEXANDRE (ILHA DO BARROSO)
CACT 257/2021	IL 012/2021	FRANCIEL SILVA DE OLIVEIRA 04311111207, CNPJ: 27.517.262/0001-84	JUSTINIANO BEZERRA (ANDIROBÃO)
CACT 121/2021	IL 010/2021	RAIMUNDO VERISSIMO DA COSTA 95395571272, CNPJ: 12.009.037/0001-60	JUSTINIANO BEZERRA (ANDIROBÃO)
CACT 229/2021	IL 011/2021	LARISSA FREIRE DA SILVA 04278703210, CNPJ: 27.790.470/0001-52	NOSSA SENHORA DE APARECIDA (LAGO INAJÁ)
CACT 265/2021	IL 013/2021	ERODES SALGADO DO NASCIMENTO 84393041291, CNPJ: 27.517.392/0001-17	BENEDITO PEIXOTO (ALTO MANAQUIRI-DODA)

Manaquiri/AM, 07 de abril de 2022.

**JAIR AGUIAR SOUTO**

Prefeito Municipal de Manaquiri

**PUBLICAÇÃO**

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 07 de abril de 2022.

**JAIR AGUIAR SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
VILSON REIS DOS SANTOS  
**Código Identificador:** CQMRPUR90

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 130, DE 07 DE ABRIL DE 2022.**

**AUTORIZA** pagamentos de GTIDE e dá outras providências.

O **PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA**, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003,

**RESOLVE:**

I – **Conceder** Gratificações por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva- GTIDE, ao Professor – PSS, equivalente à dobra de cadeira, conforme tabela relacionada abaixo:

Nº ORD.	NOME	% GTIDE	
01	BERLEM FURTADO FERREIRA	100,0	

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais, a partir de 01 de abril de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA , em 07 de abril de 2022.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:  
Antonio Marcos Alves de Souza  
Código Identificador: MBASHBDRA

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA CARTA-CONTRATO Nº 052/2022

A Prefeitura Municipal de Urucará, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a retificação da Carta-Contrato da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022 – CPL/PMU. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 21/03/2022. Edição 3077.

Onde se lê:

014/2022	Roselane Lourenço Da Silva	Rabeta	R\$ 10.660,00
----------	----------------------------	--------	---------------

Leia-se:

052/2022	Roselane Lourenço Da Silva	Rabeta	R\$ 10.660,00
----------	----------------------------	--------	---------------

Demais Informações: Permanecem inalteradas.

Urucará/AM, 21 de março de 2022

ENRICO DE SOUZA FALABELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Ronne Flávio Vieira de Oliveira  
Código Identificador: YZMQXBXNN

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS - Nº 010/2022 PREGÃO PRESENCIAL - Nº 010/2022 – SRP

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE MATERIAIS DE HIGIÊNE, LIMPEZA E ASSEMBLADOS DE INTERESSES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA/AM.”

Fornecedor: O. FONTENELLE DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.707.230/0001-82, L. F. DA S LIMA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.364.375/0001-33, L. A. DE A. FREIRE-ME inscrita no CNPJ sob o nº 07.523.479/0001-90 e ELIANE DOS NASCIMENTO PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.602.287/0001-80.

Do Preço Registrado: Os itens para a empresa: ELIANE DOS NASCIMENTO PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.602.287/0001-80., vencedora dos itens, conforme abaixo:

EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE MATERIAIS DE HIGIÊNE, LIMPEZA E ASSEMBLADOS DE INTERESSES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA/AM .		
ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	PREÇO UNITARIO
1	ÁGUA SANITARIA, multiuso, composição hidróxido de sódio e água, princípio ativo hipoclorito de sódio 2,0% a 2,5% de cloro ativo, com registro e autorização de funcionamento emitidos pelo Ministério da Saúde, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Unidade de Fornecimento: Caixa com 12 unidades em embalagem de 1 litro.	34,50
2	ÁLCOOL ETÍLICO, hidratado 92,8° inpm, de uso doméstico, acondicionado em frasco de 1.000 ml, com registro na anvisa. validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega, acondicionado em caixa com 24 unidades.	220,00
5	ÁLCOOL EM GEL, Material: álcool etílico Hidratado - 65° INPM, Tipo: gel sanitizante, Aplicação: produto limpeza doméstica, Características Adicionais: neutralizante, espessante e grau cosmético, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de Fornecimento: Frasco de 1Litro. Caixa com 12 unidades	140,00
11	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 100 litros, Características Adicionais: com tampa.	138,00
15	BOTA DE PVC (par) cano longo preta. Reforço lateral para proteção nos tornozelos, estrias horizontais que facilitam o calçar, Solado antiderrapante reforçado, tamanhos diversos ( quantitativo de cada numeração será informado na ordem de compra). Deve possuir Certificado de Aprovação CA	40,00
17	BRILHA ALUMINIO, COMPOSIÇÃO ácido,dodecil benzeno sulfônico, espessante, coadjuvante, fragrância, corante e água Componente ativo: ácido dodecil benzeno sulfônico, contém tensoativo biodegradável Frasco com 500ml. Caixa com 24 unidades.	48,00

23	CREME DENTAL 90 G (Conter flúor na formulação aceitos pelo Ministério da Saúde; acondicionado em tubo de plástico flexível com 90 gramas; conter o prazo de validade)	3,50
37	ESCOVA LIMPEZA, Descrição: Para limpeza das mãos; Cerdas em nylon; Base em madeira; Dimensões (CxLxA): 9 x 3,7 x 3 cm (+/-5%).	3,50
38	ESCOVÃO de cerdas de nylon de 60 cm. Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 1,20 m.	12,00
39	ESPANADOR, Material: cerdas de nylon, Material Cabo: madeira, Aplicação: para limpeza de teto.	16,80
41	ESPONJA DE BANHO (material de espuma, cores variadas, tamanho-comprimento: 130mm, largura: 85mm e altura: 30mm)	13,50
44	FLANELA LIMPEZA, Material: algodão, Cor: amarela, comprimento: 58 cm, Largura: 40 cm, Características Adicionais: com bainha.	3,50
47	GUARDANAPO DE PAPEL, 23 x 22 cm (+/- 5%), caixa contendo 48 pacotes	99,00
48	HASTES FLEXÍVEIS c/75 unidades	2,00
49	INSETICIDA AEROSOL – Produto à base de: Ingrediente ativos: d'aletrina a 0,135%, d-tetrametrina a 0,10% e parmetrina a 0,10%. Ingredientes inertes para 100%. Eficaz contra moscas, mosquitos e baratas e o mosquito da dengue.	11,60
67	PALITO DE FÓSFORO, contendo no mínimo 40 palitos. embalagem: pacote com 10 caixas. material com selo do inmetro.	3,90
68	PANO DE CHÃO, de alta absorção, 100% algodão, para limpeza tico saco, dimensões 40 X 70cm, multiuso	5,50
70	PANO DE PRATO, Material: 100 % algodão, com estampa, Dimensões: aproximadamente 45 x 75 cm, Cor: branca.	5,50
72	PAPEL HIGIÊNICO, Material: 100% fibra celulósica virgem; Cor: branca; Folha dupla, picotada, de alta qualidade, primeira linha, textura macia; Dimensões: 10cm x 30m; Unidade Fornecimento: Fardo com 16 Pacotes com 04 rolos.	115,00
78	PRATO DESCARTÁVEL, branco nº 14, pacote com 10 unidades	1,30
79	PRATO DESCARTÁVEL, branco nº 20, pacote com 10 unidades.	2,75
80	PRATO DESCARTÁVEL, branco nº 21, pacote com 10 unidades	2,75
81	PRATO DESCARTÁVEL, branco, nº 18, pacote com 10 unidades.	2,00
89	SABONETE EM BARRA, com 90g, branco, suave, com a seguinte formulação mínima, a base de sódio, água, carbonato de cálcio, perfume, cloreto de sódio, óleo de semente de girassol, carnato de sódio, glicerina, extrato de óleo vera, dióxido de titânio ácido, etilenohidroxidifosfonico, ácido etilenodiaminoteracetico, hidroxitolueno, butilado. Registrado do Ministério da Saúde.	2,50
90	SABONETE INFANTIL, neutro (em barra com 90g)	2,80
97	SACO COLETA LIXO, Material: plástico resistente. Capacidade: 50 l. Unidade de Fornecimento: Fardo com 100 pacotes de 10 unidades	350,00
101	TALCO INFANTIL (frasco plástico com conteúdo de 220g, com batoque dosador e tampa de encaixe. Dermatologicamente testado e hipoalergênico)	4,90
102	TOALHA DE BANHO 70 x 125 cores variada 100% algodão.	35,00

Do Preço Registrado: Os itens para a empresa: O. FONTENELLE DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.707.230/0001-82., vencedora dos itens, conforme abaixo

EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE MATERIAIS DE HIGIÊNE, LIMPEZA E ASSEMBLHADOS DE INTERESSES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA/AM.		
ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	PREÇO UNITARIO
12	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 20 Litros, Características Adicionais: com alça de metal.	42,00
13	BARRAGE, carrapaticida, mosquicida e inseticida piretroide, caixa com 36 unidades	260,00
18	CERA LÍQUIDA, Composição: emulsão de cera, nivelador, plastificante, fixador de brilho, cor diversa, conservante e água, Aplicação: limpeza em geral, Aspecto Físico: líquida, Unidade de Fornecimento: embalagem com 750 ml.	9,80
19	CESTO DE LIXO, em material plástico, com capacidade de 10 Litros, com tampa basculante (vai e vem), para uso nas instalações sanitárias (WC) – 1 unidade para cada box (assento sanitário).	39,00
20	CESTO DE LIXO, em material plástico, com capacidade de 20 Litros, com tampa basculante (vai e vem), para uso nas instalações sanitárias (WC) – 1 unidade para cada box (assento sanitário).	79,00

22	COLHER DESCARTÁVEL, grande para refeição, Caixa c/ 20 Pacote com 50 unidades	98,00
27	DESINFETANTE, Aplicação: para limpeza de piso e banheiro, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: variadas, Características Adicionais: bactericida e neutralizador de odores, Unidade de Fornecimento: Frasco de 2 litros, caixa contendo 6 unidades.	59,00
29	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, aerossol, fragrâncias diversas, embalagem com 400ml, sem CFC, com dados de identificação do produto, do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa contendo 12 unidades.	125,00
31	DISPENSER DE PAPEL HIGIÊNICO, Aplicação: suporte de papel higiênico, Capacidade: até 300 m, Material: em plástico ABS, Características Adicionais: com tampa frontal basculante; trava de segurança; visor para inspeção do nível de papel; fixação anti-furto.	88,00
32	DISPENSER DE PAPEL TOALHA, Aplicação: suporte toalheiro, para papel toalha 2 ou 3 dobras, Capacidade: até 600 unidades, Material: em plástico ABS, Características Adicionais: com tampa frontal basculante; trava de segurança; visor para inspeção do nível de papel; fixação anti-furto.	77,00
34	ESCOVA DE CABELO, para escovar e finalizar cabelos médios ou longos, cabo leve e longo, redonda de madeira e cerdas sintética.	18,00
36	ESCOVA DENTAL INFANTIL (com cerdas de nylon extramacia, com 3 fileiras de tufos, aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto, anatômico, medindo cerca de 13cm, em polipropileno atóxico (cabo opaco) ou PET (cabo transparente), aprovada pela Associação Brasileira de Odontologia ABO, idade entre 2 e 5 anos; Macia)	6,20
42	ESPONJA LÃ DE AÇO, Material: lã de aço, Peso: 60 g, Unidade de Fornecimento: Fardo com 14 pacote com 8 unidades.	53,00
46	GARFO DESCARTÁVEL, grande para refeição, Caixa c/ 20 Pacote com 50 unidades	106,00
60	MANGUEIRA COM BICO, Descrição: diâmetro interno de 3/4"; espessura da parede de 2,2mm; trançada; reforçada com malha de poliéster entre 2 camadas de PVC . 20 METROS	123,00
61	MARMITA DE ALUMÍNIO, com tampa folha de alumínio para fechamento em máquina, capacidade de 850 ml, caixa com 100 unidades	89,00
63	MÁSCARA descartável com elástico retangular descartável, não tecido, macio com tripla camada (interna, externa e filtro), com no mínimo 20x10cm e 3 pregas longitudinais, com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara, atóxica, hipoalérgica e inodora. Fornecida em pacote com 100 unidades.	99,00
69	PANO DE CHÃO, de alta absorção, 100% algodão, para limpeza tico saco, dimensões 71x54cm , multiuso	13,50
75	PEDRA SANITÁRIA, Aplicação: vaso sanitário. Aspecto Físico: sólido. Unidade de Fornecimento: embalagem contendo pedra sanitária aromatizada de 30g a 40 g e suporte para fixação. Caixa com 48 unidades	109,00
76	PIGMENTO PARA ARGAMASSA, pigmento vermelho à base de óxido de ferro que pode ser utilizado nos mais diversos campos de aplicação. É muito utilizado para colorir argamassa e concreto. 500 g	49,00
86	SABÃO COMUM, Composição: glicerina. Unidade de Fornecimento: pacote com 5 barras de 200 gramas.	9,50
87	SABÃO DE COCO, Composição: glicerina. Unidade de Fornecimento: pacote com 5 barras de 200 gramas.	9,80
91	SABONETE LÍQUIDO PARA DISPENSER, Líquido; Neutro; Sem perfume; Sem corante; PH 6,5 a 7; Forma De Apresentação: embalagem com 5 litros.	79,00

93	SACO COLETA LIXO, Material: plástico resistente. Capacidade: 100 l. Unidade de Fornecimento: Fardo com 100 pacotes de 05 unidades.	358,00
104	VASSOURA DE CIPÓ, : Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 1,20 m, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: com cabo de madeira reto e lixado.	14,90
105	VASSOURA DE PÊLO, cepa 30 cm, registro na anvisa, com cabo de madeira reto e lixado.	19,00
106	VASSOURA DE PIAÇAVA, Material Cepo: madeira, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 1,20 m, Comprimento Cepo: 40 cm, Espessura Cepo: 6 cm, Altura Cepo: 6 cm, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: com cabo de madeira reto e lixado	14,50

Do Preço Registrado: Os itens para a empresa: **L. F. DA S LIMA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.364.375/0001-33., vencedora dos itens, conforme abaixo

**EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE MATERIAIS DE HIGIÊNE, LIMPEZA E ASSEMBLADOS DE INTERESSES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA/AM.**

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	PREÇO UNITARIO
10	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 10 Litros, Características Adicionais: com alça de metal.	14,00
14	BORRIFADOR, Material: Plástico; Capacidade: 500ml.	9,50
21	CESTO DE LIXO, em material plástico, com capacidade de 65 Litros, com tampa, para uso geral.	104,00
24	DESENTUPIDOR, Material Bocal: plástico flexível, Material Cabo: madeira, Comprimento: 15 cm, Aplicação: pia.	7,95
25	DESENTUPIDOR, Material Bocal: plástico flexível, Material Cabo: madeira, Comprimento: 70 cm, Aplicação: vaso sanitário.	16,00
26	DESINFETANTE, Aplicação: higienização, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: a base de pinho, Unidade de Fornecimento: Frasco de 1 litro. Caixa contendo 12 unidades	74,00
28	DESODORANTE ROLL ON (antitranspirante – roll on, unissex, sem cheiro, 50 ml. Na embalagem deverá constar a data de fabricação e a data de validade)	9,20
30	DETERGENTE LIQUIDO, Composição: aroma de limão, biodegradável e outras substâncias, Aspecto Físico: líquido, Aplicação: lava louça, Unidade de Fornecimento: Frasco de 500ml, caixa com 24 unidades.	86,00
33	DISPENSER DE SABONETE/ÁLCOOL, Aplicação: porta- shampoo, condicionador, sabonete líquido ou álcool gel, Material: em resina plástico ou acrílica; Capacidade Aproximada: 800 ml, Características Adicionais: tampa com dosador de pressão.	79,00
35	ESCOVA DE LIMPEZA para Vasos Sanitários, Descrição: Cerdas em nylon; Base e Cabo em Plástico; Dimensões (CxLxA): 36 x 10 (+/-5%).	10,00
40	ESPONJA P/ LIMPEZA, Material: Espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e abrasivo, Apresentação: dupla face com ação antibactericida (macia e áspera), Comprimento: 110 mm, Largura: 75 mm, Altura: 20 mm. Fardo com 60 unidades	80,00
43	FACA DESCARTÁVEL, grande para refeição, Caixa c/ 20 Pacote com 50 unidades	135,00
52	LIMPADOR MULTIUSO, (Limpeza pesada) com aroma agradável, inofensivo à pele, de 1ª qualidade, autorizado pelo Ministério da Saúde - Anvisa, em embalagem plástica de 500 ml, com rótulo indicando o nome do fabricante, CNPJ, químico responsável e nº CRQ, número de registro na Anvisa, lote de fabricação e prazo de validade do produto.	105,00
54	LUVA BORRACHA PARA GARI, Material: látex natural, Tamanho Punho: longo, Acabamento Superficial: palmas e dedos antiderrapantes, Formato: anatômica, Cor a definir, Tamanho P, Revestimento Interno forrada. Características Adicionais: perfeita sensibilidade tátil, resistente e duráveis (PAR).	8,20



55	LUVA BORRACHA PARA GARI, Material: látex natural, Tamanho Punho: longo, Acabamento Superficial: palmas e dedos antiderrapantes, Formato: anatômica, Cor a definir, Tamanho: M, Revestimento Interno: forrada, Características Adicionais: perfeita sensibilidade tátil, resistente e duráveis (PAR).	8,00
56	LUVA BORRACHA PARA GARI, Material: látex natural, Tamanho Punho: longo, Acabamento Superficial: palmas e dedos antiderrapantes, Formato: anatômica, Cor: a definir, Tamanho: G, Revestimento Interno: forrada, Características Adicionais: perfeita sensibilidade tátil, resistente e duráveis (PAR).	8,30
57	LUVA BORRACHA, Material: látex natural, Tamanho Punho: curto, Acabamento Superficial: palmas e dedos antiderrapantes, Formato: anatômica, Cor: azul, Tamanho: G, Revestimento Interno: forrada, Características Adicionais: perfeita sensibilidade tátil, resistente e duráveis. Unidade de fornecimento: PAR.	8,30
58	LUVA BORRACHA, Material: látex natural, Tamanho Punho: curto, Acabamento Superficial: palmas e dedos antiderrapantes, Formato: anatômica, Cor: azul, Tamanho: M, Revestimento Interno: forrada, Características Adicionais: perfeita sensibilidade tátil, resistente e duráveis. Unidade de fornecimento: PAR.	8,30
59	LUVA BORRACHA, Material: látex natural, Tamanho Punho: curto, Acabamento Superficial: palmas e dedos antiderrapantes, Formato: anatômica, Cor: azul, Tamanho: P, Revestimento Interno: forrada, Características Adicionais: perfeita sensibilidade tátil, resistente e duráveis. Unidade de fornecimento: PAR.	8,30
71	PAPEL HIGIÊNICO PARA DISPENSER, Material: 100% fibra celulósica virgem, Cor: branca, Apresentação: rolo com folha simples, alta qualidade e gofrada, Dimensões: 10 cm x 300 metros.	78,00
73	PAPEL TOALHA PARA DISPENSER, Material: 100% fibra celulósica vegetal virgem, Cor: branca, Dimensões: 23 x 23 cm (+/- 5%), Apresentação: não reciclado, interfolhado, com 2 dobras, Unidade Fornecimento: pacote com 5 rolos 1.000 folhas.	38,00
74	PAPEL TOALHA, cor branco, picotada medida aprox: 20 cm X 20 cm, c mínimo 60 toalhas, fardo com 24 unidades.	81,00
77	POTE DESCARTÁVEL COM TAMPA, capacidade 250ml, embalagem com 50 unidades	49,00
82	PRENDEDOR DE MADEIRA, para varal, com 12 unidades	3,20
83	PULVERIZADOR, Aplicação: Pra projetar inseticidas líquidos, Tipo: Bomba Flit. Capacidade: recipiente do líquido de pulverização com capacidade máxima de 370ml, Material: resistentes à elevada pressão injetada, Apresentação: totalmente vedado para não ocorrer perda de ar, Características Adicionais: acionamento manual, Conformidade: produto em conformidade com legislação em vigor.	20,00
88	SABÃO EM PÓ, Aplicação: lavar roupa e limpeza geral, Características Adicionais: biodegradável, Unidade de Fornecimento: embalagem de 1 kg, caixa com 20 unidades.	183,00
92	SABONETE LÍQUIDO, emb. plástica c/5 litros (perolizado, neutro e antisséptico. Prazo de validade de no mínimo 6 meses e data de fabricação não superior a 60 dias, contados retroativamente da data de entrega do produto. Produto notificado na ANVISA/Ministério da Saúde)	60,00
94	SACO COLETA LIXO, Material: plástico resistente. Capacidade: 15 l. Unidade de Fornecimento: Fardo com 100 pacotes de 10 unidades.	365,00
95	SACO COLETA LIXO, Material: plástico resistente. Capacidade: 200 l. Unidade de Fornecimento: Fardo com 100 pacotes de 05 unidades.	0,00

96	SACO COLETA LIXO, Material: plástico resistente. Capacidade: 30 l. Unidade de Fornecimento: Fardo com 100 pacotes de 10 unidades	340,00
98	SHAMPOO INFANTIL, 350ml (com proteínas, fórmula suave, hidratação e brilho para todos os tipos de cabelos. Dermatologicamente testado, não irrita os olhos acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 350 ml)	19,50
99	SODA CAUSTICA, Aspecto Físico: escamas brancas, Aplicação: limpeza geral, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg.	14,80
100	TALCO DESODORANTE P/PÉS (Anti-séptico em pó, frasco com 100gr. Que combata odores da transpiração dos pés. Previne a coceira, comichão e frieiras. Clinicamente testado, desprovido de quaisquer propriedades tóxicas)	8,80
103	TOUCA, Tipo: de rede; Material: 100% poliamida; Lavável; Com elástico; Touca protetora capilar ajustável; Tamanho único; Unidade de fornecimento: Pacote com 100 unidades.	110,00

Do Preço Registrado: Os itens para a empresa: , L. A. DE A. FREIRE-ME inscrita no CNPJ sob o nº 07.523.479/0001-90., vencedora dos itens, conforme abaixo

**EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE MATERIAIS DE HIGIÊNE, LIMPEZA E ASSEMELHADOS DE INTERESSES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA/AM .**

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	PREÇO UNITARIO
3	ALCOOL EM GEL PARA DISPENSER, Tipo: hidratado, Teor Alcoólico: 70%, Apresentação: gel, incolor e inodoro, Aplicação: antissepsia da pele; Unidade de Fornecimento: Frasco com 5L.	65,00
4	ALCOOL EM GEL PARA MÃOS, antisséptico, aloe vera, 70%, Higienizante para as Mãos, Frasco com 500 ml, com bico dosador (válvula pump). Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor. Apresentar Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – FISPQ, de acordo com NBR 14725. Caixa com 12 unidades.	84,00
6	AMACIANTE DE ROUPAS.Composição mínima: Tenso ativo catiônico, ceramidas, conservantes, umectante, corante, opacificante, fragrância de agua. Componente ativo: Cloreto de Dialquil dimetil amônio. Frasco com 2 litros. Caixa com 6 unidades.	127,00
7	AVENTAL P COZINHA E AÇOUGUE, Material: Impermeável em PVC, forrado com poliéster, altamente resistente a água e sangue de carnes, frontal com alças para ajuste no pescoço e cintura, Tamanho: 1m x 60cm.	20,00
8	BACIA PLÁSTICA 30 LITROS, em polietileno de alta densidade (pead), alta resistência a impacto, com paredes e fundos reforçados. O produto deverá ter registro no inmetro.	35,00
9	BACIA PLÁSTICA 50 LITROS, em polietileno de alta densidade (pead), alta resistência a impacto, com paredes e fundos reforçados. O produto deverá ter registro no inmetro.	45,00
15	BOTA DE PVC (par) cano longo preta. Reforço lateral para proteção nos tornozelos, estrias horizontais que facilitam o calçar, Solado antiderrapante reforçado, tamanhos diversos ( quantitativo de cada numeração será informado na ordem de compra). Deve possuir Certificado de Aprovação CA	40,00
45	FRASCO MULTIUSO, plástico, capacidade de 240ml, vazio, para sabonete líquido.	9,00
50	INSETICIDA LÍQUIDO, extermina qualquer tipo de inseto caseiro, não contendo CFC - Clorofluorcarbono, 500ml. Embalagem com dados de identificação do produto, do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	15,00
51	LIMPA VIDRO, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500ml, com gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	4,50
53	LUSTRA MOVEIS, Composição: cera microcristalina, parafina, silicone, alcalinizande, espessante, tensoativo, formaldeído, solvente alifático, perfume e água, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: Frasco de 500 ml.	8,50
62	MARMITA DE ISOPOR, 750 ml, com tampa, fardo com 50 unidades	48,00
64	ÓCULOS PROTEÇÃO, Material: lente incolor em policarbonato, revestimento anti-embaçante, anti-risco, anti-estático; filtro para 99,9% UV, Apresentação: proteção lateral contra impactos, ventilação direta.	12,00
65	PÁ PARA LIXO, Material: metal zincado e reforçado, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 80 cm, Características Adicionais: Dimensão: 21x21.	10,80
66	PÁ PARA LIXO, Material: plástico resistente, Material Cabo: plástico, Comprimento Cabo: 15 cm, Tamanho: pequena.	8,50
84	RODO LIMPEZA, Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas resistentes, Comprimento Cepo: 40 cm, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 120 cm, Características Adicionais: cepo de madeira de 1º qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto.	13,00
85	RODO LIMPEZA, Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas resistentes, Comprimento Cepo: 60 cm, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 120 cm, Características Adicionais: cepo de madeira de 1º qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto.	18,00
95	SACO COLETA LIXO, Material: plástico resistente. Capacidade: 200 l. Unidade de Fornecimento: Fardo com 100 pacotes de 05 unidades.	748,00

Vigência: 12 (doze) meses.

Do Reequilíbrio Contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do Reajuste: Os preços não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do Procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 010/2022 – SRP

Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital nº 010/2022 – SRP.

Urucurituba/AM, 08 de abril de 2022.

**JOSÉ CALUDENOR DE CASTRO PONTES**

Prefeito Municipal de URUCURITUBA/AM

Publicado por:  
WALTER BRAGA FERREIRA  
Código Identificador: QIQB7YWFH

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 - CML/PMU**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, no uso de suas atribuições legais e,**

**CONSIDERANDO a realização da PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 - CML/PMU, que visa a Formação de Registro de Preços para REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO PELO MENOR PREÇO ITEM DE MATERIAL DE HIGIÊNE, LIMPEZA E ASSEMELHADOS PARA ATENDIMENTO DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA/AM, através de Sistema de Registro de Preços;**

**CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Licitação do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 - CML/PMU;**

**CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;**

**RESOLVE:**

I – ADJUDICAR em favor das empresas: **ELIANE DOS NASCIMENTO PEREIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.602.287/0001-80**, vencedora dos itens, conforme a seguir: Item 1 - ÁGUA SANITÁRIA, multiuso, composição hidróxido de sódio e água, princípio ativo hipoclorito de sódio 2,0% a 2,5% de cloro ativo, com registro e autorização de funcionamento emitidos pelo Ministério da Saúde, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Unidade de Fornecimento: Caixa com 12 unidades em embalagem de 1 litro, com o valor unitário de R\$ 34,50 item 2 - ÁLCOOL ETÍLICO, hidratado 92,8° inpm, de uso doméstico, acondicionado em frasco de 1.000 ml, com registro na Anvisa. validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega, acondicionado em caixa com 24 unidades, com o valor unitário de R\$ 220,00, item 5 - ÁLCOOL EM GEL, Material: álcool etílico Hidratado - 65° INPM, Tipo: gel sanitizante, Aplicação: produto limpeza doméstica, Características Adicionais: neutralizante, espessante e grau cosmético, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de Fornecimento: Frasco de 1Litro. Caixa com 12 unidades, com o valor unitário de R\$ R\$ 140,00, item 11 - BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 100 litros, Características Adicionais: com tampa., com o valor unitário de R\$ 138,00, item 15 - BOTA DE PVC (par) cano longo preta. Reforço lateral para proteção nos tornozelos, estrias horizontais que facilitam o calçar, Solado antiderrapante reforçado, tamanhos diversos (quantitativo de cada numeração será informado na ordem de compra). Deve possuir Certificado de Aprovação CA, com o valor unitário de R\$ 40,00, item 17 - BRILHA ALUMÍNIO, COMPOSIÇÃO ácidododecil benzeno sulfônico, espessante, coadjuvante, fragrância, corante e água Componente ativo: ácido dodecil benzeno sulfônico, contém tensoativo biodegradável Frasco com 500ml. Caixa com 24 unidades, com o valor unitário de R\$ 48,00, item 23- CREME DENTAL 90 G (Conter flúor na formulação aceitos pelo Ministério da Saúde; acondicionado em tubo de plástico flexível com 90 gramas; conter o prazo de validade), com o valor unitário de R\$ 3,50, item 37 - ESCOVA LIMPEZA, Descrição: Para limpeza das mãos; Cerdas em nylon; Base em madeira; Dimensões (CxLxA): 9 x 3,7 x 3 cm (+/-5%). com o valor unitário de R\$ 3,50, item 38 - ESCOVÃO de cerdas de nylon de 60 cm. Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 1,20 m, com o valor unitário de R\$12,00, item 39 - ESPANADOR, Material: cerdas de nylon, Material Cabo: madeira, Aplicação: para limpeza de teto, com o valor unitário de R\$ 16,80, item 41 - ESPONJA DE BANHO (material de espuma, cores variadas, tamanho-comprimento: 130mm, largura: 85mm e altura: 30mm, com o valor unitário de R\$ 13,50, item 44 - FLANELA LIMPEZA, Material: algodão, Cor: amarela, comprimento: 58 cm, Largura: 40 cm, Características Adicionais: com bainha, com o valor unitário de R\$ 3,50, item 47- GUARDANAPO DE PAPEL, 23 x 22 cm (+/- 5%), caixa contendo 48 pacotes, com o valor unitário de R\$ 99,00, item 48 - HASTES FLEXÍVEIS c/75 unidades, com o valor unitário de R\$ 2,00, item 49 - INSETICIDA AEROSOL – Produto à base de: Ingrediente ativos: d'aletrina a 0,135%, d-tetrametrina a 0,10% e parmetrina a 0,10%. Ingredientes inertes para 100%. Eficaz contra moscas, mosquitos e baratas e o mosquito da dengue, com o valor unitário de R\$ 11,60, item 67 - PALITO DE FÓSFORO, contendo no mínimo 40 palitos. embalagem: pacote com 10 caixas. material com selo do inmetro, com o valor unitário de R\$ 3,90, item 68 - PANO DE CHÃO, de alta absorção, 100% algodão, para limpeza tico saco, dimensões 40 X 70cm, multiuso, com o valor unitário de R\$ 5,50, item 70 - PANO DE PRATO, Material: 100 % algodão, com estampa, dimensões: aproximadamente 45 x 75 cm, Cor: branca, com o valor unitário de R\$ 5,50, item 72 - PAPEL HIGIÊNICO, Material: 100% fibra celulósica virgem; Cor: branca; Folha dupla, picotada, de alta qualidade, primeira linha, textura macia; Dimensões: 10cm x 30m; Unidade Fornecimento: Fardo com 16 Pacotes com 04 rolos, com o valor unitário de R\$ 115,00, tem 78 - PRATO DESCARTÁVEL, branco nº 14, pacote com 10 unidades, com o valor unitário de R\$ 1,30, item 79 - PRATO DESCARTÁVEL, branco nº 20, pacote com 10 unidades, com o valor unitário de R\$ 2,75, item 80 - PRATO DESCARTÁVEL, branco nº 21, pacote com 10 unidades, com o valor unitário de R\$ 2,75, item 81 - PRATO DESCARTÁVEL, branco, nº 18, pacote com 10 unidades, com o valor unitário de R\$ 2,00, item 89 - SABONETE EM BARRA, com 90g, branco, suave, com a seguinte formulação mínima, a base de sódio, água, carbonato de cálcio, perfume, cloreto de sódio, óleo de semente de girassol, carnato de sódio, glicerina, extrato de óleo vera, dióxido de titânio ácido, etilenohidroxidifosfonico, ácido etilendiaminoteracetico, hidroxitolueno, butilado. Registrado do Ministério da Saúde, com o valor unitário de R\$ 2,50, item 90 - SABONETE INFANTIL, neutro (em barra com 90g), com o valor unitário de R\$ 2,80, item 97 - SACO COLETA LIXO, Material: plástico resistente. Capacidade: 50 l. Unidade de Fornecimento: Fardo com 100 pacotes de 10 unidades, com o valor unitário de R\$ 350,00, 101 - TALCO INFANTIL (frasco plástico com conteúdo de 220g, com batoque dosador e tampa de encaixe. Dermatologicamente testado e hipoalergênico), com o valor unitário de R\$ 4,90, item 102 - TOALHA DE BANHO 70 x 125 cores variada 100% algodão, com o valor unitário de R\$ 35,00, empresa **O. FONTENELLE DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.707.230/0001-82**, item 12 - BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 20 Litros, Características Adicionais: com alça de metal, com o valor unitário de R\$ 42,00, item 13 - BARRAGE, carrapaticida, mosquicida e inseticida piretroide, caixa com 36 unidades, com o valor unitário de R\$ 260,00, item 18 - CERA LÍQUIDA, Composição: emulsão de cera, nivelador, plastificante, fixador de brilho, cor diversa, conservante e água, Aplicação: limpeza em geral, Aspecto Físico: líquida, Unidade de Fornecimento: embalagem com 750 ml, com o valor unitário de R\$ 9,80, item 19 - CESTO DE LIXO, em material plástico, com capacidade de 10 Litros, com tampa basculante (vai e vem), para uso nas instalações sanitárias (WC) – 1 unidade para cada box (assento sanitário), com o valor unitário de R\$ 39,00, item 20 - CESTO DE LIXO, em material plástico, com capacidade de 20 Litros, com tampa basculante (vai e vem), para uso nas instalações sanitárias (WC) – 1 unidade para cada box (assento sanitário), com o valor unitário de R\$ 79,00, item 22 - COLHER DESCARTÁVEL, grande para refeição, Caixa c/ 20 Pacote com 50 unidades, com o valor unitário de R\$ 98,00, item 27 - DESINFETANTE, Aplicação: para limpeza de piso e banheiro, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: variadas, Características Adicionais: bactericida e neutralizador de odores, Unidade de Fornecimento: Frasco de 2 litros, caixa contendo 6 unidades, com o valor unitário de R\$ 59,00, item 29 - DESODORIZADOR DE AMBIENTE, aerossol, fragrâncias diversas, embalagem com 400ml, sem CFC, com dados de identificação do produto, do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa contendo 12 unidades, com o valor unitário de R\$ 125,00, item 31 - DISPENSER DE PAPEL HIGIÊNICO, Aplicação: suporte de papel higiênico, Capacidade: até 300 m, Material: em plástico ABS, Características Adicionais: com tampa frontal basculante; trava de segurança; visor para inspeção do nível de papel; fixação anti-furto, com o valor unitário de R\$ 88,00, item 32 - DISPENSER DE PAPEL TOALHA, Aplicação: suporte toalheiro, para papel toalha 2 ou 3 dobras, Capacidade: até 600 unidades,

Material: em plástico ABS, Características Adicionais: com tampa frontal basculante; trava de segurança; visor para inspeção do nível de papel; fixação anti-furto, com o valor unitário de R\$ 77,00, item 34 - ESCOVA DE CABELO, para escovar e finalizar cabelos médios ou longos, cabo leve e longo, redonda de madeira e cerdas sintética, com o valor unitário de R\$ 18,00, item 36- ESCOVA DENTAL INFANTIL (com cerdas de nylon extramacia, com 3 fileiras de tufos, aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto, anatômico, medindo cerca de 13cm, em polipropileno atóxico (cabo opaco) ou PET (cabo transparente), aprovada pela Associação Brasileira de Odontologia ABO, idade entre 2 e 5 anos; Macia), com o valor unitário de R\$ 6,20, item 42 - ESPONJA LÃ DE AÇO, Material: lã de aço, Peso: 60 g, Unidade de Fornecimento: Fardo com 14 pacotes com 8 unidades, com o valor unitário de R\$ 53,00, item 46 - GARFO DESCARTÁVEL, grande para refeição, Caixa c/ 20 Pacote com 50 unidades, com o valor unitário de R\$ 106,00, item 60 - MANGUEIRA COM BICO, Descrição: diâmetro interno de 3/4"; espessura da parede de 2,2mm; trançada; reforçada com malha de poliéster entre 2 camadas de PVC . 20 METROS, com o valor unitário de R\$ 123,00, item 61 - MARMITA DE ALUMÍNIO, com tampa folha de alumínio para fechamento em máquina, capacidade de 850 ml, caixa com 100 unidades, com o valor unitário de R\$ 89,00, item 63 - MÁSCARA descartável com elástico retangular descartável, não tecido, macio com tripla camada (interna, externa e filtro), com no mínimo 20x10cm e 3 pregas longitudinais, com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara, atóxica, hipoalérgica e inodora. Fornecida em pacote com 100 unidades, com o valor unitário de R\$ 99,00, item 69 - PANO DE CHÃO, de alta absorção, 100% algodão, para limpeza tico saco, dimensões 71x54cm, multiuso, com o valor unitário de R\$ 13,50, item 75 - PEDRA SANITÁRIA, Aplicação: vaso sanitário. Aspecto Físico: sólido. Unidade de Fornecimento: embalagem contendo pedra sanitária aromatizada de 30g a 40 g e suporte para fixação. Caixa com 48 unidades, com o valor unitário de R\$ 109,00, item 76 - PIGMENTO PARA ARGAMASSA, pigmento vermelho à base de óxido de ferro que pode ser utilizado nos mais diversos campos de aplicação. É muito utilizado para colorir argamassa e concreto. 500 g, com o valor unitário de R\$ 49,00, item 86 - SABÃO COMUM, Composição: glicerina. Unidade de Fornecimento: pacote com 5 barras de 200 gramas, com o valor unitário de R\$ 9,50, item 87 - SABÃO DE COCO, Composição: glicerina. Unidade de Fornecimento: pacote com 5 barras de 200 gramas, com o valor unitário de R\$ 9,80, item 91 - SABONETE LÍQUIDO PARA DISPENSER, Líquido; Neutro; Sem perfume; Sem corante; PH 6,5 a 7; Forma De Apresentação: embalagem com 5 litros, com o valor unitário de R\$ 79,00, item 93SACO COLETA LIXO, Material: plástico resistente. Capacidade: 100 l. Unidade de Fornecimento: Fardo com 100 pacotes de 05 unidades, com o valor unitário de R\$ 358,00, item 104 - VASSOURA DE CIPÓ, : Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 1,20 m, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: com cabo de madeira reto e lixado, com o valor unitário de R\$ 14,90, item 105 - VASSOURA DE PÊLO, cepa 30 cm, registro na anvisa, com cabo de madeira reto e lixado, com o valor unitário de R\$ 19,00, item 106 - VASSOURA DE PIAÇA, Material Cepo: madeira, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 1,20 m, Comprimento Cepo: 40 cm, Espessura Cepo: 6 cm, Altura Cepo: 6 cm, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: com cabo de madeira reto e lixado, com o valor unitário de R\$ 14,50, empresa L. A. DE A. FREIRE-ME inscrita no CNPJ sob o nº 07.523.479/0001-90, item 10 - BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno. Capacidade: 10 Litros, Características Adicionais: com alça de metal, com o valor unitário de R\$ 14,00, item 14 - BORRIFADOR, Material: Plástico; Capacidade: 500ml, com o valor unitário de R\$ 9,50, 21 - CESTO DE LIXO, em material plástico, com capacidade de 65 Litros, com tampa, para uso geral, com o valor unitário de R\$ 104,00, item 24 - DESENTUPIDOR, Material Bocal: plástico flexível, Material Cabo: madeira, Comprimento: 15 cm, Aplicação: pia, com o valor unitário de R\$ 7,95, item 25 - DESENTUPIDOR, Material Bocal: plástico flexível, Material Cabo: madeira, Comprimento: 70 cm, Aplicação: vaso sanitário, com o valor unitário de R\$ 16,00, item 26 - DESINFETANTE, Aplicação: higienização, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: a base de pinho, Unidade de Fornecimento: Frasco de 1 litro. Caixa contendo 12 unidades, com o valor unitário de R\$ 74,00, item 28 - DESODORANTE ROLL ON (antitranspirante - roll on, unissex, sem cheiro, 50 ml. Na embalagem deverá constar a data de fabricação e a data de validade), com o valor unitário de R\$ 9,20, item 30 - DETERGENTE LÍQUIDO, Composição: aroma de limão, biodegradável e outras substâncias, Aspecto Físico: líquido, Aplicação: lava louça, Unidade de Fornecimento: Frasco de 500ml, caixa com 24 unidades, com o valor unitário de R\$ 86,00, item 33 - DISPENSER DE SABONETE/ÁLCOOL, Aplicação: porta- shampoo, condicionador, sabonete líquido ou álcool gel, Material: em resina plástico ou acrílica; Capacidade Aproximada: 800 ml, Características Adicionais: tampa com dosador de pressão, com o valor unitário de R\$ 79,00, item 35 - ESCOVA DE LIMPEZA para Vasos Sanitários, Descrição: Cerdas em nylon; Base e Cabo em Plástico; Dimensões (CxLxA): 36 x 10 (+/-5%), com o valor unitário de R\$ com o valor unitário de R\$ 10,00, item 40 - ESPONJA P/ LIMPEZA, Material: Espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e abrasivo, Apresentação: dupla face com ação antibactericida (macia e áspera), Comprimento: 110 mm, Largura: 75 mm, Altura: 20 mm. Fardo com 60 unidades, com o valor unitário de R\$ 80,00, item 43 - FACA DESCARTÁVEL, grande para refeição, Caixa c/ 20 Pacote com 50 unidades, com o valor unitário de R\$ 135,00, item 52 - LIMPADOR MULTIUSO, (Limpeza pesada) com aroma agradável, inofensivo à pele, de 1ª qualidade, autorizado pelo Ministério da Saúde - Anvisa, em embalagem plástica de 500 ml, com rótulo indicando o nome do fabricante, CNPJ, químico responsável e nº CRQ, número de registro na Anvisa, lote de fabricação e prazo de validade do produto, com o valor unitário de R\$ 105,00, item 54 - LUVA BORRACHA PARA GARI, Material: látex natural, Tamanho Punho: longo, Acabamento Superficial: palmas e dedos antiderrapantes, Formato: anatômica, Cor a definir, Tamanho P, Revestimento Interno forrada. Características Adicionais: perfeita sensibilidade tátil, resistente e duráveis (PAR), com o valor unitário de R\$ 8,20, item 55 - LUVA BORRACHA PARA GARI, Material: látex natural, Tamanho Punho: longo, Acabamento Superficial: palmas e dedos antiderrapantes, Formato: anatômica, Cor a definir, Tamanho: M, Revestimento Interno: forrada, Características Adicionais: perfeita sensibilidade tátil, resistente e duráveis (PAR), com o valor unitário de R\$ 8,00, item 56 - LUVA BORRACHA PARA GARI, Material: látex natural, Tamanho Punho: longo, Acabamento Superficial: palmas e dedos antiderrapantes, Formato: anatômica, Cor: a definir, Tamanho: G, Revestimento Interno: forrada, Características Adicionais: perfeita sensibilidade tátil, resistente e duráveis (PAR), com o valor unitário de R\$ 8,30, item 57 - LUVA BORRACHA, Material: látex natural, Tamanho Punho: curto, Acabamento Superficial: palmas e dedos antiderrapantes, Formato: anatômica, Cor: azul, Tamanho: G, Revestimento Interno: forrada, Características Adicionais: perfeita sensibilidade tátil, resistente e duráveis. Unidade de fornecimento: PAR, com o valor unitário de R\$ 8,30, item 58 - LUVA BORRACHA, Material: látex natural, Tamanho Punho: curto, Acabamento Superficial: palmas e dedos antiderrapantes, Formato: anatômica, Cor: azul, Tamanho: M, Revestimento Interno: forrada, Características Adicionais: perfeita sensibilidade tátil, resistente e duráveis. Unidade de fornecimento: PAR, com o valor unitário de R\$ 8,30, item 59 - LUVA BORRACHA, Material: látex natural, Tamanho Punho: curto, Acabamento Superficial: palmas e dedos antiderrapantes, Formato: anatômica, Cor: azul, Tamanho: P, Revestimento Interno: forrada, Características Adicionais: perfeita sensibilidade tátil, resistente e duráveis. Unidade de fornecimento: PAR, com o valor unitário de R\$ 8,30, item 71 - PAPEL HIGIÊNICO PARA DISPENSER, Material: 100% fibra celulósica virgem, Cor: branca, Apresentação: rolo com folha simples, alta qualidade e gofrada, Dimensões: 10 cm x 300 metros, com o valor unitário de R\$ 78,00, item 73 - PAPEL TOALHA PARA DISPENSER, Material: 100% fibra celulósica vegetal virgem, Cor: branca, Dimensões: 23 x 23 cm (+/- 5%), Apresentação: não reciclado, interfolhado, com 2 dobras, Unidade Fornecimento: pacote com 5 rolos 1.000 folhas, com o valor unitário de R\$ 38,00, item 74 - PAPEL TOALHA, cor branco, picotada medida aprox: 20 cm X 20 cm, c mínimo 60 toalhas, fardo com 24 unidades, com o valor unitário de R\$ 81,00, item 77 - POTE DESCARTÁVEL COM TAMPA, capacidade 250ml, embalagem com 50 unidades, com o valor unitário de R\$ 49,00, item 82 - PRENDEDOR DE MADEIRA, para varal, com 12 unidades, com o valor unitário de R\$ 3,20, item 83 - PULVERIZADOR, Aplicação: Pra projetar inseticidas líquidos, Tipo: Bomba Flit. Capacidade: recipiente do líquido de pulverização com capacidade máxima de 370ml, Material: resistentes à elevada pressão injetada, Apresentação: totalmente vedado para não ocorrer perda de ar, Características Adicionais: acionamento manual, Conformidade: produto em conformidade com legislação em vigor, com o valor unitário de R\$ 20,00, item 88 - SABÃO EM PÓ, Aplicação: lavar roupa e limpeza geral, Características Adicionais: biodegradável, Unidade de Fornecimento: embalagem de 1 kg, caixa com 20 unidades, com o valor unitário de R\$ 183,00, item 92 - SABONETE LÍQUIDO, emb. plástica c/5 litros (perolizado, neutro e antisséptico. Prazo de validade de no mínimo 6 meses e data de fabricação não superior a 60 dias, contados retroativamente da data de entrega do produto. Produto notificado na ANVISA/Ministério da Saúde) com o valor unitário de R\$ 60,00, item 94 - SACO COLETA LIXO, Material: plástico resistente. Capacidade: 15 l. Unidade de Fornecimento: Fardo com 100 pacotes de 10 unidades, com o valor unitário de R\$ 365,00, item 95 - SACO COLETA LIXO, Material: plástico resistente. Capacidade: 200 l. Unidade de Fornecimento: Fardo com 100 pacotes de 05 unidades, com o valor unitário de R\$ 748,00, item 96 - SACO COLETA LIXO, Material: plástico resistente. Capacidade: 30 l. Unidade de Fornecimento: Fardo com 100 pacotes de 10 unidades com o valor unitário de R\$ 340,00, item 98 - SHAMPOO INFANTIL, 350ml (com proteínas, fórmula suave, hidratação e brilho para todos os tipos de cabelos. Dermatologicamente testado, não irrita os olhos acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 350 ml), com o valor unitário de R\$ 19,50, item 99 - SODA CÁUSTICA, Aspecto Físico: escamas brancas, Aplicação: limpeza geral, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg, com o valor unitário de R\$ 14,80, item 100 - TALCO DESODORANTE P/PÉS (Anti-séptico em pó, frasco com 100gr. Que combate odores da transpiração dos pés. Previne a coceira, comichão e frieiras. Clinicamente testado, desprovido de quaisquer propriedades tóxicas), com o valor unitário de R\$ 8,80, item 103 - TOUCA, Tipo: de rede; Material: 100% poliamida; Lavável; Com elástico; Touca protetora capilar ajustável; Tamanho único; Unidade de fornecimento: Pacote com 100 unidades, com o valor unitário de R\$ 110,00, empresa L. F. DA S LIMA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.364.375/0001-33, item 10 - BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 10 Litros, Características Adicionais: com alça de metal, com o valor unitário de R\$ 14,00, item 14 - BORRIFADOR, Material: Plástico; Capacidade: 500ml, com o valor unitário de R\$ 9,50, item 21 - CESTO DE LIXO, em material plástico, com capacidade de 65 Litros, com tampa, para uso geral, com o valor unitário de R\$ 104,00, item 24 - DESENTUPIDOR, Material Bocal: plástico flexível, Material Cabo: madeira, Comprimento: 15 cm, Aplicação: pia, com o valor unitário de R\$ 7,95, item 25 - DESENTUPIDOR, Material Bocal: plástico flexível, Material Cabo: madeira, Comprimento: 70 cm, Aplicação: vaso sanitário, com o valor unitário de R\$ 16,00, item 26 - DESINFETANTE, Aplicação: higienização, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: a base de pinho, Unidade de Fornecimento: Frasco de 1 litro. Caixa contendo 12 unidades, com o valor unitário de R\$ 74,00, item 28 -

DESODORANTE ROLL ON (antitranspirante – roll on, unisex, sem cheiro, 50 ml. Na embalagem deverá constar a data de fabricação e a data de validade) , com o valor unitário de R\$ 9,20, item 30 - DETERGENTE LIQUIDO. Composição: aroma de limão, biodegradável e outras substâncias, Aspecto Físico: líquido, Aplicação: lava louça, Unidade de Fornecimento: Frasco de 500ml, caixa com 24 unidades, com o valor unitário de R\$ 86,00, item 33 - DISPENSER DE SABONETE/ÁLCOOL, Aplicação: porta- shampoo, condicionador, sabonete líquido ou álcool gel, Material: em resina plástico ou acrílica; Capacidade Aproximada: 800 ml, Características Adicionais: tampa com dosador de pressão, com o valor unitário de R\$ 79,00, item 35 - ESCOVA DE LIMPEZA para Vasos Sanitários, Descrição: Cerdas em nylon; Base e Cabo em Plástico; Dimensões (CxLxA): 36 x 10 (+/-5%), com o valor unitário de R\$ 10,00, item 40 - ESPONJA P/ LIMPEZA, Material: Espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e abrasivo, Apresentação: dupla face com ação antibactericida (macia e áspera), Comprimento: 110 mm, Largura: 75 mm, Altura: 20 mm. Fardo com 60 unidades, com o valor unitário de R\$ 80,00, item 43 - FACA DESCARTÁVEL, grande para refeição, Caixa c/ 20 Pacote com 50 unidades, com o valor unitário de R\$ 135,00, item 52 - LIMPADOR MULTIUSO, (Limpeza pesada) com aroma agradável, inofensivo à pele, de 1ª qualidade, autorizado pelo Ministério da Saúde - Anvisa, em embalagem plástica de 500 ml, com rótulo indicando o nome do fabricante, CNPJ, químico responsável e nº CRQ, número de registro na Anvisa, lote de fabricação e prazo de validade do produto, com o valor unitário de R\$ 105,00, item 54 - LUVA BORRACHA PARA GARI, Material: látex natural, Tamanho Punho: longo, Acabamento Superficial: palmas e dedos antiderrapantes, Formato: anatômica, Cor a definir, Tamanho P, Revestimento Interno forrada. Características Adicionais: perfeita sensibilidade tátil, resistente e duráveis (PAR), com o valor unitário de R\$ 8,20, item 55 - LUVA BORRACHA PARA GARI, Material: látex natural, Tamanho Punho: longo, Acabamento Superficial: palmas e dedos antiderrapantes, Formato: anatômica, Cor a definir, Tamanho: M, Revestimento Interno: forrada, Características Adicionais: perfeita sensibilidade tátil, resistente e duráveis (PAR), com o valor unitário de R\$ 8,00, item 56 - LUVA BORRACHA PARA GARI, Material: látex natural, Tamanho Punho: longo, Acabamento Superficial: palmas e dedos antiderrapantes, Formato: anatômica, Cor: a definir, Tamanho: G, Revestimento Interno: forrada, Características Adicionais: perfeita sensibilidade tátil, resistente e duráveis (PAR), com o valor unitário de R\$ 8,30, item 57 - LUVA BORRACHA, Material: látex natural, Tamanho Punho: curto, Acabamento Superficial: palmas e dedos antiderrapantes, Formato: anatômica, Cor: azul, Tamanho: G, Revestimento Interno: forrada, Características Adicionais: perfeita sensibilidade tátil, resistente e duráveis. Unidade de fornecimento: PAR, com o valor unitário de R\$ 8,30, item 58 - LUVA BORRACHA, Material: látex natural, Tamanho Punho: curto, Acabamento Superficial: palmas e dedos antiderrapantes, Formato: anatômica, Cor: azul, Tamanho: M, Revestimento Interno: forrada, Características Adicionais: perfeita sensibilidade tátil, resistente e duráveis. Unidade de fornecimento: PAR, com o valor unitário de R\$ 8,30, item 59 - LUVA BORRACHA, Material: látex natural, Tamanho Punho: curto, Acabamento Superficial: palmas e dedos antiderrapantes, Formato: anatômica, Cor: azul, Tamanho: P, Revestimento Interno: forrada, Características Adicionais: perfeita sensibilidade tátil, resistente e duráveis. Unidade de fornecimento: PAR, com o valor unitário de R\$ 8,30, item 71 - PAPEL HIGIÊNICO PARA DISPENSER, Material: 100% fibra celulósica virgem, Cor: branca, Apresentação: rolo com folha simples, alta qualidade e gofrada, Dimensões: 10 cm x 300 metros, com o valor unitário de R\$ 78,00, item 73 - PAPEL TOALHA PARA DISPENSER, Material: 100% fibra celulósica vegetal virgem, Cor: branca, Dimensões: 23 x 23 cm (+/- 5%), Apresentação: não reciclado, interfolhado, com 2 dobras, Unidade Fornecimento: pacote com 5 rolos 1.000 folhas, com o valor unitário de R\$ 38,00, item 74 - PAPEL TOALHA, cor branco, picotada medida aprox: 20 cm X 20 cm, c mínimo 60 toalhas, fardo com 24 unidades, com o valor unitário de R\$ 81,00, item 77 - POTE DESCARTÁVEL COM TAMPAS, capacidade 250ml, embalagem com 50 unidades, com o valor unitário de R\$ 49,00, item 82 - PRENDEDOR DE MADEIRA, para varal, com 12 unidades, com o valor unitário de R\$ 3,20, item 83 - PULVERIZADOR, Aplicação: Pra projetar inseticidas líquidos, Tipo: Bomba Flit. Capacidade: recipiente do líquido de pulverização com capacidade máxima de 370ml, Material: resistentes à elevada pressão injetada, Apresentação: totalmente vedado para não ocorrer perda de ar, Características Adicionais: acionamento manual, Conformidade: produto em conformidade com legislação em vigor, com o valor unitário de R\$ 20,00, item 88 - SABÃO EM PÓ, Aplicação: lavar roupa e limpeza geral, Características Adicionais: biodegradável, Unidade de Fornecimento: embalagem de 1 kg, caixa com 20 unidades, com o valor unitário de R\$ 183,00, item 92 - SABONETE LÍQUIDO, emb. plástica c/5 litros (perolizado, neutro e antisséptico. Prazo de validade de no mínimo 6 meses e data de fabricação não superior a 60 dias, contados retroativamente da data de entrega do produto. Produto notificado na ANVISA/Ministério da Saúde), com o valor unitário de R\$ 60,00, item 94 SACO COLETA LIXO, Material: plástico resistente. Capacidade: 15 l. Unidade de Fornecimento: Fardo com 100 pacotes de 10 unidades, com o valor unitário de R\$ 365,00, item 96 - SACO COLETA LIXO, Material: plástico resistente. Capacidade: 30 l. Unidade de Fornecimento: Fardo com 100 pacotes de 10 unidades, com o valor unitário de R\$ 340,00, item 98 - SHAMPOO INFANTIL, 350ml (com proteínas, fórmula suave, hidratação e brilho para todos os tipos de cabelos. Dermatologicamente testado, não irrita os olhos acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 350 ml), com o valor unitário de R\$ 19,50, item 99 - SODA CÁUSTICA, Aspecto Físico: escamas brancas, Aplicação: limpeza geral, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg, com o valor unitário de R\$ 14,80, item 100 - TALCO DESODORANTE P/PÉS (Anti-séptico em pó, frasco com 100gr. Que combate odores da transpiração dos pés. Previne a coceira, comichão e frieiras. Clinicamente testado, desprovido de quaisquer propriedades tóxicas), com o valor unitário de R\$ 8,80, item 103 - TOUCA, Tipo: de rede; Material: 100% poliamida; Lavável; Com elástico; Touca protetora capilar ajustável; Tamanho único; Unidade de fornecimento: Pacote com 100 unidades, com o valor unitário de R\$ 110,00.

**II – HOMOLOGAR a decisão final da CML, referente a PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 - CML/PMU.**

**III – PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA/AM, em 07 de abril de 2022.**

**JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES**

**Prefeito Municipal**

**Publicado por:**  
**WALTER BRAGA FERREIRA**  
**Código Identificador: M3GMRN5PY**

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE APUÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ  
RREO 1º BIMESTRE 2022**

MUNICÍPIO DE APUÍ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro							
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV ©	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.454.342,00	50.454.342,00	11.150.326,91	22,10	11.150.326,91	22,10	39.304.015,09
RECEITAS CORRENTES	50.454.342,00	50.454.342,00	11.150.326,91	22,10	11.150.326,91	22,10	39.304.015,09
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.775.000,00	1.775.000,00	1.269.368,25	71,51	1.269.368,25	71,51	505.631,75
Impostos	1.575.000,00	1.575.000,00	1.225.487,20	77,81	1.225.487,20	77,81	349.512,80
Taxas	200.000,00	200.000,00	43.881,05	21,94	43.881,05	21,94	156.118,95
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.000.000,00	1.000.000,00	191.752,63	19,18	191.752,63	19,18	808.247,37
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.000.000,00	1.000.000,00	191.752,63	19,18	191.752,63	19,18	808.247,37
RECEITA PATRIMONIAL	169.070,00	169.070,00	318.340,74	188,29	318.340,74	188,29	-149.270,74
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	51.730,00	51.730,00	8.091,56	15,64	8.091,56	15,64	43.638,44
Valores Mobiliários	117.340,00	117.340,00	310.249,18	264,40	310.249,18	264,40	-192.909,18
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amazonas, Segunda-feira, 11 De Abril De 2022 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIII / Número: 3092

Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>47.510.272,00</b>	<b>47.510.272,00</b>	<b>9.367.250,99</b>	<b>19,72</b>	<b>9.367.250,99</b>	<b>19,72</b>	<b>38.143.021,01</b>
Transferências da União e de suas Entidades	28.851.982,00	28.851.982,00	6.115.318,92	21,20	6.115.318,92	21,20	22.736.663,08
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.458.290,00	11.458.290,00	1.788.853,21	15,61	1.788.853,21	15,61	9.669.436,79
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.200.000,00	7.200.000,00	1.463.078,86	20,32	1.463.078,86	20,32	5.736.921,14
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.614,30</b>	<b>0,00</b>	<b>3.614,30</b>	<b>0,00</b>	<b>-3.614,30</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	3.614,30	0,00	3.614,30	0,00	-3.614,30
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amazonas, Segunda-feira, 11 De Abril De 2022 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIII / Número: 3092

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	50.454.342,00	50.454.342,00	11.150.326,91	22,10	11.150.326,91	22,10	39.304.015,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	50.454.342,00	50.454.342,00	11.150.326,91	22,10	11.150.326,91	22,10	39.304.015,09
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	50.454.342,00	50.454.342,00	11.150.326,91	22,10	11.150.326,91	22,10	39.304.015,09
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	709.000,00			709.000,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		709.000,00			709.000,00		

MARCOS ANTONIO LISE

446.129.582-68

PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ

JANETE ROSSI

929.117.902-78

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ADELAIDE RONNAU DA SILVA

230.926.702-30

Contadora CRC/AM 016256/O-5

MUNICÍPIO DE APUÍ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>2</sup>
			BIMESTRE	JAN A FEV		BIMESTRE	JAN A FEV			
			(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.454.342,00	52.213.342,00	15.625.196,74	15.625.196,74	36.588.145,26	4.685.076,99	4.685.076,99	47.528.265,01	3.081.629,63	0,00
DESPESAS CORRENTES	45.464.362,00	46.208.873,00	13.876.996,89	13.876.996,89	32.331.876,11	4.018.940,32	4.018.940,32	42.189.932,68	2.415.492,96	0,00



PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.253.805,00	25.045.005,00	6.101.985,69	6.101.985,69	18.943.019,31	2.879.892,57	2.879.892,57	22.165.112,43	1.685.799,38	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.200.557,00	21.155.868,00	7.775.011,20	7.775.011,20	13.380.856,80	1.139.047,75	1.139.047,75	20.016.820,25	729.693,58	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	20.200.557,00	21.155.868,00	7.775.011,20	7.775.011,20	13.380.856,80	1.139.047,75	1.139.047,75	20.016.820,25	729.693,58	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.469.980,00	5.326.916,00	1.748.199,85	1.748.199,85	3.578.716,15	666.136,67	666.136,67	4.660.779,33	666.136,67	0,00
INVESTIMENTOS	2.719.980,00	4.534.916,00	956.275,93	956.275,93	3.578.640,07	536.388,22	536.388,22	3.998.527,78	536.388,22	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	750.000,00	792.000,00	791.923,92	791.923,92	76,08	129.748,45	129.748,45	662.251,55	129.748,45	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.520.000,00	677.553,00	0,00	0,00	677.553,00	0,00	0,00	677.553,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	50.454.342,00	52.213.342,00	15.625.196,74	15.625.196,74	36.588.145,26	4.685.076,99	4.685.076,99	47.528.265,01	3.081.629,63	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	50.454.342,00	52.213.342,00	15.625.196,74	15.625.196,74	36.588.145,26	4.685.076,99	4.685.076,99	47.528.265,01	3.081.629,63	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			6.465.249,92		8.068.697,28	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	50.454.342,00	52.213.342,00	15.625.196,74	15.625.196,74		4.685.076,99	11.150.326,91		11.150.326,91	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

MARCOS ANTONIO LISE

446.129.582-68

PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ

JANETE ROSSI

929.117.902-78

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ADELAIDE RONNAU DA SILVA

230.926.702-30

Contadora CRC/AM 016256/O-5

MUNICÍPIO DE APUÍ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Amazonas, Segunda-feira, 11 De Abril De 2022 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIII / Número: 3092

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e §1º)										
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN AFEV		BIMESTRE	JAN A FEV (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	50.454.342,00	52.213.342,00	15.625.196,74	15.625.196,74	36.588.145,26	4.685.076,99	4.685.076,99	47.528.265,01	3.081.629,63	0,00
DESPESAS CORRENTES	45.464.362,00	46.208.873,00	13.876.996,89	13.876.996,89	32.331.876,11	4.018.940,32	4.018.940,32	42.189.932,68	2.415.492,96	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.253.805,00	25.045.005,00	6.101.985,69	6.101.985,69	18.943.019,31	2.879.892,57	2.879.892,57	22.165.112,43	1.685.799,38	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.200.557,00	21.155.868,00	7.775.011,20	7.775.011,20	13.380.856,80	1.139.047,75	1.139.047,75	20.016.820,25	729.693,58	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	20.200.557,00	21.155.868,00	7.775.011,20	7.775.011,20	13.380.856,80	1.139.047,75	1.139.047,75	20.016.820,25	729.693,58	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.469.980,00	5.326.916,00	1.748.199,85	1.748.199,85	3.578.716,15	666.136,67	666.136,67	4.660.779,33	666.136,67	0,00
INVESTIMENTOS	2.719.980,00	4.534.916,00	956.275,93	956.275,93	3.578.640,07	536.388,22	536.388,22	3.998.527,78	536.388,22	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	750.000,00	792.000,00	791.923,92	791.923,92	76,08	129.748,45	129.748,45	662.251,55	129.748,45	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.520.000,00	677.553,00	0,00	0,00	677.553,00	0,00	0,00	677.553,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	50.454.342,00	52.213.342,00	15.625.196,74	15.625.196,74	36.588.145,26	4.685.076,99	4.685.076,99	47.528.265,01	3.081.629,63	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X+ XI)	50.454.342,00	52.213.342,00	15.625.196,74	15.625.196,74	36.588.145,26	4.685.076,99	4.685.076,99	47.528.265,01	3.081.629,63	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			6.465.249,92		8.068.697,28	
TOTAL COM SUPERÁVIT(XIV) = (XII+ XIII)	50.454.342,00	52.213.342,00	15.625.196,74	15.625.196,74		4.685.076,99	11.150.326,91		11.150.326,91	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		
MARCOS ANTONIO LISE										
446.129.582-68										

PREFEITO MUNICIPAL DEAPUÍ											
JANETE ROSSI											
929.117.902-78											
SECRETARIA MUNICIPAL DEFAZENDA											
ADELAIDE RONNAU DA SILVA											
230.926.702-30											
Contadora CRC/AM 016256/O-5											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro											
RREO – Anexo 2(LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.454.342,00	52.213.342,00	15.625.196,74	15.625.196,74	100,00	36.588.145,26	4.685.076,99	4.685.076,99	100,00	47.528.265,01	0,00
LEGISLATIVA	2.643.000,00	2.643.000,00	573.232,41	573.232,41	3,67	2.069.767,59	287.429,63	287.429,63	6,14	2.355.570,37	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.643.000,00	2.643.000,00	573.232,41	573.232,41	3,67	2.069.767,59	287.429,63	287.429,63	6,14	2.355.570,37	0,00
ADMINISTRAÇÃO	7.401.295,00	7.373.295,00	3.324.509,38	3.324.509,38	21,28	4.048.785,62	812.339,04	812.339,04	17,34	6.560.955,96	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	198.000,00	198.000,00	26.912,87	26.912,87	0,17	171.087,13	26.912,87	26.912,87	0,57	171.087,13	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.835.575,00	5.807.575,00	2.669.310,28	2.669.310,28	17,08	3.138.264,72	623.951,28	623.951,28	13,32	5.183.623,72	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.097.220,00	1.097.220,00	610.662,84	610.662,84	3,91	486.557,16	144.474,15	144.474,15	3,08	952.745,85	0,00
CONTROLE INTERNO	129.500,00	129.500,00	0,00	0,00	0,00	129.500,00	0,00	0,00	0,00	129.500,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	141.000,00	141.000,00	17.623,39	17.623,39	0,11	123.376,61	17.000,74	17.000,74	0,36	123.999,26	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00
DEFESA CIVIL	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.210.425,00	1.212.625,00	199.747,60	199.747,60	1,28	1.012.877,40	90.243,54	90.243,54	1,93	1.122.381,46	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.210.425,00	1.212.625,00	199.747,60	199.747,60	1,28	1.012.877,40	90.243,54	90.243,54	1,93	1.122.381,46	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
PREVIDÊNCIA BÁSICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
SAÚDE	12.423.580,00	13.886.827,00	6.649.404,11	6.649.404,11	42,56	7.237.422,89	1.681.970,28	1.681.970,28	35,90	12.204.856,72	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	730.000,00	880.000,00	108.281,32	108.281,32	0,69	771.718,68	5.211,10	5.211,10	0,11	874.788,90	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	8.395.740,00	9.098.236,00	4.925.366,10	4.925.366,10	31,52	4.172.869,90	1.370.198,70	1.370.198,70	29,25	7.728.037,30	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.218.840,00	2.824.591,00	1.383.745,95	1.383.745,95	8,86	1.440.845,05	210.881,15	210.881,15	4,50	2.613.709,85	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.028.000,00	1.033.000,00	232.010,74	232.010,74	1,48	800.989,26	95.679,33	95.679,33	2,04	937.320,67	0,00

Amazonas, Segunda-feira, 11 De Abril De 2022 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIII / Número: 3092

EDUCAÇÃO	16.298.762,00	16.310.762,00	2.779.517,90	2.779.517,90	17,79	13.531.244,10	968.356,89	968.356,89	20,67	15.342.405,11	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	814.100,00	814.100,00	149.857,23	149.857,23	0,96	664.242,77	90.600,08	90.600,08	1,93	723.499,92	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	8.287.618,00	8.287.318,00	1.699.042,62	1.699.042,62	10,87	6.588.275,38	519.613,94	519.613,94	11,09	7.767.704,06	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	6.608.044,00	6.620.344,00	930.618,05	930.618,05	5,96	5.689.725,95	358.142,87	358.142,87	7,64	6.262.201,13	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	589.000,00	589.000,00	0,00	0,00	0,00	589.000,00	0,00	0,00	0,00	589.000,00	0,00
CULTURA	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00
URBANISMO	3.561.000,00	4.111.000,00	518.365,52	518.365,52	3,32	3.592.634,48	264.845,22	264.845,22	5,65	3.846.154,78	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.121.000,00	2.671.000,00	293.064,06	293.064,06	1,88	2.377.935,94	264.845,22	264.845,22	5,65	2.406.154,78	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.040.000,00	1.040.000,00	225.301,46	225.301,46	1,44	814.698,54	0,00	0,00	0,00	1.040.000,00	0,00
SERVIÇOS URBANOS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
HABITAÇÃO	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
HABITAÇÃO RURAL	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [15379], Prefeitura Municipal de Apuí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - Anexo 2(LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
SANEAMENTO	195.000,00	257.000,00	131.967,00	131.967,00	0,84	125.033,00	131.967,00	131.967,00	2,82	125.033,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	175.000,00	237.000,00	131.967,00	131.967,00	0,84	105.033,00	131.967,00	131.967,00	2,82	105.033,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	48.000,00	48.000,00	3.697,00	3.697,00	0,02	44.303,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	48.000,00	48.000,00	3.697,00	3.697,00	0,02	44.303,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00
AGRICULTURA	778.000,00	778.000,00	43.817,94	43.817,94	0,28	734.182,06	43.817,94	43.817,94	0,94	734.182,06	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	473.000,00	473.000,00	36.746,94	36.746,94	0,24	436.253,06	36.746,94	36.746,94	0,78	436.253,06	0,00
ABASTECIMENTO	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
EXTENSÃO RURAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
PROMOÇÃO DA PROD AGROPECUÁRIA	170.000,00	170.000,00	7.071,00	7.071,00	0,05	162.929,00	7.071,00	7.071,00	0,15	162.929,00	0,00
COMERCIALIZAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.613.500,00	1.613.500,00	0,00	0,00	0,00	1.613.500,00	0,00	0,00	0,00	1.613.500,00	0,00
COMERCIALIZAÇÃO	1.613.500,00	1.613.500,00	0,00	0,00	0,00	1.613.500,00	0,00	0,00	0,00	1.613.500,00	0,00
ENERGIA	655.000,00	655.000,00	142.450,00	142.450,00	0,91	512.550,00	28.490,00	28.490,00	0,61	626.510,00	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	655.000,00	655.000,00	142.450,00	142.450,00	0,91	512.550,00	28.490,00	28.490,00	0,61	626.510,00	0,00
TRANSPORTE	928.780,00	928.780,00	466.563,96	466.563,96	2,99	462.216,04	245.869,00	245.869,00	5,25	682.911,00	0,00

TRANSPORTE RODOVIÁRIO	928.780,00	928.780,00	466.563,96	466.563,96	2,99	462.216,04	245.869,00	245.869,00	5,25	682.911,00	0,00
DESPORTO E LAZER	30.000,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00	0,00
DESPORTO DE RENDIMENTOS	30.000,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	760.000,00	800.000,00	791.923,92	791.923,92	5,07	8.076,08	129.748,45	129.748,45	2,77	670.251,55	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	760.000,00	800.000,00	791.923,92	791.923,92	5,07	8.076,08	129.748,45	129.748,45	2,77	670.251,55	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.520.000,00	677.553,00	0,00	0,00	0,00	677.553,00	0,00	0,00	0,00	677.553,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.520.000,00	677.553,00	0,00	0,00	0,00	677.553,00	0,00	0,00	0,00	677.553,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	50.454.342,00	52.213.342,00	15.625.196,74	15.625.196,74	100,00	36.588.145,26	4.685.076,99	4.685.076,99	100,00	47.528.265,01	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [15379], Prefeitura Municipal de Apuí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2(LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		

MARCOS ANTONIO LISE

446.129.582-68

PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ

JANETEROSI

929.117.902-78

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ADELAIDE RONNAU DA SILVA

230.926.702-30

Contadora CRC/AM 016256/O-5

FONTE: SCPI - Contabilidade [15379], Prefeitura Municipal de Apuí

MUNICÍPIO DE APUÍ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art.72)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.575.000,00	1.225.487,20
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	35.000,00	1.108,43
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	20.000,00	363.194,99
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	780.000,00	170.595,73
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	740.000,00	690.588,05
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	34.974.790,00	6.481.596,07
2.1-Cota-Parte FPM	20.883.800,00	4.302.839,51
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	19.500.000,00	4.302.839,51
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea De E	1.383.800,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	13.500.000,00	2.068.981,73
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	43.845,00	7.741,79
2.4- Cota-Parte ITR	1.340,00	45,13
2.5-Cota-Parte IPVA	545.805,00	101.987,91
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DEIMPOSTOS (1 + 2)	36.549.790,00	7.707.083,27
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	6.718.198,00	1.296.319,21
5 - VALOR MÍNIMO ASER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.419.249,50	630.451,60
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV
6 - RECEITAS RECEBIDAS DOFUNDEB	11.377.280,00	2.826.284,15
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.220.000,00	1.499.983,06
6.1.1 - Principal	7.200.000,00	1.463.078,86
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	36.904,20
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.864.200,00	759.003,78
6.2.1 - Principal	1.864.200,00	759.003,78
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.293.080,00	567.297,31
6.3.1 - Principal	2.293.080,00	567.297,31
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	481.802,00	166.759,65
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		396.679,48
8.1 - SUPERÁVIT DOEXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		396.679,48
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DEOUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		3.222.963,63

Amazonas, Segunda-feira, 11 De Abril De 2022 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIII / Número: 3092

FONTE: SCPI - Contabilidade [15379], Prefeitura Municipal de Apuí					
MUNICÍPIO DE APUI					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro					
RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB					INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)		
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.970.516,00	1.856.089,83	804.390,85	435.549,57	0,00
10.1 - Educação Infantil	3.611.660,00	781.374,72	344.586,51	185.509,29	0,00
10.1.1 - Creche	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	2.361.660,00	781.374,72	344.586,51	185.509,29	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	4.358.856,00	1.074.715,11	459.804,34	250.040,28	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	3.406.764,00	44.600,00	24.575,50	19.075,50	0,00
11.1 - Educação Infantil	1.757.224,00	300,00	300,00	300,00	0,00
11.1.1 - Creche	619.924,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	1.137.300,00	300,00	300,00	300,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	1.649.540,00	44.300,00	24.275,50	18.775,50	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	11.377.280,00	1.900.689,83	828.966,35	454.625,07	0,00
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO					INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (sem disponibilidade de caixa) (h)
DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)		
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.856.089,83	804.390,85	435.549,57	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.201.051,18	129.327,70	98.911,07	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	300,00	300,00	300,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>		VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		1.978.398,91	804.390,85	804.390,85	28,46
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		283.648,66	0,00	0,00	0,00

21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital			85.094,60	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>			VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício			282.628,41	2.696.656,45	2.696.656,45	95,41
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r )	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [15379], Prefeitura Municipal de Apuí						

MUNICÍPIO DE APUÍ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c )	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	495.100,00	65.011,11	10.572,28	7.109,18	0,00
24.1 - Creche	259.400,00	6.580,11	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	235.700,00	58.431,00	10.572,28	7.109,18	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	2.219.302,00	466.178,22	35.513,20	24.701,17	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.714.402,00	531.189,33	46.085,48	31.810,35	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))					175.413,18
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					166.759,65
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L					0,00
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					8.653,53
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)



33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			1.926.770,82	8.653,53	0,11
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.431.491,21	3.584.359,58	3.533.886,75	0,00	1.897.604,46
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.520.334,24	610.630,14	610.630,14	0,00	909.704,10
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	3.547.838,17	2.797.629,44	2.747.156,61	0,00	800.681,56
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	363.318,80	176.100,00	176.100,00	0,00	187.218,80
FONTE: SCPI - Contabilidade [15379], Prefeitura Municipal de Apuí					

MUNICÍPIO DE APUÍ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	671.680,00	88.703,83
35.1 - Salário Educação	285.000,00	66.803,79
35.2 - PDDE	4.260,00	0,00
35.3 - PNAE	242.920,00	20.869,71
35.4 - PNATE	139.500,00	362,94
35.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	667,39
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	671.680,00	88.703,83

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	756.360,00	83.932,22	2.684,08	2.684,08	0,00
41.1 - Creche	138.560,00	8.480,64	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré - Escola	617.800,00	75.451,58	2.684,08	2.684,08	0,00
42 - Ensino Fundamental	1.462.720,00	263.706,52	90.620,98	50.664,34	0,00
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO	2.219.080,00	347.638,74	93.305,06	53.348,42	0,00

ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)					
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>					
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	16.310.762,00	2.779.517,90	968.356,89	539.783,84	0,00
47.1 - Despesas Correntes	15.542.062,00	2.776.367,90	968.356,89	539.783,84	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	11.615.780,00	2.014.329,06	920.966,52	497.893,47	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.926.282,00	762.038,84	47.390,37	41.890,37	0,00
47.2 - Despesas de Capital	768.700,00	3.150,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	768.700,00	3.150,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [15379], Prefeitura Municipal de Apuí					

MUNICÍPIO DE APUÍ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

FUNDEB

SALÁRIO EDUCAÇÃO

49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)

4.307.836,45

43.454,95

50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)

2.826.284,15

66.803,79

51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE

3.377.881,68

9.020,90

52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)

3.756.238,92

101.237,84

53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)

1.605,00

0,00

54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)

0,00

0,00

3.757.843,92

101.237,84

MARCOS ANTONIO LISE

446.129.582-68

PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ

JANETE ROSSI

929.117.902-78

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ADELAIDE RONNAU DA SILVA

230.926.702-30

Contadora CRC/AM 016256/O-5

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, §2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre
FONTE: SCPI - Contabilidade [15379], Prefeitura Municipal de Apuí

MUNICÍPIO DE APUI  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	1.575.000,00	1.575.000,00	1.225.487,20	77,81
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano- IPTU	35.000,00	35.000,00	1.108,43	3,17
IPTU	35.000,00	35.000,00	957,85	2,74
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	150,58	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	363.194,99	1.815,97
ITBI	20.000,00	20.000,00	363.194,99	1.815,97
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	780.000,00	780.000,00	170.595,73	21,87
ISS	780.000,00	780.000,00	170.595,73	21,87
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	740.000,00	740.000,00	690.588,05	93,32
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	33.590.990,00	33.590.990,00	6.481.596,07	19,30
Cota-Parte FPM	19.500.000,00	19.500.000,00	4.302.839,51	22,07
Cota-Parte ITR	1.340,00	1.340,00	45,13	3,37
Cota-Parte IPVA	545.805,00	545.805,00	101.987,91	18,69
Cota-Parte ICMS	13.500.000,00	13.500.000,00	2.068.981,73	15,33
Cota-Parte IPI-Exportação	43.845,00	43.845,00	7.741,79	17,66
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	35.165.990,00	35.165.990,00	7.707.083,27	21,92

MUNICÍPIO DE APUI				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% ( d/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% ( e/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% ( f/c ) x 100	
<b>POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA</b>									
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.965.000,00	4.667.496,00	2.624.918,26	56,24	886.576,34	18,99	734.374,30	15,73	0,00
Despesas Correntes	3.835.000,00	3.835.000,00	1.842.428,01	48,04	482.155,12	12,57	329.953,08	8,60	0,00
Despesas de Capital	130.000,00	832.496,00	782.490,25	93,99	404.421,22	48,58	404.421,22	48,58	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	583.000,00	629.951,00	323.178,28	51,30	94.376,13	14,98	94.376,13	14,98	0,00
Despesas Correntes	553.000,00	599.951,00	323.178,28	53,87	94.376,13	15,73	94.376,13	15,73	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	608.000,00	608.000,00	156.290,00	25,71	65.441,27	10,76	38.071,27	6,26	0,00
Despesas Correntes	528.000,00	528.000,00	156.290,00	29,60	65.441,27	12,39	38.071,27	7,21	0,00
Despesas de Capital	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	730.000,00	730.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	680.000,00	680.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>5.937.000,00</b>	<b>6.686.447,00</b>	<b>3.104.386,54</b>	<b>46,43</b>	<b>1.046.393,74</b>	<b>15,65</b>	<b>866.821,70</b>	<b>12,96</b>	<b>0,00</b>

**MUNICÍPIO DE APUÍ**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.104.386,54	1.046.393,74	866.821,70
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.104.386,54	1.046.393,74	866.821,70
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.156.062,49	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	-109.668,75	0,00

Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)		-109.668,75	0,00	0,00							
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			13,58								
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012		<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>									
		Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Empenhadas (i)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))					
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)		0,00	0,00	0,00	0,00	-109.668,75					
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)		-357.539,38	0,00	0,00	0,00	-357.539,38					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>		<b>-357.539,38</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-467.208,13</b>					
<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPSP (m)	Valor aplicado em ASPSP no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>MUNICÍPIO DE APUI</b>											
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>											
<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE</b>											
<b>ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>											
PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro											
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O							0,00				
CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O							0,00				
CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE							0,00				
(XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											
<b>RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS</b>											

Amazonas, Segunda-feira, 11 De Abril De 2022 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIII / Número: 3092

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))				
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>				
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		(%) (b/a)x100				
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.486.580,00	6.486.580,00	1.181.185,27		18,21				
Proveniente da União	6.486.580,00	6.486.580,00	1.181.185,27		18,21				
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00		0,00				
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00		0,00				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00		0,00				
OUTRAS RECEITAS (XXX)	31.170,00	31.170,00	51.994,32		166,81				
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>6.517.750,00</b>	<b>6.517.750,00</b>	<b>1.233.179,59</b>		<b>18,92</b>				
<b>MUNICÍPIO DE APUÍ</b>									
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>									
<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE</b>									
<b>ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>									
PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro									
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DOMÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOSA PAGARNÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE	% ( d/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% ( e/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% ( f/c ) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.430.740,00	4.430.740,00	2.300.447,84	51,92	483.622,36	10,92	268.740,57	6,07	0,00
Despesas Correntes	4.388.900,00	4.388.900,00	2.277.269,16	51,89	483.622,36	11,02	268.740,57	6,12	0,00
Despesas de Capital	41.840,00	41.840,00	23.178,68	55,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.635.840,00	2.194.640,00	1.060.567,67	48,33	116.505,02	5,31	72.265,30	3,29	0,00
Despesas Correntes	1.585.840,00	2.144.640,00	1.045.587,67	48,75	116.505,02	5,43	72.265,30	3,37	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	14.980,00	29,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	420.000,00	425.000,00	75.720,74	17,82	30.238,06	7,11	14.935,00	3,51	0,00
Despesas Correntes	420.000,00	425.000,00	75.720,74	17,82	30.238,06	7,11	14.935,00	3,51	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES(XXXVIII)	0,00	150.000,00	108.281,32	72,19	5.211,10	3,47	5.211,10	3,47	0,00
Despesas Correntes	0,00	150.000,00	108.281,32	72,19	5.211,10	3,47	5.211,10	3,47	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII+ XXXIII + XXXIV+ XXXV+ XXXVI + XXXVII+ XXXVIII)	6.486.580,00	7.200.380,00	3.545.017,57	49,23	635.576,54	8,83	361.151,97	5,02	0,00

MUNICÍPIO DE APUÍ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% ( d/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	%( e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	%( f/c ) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.395.740,00	9.098.236,00	4.925.366,10	54,14	1.370.198,70	15,06	1.003.114,87	11,03	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.218.840,00	2.824.591,00	1.383.745,95	48,99	210.881,15	7,47	166.641,43	5,90	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.028.000,00	1.033.000,00	232.010,74	22,46	95.679,33	9,26	53.006,27	5,13	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	730.000,00	880.000,00	108.281,32	12,30	5.211,10	0,59	5.211,10	0,59	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.423.580,00	13.886.827,00	6.649.404,11	47,88	1.681.970,28	12,11	1.227.973,67	8,84	0,00
(-)Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de	6.486.580,00	7.200.380,00	3.545.017,57	49,23	635.576,54	8,83	361.151,97	5,02	0,00

outros entes)										
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.937.000,00	6.686.447,00	3.104.386,54	46,43	1.046.393,74	15,65	866.821,70	12,96	0,00	
1)Essa linha apresentará valor somente noRelatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.										
2)O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" oucom a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".										
3)O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" oucom a coluna "h+i"(últimobimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".										
4)Limite anual mínimo a ser cumprido noencerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na LeiOrgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012										
5)Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012										
6)No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .										
7)Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre										
MARCOS ANTONIO LISE										
446.129.582-68										
PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ										
JANETE ROSSI										
929.117.902-78										
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA										
ADELAIDE RONNAU DA SILVA										
230.926.702-30										
Contadora CRC/AM 016256/O-5										

Publicado por:  
Tânia Soares Bernardo  
Código Identificador: QWIP7HLLM

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE BERURI

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CMPL  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022-CPL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PMB 0468/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Sessão apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, para Registro de Preço para Eventual contratação de empresa especializada em serviço de elaboração de projetos técnicos de engenharia, arquitetura e consultoria em esfera federal para o município de Beruri para atender as necessidades da secretaria municipal de obras e urbanismo, conforme Termo de Referência. Resultante do Pregão Presencial nº 013/2022-CPL.

**CONSIDERANDO** a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

**CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras abaixo identificadas para os seus respectivos itens:



**ORDEMI TEIXEIRA DA SILVA – ME, CNPJ sob o nº 00.530.270/0001-04**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	UNIT	TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA EM ESFERA FEDERAL PARA O MUNICÍPIO DE BERURI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	SERV.	12 MESES	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
				<b>TOTAL</b>	R\$ 60.000,00

Beruri, 04 de abril de 2022

**MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA**

**Prefeita Municipal de Beruri**

**Publicado por:**  
Priscila Rebelo  
**Código Identificador:** 0MIQYK1AI

**COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CMPL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021/PMB PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021-CPL**

No dia 31 de março de 2022, na sede da Prefeitura Municipal de Beruri, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para eventual contratação de empresa especializada em serviço de elaboração de projetos técnicos de engenharia, arquitetura e consultoria em esfera federal para o município de Beruri para atender as necessidades da secretaria municipal de obras e urbanismo, conforme Termo de Referência. Resultante do Pregão Presencial nº 013/2022-CPL, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº PMB 0468/2022, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Em favor da empresa vencedora abaixo identificadas para os seus respectivos itens:

**ORDEMI TEIXEIRA DA SILVA – ME, CNPJ sob o nº 00.530.270/0001-04**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	UNIT	TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA EM ESFERA FEDERAL PARA O MUNICÍPIO DE BERURI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	SERV.	12 MESES	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
				<b>TOTAL</b>	R\$ 60.000,00

Beruri, 04 de abril de 2022.

**MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal de Beruri

ORDEMI TEIXEIRA DA SILVA – ME

CNPJ sob o nº 00.530.270/0001-04

Publicado por:  
Priscila Rebelo  
Código Identificador: 7TMACQ6B

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CMPL  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022-CPL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PMB 4081/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Sessão apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, para Registro de Preço para eventual aquisição de fardamento da guarda municipal, em atendimento a solicitação da guarda municipal de Beruri/AM, conforme Termo de Referência. Resultante do Pregão Presencial nº 014/2022-CPL.

**CONSIDERANDO** a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

**CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras abaixo identificadas para os seus respectivos itens:

RC BARROSO DA SILVA, CNPJ sob o nº 29.355.359/0001-63

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT.	TOTAL
2	GANDOLAS PADRÃO AZUL MARINHO, COM LAPELA COBRINDO OS BOTÕES DA FRENTE, BOTÕES NORMAIS NO LUGAR DAS ABOTUADURAS, TERCIDO RIP STOP, COM AS INSIGNIAS DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO BORDADA DOIS DEDOS ABAIXO DO OMBRO ESQUERDO, E O BRASÃO DA GUARDA MUNICIPAL BORDADOS DOIS DEDOS ABAIXO DO OMBRO DIREITO, E NO PEITO DO LADO ESQUERDO COSTURADO ACIMA DO BOLSO ESQUERDO, EM VELCRO UM LUGAR PARA POR A TARJETA EMBORRACHADA EM VELCRO, COM O NOME DE GUERRA DE CADA GUARDA MUNICIPAL E O SEUS TIPOS SANGUINEO, 02(DOIS) BOLSOS FECHADOS COM VELCRO NO LADO DIREITO E ESQUERDO DO PEITO DA GANDOLA, ALMOFADADO NO CUTOVELO DA GANDOLA LADO DIREITO E ESQUERDO, ALMOFADADO NOS OMBROS DIREITO E ESQUERDO;	Und	68	R\$225,85	RS15.357,80

4	<b>CAMISAS MANGA LONGA AZUL MARINHO</b> , COM AS INSIGNIAS DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE BERURI/AM, BORDADA DOIS DEDOS ABAIXO DO OMBRO DO LADO DIREITO, E O BRASÃO DA GUARDA MUNICIPAL BORDADO DOIS DEDOS ABAIXO DO OMBRO ESQUERDO, E NA FRENTE DA CAMISA DO LADO DIREITO A TARJETA BORDADA COM O NOME DE GUERRA DE CADA GUARDA MUNICIPAL DE BERURI/AM, E SEU TIPO SANGUINEO, DO LADO ESQUERDO O BRASÃO DA GUARDA MUNICIPAL BORDADO COM RESPECTIVAS CORES, NAS COSTAS ESCRITO "GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BERURI" BORDADO EM FIOS DOURADOS.	Und	34	R\$110,90	R\$3.770,60
5	<b>BOINAS FRANCESAS</b> , DE COR AZUL MARINHO, DA MARCA LYON	Und	34	R\$167,20	R\$5.684,80
6	<b>GORROS AZUL MARINHO</b> , TERCIDO RIP STOP, COM O BRASÃO DA GUARDA MUNICIPAL BORDADO NA FRENTE, E NAS LATERAIS DO LADO DIREITO O NOME DE GUERRA COM O TIPO SANGUINEO DA CADA GUARDA E NO LADO ESQUERDO A BANDEIRA DO MUNICÍPIO BORDADA;	Und	34	R\$103,70	R\$3.525,80
7	<b>CUTURNO MASCULINO MILITAR</b> COM ZIPER 100% COURO EXTRA LEVE DE COR PRETA;	Und	34	R\$253,70	R\$8.625,80
13	<b>BORNAIS TÁTICO PRETO MODULAR 4 COMPARTIMENTOS PRET</b> POCHE DE PERNA	Und	34	R\$136,40	R\$4.637,60
15	<b>CORDÕES FIEL</b> TRAÇADO DUPLO PRETO SNIPER;	Und	34	R\$44,60	R\$1.516,40
16	<b>BRÇAIS</b> de couro e borracha costurada com as letras GCM BORDADO em fios dourados, com o BRASÃO da GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BERURI/AM, bordado de acordo com as suas respectivas cores padrão ao fardamento, prendedor do braço em velcro.	Und	34	R\$282,80	R\$9.615,20
18	<b>TARJETAS EMBORRACHADA GM</b> PARA COSTAS DE COLETE 10X20CM	Und	34	R\$36,50	R\$1.241,00
19	<b>LANTERNAS TÁTICA MILITAR X900</b> RECARREGÁVEL POLICE COM ZOOM, COR PRETA.	Und	8	R\$167,20	R\$1.337,60
<b>VALOR TOTAL</b>					R\$55.312,60

M E G DE FRANÇA, CNPJ sob o nº 20.752.313/0001-03

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT	TOTAL
1	<b>CALÇAS COMPRIDAS PADRÃO AZUL MARINHO</b> , TERCIDO RIP STOP, COM 02(DOIS) BOLSOS TIPO CARGO ATRÁS EM VELCRO, LADO DIREITO E LADO ESQUERDO, 02 (DOIS) BOLSOS TIPO CARGO NAS PERNAS, EM VELCRO, LADO DIREITO E ESQUERDO E DOIS BOLSOS NORMAIS NAS LATERAIS, LADO DIREITO E ESQUERDO, ALMOFADADO EM CIMA DO JOELHO, LADO DIREITO E LADO ESQUERDO;	Und	68	R\$272,30	R\$18.516,40

3	CAMISETAS AZUL MARINHNO , TERCIDO ALGODÃO 30.1, COM AS INSIGNIAS DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE BERURI/AM, BORDADA DOIS DEDOS ABAIXO DO OMBRO DO LADO DIREITO, E O BRASÃO DA GURADA MUNICIPAL BARDADO DOIS DEDOS ABAIXO DO OMBRO ESQUERDO, E NA FRENTE DA CAMISA DO LADO DIREITO A TARJETA BORDADA COM O NOME DE GUERRA DE CADA GUARDA MUNICIPAL DE BERUNRI/AM, E SEU TIPO SANGUINEO, DO LADO ESQUERDO O BRASÃO DA GUARDA MUNICIPAL BORDADO COM RESPECTIVAS CORES, NAS COSTAS ESCRITO "GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BERURI" BORDADO EM FIOS DOURADOS.	Und	34	R\$77,35	R\$2.629,90
8	CINTO V6 2 GARRAS LONA BORDA AÇO FAIXA MILITAR TÁTICA MILITA, DE COR PRETA	Und	34	R\$76,85	R\$2.612,90
9	CINTO TÁTICO GUARNIÇÃO FIVELA TRIPLA C/PROTETOR LOMBAR, DE COR PRETA	Und	34	R\$102,35	R\$3.479,90
10	PORTAS TONFA MÓVEL COM TRAVA – ORIGINAL BELICA PRETO	Und	34	R\$88,15	R\$2.997,10
11	PORTAS ALGEMAS UNIVERSAL TAB LOCK BÉLICA ORIGINAL	Und	34	R\$87,50	R\$2.975,00
12	ALGEMAS DE CORRENTE POLICIAL COM TRAVA ORIGINAL INVICTUS	Und	34	R\$245,90	R\$8.360,60
14	MEIAS COTURNO MILITAR PADRÃO 36/44 - PRETO	Und	34	R\$24,45	R\$831,30
17	CAPAS DE COLETE, TÁTICA MILITAR COMMAND 1000D, COR AZUL MARINHO;	Und	34	R\$665,40	R\$22.623,60
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$65.026,70</b>

Beruri, 04 de abril de 2022.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:  
Priscila Rebelo  
Código Identificador: 30LM9HMMQ

**COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CMPL**  
**COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022/PMB PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022-CPL**

No dia 31 de março de 2022, na sede da Prefeitura Municipal de Beruri, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para eventual aquisição de fardamento da guarda municipal, em atendimento a solicitação da guarda municipal de Beruri/AM, conforme Termo de Referência. Resultante do Pregão Presencial nº 14/2022-CPL, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº PMB 4081/2021, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Em favor da empresa vencedora abaixo identificadas para os seus respectivos itens:

RC BARROSO DA SILVA, CNPJ sob o nº 29.355.359/0001-63

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT.	TOTAL
2	GANDOLAS PADRÃO AZUL MARINHO, COM LAPELA COBRINDO OS BOTÕES DA FRENTE, BOTÕES NORMAIS NO LUGAR DAS ABOTUADURAS, TERCIDO RIP STOP, COM AS INSIGNIAS DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO BORDADA DOIS DEDOS ABAIXO DO OMBRO ESQUERDO, E O BRASÃO DA GUARDA MUNICIPAL BORDADOS DOIS DEDOS ABAIXO DO OMBRO DIREITO, E NO PEITO DO LADO ESQUERDO COSTURADO ACIMA DO BOLSO ESQUERDO, EM VELCRO UM LUGAR PARA POR A TARJETA EMBORRACHADA EM VELCRO, COM O NOME DE GUERRA DE CADA GUARDA MUNICIPAL E O SEUS TIPOS SANGUINEO, 02(DOIS) BOLSOS FECHADOS COM VELCRO NO LADO DIREITO E ESQUERDO DO PEITO DA GANDOLA, ALMOFADADO NO CUTOVELO DA GANDOLA LADO DIREITO E ESQUERDO, ALMOFADADO NOS OMBROS DIREITO E ESQUERDO;	Und	68	RS\$225,85	RS\$15.357,80
4	<b>CAMISAS MANGA LONGA</b> AZUL MARINHNO, COM AS INSIGNIAS DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE BERURI/AM, BORDADA DOIS DEDOS ABAIXO DO OMBRO DO LADO DIREITO, E O BRASÃO DA GURADA MUNICIPAL BARDADO DOIS DEDOS ABAIXO DO OMBRO ESQUERDO, E NA FRENTE DA CAMISA DO LADO DIREITO A TARJETA BORDADA COM O NOME DE GUERRA DE CADA GUARDA MUNICIPAL DE BERUNRI/AM, E SEU TIPO SANGUINEO, DO LADO ESQUERDO O BRASÃO DA GUARDA MUNICIPAL BORDADO COM RESPECTIVAS CORES, NAS COSTAS ESCRITO "GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BERURI" BORDADO EM FIOS DOURADOS.	Und	34	RS\$110,90	RS\$3.770,60
5	<b>BOINAS FRANCESAS</b> , DE COR AZUL MARINHO, DA MARCA LYON	Und	34	RS\$167,20	RS\$5.684,80
6	<b>GORROS AZUL MARINHO</b> , TERCIDO RIP STOP, COM O BRASÃO DA GUARDA MUNICIPAL BORDADO NA FRENTE, E NAS LATERAIS DO LADO DIREITO O NOME DE GUERRA COM O TIPO SANGUINEO DA CADA GUARDA E NO LADO ESQUERDO A BANDEIRA DO MUNICÍPIO BORDADA;	Und	34	RS\$103,70	RS\$3.525,80
7	<b>CUTURNO MASCULINO MILITAR</b> COM ZIPER 100% COURO EXTRA LEVE DE COR PRETA;	Und	34	RS\$253,70	RS\$8.625,80
13	<b>BORNAIS TÁTICO PRETO MODULAR</b> 4 COMPARTIMENTOS PRET POCHET DE PERNA	Und	34	RS\$136,40	RS\$4.637,60
15	<b>CORDÕES FIEL</b> TRAÇADO DUPLO PRETO SNIPER;	Und	34	RS\$44,60	RS\$1.516,40
16	<b>BRAÇAIS</b> de couro e borracha costurada com as letras GCM BORDADO em fios dourados, com o BRASÃO da GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BERURI/AM, bordado de acordo com as suas respectivas cores padrão ao fardamento, prendedor do braço em velcro.	Und	34	RS\$282,80	RS\$9.615,20
18	<b>TARJETAS EMBORRACHADA GM</b> PARA COSTAS DE COLETE 10X20CM	Und	34	RS\$36,50	RS\$1.241,00

Amazonas, Segunda-feira, 11 De Abril De 2022 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIII / Número: 3092

19	LANTERNAS TÁTICA MILITAR X900 RECARREGÁVEL POLICE COM ZOOM, COR PRETA.	Und	8	R\$167,20	R\$1.337,60
<b>VALOR TOTAL</b>					R\$55.312,60

**M E G DE FRANÇA, CNPJ sob o nº 20.752.313/0001-03**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT	TOTAL
1	CALÇAS COMPRIDAS PADRÃO AZUL MARINHO , TERCIDO RIP STOP, COM 02(DOIS) BOLSOS TIPO CARGO ATRÁS EM VELCRO, LADO DIREITO E LADO ESQUERDO, 02 (DOIS) BOLSOS TIPO CARGO NAS PERNAS, EM VELCRO, LADO DIREITO E ESQUERDO E DOIS BOLSOS NORMAIS NAS LATERAIS, LADO DIREITO E ESQUERDO, ALMOFADADO EM CIMA DO JOELHO, LADO DIREITO E LADO ESQUERDO;	Und	68	R\$272,30	R\$18.516,40
3	CAMISETAS AZUL MARINHNO , TERCIDO ALGODÃO 30.1, COM AS INSIGNIAS DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE BERURI/AM, BORDADA DOIS DEDOS ABAIXO DO OMBRO DO LADO DIREITO, E O BRASÃO DA GURADA MUNICIPAL BARDADO DOIS DEDOS ABAIXO DO OMBRO ESQUERDO, E NA FRENTE DA CAMISA DO LADO DIREITO A TARJETA BORDADA COM O NOME DE GUERRA DE CADA GUARDA MUNICIPAL DE BERUNRI/AM, E SEU TIPO SANGUINEO, DO LADO ESQUERDO O BRASÃO DA GUARDA MUNICIPAL BORDADO COM RESPECTIVAS CORES, NAS COSTAS ESCRITO "GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BERURI" BORDADO EM FIOS DOURADOS.	Und	34	R\$77,35	R\$2.629,90
8	CINTO V6 2 GARRAS LONA BORDA AÇO FAIXA MILITAR TÁTICA MILITA, DE COR PRETA	Und	34	R\$76,85	R\$2.612,90
9	CINTO TÁTICO GUARNIÇÃO FIVELA TRIPLA C/PROTETOR LOMBAR, DE COR PRETA	Und	34	R\$102,35	R\$3.479,90
10	PORTAS TONFA MÓVEL COM TRAVA – ORIGINAL BELICA PRETO	Und	34	R\$88,15	R\$2.997,10
11	PORTAS ALGEMAS UNIVERSAL TAB LOCK BÉLICA ORIGINAL	Und	34	R\$87,50	R\$2.975,00
12	ALGEMAS DE CORRENTE POLICIAL COM TRAVA ORIGINAL INVICTUS	Und	34	R\$245,90	R\$8.360,60
14	MEIAS COTURNO MILITAR PADRÃO 36/44 - PRETO	Und	34	R\$24,45	R\$831,30
17	CAPAS DE COLETE, TÁTICA MILITAR COMMAND 1000D, COR AZUL MARINHO;	Und	34	R\$665,40	R\$22.623,60
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$65.026,70</b>

Beruri, 04 de abril de 2022.

**MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal de Beruri

**M.E.G DE FRANÇA**

CNPJ 20.752.313/0001-03

**R C BARROSO DA SILVA**

CNPJ 29.355.359/0001-63

Publicado por:  
Priscila Rebelo  
Código Identificador: H2ZSAKDJO

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONVOCAÇÃO N.º. 008/2022/PSS/SEMED

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º. 001/2022 – SEMED**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE**, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo com o que estabelece o art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e art.1º da Lei 8.745 de 09 de dezembro de 1993, consoante o disposto na Lei Municipal n.º. 048 de 30 de junho de 2015;

**CONSIDERANDO**o início das aulas nas escolas municipais e o que determina a LDB em seu art. 24, §1º (a carga horária mínima anual será de 800 horas distribuídas por um mínimo de 200 dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver), o que torna necessário o início do ano letivo com a maior brevidade possível;

**CONSIDERANDO**o quantitativo de cargas vagas apresentada pela Secretaria Municipal de Educação conforme Anexo I e II do Edital de Abertura n.º 001/2022-SEMED;

**CONSIDERANDO**a necessidade desta Secretaria de Educação de suprir a demanda supracitada, a fim de darmos prosseguimento ao ano letivo de 2022;

**CONSIDERANDO**que se faz necessário devido à urgência na prestação do dever constitucional bem como evitar prejuízos a continuidade do serviço respeitando os princípios da Administração Pública.

**RESOLVE:**

I - **CONVOCAR**o candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado(PSS)2022 na função Professor de Educação Especial – 20 horas, informando que será convocado mais candidato que o número de vagas não atenderam quadro de vagas necessária de servidores, visando a contratação temporária de profissionais para atendimento às necessidades na área de educação, onde consta a relação dos convocados, por cargo, em ordem de classificação, o dia e horário para entrega de documentação e a assinatura do Contrato.

II-**DETERMINAR**o procedimento de atendimento aos convocados deverá apresentar no ato da contratação os seguintes documentos comprobatórios **originais** 01(uma) cópia de cada:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Título de Eleitor;
- d) Comprovante de Quitação Eleitoral (última eleição)
- e) Certificado Militar (para homens)
- f) Comprovante de PIS/PASEP (extrato ou CTPS);
- g) Comprovante de Residência (água, luz ou telefone)

h) Comprovantes dos documentos exigidos como Requisitos Básicos(Escolaridade)

i) Cópia da conta corrente/salário (somente Banco do Brasil atualizado)

j) 2 (duas) fotos 3x4 recente;

k) Laudo de Aptidão (expedido pela Junta Médica do Município ou, inexistindo esta, por médico da rede de saúde pública do município);

l) Comprovante de imunização (Carteira de Vacinação Digita l) emitida pelo Ministério da Saúde e/ou Cartão de Vacinação original, contendo o comprovante de imunização das 1ª (primeira) e 2ª (segunda) doses, ou comprovação de dose única contra a COVID-19, sendo a exigência de 2ª dose realizada de acordo com o calendário municipal de imunização e de acordo com as orientações emanadas da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA.

A Secretaria Municipal de Educação, em virtude do Decreto Emergencial Decretanº 40/2022, de 24 de março de 2022, que declara situação de Emergência nas áreas do Município de Boca do Acre, Estado do Amazonas, afetadas pelas inundações – COBRADE nº 1.2.1.0.0, dos rios Acre e Purus, considerando a extrema necessidade desse profissional, ante a Supremacia do Interesse Público, determinado pelo Art. 205 e a Lei nº 9.394 – Leide diretrizes e bases da educação nacional (LDB) : define educação especial, assegura o atendimento aos educandos com necessidades especiais, é que se procede a devida convocação/contratação do candidato Classificado no Processo Seletivo Simplificado (PSS)2022 na Função Professor de Educação Especial – 20 horas, obedecendo a ordem de classificação de certame.

#### ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

PERÍODO: 11 e 12/04/2022

HORÁRIO: 08:00h às 16:00h

LOCAL: na Sede da Secretaria Municipal de Educação – Av. Júlio Toá, nº 23 – Platô do Piquiá.

III - De acordo com o Edital de Abertura nº 001/2022-SEMED item:8.11 Comparecer, no prazo máximo de 02(dois) dias, a contar da data de publicação do Edital de Convocação, incluído como prazo inicial o dia posterior à data de publicação, no local estipulado no item 1.1 deste Edital. O não comparecimento excluirá o candidato do certame, ocasionando a perda do direito à vaga.

IV - O candidato abaixo relacionado fica convocado, para a contratação de que trata o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022**, preenchendo o número de vagas necessárias para Boca do Acre, 06 de abril de 2022.

**JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**ALCIMAR CARVALHO DE SOUZA**

Secretário Municipal de Educação

#### ANEXO I - QUADRO DE VAGAS OFERECIDAS AOS CANDIDATOS ZONA RURAL/URBANA

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – 20 HORAS								
VAGAS: 01								
RESERVA DE VAGAS: 02								
Classificação	Documento	Inscrições	Candidato(a)	Graduação	Especialização	Mestrado	Total	Situação
10º	842448792-34	00536	JARDEANE MOTA BELIDE	15	20	-	35	Classificado



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 009/2022/PSS/SEMED

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 – SEMED**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE , visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , de acordo com o que estabelece o art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e art.1º da Lei 8.745 de 09 de dezembro de 1993, consoante o disposto na Lei Municipal nº. 048 de 30 de junho de 2015;

**CONSIDERANDO** o início das aulas nas escolas municipais e o que determina a LDB em seu art. 24, §1º (a carga horária mínima anual será de 800 horas distribuídas por um mínimo de 200 dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver), o que torna necessário o início do ano letivo com a maior brevidade possível;

**CONSIDERANDO** o quantitativo de cargas vagas para motoristas apresentada pela Secretaria Municipal de Educação conforme Anexo I e II do Edital de Abertura nº 001/2022-SEMED;

**CONSIDERANDO** o número de candidatos inscritos para as vagas de motoristas;

**CONSIDERANDO** que as vagas não foram todas preenchidas;

**CONSIDERANDO** que existe cadastro Reserva de Candidato que se inscreveu para localidade com 1 (uma) vaga imediata, já preenchida;

**CONSIDERANDO** a necessidade desta Secretaria de Educação de suprir a demanda supracitada, a fim de prosseguimento ao ano letivo de 2022;

**CONSIDERANDO** que se faz necessário devido à urgência na prestação do dever constitucional bem como evitar prejuízos a continuidade do serviço respeitando os princípios da Administração Pública.

**RESOLVE:**

**I - CONVOCAR** o candidato **EMERSON OLIVEIRA DA SILVA APURINÃ**, classificado como Cadastro Reservado Processo Seletivo Simplificado 2022 para contratação temporária, na função de motorista da Escola **INDIGENA ALBELINA APURINÃ**, de acordo com discriminação anexa, parte integrante deste Edital.

**II – DETERMINAR** que o candidato convocado neste ato, apresente os seguintes documentos comprobatórios **originais** e 01(uma) cópia de cada, sob pena de Desistência das vagas:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Título de Eleitor;
- d) Comprovante de Quitação Eleitoral (última eleição)
- e) Certificado Militar (para homens)
- f) Comprovante de PIS/PASEP (extrato ou CTPS);
- g) Comprovante de Residência (água, luz ou telefone)
- h) Comprovações dos documentos exigidos como Requisitos Básicos (Escolaridade)
- i) Cópia da conta corrente/salário (somente Banco do Brasil atualizado)

j) 2 (duas) fotos 3x4 recente;

k) Laudo de Aptidão (expedido pela Junta Médica do Município ou, inexistindo esta, por médico da rede de saúde pública do município);

l) Comprovante de imunização (Carteira de Vacinação Digita l) emitida pelo Ministério da Saúde e/ou Cartão de Vacinação original, contendo o comprovante de imunização das 1<sup>a</sup> (primeira) e 2<sup>a</sup> (segunda) doses, ou comprovação de dose única contra a COVID-19, sendo a exigência de 2<sup>a</sup> dose realizada de acordo com o calendário municipal de imunização e de acordo com as orientações emanadas da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA.

**ENTREGA DOS DOCUMENTOS:**

PERÍODO: 11 e 12/04/2022

HORÁRIO: 08:00h às 16:00h

LOCAL: na Sede da Secretaria Municipal de Educação – Av. Júlio Toá, nº 23 – Platô do Piquiá.

III - De acordo com o Edital de Abertura nº 001/2022-SEMED item:8.11 Comparecer, no prazo máximo de 02(dois) dias, a contar da data de publicação do Edital de Convocação, incluído como prazo inicial o dia posterior à data de publicação, no local estipulado no item 1.1 deste Edital. O não comparecimento excluirá o candidato do certame, ocasionando a perda do direito à vaga.

IV - O candidato convocado neste atopa a contratação de que trata o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022/SEMED**, preenche o número de vaga necessária para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Boca do Acre, na função de motorista de transporte escolar não indígena.

Boca do Acre, 06 de abril de 2022.

**JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**ALCIMAR CARVALHO DE SOUZA**

Secretário Municipal de Educação

**ANEXO I - QUADRO DE VAGAS OFERECIDAS AOS CANDIDATOS ZONA RURAL/URBANA**

**FUNÇÃO: MOTORISTA ESCOLAR INDIGENA**

**VAGAS: 01**

**RESERVAS DE VAGAS: 01**

**ESC. INDIGENA ALBELINA APURINÁ**

Classificação	Documento	Inscrições	Candidato(a)	Pontos	Situação
2º	035613492-64	00696	EMERSON OLIVEIRA DA SILVA APURINÁ	07	Reserva

Publicado por:  
José Renan de Oliveira Brito  
Código Identificador: GIVG4Q6U5

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE CAREIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO

<https://diariomunicipalaam.org.br>

ANEXO 14

AMAZONAS					
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO					Exercício 2021
Anexo 14 - Balanço Patrimonial					Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta					
ATIVO		Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	
				Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		17.005.757,90	16.558.654,76	PASSIVO CIRCULANTE	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		12.572.209,58	12.465.127,23	FORNECEDORES E CONTAS A PAGARA CURTO PRAZO	
CRÉDITOS ACURTO PRAZO		142.066,15	142.066,15	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		4.291.482,17	3.951.461,38	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	
ATIVO NÃO CIRCULANTE		92.987.939,46	72.038.533,98	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PRAZO	
ATIVO REALIZÁVEL ALONGO PRAZO		6.447.159,88	6.447.159,88	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	
IMOBILIZADO		86.540.779,58	65.591.374,10	TOTAL DO PASSIVO	
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
				Exercício Atual	
				Exercício Anterior	
				RESULTADOS ACUMULADOS	
				RESULTADO DO EXERCÍCIO	
				RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
				TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
TOTAL		109.993.697,36	88.597.188,74	TOTAL	
ATIVO FINANCEIRO		16.863.691,75	16.416.588,61	PASSIVO FINANCEIRO	
ATIVO PERMANENTE		93.130.005,61	72.180.600,13	PASSIVO PERMANENTE	
SALDO PATRIMONIAL					
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos		Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	
TOTAL		0,00	0,00	TOTAL	
				Exercício Atual	
				Exercício Anterior	
Careiro, 31/12/2021					
Nathan Macena de Souza					
Prefeito Municipal					
Edna Angelo de Castro					
Sec. Mun. de Finanças					
Jonas Sabino da Costa					
Contador CRC/AM nº 12.908/O-8					

Publicado por:  
Laura Tayana Santiago Chixaro  
Código Identificador: XKOPSRF90

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO  
ANEXO 15

AMAZONAS	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO	ExercícioPágina:de 20211/1	
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		
Administração Direta		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	151.217.714,42	134.948.238,38
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.587.906,74	4.264.255,89
IMPOSTOS	4.577.706,74	4.263.655,89
TAXAS	10.200,00	600,00
CONTRIBUIÇÕES	409.417,04	191.794,66
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	409.417,04	191.794,66
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	250.493,02	321.521,76
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	250.493,02	321.521,76
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	270.513,71	27.884,90
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	270.513,71	27.884,90
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	145.698.202,06	128.794.920,57
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.905.480,56	2.891.638,56
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	142.792.721,50	125.903.282,01
VALORIZAÇÃO E GANHOS COMATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	48,62	633.555,86
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	48,62	633.555,86
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.133,23	714.304,74
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	714.226,24
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.133,23	78,50
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	131.259.687,11	123.089.902,62
PESSOAL E ENCARGOS	58.969.398,49	49.854.226,28
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	58.613.203,27	49.483.776,74
ENCARGOS PATRONAIS	356.195,22	370.449,54
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		

Amazonas, Segunda-feira, 11 De Abril De 2022 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIII / Número: 3092

E ASSISTENCIAIS	201.740,04	213.078,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	145.200,00	150.408,00
PENSÕES	56.540,04	62.670,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	59.433.607,89	61.970.926,40
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	30.923.035,71	29.219.350,52
SERVIÇOS	26.505.362,67	31.203.576,27
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	2.005.209,51	1.547.999,61
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	11.927.277,87	9.925.242,98
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.905.480,56	2.891.638,56
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	8.950.840,31	7.033.604,42
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	70.957,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	582.662,82	571.073,08
CONTRIBUIÇÕES	582.662,82	571.073,08
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	145.000,00	555.355,88
INCENTIVOS	145.000,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	555.355,88
Resultado Patrimonial do Período	19.958.027,31	11.858.335,76
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS</b> (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de ativo	22.964.814,99	16.409.651,15
Desincorporação de passivo	527.553,50	478.733,15
Incorporação de passivo	0,00	0,00
Desincorporação de ativo	0,00	0,00
Careiro, 31/12/2021		
Nathan Macena de Souza		
Prefeito Municipal		
Edna Angelo de Castro		
Sec. Mun. de Finanças		
Jonas Sabino da Costa		
Contador CRC/AM nº 12.908/O-8		

Publicado por:  
Laura Tayana Santiago Chixaro  
Código Identificador: KSVVMAQCE

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI  
DECRETO MUNICIPAL DE 05 DE ABRIL DE 2022

<https://diariomunicipalaam.org.br>

O **Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o Senhor EDILSON DE OLIVEIRA LIMA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no Anexo II da Lei Municipal n. 766, de dezembro de 2021- que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da área de Saúde da Prefeitura Municipal de Coari:

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** os seguintes enquadramentos aos servidores do Quadro dos cargos de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Coari:

Nº	NOME	CARGO	PROCESSO	GRUPO	REFERENCIA SALARIAL
	DORA MORIZ DA FROTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	0349/2018	1	VI
	ELCINEIA DA SILVA CORDOVID	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	617/2017	1	VI
	FRANCISCA DAS CHAGAS MACIEL PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	193/2018	1	VI

**Art. 2º. DETERMINAR** a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMpra-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI**, Estado do Amazonas, em 05 de abril de 2022.

**EDILSON DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

**Publicado por:**  
Leila de Cássia Costa Silva  
**Código Identificador:** QJJRNUOHW

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**  
**DECRETO MUNICIPAL DE 05 DE ABRIL DE 2022**

O **Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o Senhor EDILSON DE OLIVEIRA LIMA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no Anexo II da Lei Municipal n. 766, de dezembro de 2021- que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da área de Saúde da Prefeitura Municipal de Coari:

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** os seguintes enquadramentos aos servidores do Quadro dos cargos de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Coari:

Nº	NOME	CARGO	PROCESSO	CLASSE	GRUPO	REFERENCIA SALARIAL
	FÁTIMA PEREIRA D'ÁVILA	TECNICO DE ENFERMAGEM	6.638/2015	A-I	VII	VI

**Art. 2º. DETERMINAR** a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI**, Estado do Amazonas, em 05 de abril de 2022.

**EDILSON DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

**Publicado por:**  
Leila de Cássia Costa Silva  
**Código Identificador:** KTWPCATV6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 796/2022-PMC**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI**, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES** apresentado pelo Pregoeiro, para o Registro de Preços para eventual fornecimento de Uniformes Profissionais e EPI's, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº 796/2022-PMC;

**CONSIDERANDO** a

perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

**R E S O L V E:**

**HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras; **PÉTALA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI - CNPJ nº 17.763.743/0001-16** e **VITÓRIA RÉGIA CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA – EPP - CNPJ nº 27.698.678/0001-37** para os lotes abaixo discriminados:

<b>PÉTALA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI - CNPJ nº 17.763.743/0001-16</b>						
<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição do Objeto</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>
03	29	Capacete de proteção com certificado CA 29.792 Aprovado para proteção do crânio contra impactos de objetos e choques elétricos, e a ABNT NBR 8221:2019	1.500	Unid.	BERYL DELTA	R\$ 23,40
	30	Luva de raspa de couro com CA 8390 TAM único	3.000	Par	LUEQ	R\$ 19,47
	31	Luva de pano pigmentada com CA: 30521 TAM único	3.000	Par	DELTA PLUS	R\$ 9,50
	32	Óculos de proteção em policarbonato incolor com certificado CA	1.500	Unid.	GENERA LMED	R\$ 12,00

<b>PÉTALA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI - CNPJ nº 17.763.743/0001-16</b>						
<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição do Objeto</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>
02	7	Bota de couro Bico de Pvc CA 43698 Nº 34	17	Par	BRACOL	R\$ 81,00

8	Bota de couro Bico de Pvc CA 43698 N° 35	29	Par	BRACOL	R\$ 81,00
9	Bota de couro Bico de Pvc CA 43698 N° 36	13	Par	BRACOL	R\$ 81,00
10	Bota de couro Bico de Pvc CA 43698 N° 37	75	Par	BRACOL	R\$ 81,00
11	Bota de couro Bico de Pvc CA 43698 N° 38	379	Par	BRACOL	R\$ 81,00
12	Bota de couro Bico de Pvc CA 43698 N° 39	279	Par	BRACOL	R\$ 81,00
13	Bota de couro Bico de Pvc CA 43698 N° 40	779	Par	BRACOL	R\$ 81,00
14	Bota de couro Bico de Pvc CA 43698 N° 41	508	Par	BRACOL	R\$ 81,00
15	Bota de couro Bico de Pvc CA 43698 N° 42	683	Par	BRACOL	R\$ 81,00
16	Bota de couro Bico de Pvc CA 43698 N° 43	142	Par	BRACOL	R\$ 81,00
17	Bota de couro Bico de Pvc CA 43698 N° 44	96	Par	BRACOL	R\$ 81,00
18	Bota de PVC cano longo com CA: 28490 N° 34	39	Par	BRACOL	R\$ 89,00
19	Bota de PVC cano longo com CA: 28490 N° 35	197	Par	BRACOL	R\$ 89,00
20	Bota de PVC cano longo com CA: 28490 N° 36	39	Par	BRACOL	R\$ 89,00
21	Bota de PVC cano longo com CA: 28490 N° 37	39	Par	BRACOL	R\$ 89,00
22	Bota de PVC cano longo com CA: 28490 N° 38	42	Par	BRACOL	R\$ 89,00
23	Bota de PVC cano longo com CA: 28490 N° 39	118	Par	BRACOL	R\$ 85,00
24	Bota de PVC cano longo com CA: 28490 N° 40	276	Par	BRACOL	R\$ 89,00
25	Bota de PVC cano longo com CA: 28490 N° 41	474	Par	BRACOL	R\$ 89,00
26	Bota de PVC cano longo com CA: 28490 N° 42	1.421	Par	BRACOL	R\$ 89,00
27	Bota de PVC cano longo com CA: 28490 N° 43	118	Par	BRACOL	R\$ 85,00
28	Bota de PVC cano longo com CA: 28490 N° 44	237	Par	BRACOL	R\$ 89,00

**VITÓRIA RÉGIA CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA – EPP - CNPJ nº 27.698.678/0001-37**

Lote	Item	Descrição do Objeto	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário
01	1	Gandola de mangas Cumprida de Brim Leve na cor azul marinho Pantone 194024 TPX com duas faixas refletivas na manga com pintura no bolso e nas costas. (modelo no anexo I – Figura 01)	4.500	Peça	CONFECÇÃO VITÓRIA RÉGIA	R\$ 121,50
	2	Calça Profissional em Brim Grosso com meio elástico, na cor azul marinho Pantone 194024 TPX com duas faixas refletivas nas pernas e dois bolsos faca na frente. (modelo no anexo I – Figura 01)	4.500	Peça	CONFECÇÃO VITÓRIA RÉGIA	R\$ 111,50
	3	Camisa de Manga Cumprida em malha PV 67% poliéster e 33% Viscose, na cor azul marinho Pantone 194024 TPX, com pintura no peito e nas costas. (modelo no anexo I – Figura 02)	6.500	Peça	CONFECÇÃO VITÓRIA RÉGIA	R\$ 47,70
	4	Camisa modelo polo em malha pique na cor azul marinho Pantone 194024 TPX, com pintura no bolso. (modelo no anexo I – Figura 03)	4.000	Peça	CONFECÇÃO VITÓRIA RÉGIA	R\$ 58,39
	5	Boné em Brim Grosso tamanho único na cor azul marinho Pantone 194024 TPX, com pintura na frente. (modelo no anexo I – Figura 04)	4.000	Peça	CONFECÇÃO VITÓRIA RÉGIA	R\$ 27,70
	6	Boné de Saia em Brim Fino. (modelo no anexo I – Figura 05)	4.500	Peça	CONFECÇÃO VITÓRIA RÉGIA	R\$ 47,80

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 08 de abril de 2022.

**KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA**

Prefeito Municipal de Coari-AM



Publicado por:  
Leila de Cássia Costa Silva  
Código Identificador: NWHJH2GGZ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2022-PMC**

A Prefeitura Municipal de Coari, com sede no Centro, Rua 05 de setembro, N.º 1000 na cidade de Coari, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.262.432/0001-21, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coari-AM, KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º 796/2022-PMC, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual fornecimento de Uniformes Profissionais e EPI's, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, especificados nos lotes do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Presencial n.º 15/2022-PMC, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

PÉTALA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI - CNPJ nº 17.763.743/0001-16						
Lote	Item	Descrição do Objeto	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário
03	29	Capacete de proteção com certificado CA 29.792 Aprovado para proteção do crânio contra impactos de objetos e choques elétricos, e a ABNT NBR 8221:2019	1.500	Unid.	BERYL DELTA	R\$ 23,40
	30	Luva de raspa de couro com CA 8390 TAM único	3.000	Par	LUVEQ	R\$ 19,47
	31	Luva de pano pigmentada com CA: 30521 TAM único	3.000	Par	DELTA PLUS	R\$ 9,50
	32	Óculos de proteção em policarbonato incolor com certificado CA	1.500	Unid.	GENERA LMED	R\$ 12,00
PÉTALA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI - CNPJ nº 17.763.743/0001-16						
Lote	Item	Descrição do Objeto	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário
02	7	Bota de couro Bico de Pvc CA 43698 N.º 34	17	Par	BRACOL	R\$ 81,00
	8	Bota de couro Bico de Pvc CA 43698 N.º 35	29	Par	BRACOL	R\$ 81,00
	9	Bota de couro Bico de Pvc CA 43698 N.º 36	13	Par	BRACOL	R\$ 81,00
	10	Bota de couro Bico de Pvc CA 43698 N.º 37	75	Par	BRACOL	R\$ 81,00
	11	Bota de couro Bico de Pvc CA 43698 N.º 38	379	Par	BRACOL	R\$ 81,00
	12	Bota de couro Bico de Pvc CA 43698 N.º 39	279	Par	BRACOL	R\$ 81,00
	13	Bota de couro Bico de Pvc CA 43698 N.º 40	779	Par	BRACOL	R\$ 81,00
	14	Bota de couro Bico de Pvc CA 43698 N.º 41	508	Par	BRACOL	R\$ 81,00
	15	Bota de couro Bico de Pvc CA 43698 N.º 42	683	Par	BRACOL	R\$ 81,00
	16	Bota de couro Bico de Pvc CA 43698 N.º 43	142	Par	BRACOL	R\$ 81,00
	17	Bota de couro Bico de Pvc CA 43698 N.º 44	96	Par	BRACOL	R\$ 81,00
18	Bota de PVC cano longo com CA: 28490 N.º 34	39	Par	BRACOL	R\$ 89,00	

19	Bota de PVC cano longo com CA: 28490 N° 35	197	Par	BRACOL	R\$ 89,00
20	Bota de PVC cano longo com CA: 28490 N° 36	39	Par	BRACOL	R\$ 89,00
21	Bota de PVC cano longo com CA: 28490 N° 37	39	Par	BRACOL	R\$ 89,00
22	Bota de PVC cano longo com CA: 28490 N° 38	42	Par	BRACOL	R\$ 89,00
23	Bota de PVC cano longo com CA: 28490 N° 39	118	Par	BRACOL	R\$ 85,00
24	Bota de PVC cano longo com CA: 28490 N° 40	276	Par	BRACOL	R\$ 89,00
25	Bota de PVC cano longo com CA: 28490 N° 41	474	Par	BRACOL	R\$ 89,00
26	Bota de PVC cano longo com CA: 28490 N° 42	1.421	Par	BRACOL	R\$ 89,00
27	Bota de PVC cano longo com CA: 28490 N° 43	118	Par	BRACOL	R\$ 85,00
28	Bota de PVC cano longo com CA: 28490 N° 44	237	Par	BRACOL	R\$ 89,00

**VITÓRIA RÉGIA CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA – EPP - CNPJ nº 27.698.678/0001-37**

Lote	Item	Descrição do Objeto	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário
01	1	Gandola de mangas Cumprida de Brim Leve na cor azul marinho Pantone 194024 TPX com duas faixas refletivas na manga com pintura no bolso e nas costas. (modelo no anexo I – Figura 01)	4.500	Peça	CONFECÇÃO VITÓRIA RÉGIA	R\$ 121,50
	2	Calça Profissional em Brim Grosso com meio elástico, na cor azul marinho Pantone 194024 TPX com duas faixas refletivas nas pernas e dois bolsos faca na frente. (modelo no anexo I – Figura 01)	4.500	Peça	CONFECÇÃO VITÓRIA RÉGIA	R\$ 111,50
	3	Camisa de Manga Cumprida em malha PV 67% poliéster e 33% Viscose, na cor azul marinho Pantone 194024 TPX, com pintura no peito e nas costas. (modelo no anexo I – Figura 02)	6.500	Peça	CONFECÇÃO VITÓRIA RÉGIA	R\$ 47,70
	4	Camisa modelo polo em malha pique na cor azul marinho Pantone 194024 TPX, com pintura no bolso. (modelo no anexo I – Figura 03)	4.000	Peça	CONFECÇÃO VITÓRIA RÉGIA	R\$ 58,39
	5	Boné em Brim Grosso tamanho único na cor azul marinho Pantone 194024 TPX, com pintura na frente. (modelo no anexo I – Figura 04)	4.000	Peça	CONFECÇÃO VITÓRIA RÉGIA	R\$ 27,70
	6	Boné de Saia em Brim Fino. (modelo no anexo I – Figura 05)	4.500	Peça	CONFECÇÃO VITÓRIA RÉGIA	R\$ 47,80

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Coari, Secretaria Municipal de Fazenda.

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50%. (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de <https://diariomunicipalaam.org.br>

*eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*

*Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*

*Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

#### **VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **REVISÃO E CANCELAMENTO**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociar em a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

#### **DAS PENALIDADES**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI**, em 08 de abril de 2022.

KEITTON WYLLYSSON PINHEIRO BATISTA

Prefeito Municipal de Coari- AM.

PÉTALA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ nº 17.763.743/0001-16

VITÓRIA RÉGIA CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA – EPP

CNPJ nº 27.698.678/0001-37

Publicado por:  
Leila de Cássia Costa Silva  
Código Identificador: ZBSQ74SQG

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ  
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17

AMAZONAS				
PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPE				Exercício 2021
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante			PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
Administração Direta, Indireta e Fundacional				
Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	7.121.916,84	4.914.859,58	5.872.446,21	6.164.330,21
Restos a Pagar Não Processados	4.669.072,59	635.749,66	4.669.072,59	635.749,66
Restos a Pagar Processados	2.452.844,25	4.279.109,92	1.203.373,62	5.528.580,55
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	1.365.729,06	1.365.729,06	0,00
AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA	0,00	330.861,12	330.861,12	0,00
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	0,00	99.417,62	99.417,62	0,00
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	0,00	935.450,32	935.450,32	0,00
DEPÓSITOS	20.722.506,26	6.736.375,99	3.711.307,84	23.747.574,41
Associação de Guardas Municipal de Eirunepe	14.990,14	25.014,32	31.322,36	8.682,10
CONSIGNAÇÕES CAMARA MUNICIPAL	0,00	276,04	0,00	276,04
DEPOSITOS A TRANSFERIR - PODER LEGISLATIVO	84.950,68	0,00	0,00	84.950,68
Empréstimo Bancário - Fundeb	647.187,31	581.410,67	1.042.716,18	185.881,80
Empréstimo Bancário - Saúde	34.418,88	35.116,41	67.757,97	1.777,32
Empréstimos e Financiamentos - Poder Legislativo	52,72	0,00	0,00	52,72
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - PODER LEGISLATIVO	2.194,75	7.212,26	6.546,04	2.860,97
INSS	6.955.153,90	1.259.871,44	850.826,73	7.364.198,61
INSS - Fundeb	8.606.765,39	2.514.268,62	0,00	11.121.034,01

INSS - Pessoa Jurídica	70.326,50	230.486,47	51.705,73	249.107,24
INSS - PODER LEGISLATIVO	147.974,03	38.791,73	38.791,73	147.974,03
INSS Assistência Social	149.433,92	19.048,00	0,00	168.481,92
INSS Saúde	3.313.020,72	821.352,40	201.958,15	3.932.414,97
IRPJ - Convenio	0,00	67.291,31	67.291,31	0,00
ISS - Convenio	0,00	86.643,36	86.643,36	0,00
ISS - PODER LEGISLATIVO	73,70	0,00	0,00	73,70
OUTROS CONSIGNATARIOS	16.602,99	0,00	0,00	16.602,99
Outros Consignatários - Poder Legislativo	730,71	0,00	0,00	730,71
PENSAO ALIMENTICIA	70.972,96	109.540,55	102.919,45	77.594,06
Pensão Alimentícia - Fundeb	83.031,88	166.521,68	160.727,53	88.826,03
Pensão Alimentícia- Assist.Social	4.198,52	0,00	0,00	4.198,52
Pensão Alimentícia- Saúde	13.994,73	21.799,21	33.643,26	2.150,68
Pensão Alimentícia-Geral	3.204,13	0,00	0,00	3.204,13
Rendimento Aplicação - Poder Legislativo	0,00	46,97	46,97	0,00
RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	306.598,98	670.704,48	897.542,72	79.760,74
RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	168.483,01	0,00	0,00	168.483,01
SINDSAÚDE	20.363,70	12.919,72	2.739,36	30.544,06
SINTEAM	38,16	0,00	0,00	38,16
SINTEAM - FUNDEB	7.743,85	68.060,35	68.128,99	7.675,21
TOTAL GERAL	27.844.423,10	13.016.964,63	10.949.483,11	29.911.904,62
EIRUNEPE, 31/12/2021				
Raylan Barroso de Alencar				
Prefeito Municipal				

Publicado por:  
DIOMAR SILVA MATOS  
Código Identificador: CNFRER2SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ  
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA-EXTERNA - ANEXO 16

AMAZONAS									Exercício de 2021	
PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPE									PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16										
Administração Direta, Indireta e Fundacional										
Autorizações						Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte	
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão	Contrato	Data Contr.		Emissão	Resgate	Valor	
000004/20	09/12/2020	0		ANAC 3084000296/2181	30/12/2021	0,00	48.894,67	0,00	48.894,67	
000004/20	09/12/2020	0		ANAC 3084000612/1874	30/12/2021	0,00	27.612,20	0,00	27.612,20	
000004/20	09/12/2020	0		Multas 10283-406605	01/10/2021	0,00	14.330,51	701,82	13.628,69	

000004/20	09/12/2020	0	Multas 13236-720083	04/01/2021	0,00	123.048,35	60.583,69	62.464,66
000004/20	09/12/2020	0	Multas 10283-406604	01/10/2021	0,00	48.742,31	2.387,06	46.355,25
000004/20	09/12/2020	0	Parc. Previdenciário	04/01/2021	0,00	193.060,68	193.060,68	0,00
000004/20	09/12/2020	0	PGFN 005.011.169	23/09/2021	0,00	34.532,43	518,47	34.013,96
000004/20	09/12/2020	0	PRC AMAZONAS ENERGIA	04/01/2021	0,00	3.005.321,86	330.861,12	2.674.460,74
000004/20	09/12/2020	0	PREV. PGFN 5011244	23/09/2021	0,00	5.464.202,32	98.899,15	5.365.303,17
000004/20	09/12/2020	0	PREV. RFB 622171526	04/01/2021	0,00	109.395,94	58.846,41	50.549,53
000004/20	09/12/2020	0	PREV. RFB 623662876	04/01/2021	0,00	77.927,30	36.981,73	40.945,57
000004/20	09/12/2020	0	PREV. RFB 628861567	04/01/2021	0,00	309.148,90	103.740,23	205.408,67
000004/20	09/12/2020	0	PREV. RFB 633119644	04/01/2021	0,00	314.885,54	85.748,08	229.137,46
000004/20	09/12/2020	0	PREV. RFB 638505356	01/02/2021	0,00	695.814,80	124.163,62	571.651,18
000004/20	09/12/2020	0	PREV. RFB 640387969	01/10/2021	0,00	213.706,41	10.467,07	203.239,34
000004/20	09/12/2020	0	PREV. RFB 640513123	01/10/2021	0,00	71.491,02	3.501,50	67.989,52
000004/20	09/12/2020	0	PREV. RFB-PGFN 62230	04/01/2021	0,00	447.898,68	255.268,43	192.630,25
000010/19	30/09/2019	0	Dívida Previd.	03/08/2020	1.875.188,51	0,00	1.875.188,51	0,00
000034/17	26/12/2017	0	45706/2017	02/01/2018	13.184,06	0,00	13.184,06	0,00
000034/17	26/12/2017	0	PARCELAMENTO INSS	31/12/2017	18.412,62	0,00	18.412,62	0,00
000034/17	26/12/2017	0	PARCELAMENTO PGFN	02/01/2018	74.895,37	0,00	74.895,37	0,00
000034/17	26/12/2017	0	PARCELAMENTO RFB	05/02/2018	238.909,57	0,00	238.909,57	0,00
				Totais:	2.220.590,13	11.200.013,92	3.586.319,19	9.834.284,86

EIRUNEPE, 31/12/2021

Raylan Barroso de Alencar

Prefeito Municipal

Publicado por:  
DIOMAR SILVA MATOS  
Código Identificador: JKIIEMY3Z

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ  
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

AMAZONAS		Exercício de 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPE		PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		
Administração Direta, Indireta e Fundacional		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	136.620.042,61	114.446.813,45
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.069.955,26	2.321.119,30
IMPOSTOS	3.034.602,85	2.286.671,48

TAXAS	35.352,41	34.447,82
CONTRIBUIÇÕES	0,00	1.381,56
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	1.381,56
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	267.352,70	23.019,26
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	267.352,70	23.019,26
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	132.898.607,77	109.168.060,41
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4.485.838,98	4.132.971,72
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	128.412.768,79	105.025.338,69
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	9.750,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	0,00	2.854.116,97
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	2.854.116,97
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	384.126,88	79.115,95
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	21.973,08
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	384.126,88	57.142,87
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	135.879.008,23	106.180.712,89
PESSOAL E ENCARGOS	65.756.936,46	55.648.927,21
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	59.717.582,71	53.267.140,85
ENCARGOS PATRONAIS	6.039.353,75	2.381.786,36
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	528.627,12	353.000,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	58.380,00	0,00
PENSÕES	470.247,12	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	353.000,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	55.090.575,29	38.620.060,60
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	29.905.861,85	17.524.762,18
SERVIÇOS	23.729.762,02	19.634.976,00
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	1.454.951,42	1.460.322,42
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	297.160,47	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	297.160,47	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	13.119.634,52	10.756.976,84
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.564.745,92	3.172.327,68
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	9.465.949,60	7.496.333,16
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	88.939,00	88.316,00
TRIBUTÁRIAS	921.671,12	801.748,24
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.579,23	0,00
CONTRIBUIÇÕES	916.091,89	801.748,24
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	164.403,25	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	164.403,25	0,00
Resultado Patrimonial do Período	741.034,38	8.266.100,56
EIRUNEPE, 31/12/2021		
Raylan Barroso de Alencar		
Prefeito Municipal		

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ  
DECRETO MUNICIPAL Nº 39/2022-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 25 de março de 2022.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ACRÉSCIMO DE 20 HORAS/AULA SEMANAIS, AOS PROFESSORES QUE COMPÕE O QUADRO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do município de Humaitá - AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o § 3º da Lei Municipal nº 446/08 que foi acrescido ao artigo 10º da Lei Municipal nº 127/98 – Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério;

**CONSIDERANDO** inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Humaitá; os incisos e parágrafos dos artigos 225 a 228 da Lei Municipal nº 091 de 26/05/97; os inciso e parágrafos dos artigos 32 a 39 da Lei Municipal nº 092 de 12/06/97 e a Lei Municipal nº 479/09-Gab.Pref de 17 de fevereiro de 2009;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 479/2022-SEMED, de 15 de março de 2022.

**D E C R E T A**

Art. 1º - Ficam **ACRESCIDAS 20 horas/Aula Semanais** para a servidora abaixo relacionada:

**ANEXO I**

**ACRÉSCIMOS DE HORAS**

ITEM	SELECIONADO (A)	INICIO E TÉRMINO	ESCOLA LOTAÇÃO
1	ANNE MARIETTE ALVES COSTA SOUZA	03/01/2022 -23/12/2022	E. M. DOM BOSCO

Art. 2º - O acréscimo de 20horas/aula, que trata o artigo 1º deste decreto se dará nos termos da Lei nº 127/98, vedando-se quaisquer outros acréscimos que venham derivar desta concessão e cessará tão logo se afaste as excepcionalidades e se estabeleçam as condições normais e adequadas à prática educacional ou no final do ano letivo de 2022.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período constante da tabela inserta no Art. 1ºdeste Ato, revoguem-se as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE**

**JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**

Prefeito do Município de Humaitá /AM

**MURILO LEITE MACIEL**

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal 001/2021-GAB.PREF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ  
DECRETO MUNICIPAL Nº 43/2022-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 04 de abril de 2022.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ACRÉSCIMO DE 20 HORAS/AULA SEMANAIS, AOS PROFESSORES QUE COMPÕE O QUADRO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do município de Humaitá - AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o § 3º da Lei Municipal nº 446/08 que foi acrescido ao artigo 10º da Lei Municipal nº 127/98 – Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério;

**CONSIDERANDO** inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Humaitá; os incisos e parágrafos dos artigos 225 a 228 da Lei Municipal nº 091 de 26/05/97; os inciso e parágrafos dos artigos 32 a 39 da Lei Municipal nº 092 de 12/06/97 e a Lei Municipal nº 479/09-Gab.Pref de 17 de fevereiro de 2009;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 605/2022-SEMED, de 01 de abril de 2022.

**D E C R E T A**

Art. 1º - Ficam **ACRESCIDAS 20 horas/Aula Semanais** para os servidores abaixo relacionados:

**ANEXO I**

**ACRÉSCIMOS DE HORAS – ZONA URBANA**

CLAS.	SELECIONADO (A)	CARGO	ESCOLA/LOTAÇÃO	INICIO/TERMINO
01	CLAUDIO MARCOS PINTO NASCIMENTO	GEOGRAGRIA	IRMA CARMEM	29/03/22 A 30/12/22
02	GUSTAVO NOGUEIRA DE LIMA	EDUCAÇÃO FÍCICA	JOSE CESARIO	31/03/22 A 30/12/22
03	JOÃO PAULO DOS SANTOS MORAES	EDUCAÇÃO FÍCICA	IRMA CARMEM	31/03/22 A 30/12/22
04	MARICELMA PEREIRA DA COSTA	EDUCAÇÃO FÍCICA	LINDA LUCIA	30/03/22 A 30/12/22
05	CRISLAINE DE OLIVEIRA SÁ	SERIES INICIAIS	MARIA BONFIM	30/03/22 A 30/12/22
06	MIRIANY FERREIRA DOS SANTOS	SERIES INICIAIS	MARIA BONFIM	30/03/22 A 30/12/22
07	MÁRIA ALDENIRA DA SILVA NINA	SERIES INICIAIS	LINDA LUCIA	01/02/22 A 30/12/22
08	MARIA CACILDA PEREIRA DA CRUZ	SERIES INICIAIS	CANAÃ	01/03/22 A 30/12/22
09	JANDERSON DE SOUZA RIBEIRA	SERIES INICIAIS	SÃO FRANCISCO	31/03/22 A 30/12/22
10	NATALITA BARROS DE MORAES	SERIES INICIAIS	MARLUCIA GOMES	16/03/22 A 30/12/22
11	JOANA DARQUE TOSCANO	SERIES INICIAIS	ROSA DE SARON	23/03/22 A 30/12/22
12	RAIMUNDA RENAGELA BELEZA MNDONÇA	SERIES INICIAIS	JOSÉ CESARIO	24/03/22 A 30/12/22
13	SUEIDA ROCHA DOS SANTOS MAIA	SERIES INICIAIS	SÃO FRANCISCO	23/03/22 A 30/12/22
14	CLAUDIMAR PAES DE ALMEIDA	LINGUA PORTUGUESA	JOSE CESARIO	30/03/22 A 30/12/22
15	GESSUCA UMBELINO MARREIRA	SERIES INICIAIS	MARLUCIA GOMES	09/03/22 A 30/12/22

**ACRÉSCIMO DE HORAS – INDIGENA**

CLAS.	SELECIONADO (A)	CARGO	ESCOLA/LOTAÇÃO	INICIO/TERMINO
01	NEIDE DE GOIS FERREIRA	SERIES INICIAIS	MBOAWA	10/03/22 A 30/12/22
02	LEONY DA COSTA LOPES	SERIES INICIAIS	KAPEGKAKAY	10/03/22 A 30/12/22
03	BETANIA ROSA DA SILVA	SERIES INICIAIS	CUJUBIM	07/03/22 A 30/12/22
04	SIMONE DOS SANTOS VEIGA	SERIES INICIAIS	CUJUBIM	10/03/22 A 30/12/22
05	LEONILSON TENHARIM	SERIES INICIAIS	SÃO RAIMUNDO	07/03/22 A 30/12/22
06	RAFAEK RODRIGUES SANTOS SEIXAS	SERIES INICIAIS	SÃO JOSÉ	10/03/22 A 30/12/22
07	MIQUELSON TENHARIN	SERIES INICIAIS	TUKAIARI	10/02/22 A 30/12/22
08	MARCELINO PARINTINTIN	SERIES INICIAIS	9 DE JANEIRO	10/03/22 A 30/12/22
09	LEANE DA SILVA CRUZ	SERIES INICIAIS	SÃO RAIMUNDO	10/03/22 A 30/12/22
10	VERONICA DA SILVA CRUZ	SERIES INICIAIS	SÃO JOSÉ	10/03/22 A 30/12/22
11	JOSÉ EDILSON DE LIMA MENDONÇA	SERIES INICIAIS	SÃO JOSÉ	17/03/22 A 30/12/22
12	ADELSON TENHARIM	SERIES INICIAIS	TUKAIARI	10/03/22 A 30/12/22

Art. 2º - O acréscimo de 20horas/aula, que trata o artigo 1º deste decreto se dará nos termos da Lei nº 127/98, vedando-se quaisquer outros acréscimos que venham derivar desta concessão e cessará tão logo se afaste as excepcionalidades e se estabeleçam as condições normais e adequadas à prática educacional ou no final do ano letivo de 2022.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período constante da tabela inserta no Art. 1ºdeste Ato, revoguem-se as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE**

**JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**

Prefeito do Município de Humaitá /AM

**MURILO LEITE MACIEL**

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal 001/2021-GAB.PREF.

Publicado por:  
Manoel Davi da Silva  
Código Identificador: 1DHF3COO3

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ  
DECRETO MUNICIPAL Nº 45/2022-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 06 de abril de 2022.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ACRÉSCIMO DE 20 HORAS/AULA SEMANAIS, AOS PROFESSORES QUE COMPÕE O QUADRO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do município de Humaitá - AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o § 3º da Lei Municipal nº 446/08 que foi acrescido ao artigo 10º da Lei Municipal nº 127/98 – Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério;

**CONSIDERANDO** inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Humaitá; os incisos e parágrafos dos artigos 225 a 228 da Lei Municipal nº 091

de 26/05/97; os inciso e parágrafos dos artigos 32 a 39 da Lei Municipal nº 092 de 12/06/97 e a Lei Municipal nº 479/09-Gab.Pref de 17 de fevereiro de 2009;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 608/2022-SEMED, de 05 de abril de 2022.

### DECRETA

Art. 1º - Ficam **ACRESCIDAS 20 horas/Aula Semanais** para os servidores abaixo relacionados:

CLAS.	SELECIONADO (A)	CARGO/PROFESSOR	ESCOLA DE LOTAÇÃO	INICIO E TERMINO
01	JÓSIMA FERNANDES UMBELINO MARREIRO	SERIES INICIAIS	MARLÚCIA GOMES	05/04/22 A 30/12/22
02	APARECIDA PINHO ALVES	SERIES INICIAIS	SÃO FRANCISCO	09/03/12 A 30/12/22

Art. 2º - O acréscimo de 20horas/aula, que trata o artigo 1º deste decreto se dará nos termos da Lei nº 127/98, vedando-se quaisquer outros acréscimos que venham derivar desta concessão e cessará tão logo se afaste as excepcionalidades e se estabeleçam as condições normais e adequadas à prática educacional ou no final do ano letivo de 2022.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período constante da tabela inserta no Art. 1ºdeste Ato, revoguem-se as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE**

**JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**

Prefeito do Município de Humaitá /AM

**MURILO LEITE MACIEL**

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal 001/2021-GAB.PREF.

**Publicado por:**  
Manoel Davi da Silva  
**Código Identificador:** OYEUVVP0P

### CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL 3º QUADRIMESTRE 2021

Município de Humaitá - AM - Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE HUMAITA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOSFISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

Amazonas, Segunda-feira, 11 De Abril De 2022 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIII / Número: 3092

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	181.001,80	208.771,77	206.887,88	202.722,58	204.150,96	205.200,08	202.497,39	205.375,90	201.721,04	206.703,64	240.492,15	213.353,09	2.478.878,28	0,00
Pessoal Ativo	181.001,80	208.771,77	206.887,88	202.722,58	204.150,96	205.200,08	202.497,39	205.375,90	201.721,04	206.703,64	240.492,15	213.353,09	2.478.878,28	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	152.399,66	175.791,26	173.881,45	169.613,61	171.093,26	172.091,09	169.202,42	172.215,66	168.612,07	173.594,67	199.931,23	177.161,41	2.075.587,79	0,00
Obrigações Patronais	28.602,14	32.980,51	33.006,43	33.108,97	33.057,70	33.108,99	33.294,97	33.160,24	33.108,97	33.108,97	40.560,92	36.191,68	403.290,49	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	181.001,80	208.771,77	206.887,88	202.722,58	204.150,96	205.200,08	202.497,39	205.375,90	201.721,04	206.703,64	240.492,15	213.353,09	2.478.878,28	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR		% SOBRE A RCL										
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		156.840.639,20		-										
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)			0,00	-										
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)			0,00											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)		156.840.639,20		-										
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)			2.478.878,28	1,58										
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)			9.410.438,35	6,00										
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)			8.939.916,43	5,70										
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)			8.469.394,52	5,40										
FONTE:														

Publicado por:  
Jerbeson Vieira dos Santos  
Código Identificador: OMM9T6KIK

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

**RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE:** Ata de Registro de Preços Nº 011/2022, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 016/2022-CPL, realizado em 04/04/2022; **PARTES:** Município de Ipixuna, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO:** Aquisição de Combustíveis e Derivados de Petróleo, para atender as necessidades básicas das Secretarias Municipais e demais órgãos da Prefeitura do Município de Ipixuna; **VALOR: R\$ 3.190.246,30 (Três milhões cento e noventa mil duzentos e quarenta e seis reais e trinta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 052/2017.

**EMPRESA: ESTRELA DE IPIXUNA COM. DE COMBUSTIVEIS EIRELI – EPP**

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
01	220	Und.	ADITIVO RADIADOR, Unidade de Fornecimento: frasco com 1 litro.	Radnaq	17,50
02	121.050	Litro	GASOLINA COMUM, cor: incolor à amarelada.	Petrobras	8,58
03	480	Kg.	GRAXA lubrificante, embalagem com 1 kg.	Incol	37,00
04	128.900	Litro	ÓLEO Diesel Comum	Petrobras	7,62
05	82.650	Litro	ÓLEO DIESEL, Coloração: vermelha, Classificação: B S10,	Petrobras	7,75
06	2.795	Litro	ÓLEO lubrificante, motores à diesel SAE 15W40, embalagem com 1 litro.	Lubrax	35,00
07	1.630	Litro	ÓLEO lubrificante SAE 40, nível de desempenho API CF, embalagem com 1 litro.	Lubrax	34,00
08	2.126	Frasco	ÓLEO 2 tempos essencial APITC lubrificante mineral, embalagem com 500ml.	Lubrax	18,80
09	786	Litro	ÓLEO lubrificante Motor, 2 tempos, náutico, à gasolina; Nível de Desempenho: NMMA; Grau de Viscosidade: TC, base sintética; cor azul; densidade a 20/4°C, ponto fulgor 60, Embalagem com 1 litro.	Lubrax	41,00
10	690	Litro	ÓLEO Lubrificante Motor, a gasolina, etanol flex e GNV; Nível de Desempenho: API SL, Grau de viscosidade: SAE 15W40; Embalagem com 1 litro.	Lubrax	35,80
11	2.040	Litro	ÓLEO lubrificante, motores 4 tempos; flex; tipo: API SL, grau de viscosidade SAE 20W50, embalagem com 1 litro.	Lubrax	36,00
12	155	Balde	ÓLEO lubrificante, origem mineral, grau de viscosidade SAE 90, balde com 20 litros.	Lubrax	654,00
13	710	Litro	ÓLEO lubrificante, origem mineral, grau de viscosidade SAE 90, Embalagem com 1 litro.	Lubrax	37,00
14	95	Balde	ÓLEO lubrificante hidráulico origem mineral grau de viscosidade SAE 68, balde com 20 litros.	Lubrax	590,00

**OBSERVAÇÃO:** A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Ipixuna, em 07 de Abril de 2022.

**ANTÔNIO ERNANIO FERREIRA LIMA**

Secretário Municipal de Administração

**MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA**

Prefeita Municipal de Ipixuna

Publicado por:  
Carloneris Martins de Lima  
Código Identificador: 8CPTNXYAQ

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE LÁBREA

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA  
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 001/2022-CML, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO VENCIMENTO-BASE DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE LÁBREA, PREVISTO NA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 001/2020-CML DE 09 DE MARÇO DE 2020 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 89, inciso II, da Lei Orgânica de Lábrea e o art. 14 combinado com o art. 27, ambos do seu Regimento Interno. FAZ saber que o Plenário aprovou em Sessão Ordinária do dia 08 de abril de 2022 e a Mesa Diretora PROMULGA, conforme inteligência do caput do artigo 48 combinado com o inciso IV do artigo 51 da Constituição Federal, aplicando à espécie o princípio de simetria com o centro a presente **Resolução**:

**Art. 1º.** No exercício financeiro de 2022, o vencimento-base dos servidores públicos da Câmara de Lábrea, disciplinado pela Resolução Legislativa 001/2020-CML e alterações posteriores, fica reajustado em **20% (vinte por cento)**, nos termos do inciso X, do art. 37 da Constituição Federal.

**Parágrafo único:** Em cumprimento ao disposto neste artigo ficam alterados os vencimentos previstos no Anexo V da Resolução Legislativa Nº 05/2017, que trata da Reorganização Administrativa e do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo.

**Art. 2º.** Os recursos destinados ao custeio da presente revisão são oriundos das dotações próprias para despesas com pessoal consignadas no Orçamento para o exercício de 2022.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Lábrea/AM, 08 de abril de 2022.

**REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO**

Presidente da Câmara Municipal de Lábrea

**BED NAHIM SILVA ANDRADE**

Vereador Vice-Presidente

**GREICE SOUZA DAMASCENO RODRIGUES**

1º Secretária da Mesa Diretora

**JOSÉ FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA**

2º Secretário da Mesa Diretora

**TABELA DE VENCIMENTOS: CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVOS**

Carreiras	Cargo	Padrão de vencimento	Referência	A	B	C	D	E
			Nível					
Atividades Técnicas	Técnico de Controle Interno	CE.1	I	R\$ 1.980,00	R\$ 2.019,60	R\$ 2.059,99	R\$ 2.101,19	R\$ 2.143,21
			II	R\$ 2.357,53	R\$ 2.404,69	R\$ 2.452,78	R\$ 2.501,83	R\$ 2.551,87
			III	R\$ 2.807,06	R\$ 2.863,20	R\$ 2.920,46	R\$ 2.978,88	R\$ 3.038,45
	Assistente de Controle Administrativo	CE.2	I	R\$ 1.584,00	R\$ 1.615,68	R\$ 1.648,00	R\$ 1.680,95	R\$ 1.714,57
			II	R\$ 1.886,03	R\$ 1.923,76	R\$ 1.962,23	R\$ 2.001,47	R\$ 2.041,50
			III	R\$ 2.245,64	R\$ 2.290,56	R\$ 2.336,38	R\$ 2.383,10	R\$ 2.430,77
	Assistente Técnico	CE.4	I	R\$ 1.320,00	R\$ 1.346,40	R\$ 1.373,33	R\$ 1.400,80	R\$ 1.428,82
			II	R\$ 1.571,69	R\$ 1.603,13	R\$ 1.635,19	R\$ 1.667,89	R\$ 1.701,25
			III	R\$ 1.871,38	R\$ 1.908,80	R\$ 1.946,98	R\$ 1.985,92	R\$ 2.025,64
Atividades de Apoio administrativo	Agente Administrativo	CE.3	I	R\$ 1.452,00	R\$ 1.481,04	R\$ 1.510,66	R\$ 1.540,87	R\$ 1.571,69
			II	R\$ 1.728,86	R\$ 1.763,44	R\$ 1.798,70	R\$ 1.834,68	R\$ 1.871,38
			III	R\$ 2.058,52	R\$ 2.099,69	R\$ 2.141,68	R\$ 2.184,50	R\$ 2.228,20
	Auxiliar Administrativo	CE.4	I	R\$ 1.320,00	R\$ 1.346,40	R\$ 1.373,33	R\$ 1.400,80	R\$ 1.428,82
			II	R\$ 1.571,69	R\$ 1.603,13	R\$ 1.635,19	R\$ 1.667,89	R\$ 1.701,25
			III	R\$ 1.871,38	R\$ 1.908,80	R\$ 1.946,98	R\$ 1.985,92	R\$ 2.025,64
Serviços de Apoio Auxiliar	Auxiliar de Serviços Diversos	CE.5	I	R\$ 1.254,00	R\$ 1.279,08	R\$ 1.304,66	R\$ 1.330,75	R\$ 1.357,37
			II	R\$ 1.493,11	R\$ 1.522,97	R\$ 1.553,42	R\$ 1.584,49	R\$ 1.616,18
			III	R\$ 1.777,80	R\$ 1.813,36	R\$ 1.849,63	R\$ 1.886,62	R\$ 1.924,36
	Mensageiro	CE.5	I	R\$ 1.254,00	R\$ 1.279,08	R\$ 1.304,66	R\$ 1.330,75	R\$ 1.357,37
			II	R\$ 1.493,11	R\$ 1.522,97	R\$ 1.553,42	R\$ 1.584,49	R\$ 1.616,18
			III	R\$ 1.777,80	R\$ 1.813,36	R\$ 1.849,63	R\$ 1.886,62	R\$ 1.924,36
	Segurança Patrimonial	CE.5	I	R\$ 1.254,00	R\$ 1.279,08	R\$ 1.304,66	R\$ 1.330,75	R\$ 1.357,37

II	R\$ 1.493,11	R\$ 1.522,97	R\$ 1.553,42	R\$ 1.584,49	R\$ 1.616,18
III	R\$ 1.777,80	R\$ 1.813,36	R\$ 1.849,63	R\$ 1.886,62	R\$ 1.924,36

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

SIMBOLOGIA	VENCIMENTO BÁSICO
DAS-1	2.970,00
DAS-2	2.640,00
DAS-3	1.650,00
DAS-4	1.584,00
DAS-5	1.452,00
DAS-6	1.320,00

Publicado por:  
Regieglison Costa de Oliveira  
Código Identificador: DIPGAAERS

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2022 DO PRP 056/2022-PMM

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

PREFEITURA DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

Ata de registro de Preço Nº 048/2022. Processo : Nº 056/2022. Pregão Presencial Nº 056/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CUSTEIO (MATERIAL DE EXPEDIENTE, CESTAS BASICAS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SEMAS, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital Nº 056/2022 e seus anexos. Assinatura da Ata : 08/04/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. Fornecedor adjudicatário:

1 – DIRETRIZ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.819.454/0001-40.



Amazonas, Segunda-feira, 11 De Abril De 2022 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIII / Número: 3092

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	Açúcar com 30kg cada	Fardo	100	170,00	17.000,00
02	Arroz tipo 1 com 30kg cada	Fardo	100	170,00	17.000,00
03	Cafê	Fardo	200	231,20	46.240,00
04	Achocolatado	Fardo	50	428,40	21.420,00
05	Biscoito	Caixas	500	108,80	54.400,00
06	Água mineral 2l	Tabletes	200	38,08	7.616,00
07	Amido de milho	Fardos	100	204,00	20.400,00
08	Sardinha	Caixas	100	269,28	26.928,00
09	Conserva	Caixas	100	265,20	26.520,00
10	Azeite	Caixas	10	129,20	1.292,00
11	Óleo de soja	Caixas	100	299,20	29.920,00
12	Suco concentrado	Caixas	100	136,00	13.600,00
13	Polpa	Kg	100	10,88	1.088,00
14	Refrigerante 2l	Tabletes	300	47,60	14.280,00
15	Carne vermelha	Kg	500	65,28	32.640,00
16	Frango	Caixas	500	272,00	136.000,00
17	Chá	Caixas	10	57,12	571,20
18	Creme de leite	Caixas	100	102,00	10.200,00
19	Farinha de trigo	Fardos	100	81,60	8.160,00
20	Farinha	Fardos	100	136,00	13.600,00
21	Feijão	Fardos	200	326,40	65.280,00
22	Frutas em geral (banana, maçã, melancia, laranja)	kg	200	10,20	2.040,00
23	Gelatina	Caixas	50	34,00	1.700,00
24	Gelo	Kg	100	27,20	2.720,00
25	Ketchup	Caixas	50	81,60	4.080,00
26	Legumes em geral	Kg	200	19,04	3.808,00
27	Leite em pó	Fardos	500	353,60	176.800,00
28	Leite condensado	Caixas	50 c	156,40	7.820,00
29	Macarrão	Fardos	500	78,88	39.440,00
30	Maionese	Caixas	50	68,00	3.400,00
31	Manteiga	Caixas	10	516,80	5.168,00
32	Margarina	Caixas	50	149,60	7.480,00
33	Mínho de pipoca	Fardos	200	122,40	24.480,00
34	Milho em conserva	Caixas	50	88,40	4.420,00
35	Sal	Fardos	50	40,80	2.040,00
36	Temperos (coloral, pimenta do reino)	Kg	50	11,56	578,00
37	Verduras em geral	Kg	200	17,58	3.516,00
38	Vinagre	Caixa	50	34,00	1.700,00
39	Apito	Unid.	100	20,40	2.040,00
40	Bermuda/Calção	Unid.	300	47,60	14.280,00
41	Bico para bomba de encher bola	Unid.	50	2,72	136,00

Amazonas, Segunda-feira, 11 De Abril De 2022 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIII / Número: 3092

42	Bomba para encher bola	Unid.	20	47,60	952,00
43	Camisa de Malhas	Unid.	500	54,40	27.200,00
44	Caneleira	Par	200	40,80	8.160,00
45	Chuteira	Par.	200	163,20	32.640,00
46	Colchonete	Unid.	50	95,06	4.753,00
47	Colete de Identificação	Unid.	300	18,36	5.508,00
48	Cone	Unid.	100	13,46	1.346,00
49	Corda de pular	Unid.	100	31,01	3.101,00
50	Joelheiras	Par	100	95,06	9.506,00
51	Medalhas	Unid.	100	6,53	653,00
52	Quimonos	Unid.	50	448,80	22.440,00
53	Tornozeleira	Unid.	100	58,34	5.834,00
54	Touca de natação	Unid.	100	31,14	3.114,00
39	Apito	Unid.	100	1,02	204,00
40	Bermuda/Calção	Unid.	300	0,39	780,00
41	Bico para bomba de encher bola	Unid.	50	0,66	264,00
42	Bomba para encher bola	Unid.	20	12,90	1.290,00
43	Camisa de Malhas	Unid.	500	10,86	1.086,00
44	Caneleira	Par	200	0,93	1.860,00
45	Chuteira	Par.	200	4,74	948,00
46	Colchonete	Unid.	50	9,50	1.900,00
47	Colete de Identificação	Unid.	300	7,87	1.574,00
48	Cone	Unid.	100	4,42	884,00
49	Corda de pular	Unid.	100	5,78	1.156,00
50	Joelheiras	Par	100	7,46	1.492,00
51	Medalhas	Unid.	100	3,38	3.380,00
52	Quimonos	Unid.	50	2,24	2.240,00
53	Tornozeleira	Unid.	100	8,82	8.820,00
54	Touca de natação	Unid.	100	3,38	1.690,00
55	Apontador de Lápis	Unid.	200	6,78	3.390,00
56	Lápis	Unid.	2000	7,46	7.460,00
57	Borracha	Unid.	400	13,58	1.358,00
58	Caderno 10 matérias	Unid.	100	1,97	985,00
59	Caderno 1 matéria	Unid.	100	14,26	713,00
60	Caneta	Unid.	2000	14,94	747,00
61	CLIPES 3/0 NIQUEL C/50	Unid.	200	20,38	4.076,00
62	CLIPES 6/0 NIQUEL C/50	Unid.	200	9,86	2.958,00
63	CLIPES 8/0 NIQUELCLIPES 8/0 NIQUEL C/25	Unid.	200	6,10	1.220,00
64	CLIPES 1/0 (0) NIQUEL C/100	Unid.	200	258,40	516.800,00
65	CLIPES 2/0 (00) NIQUEL C/100	Unid.	200	4,42	442,00
66	CLIPES 4/0 NIQUEL C/50	Unid.	200	4,42	442,00

Amazonas, Segunda-feira, 11 De Abril De 2022 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIII / Número: 3092

67	COLA ISOPOR 40G	Unid.	1000	1,15	172,50
68	COLA BRANCA 40G	Unid.	1000	2,84	568,00
69	COLA INSTANTANEA 20G MULT MEDIA	Unid.	1000	134,64	6.732,00
70	CORRETIVO CANETA 8ML JOCAR	Unid.	500	10,86	2.172,00
71	ENV SACO KRAFT 24X34 NATURAL C/10	Unid.	500	88,40	8.840,00
72	LAPISEIRA 0,5MM SHIMMERS	Unid.	1000	34,00	17.000,00
73	GRAMPEADOR METAL 11,5CM P/25FLS	Unid.	100	39,44	3.944,00
74	GRAMPO 26/6 P/25FLS GALV C/1000	Unid.	500	13,60	1.360,00
75	LIVRO ATAS 100FLS	Unid.	50	61,20	1.224,00
76	LIVRO PROTOCOLO CORRESP 104FL	Unid.	50	66,64	13.328,00
77	PASTA AZ OF LARGO TIGRADA	Unid.	200	1.598,00	479.400,00
78	PASTA TIPO L A4 FUME PCT10	Unid.	300	7,27	2.908,00
79	ARQUIVO MORTO PAPEL AO	Unid.	200	2,70	1.080,00
80	PAPEL A4 C/500FL	Caixas.	2000	9,50	475,00
81	Percevejo	Unid.	100	31,28	1.564,00
82	Pincel anatômico	Unid.	100	170,00	17.000,00
83	Régua	Unid.	150	170,00	17.000,00
84	Tesoura	Unid.	200	231,20	46.240,00
85	Colchonetes	Unid.	50	428,40	21.420,00
86	Guardanapos de pano	Unid.	200	108,80	54.400,00
87	Lençol casal	Unid.	100	38,08	7.616,00
88	Toalha de banho infantil	Unid.	500	204,00	20.400,00
89	Toalha de banho adulto	Unid.	100	269,28	26.928,00
90	Toalha de Rosto	Unid.	100	265,20	26.520,00
91	Tecidos Diversos com 50mts cada	Peças	20	129,20	1.292,00
92	Linhas em algodão 1500mts cada	Rolos	200	299,20	29.920,00
93	Zíper (tamanhos variados)	Unid.	300	136,00	13.600,00
94	Lã e Fios	Pacote	400	10,88	1.088,00
95	Barbante grandes em cores diversas	Novelo	400	47,60	14.280,00
96	Fio de malha	Novelo	50	65,28	32.640,00
97	Miçangas diversas	Kg	50	272,00	136.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>2.107.934,70</b>

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Manicoré Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas – Centro, Manicoré/AM.

**KENNEDY MACHADO DUARTE**

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:  
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código Identificador: OCTLSBN2H

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2022 DO PRP 023/2022-PM

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ata de registro de Preço Nº 020/2022. Processo : Nº 023/2022. Pregão Presencial Nº 023/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO PARA A SEMED , por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital Nº 023/2022 e seus anexos. Assinatura da Ata: 15/02/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. Fornecedor adjudicatário:

1 – R N ALBUQUERQUE BRASIL EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.699.397/0001-40.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	CANO / ESGOTO DE 100 MM (6 metros)	UND	500	120,00	60.000,00
2	CANO / ESGOTO DE 75 MM (6 metros)	UND	500	110,00	55.000,00
3	CANO / ESGOTO DE 60 MM (6 metros)	UND	500	115,00	57.500,00
4	CANO / ESGOTO DE 50 MM (6 metros)	UND	500	87,66	43.830,00
5	CANO / ESGOTO DE 40 MM (6 metros)	UND	500	65,00	32.500,00
6	CANO / ESGOTO DE 25 MM (6 metros)	UND	500	45,00	22.500,00
7	CANO / ESGOTO DE 1/1 MM (6 metros)	UND	500	45,00	22.500,00
8	MANGUEIRA FIBRADA C/100 METROS A PEÇA)	PÇ	20	1.350,00	27.000,00
9	MANGUEIRA COMUM (C/100 METROS A PEÇA)	PÇ	100	670,00	67.000,00
10	JOELHO P/ ESGOTO DE 100 MM	UND	500	11,33	5.665,00
11	JOELHO P/ ESGOTO DE 75 MM	UND	500	9,33	4.665,00
12	JOELHO P/ ESGOTO DE 60 MM	UND	500	20,00	10.000,00
13	JOELHO P/ ESGOTO DE 50 MM	UND	500	6,00	3.000,00
14	JOELHO P/ ESGOTO DE 40 MM	UND	500	4,50	2.250,00
15	JOELHO P/ ESGOTO DE 25 MM	UND	500	2,00	1.000,00
16	JOELHO P/ ESGOTO DE 1/1 MM	UND	500	2,00	1.000,00
17	CURVA P/ ESGOTO 100MM	UND	500	21,00	10.500,00
18	CURVA P/ ESGOTO 75 MM	UND	500	30,00	15.000,00
19	CURVA P/ ESGOTO 50 MM	UND	500	12,00	6.000,00
20	CURVA P/ ESGOTO 40 MM	UND	500	6,90	3.450,00
21	DESCARGA CONTROLADORA DE 6 LITROS	UND	600	66,50	39.900,00
22	CAIXAS P/ VASOS ACOPLADOS	UND	600	720,00	432.000,00
23	VASOS SANITARIOS COMUM	UND	600	285,00	171.000,00

24	PIAS DE LOUÇAS COMUM	UND	600	120,00	72.000,00
25	LAVATORIO DE PLÁSTICO 36X26CM	UND	600	35,00	21.000,00
26	CHICOTE P/ PIA E DESCARGAS	UND	600	12,00	7.200,00
27	TORNEIRA DE PLÁSTICO COMUM P/ PIA	UND	600	13,00	7.800,00
28	TORNEIRA DE INOX CROMADAP/PIA	UND	600	48,00	28.800,00
29	TORNEIRA P/ BEBEDOURO INDUSTRIAL	UND	600	15,00	9.000,00
30	TORNEIRA COMUM P/ AREA EXTERNA	UND	600	45,00	27.000,00
31	SIFÃO SAFONADO PARA PIA	UND	1.200	18,00	21.600,00
32	CHUVEIRO DE PLASTICO COMUM	UND	600	16,00	9.600,00
33	CHUVEIRO GRANDE DE INOX	UND	600	63,00	37.800,00
34	REGISTRO DE METAL	UND	600	60,00	36.000,00
35	REGISTRO LISO ¾	UND	600	12,00	7.200,00
36	BASCULHANTE 20X40	UND	600	90,00	54.000,00
37	T-HIDRAÚLICO DE 60 MM P/ ÁGUA	UND	600	20,00	12.000,00
38	T-HIDRAÚLICO DE 40 MM P/ ÁGUA	UND	600	10,00	6.000,00
39	T-HIDRAÚLICO DE 32 MM P/ ÁGUA	UND	600	4,00	2.400,00
40	T-HIDRAÚLICO DE 25 MM P/ ÁGUA	UND	600	2,00	1.200,00
41	TUBO DE COLA PVC	UND	200	6,80	1.360,00
42	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO SANIÁRIO	UND	600	12,50	7.500,00
43	ACENTO SANITARIO COM TAMPA ALMOFADADO	UND	600	90,00	54.000,00
44	INTERRUPTORES P/ ALVENARIA	UND	200	11,00	2.200,00
45	VALVULAS P/ PIA	UND	600	18,00	10.800,00
46	PORTA SABÃO LÍQUIDO (SUPOSTE)	UND	600	67,00	40.200,00
47	CAIXA D'AGUA DE 5.000 LITROS	UND	50	7.200,00	360.000,00
48	CAIXA D'AGUA DE 1.000 LITROS	UND	150	725,00	108.750,00
49	CAIXA D'AGUA DE 2.000 LITROS	UND	50	1.850,00	92.500,00
50	CAIXA D'AGUA DE 100 LITROS	UND	100	215,00	21.500,00
51	PIAS (LAVATORIOS) DE INOX	UND	200	1.820,00	364.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 2.516.670,00</b>

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Manicoré Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas – Centro, Manicoré/AM.

**KENNEDY MACHADO DUARTE**

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:  
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código Identificador: SPZCU8GEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE VIAGEM Nº 191 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
FRANCINEI DE SOUZA BEZERRA CPF: Nº 649.993.942-00	ASSESSOR EXECUTIVO II	AG: 1208-4 C/C: 74.601-0 BANCO DO BRASIL.
ENDEREÇO: RUA PONTA NATAL, Nº 1160 - ROSÁRIO.		

O Senhor **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

**CONSIDERANDO** o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus/AM, a serviço do município.

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** a viagem de **FRANCINEI DE SOUZA BEZERRA**, conforme determinação abaixo:

**II – OBJETIVO DA VIAGEM**

Para realizar visita aos Órgãos do Estado do Amazonas a Serviço da Secretaria Municipal de Agricultura, Produção e Abastecimento, na Cidade de Manaus/AM.

**III – ROTEIRO DA VIAGEM**

DE	PARA	VIA	DATA	Saída e Cheg.
Manicoré	Manaus/AM	Fluvial	Saída 12/04/2022 Chegada 12/04/2022	06:00 horas 18:00 horas
Manaus/AM	Manicoré	Fluvial	Saída 18/04/2022 Chegada 18/04/2022	06:00 horas 18:00 horas

**IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS**

06 Diárias em Manaus/AM R\$ 384,00

TOTAL:..... R\$2.304,00

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré/Am, 07 de abril de 2022.

**PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**

Prefeito de Manicoré em exercício

*TORNADO PÚBLICO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA*

Publicado por:  
Janderlan Brito Barbosa  
Código Identificador: YU122LE8K

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL  
EXTRATO DA ATA DE PREÇO DO PPSRP Nº 007/2022 - CPL

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.477.600/0001-04, com sede administrativa na Rua Triunfo, 711, CEP: 69.230-000 - Centro, Nova Olinda do Norte, Estado do Amazonas, neste ato representada pela Sra. Maria do Socorro Ferreira Belém, Secretária Municipal de Administração, inscrito no CPF sob o nº. 150.252.842-87, portadora da Carteira de Identidade nº. 034.1293-8 SSP/AM, GERENCIADORA da presente Ata de Registro de Preços, considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o PREGÃO PRESENCIAL, nº. 007/2022 - PMNON, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **J DE O. LEMOS-ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 11.014.713/0001-20, sediada à Avenida 07 de Setembro – nº 72 – Bairro: Santa Luzia, CEP: 69.049-110, Telefone (92) 99294-5142, e-mail: jlservicosecomercio@live.com, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO PELO MENOR PREÇO GLOBAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.**

Especificado (s) no (s) item (ns) 01 do termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº SRP nº. 007/2022 - CPL/PMNON, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Os preços registrados, as especificações dos serviços, o prestador dos serviços e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**EMPRESAS DETENTORAS:**

J DE O LEMOS - ME – CNPJ: 11.014.713/0001-20

ITEM	CÓDIGO BANCO	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1.		<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>			<b>100.918,80</b>		
1.1	91677 SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	360	79,39	104,37	37.573,20
1.2	88266 SINAPI	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1440	33,46	43,99	63.345,60
2.		<b>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA</b>				<b>1.225,110,16</b>	
2.1	101658 SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	602	783,45	1.030,00	620.060,00
2.2	101659 SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	53	906,67	1.192,00	63.176,00
2.3	101652 SINAPI	LUMINÁRIA FECHADA, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA LÂMPADA DE VAPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE LÂMPADA E REATOR). AF 08/2020	UN	205	301,21	396,00	81.180,00

2.4	001-CCU Próprio	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 2 X 1,50 M, EM TUBO ACO GALVANIZADO	UND	602	178,75	235,00	141.470,00
2.5	002-CCU Próprio	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150 W	UND	1103	82,91	109,00	120.227,00
2.6	101636 SINAPI	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	205	120,18	158,00	32.390,00
2.7	101632 SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	2583	22,82	30,00	77.490,00
2.8	002-CCV Próprio	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W	UND	524	79,87	105,00	55.020,00
2.9	91927 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	5721	4,53	5,96	34.097,16

**VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura e publicação do seu extrato resumido no órgão de imprensa oficial não podendo ser prorrogada.

**CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais do fornecimento dos materiais, tais como o início da contagem dos prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Olinda do Norte/AM, 14 de março de 2022.

Órgão Gerenciador:

**MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELÉM**

Secretaria Municipal de Administração

**EMPRESAS DETENTORAS:**

J DE O LEMOS - ME – CNPJ: 11.014.713/0001-20

Publicado por:  
Delmo Viana Coelho  
Código Identificador: FX4CTCKOH



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2022/SRP – CPL**

No dia **08** de abril de **2022**, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 012/2022**, para contratação de pessoa jurídica para Registro de Preços para Eventuais Aquisições de Pães, salgados e derivados de panificação, em relação aos os itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de suas assinaturas

**EMPRESA VENCEDORA:** 1) PANIFICADORA E CONFEITARIA BROTINHO DE OUTRO , inscrito no CNPJ sob o nº 42.379.606/0001-20, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V.UNIT	V.TOTAL
1	PÃO FRANCES 50G	KG	10.000	R\$ 8,99	R\$ 89.900,00
2	pão doce tipo careca, peso unitário 50g. Produto fresco. Ingredientes: Farinha de trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina e água, Com rótulo original do produto contendo os ingredientes, peso, informações nutricionais, prazo de validade e registro de fiscalização do órgão competente	KG	1000	R\$ 11,99	R\$ 11.990,00
3	Pão de queijo	KG	1000	R\$ 19,99	R\$ 19.990,00
4	Pão Massa Fina	KG	1000	R\$ 17,99	R\$ 17.990,00
5	Pão de Bola	KG	1000	R\$ 22,99	R\$ 22.990,00
6	Bolo Simples	KG	1000	R\$ 34,99	R\$ 34.990,00
7	Bolo Simples Confeitado	KG	1000	R\$ 59,99	R\$ 59.990,00
8	Salgado (tipo Bôla)	KG	1000	R\$ 39,99	R\$ 39.990,00
9	salgadinho sabor diversos	KG	1000	R\$ 44,99	R\$ 44.990,00
10	Sanduíche X-Salada com Presunto de Peru	UNID	6000	R\$ 13,99	R\$ 83.940,00
11	Sanduíche Natural (sabores diversos)	UNID	6000	R\$ 15,99	R\$ 95.940,00
12	Suco Natural (sabores diversos)	LITRO	2000	R\$ 14,99	R\$ 29.980,00
13	Pão Torrado	KG	2000	R\$ 9,99	R\$ 19.980,00

**CUMpra-se e Publique-se.**

Novo Airão, 08 de abril de 2022 .

**ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**

Prefeito Municipal de Novo Airão

Publicado por:  
Marcio Lisboa Vargas  
Código Identificador: T208KOSNK

MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2022 – PMSGC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2022 – CML/PMSGC

REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 - PMSGC

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A PREFEITURA.

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 – PMSGC

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.272.670/0001-18, com sede administrativa na Av. Álvaro Maia, 569, Centro, CEP.: 69750-000, neste ato representada pela Sra. Jane Lopes Otero, brasileira, servidora pública, inscrito no CPF sob nº. 688.745.022-49, portadora do RG nº. 157405-3 SSP/AM, doravante denominado Secretária Municipal de Administração, GERENCIADOR da presente Ata de Registro de Preços, considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o REGISTRO DE PREÇOS, nº. 003/2022 – CML/PMSGC, Processo Administrativo nº. 159/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s):

1 –J. DE O. LEMOS, CNPJ:11.014.713/0001-20.

2- JL DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ :36.302.108/0001-86.

3- M E S DA COSTA EIRELI, CNPJ:41.334.495/0001-72.

4- C H V CAMPOS EIRELI, CNPJ:24.495.014/0001-91.

5- J J ESTEVAO JUNIOR EIRELI, CNPJ: 10.472.412/0001-88.

6-ITAMAR F M DE VASCONCELOS, CNPJ:07.967.057/0001-03.

7- EDNILSON FERREIRA DA SILVA- EPP, CNPJ: 07.456.075/0001-20.

8 – RM DE ALMEIDA FILHO, CNPJ: 34.001.711/0001.00.

9-COMERCIAL SV-ME, CNPJ:24.258.877/0001-45.

De acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A PREFEITURA, especificado(s) no termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 003/2022 – CML – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 003/2022 - PMSGC, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QNT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	EMPRESA
1	Alfinete mapa, material: aço, material cabeça: plástico, formato cabeça: redondo, cor: variada (caixinha com 50 und.)	Cx.	JOCAR	960	R\$ 12,00	R\$ 11.520,00	J J ESTEVAO JUNIOR
2	Almofada carimbo, material caixa: plástico, material almofada: esponja absorvente revestida de tecido, tamanho: nº 3, cor: azul, tipo: entintada, comprimento: 12 cm, largura: 8 cm	Unid.	LEONORA	1000	R\$ 35,00	R\$ 35.000,00	C H V CAMPOS EIRELI
3	Apagador quadro branco, material base: feltro, material corpo: acrílico, comprimento: 17 cm, largura: 5 cm, altura: 10 cm, características adicionais: com compartimento para 2 pincéis	Unid.	TOP	1000	R\$ 8,70	R\$ 8.700,00	COMERCIAL SV
4	Apontador lápis, material: termoplástico, cor: variada, tamanho: médio, quantidade furos: 1, características adicionais: com depósito	Unid.	LEONORA	1500	R\$ 6,00	R\$ 9.000,00	M E S DA COSTA EIRELI
5	Balão festa, material: borracha, cor: variada, tamanho: 7 (pacote com 50 und.)	Pct.	SÃO ROQUE	10000	R\$ 15,00	R\$ 150.000,00	J J ESTEVAO JUNIOR
6	Balão festa, material: borracha, cor: variadas, tamanho: 9 (pacote com 50 und.)	Pct.	BALÃO SÃO ROQUE	10000	R\$ 16,00	R\$ 160.000,00	J L DISTRIBUIDORA E COMERCIO
7	Barbante algodão, quantidade fios: 8 un, acabamento superficial: crú, cor: branca (rolo com 300 metros)	rolo	BALÃO SÃO ROQUE	1500	R\$ 25,00	R\$ 37.500,00	J L DISTRIBUIDORA E COMERCIO
8	Bastão de cola quente fino (7,5mm X 30cm), pacote com 1kg	pct	3M	4000	R\$ 80,00	R\$ 320.000,00	ITAMAR F M DE VASCONCELOS

9	Bastão de cola quente grosso (11,2mm X 30cm), pacote com 1kg	pct	3M	4000	R\$ 80,00	R\$ 320.000,00	ITAMAR F M DE VASCONCELOS
10	Bloco recado, material: papel, cor: amarela, largura: 38 mm, comprimento: 51 mm, características adicionais: auto-adesivo, removível, post-it, quantidade folhas: 100 un (pacote com 04 und.)	pct	JOCAR	600	R\$ 15,00	R\$ 9.000,00	J J ESTEVAO JUNIOR
11	Bloco recado, material: papel, cor: amarela, largura: 76 mm, comprimento: 102 mm, características adicionais: auto-adesivo, removível, post-it, quantidade folhas: 100 un	und	3M	450	R\$ 31,00	R\$ 13.950,00	C H V CAMPOS EIRELI
12	Bloco recado, material: papel, cor: variada, largura: 76 mm, comprimento: 76 mm, características adicionais: auto-adesivo, post it, quantidade folhas: 100 un (pacote com 04 und.)	pct	COPOBRAS	1500	R\$ 4,40	R\$ 6.600,00	COMERCIAL SV
13	Borracha apagadora escrita, material: borracha, comprimento: 40 mm, largura: 30 mm, cor: branca, tipo: macia	Unid.	LEONORA	4800	R\$ 3,00	R\$ 14.400,00	M E S DA COSTA EIRELI
14	Caderno de brochura grande, 96 folhas, com capa flexível.	Unid.	TILIBRA	2000	R\$ 11,00	R\$ 22.000,00	R M DE ALMEIDA FILHO
15	Caderno universitário, 200 folhas, espiral pautado, capa dura, com 10 matérias, 200mm x 275mm	Unid.	TILIBRA	3200	R\$ 23,00	R\$ 73.600,00	J L DISTRIBUIDORA E COMERCIO
16	Caixa arquivo morto, material: plástico polionda, dimensão: 35,0 x 15,0 x 25,0 cm, cor: colorido, impressão: sem impressão	Unid.	ALAPLAST	8000	R\$ 8,00	R\$ 64.000,00	J L DISTRIBUIDORA E COMERCIO

17	Caixa correspondência, material: polietileno, cor: incolor, tipo: tripla, comprimento: 370 mm, largura: 260 mm, altura: 50 mm, características adicionais: com inclinação entre as bandejas	Unid.	DELLO	150	R\$ 64,00	R\$ 9.600,00	EDINILSON FERREIRA DA SILVA - EPP
18	Caixa térmica em isopor 170 litros.	Unid.	ICEBOX	750	R\$ 175,00	R\$ 131.250,00	ITAMAR F M DE VASCONCELOS
19	Caixa térmica em isopor 50 litros.	Unid.	TERMOLAR	750	R\$ 120,00	R\$ 90.000,00	J J ESTEVAO JUNIOR
20	Calculadora eletrônica, 12 dígitos, tipo: mesa (4 operações básicas), fonte alimentação: pilha aa, características adicionais: visor lcd com inclinação.	Unid.	CASIO	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00	C H V CAMPOS EIRELI
21	Caneta esferográfica, azul corpo hexangular em material plástico transparente, cx c/50 unds.	Cx.	TRILUX	800	R\$ 90,00	R\$ 72.000,00	R M DE ALMEIDA FILHO
22	Caneta esferográfica, preto, corpo hexangular em material plástico transparente, cx c/50 unds.	Cx.	COMPACTOR	800	R\$ 95,00	R\$ 76.000,00	M E S DA COSTA EIRELI
23	Caneta esferográfica, vermelha corpo hexangular em material plástico transparente, cx c/50 unds.	Cx.	TRILUX	100	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00	R M DE ALMEIDA FILHO
24	Cartolina 150g, cores variadas, tamanho 50x66.	Unid.	KALUNGA	3200	R\$ 0,95	R\$ 3.040,00	J L DISTRIBUIDORA E COMERCIO
25	CD-R Virgem 700 MB	und	KALUNGA	500	R\$ 1,75	R\$ 875,00	J L DISTRIBUIDORA E COMERCIO
26	Clipes nº 01/0 niquelado	Cx.	ACC	4500	R\$ 6,70	R\$ 30.150,00	EDINILSON FERREIRA DA SILVA - EPP
27	Clipes nº 02/0 niquelado	Cx.	ACC	4500	R\$ 3,00	R\$ 13.500,00	ITAMAR F M DE VASCONCELOS
28	Clipes nº 03/0 niquelado	Cx.	ACC	4500	R\$ 8,00	R\$ 36.000,00	J J ESTEVAO JUNIOR
29	Clipes nº 04/0 niquelado	Cx.	ACC	4500	R\$ 4,00	R\$ 18.000,00	ITAMAR F M DE VASCONCELOS
30	Clipes nº 06/0 niquelado	Cx.	TOP	4500	R\$ 4,30	R\$ 19.350,00	COMERCIAL SV
31	Clipes nº 08/0 niquelado	Cx.	CHAPARRAU	4500	R\$ 7,50	R\$ 33.750,00	M E S DA COSTA EIRELI
32	Cola branca, lavável, tubo com 90g.	Unid.	ACRILEX	3000	R\$ 7,00	R\$ 21.000,00	R M DE ALMEIDA FILHO

33	Cola de contato universal (Brascoplast), tubo de 75g	tubo	ACRILEX	4000	R\$ 11,00	R\$ 44.000,00	J L DISTRIBUIDORA E COMERCIO
34	Cola em bastão 40g	Unid.	ACRILEX	4800	R\$ 5,00	R\$ 24.000,00	J L DISTRIBUIDORA E COMERCIO
35	Cola para Isopor e EVA, tubo com 90g	Unid.	COMPACTOR	4800	R\$ 7,20	R\$ 34.560,00	M E S DA COSTA EIRELI
36	Colchete latonado n. 12	Cx.	ACC	750	R\$ 7,00	R\$ 5.250,00	ITAMAR F M DE VASCONCELOS
37	Colchete latonado n. 13	Cx.	ACC	750	R\$ 24,00	R\$ 18.000,00	J J ESTEVAO JUNIOR
38	Colchete latonado n. 14	Cx.	CHAPARRAU	750	R\$ 11,90	R\$ 8.925,00	M E S DA COSTA EIRELI
39	Colchete latonado n. 8	Cx.	CHAPARRAU	750	R\$ 12,00	R\$ 9.000,00	C H V CAMPOS EIRELI
40	Colher para refeição descartável reforçado (pacote com 50 und.)	Pct.	STRAWPLAST	5000	R\$ 11,85	R\$ 59.250,00	M E S DA COSTA EIRELI
41	Copo descartável 300ml (caixa com 2000 copos)	Cx.	STRAWPLAST	3000	R\$ 220,00	R\$ 660.000,00	R M DE ALMEIDA FILHO
42	Copo descartável 50ml (caixa com 5000 copos)	Cx.	STRAWPLAST	3000	R\$ 128,00	R\$ 384.000,00	J DE O LEMOS
43	Corretivo líquido, tipo caneta, 08ml	und	STRAWPLAST	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00	J L DISTRIBUIDORA E COMERCIO
44	DVD Virgem 4.7 Gb	und	NIPPONIC	500	R\$ 3,30	R\$ 1.650,00	M E S DA COSTA EIRELI
45	Elástico de látex n. 18, cor amarela. (pacote com 50 und.)	Pct.	SÃO JOSE	300	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00	ITAMAR F M DE VASCONCELOS
46	Envelope 80 g/m², 229x324 mm cor pardo	Unid.	FORONI	7500	R\$ 2,75	R\$ 20.625,00	J J ESTEVAO JUNIOR
47	Envelope 80 g/m², 310x410 mm cor pardo	Unid.	SCRYTI	7500	R\$ 5,00	R\$ 37.500,00	M E S DA COSTA EIRELI
48	Envelope pardo, 75 g/m², 114x229 mm	Unid.	COOBRAS	7500	R\$ 5,40	R\$ 40.500,00	COMERCIAL SV
49	Envelope pardo, 80 g/m², 185x248 mm	Unid.	FORONI	7500	R\$ 3,00	R\$ 22.500,00	M E S DA COSTA EIRELI
50	Espiral plástica 12 mm, cor preto	pct	DAC	3000	R\$ 5,00	R\$ 15.000,00	J J ESTEVAO JUNIOR
51	Espiral plástica 17 mm, cor preto	pct	JC-ATACADO	3000	R\$ 36,00	R\$ 108.000,00	J DE O LEMOS
52	Espiral plástica 25 mm, cor preto	pct	JC-ATACADO	3000	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00	J L DISTRIBUIDORA E COMERCIO
53	Estilete estreito plástico profissional c/trava e lâmina de aço	Unid.	LEONORA	1000	R\$ 7,50	R\$ 7.500,00	M E S DA COSTA EIRELI
54	Estilete largo plástico profissional c/trava e lâmina de aço	Unid.	LEO E LEO	1000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00	ITAMAR F M DE VASCONCELOS

55	Extrator de grampos, espátula em metal, tratamento superficial cromado, medindo aproximadamente 14 cm.	Unid.	LEO E LEO	1500	R\$ 12,00	R\$ 18.000,00	J J ESTEVAO JUNIOR
56	Extrator de grampos, tipo garra em metal e plástico	Unid.	LEO E LEO	1500	R\$ 5,80	R\$ 8.700,00	C H V CAMPOS EIRELI
57	Faca para refeição descartável reforçado (pacote com 50 und.)	pct	TILIBRA	10000	R\$ 8,60	R\$ 86.000,00	COMERCIAL SV
58	Fita adesiva dupla face, 19mm x 50m	RI.	CELTA	3000	R\$ 10,85	R\$ 32.550,00	M E S DA COSTA EIRELI
59	Fita adesiva dupla face, 50mm x 30m	RI.	EURO FITA	3000	R\$ 15,00	R\$ 45.000,00	J J ESTEVAO JUNIOR
60	Fita adesiva durex colorida, 12mm x 10m.	Unid.	JC-ATACADO	3000	R\$ 9,00	R\$ 27.000,00	J DE O LEMOS
61	Fita adesiva durex transparente, 19mm x 50m;	RI.	ADELBRAS	3000	R\$ 2,95	R\$ 8.850,00	J L DISTRIBUIDORA E COMERCIO
62	Fita adesiva durex transparente, 45mm x 25m.	Unid.	ADERE	3000	R\$ 7,00	R\$ 21.000,00	M E S DA COSTA EIRELI
63	Fita adesiva, 50mm x 50m marrom	RI.	EUROCEL	3000	R\$ 13,00	R\$ 39.000,00	ITAMAR F M DE VASCONCELOS
64	Fita crepe, 48mm x 50m	Unid.	EURO FITA	3000	R\$ 16,00	R\$ 48.000,00	J J ESTEVAO JUNIOR
65	Fita gomada de papel, 50mm x 50m	Unid	EUROCEL	3000	R\$ 9,00	R\$ 27.000,00	ITAMAR F M DE VASCONCELOS
66	Fita zebra, para sinalização de advertência, material: plástico, largura: 70 mm, comprimento 200 metros cor: preta e amarela, características adicionais: formato cores em diagonal, zebra	rolo	COOBRAS	5000	R\$ 30,00	R\$ 150.000,00	COMERCIAL SV
67	Garfo para refeição descartável reforçado (pacote com 50 und.)	pct	STRAWPLAST	5000	R\$ 6,00	R\$ 30.000,00	M E S DA COSTA EIRELI
68	Giz de cera, parafina, esterlina e pigmentos orgânicos cx / 12 cores sortidas 48g.	Cx.	ACRILEX	1500	R\$ 15,00	R\$ 22.500,00	J J ESTEVAO JUNIOR
69	Glitter 30g, cores sortidas	Cx.	TILIBRA	1500	R\$ 68,00	R\$ 102.000,00	J DE O LEMOS

70	Grampeador tipo alicate, para grampo 26/6 capacidades 25 folhas, fabricado em aço cromado.	Unid.	JOCAR-OFF	750	R\$ 56,00	R\$ 42.000,00	J L DISTRIBUIDORA E COMERCIO
71	Grampeador tipo de mesa, para grampo 26/6, capacidade 25 folhas, fabricado em metal e plástico.	Unid.	LEONORA	750	R\$ 30,00	R\$ 22.500,00	M E S DA COSTA EIRELI
72	Grampeador tipo tapeceiro, para grampo 106/10	Unid.	GRAMPLINE	50	R\$ 72,00	R\$ 3.600,00	ITAMAR F M DE VASCONCELOS
73	Grampo galvanizado 106/10. (caixinha com 5000 und.)	Cx.	JOCAR	500	R\$ 42,50	R\$ 21.250,00	J J ESTEVAO JUNIOR
74	Grampo galvanizado 26/6 (caixinha com 5000 und.)	Cx.	GRAMPLINE	5000	R\$ 7,00	R\$ 35.000,00	ITAMAR F M DE VASCONCELOS
75	Grampo trilho plástico, cor branco, tipo romeu e julieta (pacote com 50 und.)	Pct.	LEO E LEO	1500	R\$ 29,00	R\$ 43.500,00	C H V CAMPOS EIRELI
76	Guardanapo de papel, branco 24x22cm.	50	SKALA	3200	R\$ 5,00	R\$ 16.000,00	M E S DA COSTA EIRELI
77	Guilhotina para corte de até 15 folhas, em metal e plástico, tamanho A4,	und	MENU	50	R\$ 365,00	R\$ 18.250,00	J J ESTEVAO JUNIOR
78	Kit capa para encadernação (capa transparente incolor 50und. + capa fosca preta 50 und.), pacote: total com 100 und.	pct	CETRO-MAQUINAS	1000	R\$ 60,00	R\$ 60.000,00	J DE O LEMOS
79	kit de agulhas para costura (contendo N° 01 ao N° 12)	kit	TILIBRA	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00	J L DISTRIBUIDORA E COMERCIO
80	Kit tinta para tecido 12 cores, potes com 37ml cada.	kit	COMPACTOR	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00	M E S DA COSTA EIRELI
81	Lápis preto n. 2, HB, cilíndrico, sem borracha	Cx.	FABER CASTEL	200	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00	ITAMAR F M DE VASCONCELOS
82	linha de costura 100% poliéster fiado, fio 120, tamanho 5000 jardas, cores variadas	rolo	MAGNA	300	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00	J J ESTEVAO JUNIOR



83	Livro de ata 200 folhas, paltado, 220mmx320mm, capa dura.	Unid.	FORONI	1500	R\$ 30,50	R\$ 45.750,00	C H V CAMPOS EIRELI
84	Livro de ponto, 100 folhas, capa dura, folhas pautadas e numeradas, 320 x 220mm	Unid.	TILIBRA	300	R\$ 28,90	R\$ 8.670,00	C H V CAMPOS EIRELI
85	Livro protocolo, 100 folhas, capa dura, 154 X 216mm	Unid.	TILIBRA	1500	R\$ 29,00	R\$ 43.500,00	M E S DA COSTA EIRELI
86	Molhador de dedo com glicerina	Unid.	LEONORA	150	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00	J J ESTEVAO JUNIOR
87	Olhos de bonecas, para artesanato, 6mm, pacote 100 un.	pacote	SÃO DOMINGOS	50	R\$ 31,50	R\$ 1.575,00	J DE O LEMOS
88	Olhos de bonecas, para artesanato, 8mm, pacote 100 un.	pacote	PROCHOWNIK	50	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00	J L DISTRIBUIDORA E COMERCIO
89	Papel almaço	Unid.	JANDAIA	5000	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00	M E S DA COSTA EIRELI
90	Papel carbono 02 faces	Cx.	ACC	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00	ITAMAR F M DE VASCONCELOS
91	Papel cartão duplex com cores variadas (pacote com 10 folhas)	pacote	JANDAIA	720	R\$ 25,00	R\$ 18.000,00	J J ESTEVAO JUNIOR
92	Papel cartão simples cores sortidas (pacote com 10 folhas)	pacote	JANDAIA	7200	R\$ 20,00	R\$ 144.000,00	J J ESTEVAO JUNIOR
93	Papel cartolina 240 g/m <sup>2</sup> cores sortidas	Fl.	TILIBRA	5000	R\$ 3,00	R\$ 15.000,00	J J ESTEVAO JUNIOR
94	Papel casca de ovo 120g, branco (pacote com 50 folhas)	pct	FLIPAPER	1500	R\$ 25,00	R\$ 37.500,00	EDINILSON FERREIRA DA SILVA - EPP
95	Papel contact cristal tam. 0,45x10m; 0,54kg.	Rolo	LEOTACK	300	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00	J J ESTEVAO JUNIOR
96	Papel crepom 28g/m <sup>2</sup> cores sortidas	Fl.	SÃO DOMINGOS	1500	R\$ 3,00	R\$ 4.500,00	J DE O LEMOS
97	Papel emborrachado com glitter cores variadas (fardo com 100 folhas)	fardo	SÃO DOMINGOS	500	R\$ 820,00	R\$ 410.000,00	J L DISTRIBUIDORA E COMERCIO
98	Papel emborrachado cores estampadas variadas (fardo com 100 folhas)	fardo	LEO E LEO	500	R\$ 650,00	R\$ 325.000,00	J J ESTEVAO JUNIOR
99	Papel emborrachado cores lisas variadas (fardo com 100 folhas)	fardo	TILIBRA	500	R\$ 530,00	R\$ 265.000,00	COMERCIAL SV
100	Papel fotográfico glossy A-4 180g	Pct.	MULTILASER	720	R\$ 45,00	R\$ 32.400,00	J J ESTEVAO JUNIOR

101	Papel Fotográfico Glossy auto adesivo Tamanho A4 180g, resma com 50 folhas	resma	MASTERPRINT	2000	R\$ 72,80	R\$ 145.600,00	C H V CAMPOS EIRELI
102	Papel Fotográfico Glossy Tamanho A4 180g, resma com 50 folhas	resma	SÃO DOMINGOS	2000	R\$ 51,00	R\$ 102.000,00	J DE O LEMOS
103	Papel laminado cores diversas	Fl.	TILIBRA	2400	R\$ 3,00	R\$ 7.200,00	M E S DA COSTA EIRELI
104	Papel madeira pardo 80 g/m <sup>2</sup>	Unid.	TILIBRA	5000	R\$ 3,00	R\$ 15.000,00	J J ESTEVAO JUNIOR
105	Papel madeira tamanho A3	Unid.	SÃO DOMINGOS	18400	R\$ 2,95	R\$ 54.280,00	J DE O LEMOS
106	Papel sulfite A3, 75g/m <sup>2</sup> , resma com 500 folhas, (caixa com 10 resmas)	Cx.	SÃO DOMINGOS	500	R\$ 395,00	R\$ 197.500,00	J L DISTRIBUIDORA E COMERCIO
107	Papel sulfite A4, 75g/m <sup>2</sup> , resma com 500 folhas, (caixa com 10 resmas)	Cx.	TILIBRA	30000	R\$ 140,00	R\$ 4.200.000,00	COMERCIAL SV
108	Papel Toalha, com dois rolos, 120 toalhas, 22X20cm cada	pct	SKALA	1000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00	ITAMAR F M DE VASCONCELOS
109	Papel vergê A4, cores sortidas (pacote com 50 folhas)	pct	FILIPAPER	1500	R\$ 37,00	R\$ 55.500,00	J J ESTEVAO JUNIOR
110	Pasta A/Z, lombo estreito (caixa com 20 und.)	Cx.	ACRIMET	3000	R\$ 198,00	R\$ 594.000,00	C H V CAMPOS EIRELI
111	Pasta A/Z, lombo largo (caixa com 20 und.)	Cx.	FRAMA	2000	R\$ 230,00	R\$ 460.000,00	C H V CAMPOS EIRELI
112	Pasta catalogo officio 100 envelopes	Unid.	DELLO	500	R\$ 13,00	R\$ 6.500,00	M E S DA COSTA EIRELI
113	Pasta grampo, em plástico incolor, tamanho A4.	Unid.	DIVERSOS	1600	R\$ 6,50	R\$ 10.400,00	J J ESTEVAO JUNIOR
114	Pasta plástica tipo L, tamanho A4, cores variadas	Unid.	SÃO DOMINGOS	1600	R\$ 3,00	R\$ 4.800,00	J DE O LEMOS
115	Pasta plástica, transparente, com lombada 2cm, com elástico, cores variadas, 350X240mm	Unid.	SÃO DOMINGOS	1600	R\$ 8,00	R\$ 12.800,00	J L DISTRIBUIDORA E COMERCIO
116	Pasta plástica, transparente, com lombada 4cm, com elástico, cores variadas, 350X240mm	Unid.	DELLO	1600	R\$ 12,00	R\$ 19.200,00	M E S DA COSTA EIRELI

117	Pasta plástica, transparente, sem lombada, com elástico, cores variadas, 350X240mm	Unid.	DELLOPLAST	1600	R\$ 3,00	R\$ 4.800,00	ITAMAR F M DE VASCONCELOS
118	Pasta sanfonada em plástico 12 divisões, tamanho A4, incolor	Unid.	DELLO	3000	R\$ 48,00	R\$ 144.000,00	J J ESTEVAO JUNIOR
119	Pasta suspensa, cor parda, haste de metal, material papel kraft	Unid.	DAC	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00	C H V CAMPOS EIRELI
120	Percevejo latonado, com cabeça chata, 10mm (caixinha com 100und)	Cx.	LEO E LEO	1500	R\$ 4,05	R\$ 6.075,00	COMERCIAL SV
121	Perfurador de papel 02 furos p/ 25fls (médio)	Unid.	JOCAR	1000	R\$ 28,00	R\$ 28.000,00	M E S DA COSTA EIRELI
122	Perfurador de papel 02 furos p/ 40fls (grande)	Unid.	SÃO DOMINGOS	240	R\$ 110,00	R\$ 26.400,00	R M DE ALMEIDA FILHO
123	Perfuradora para encadernação, A4, capacidade 20 folhas, em metal e plástico	Unid.	SÃO DOMINGOS	15	R\$ 2.380,00	R\$ 35.700,00	J DE O LEMOS
124	Pincel atômico recarregável, azul	Unid.	LEO E LEO	1500	R\$ 5,00	R\$ 7.500,00	J L DISTRIBUIDORA E COMERCIO
125	Pincel atômico recarregável, preto	Unid.	COMPACTOR	1500	R\$ 5,00	R\$ 7.500,00	M E S DA COSTA EIRELI
126	Pincel atômico recarregável, vermelho	Unid.	PILOT	1500	R\$ 6,00	R\$ 9.000,00	ITAMAR F M DE VASCONCELOS
127	Pincel chato para pintura Nº 08, cabo de madeira, ponta com cerdas	und.	LEONORA	100	R\$ 3,90	R\$ 390,00	EDINILSON FERREIRA DA SILVA - EPP
128	Pincel chato para pintura Nº 10, cabo de madeira, ponta com cerdas	und.	LEONORA	100	R\$ 4,90	R\$ 490,00	C H V CAMPOS EIRELI
129	Pincel chato para pintura Nº 12, cabo de madeira, ponta com cerdas	und.	LEO E LEO	100	R\$ 5,90	R\$ 590,00	COMERCIAL SV
130	pincel hidrocor, kit com 12 cores	kit	LEONORA	200	R\$ 10,80	R\$ 2.160,00	M E S DA COSTA EIRELI
131	Pincel marca texto, cor amarela, em plástico, tipo da ponta fluoescente não recarregável	Unid.	LEO LEO	1200	R\$ 8,00	R\$ 9.600,00	R M DE ALMEIDA FILHO
132	Pincel marcador permanente p/ CD/DVD, ponta fina	Unid.	LEO LEO	500	R\$ 15,50	R\$ 7.750,00	EDINILSON FERREIRA DA SILVA - EPP

133	Pincel para quadro branco, recarregável azul	Unid.	LEO E LEO	4500	R\$ 5,00	R\$ 22.500,00	J L DISTRIBUIDORA E COMERCIO
134	Pincel para quadro branco, recarregável, preto	Unid.	GRAMPLINE	4500	R\$ 5,50	R\$ 24.750,00	M E S DA COSTA EIRELI
135	Pincel para quadro branco, recarregável, vermelho	Unid.	PILOT	4500	R\$ 4,00	R\$ 18.000,00	ITAMAR F M DE VASCONCELOS
136	Pistola aplicadora de cola quente grande	Unid.	JOCAR	500	R\$ 26,00	R\$ 13.000,00	J J ESTEVAO JUNIOR
137	Pistola aplicadora de cola quente pequena	Unid.	CIS	500	R\$ 12,90	R\$ 6.450,00	C H V CAMPOS EIRELI
138	Placa de Isopor, espessura de 10 mm	Fl.	MASTERPRINT	2000	R\$ 6,60	R\$ 13.200,00	COMERCIAL SV
139	Placa de Isopor, espessura de 15 mm	Fl.	AMAZONTERMICA	2000	R\$ 11,00	R\$ 22.000,00	M E S DA COSTA EIRELI
140	Placa de Isopor, espessura de 5 mm	Fl.	LEO LEO	2000	R\$ 8,00	R\$ 16.000,00	R M DE ALMEIDA FILHO
141	plástico para plastificação tamanho A4 220 x 307 x 007mm, incolor (pacote com 100 und)	pct	LEO E LEO	4000	R\$ 120,50	R\$ 482.000,00	J DE O LEMOS
142	plástico para plastificação tamanho RG 80 x 110 x 0,07mm, incolor (pacote com 100 und)	pct	LEO E LEO	4000	R\$ 35,00	R\$ 140.000,00	J L DISTRIBUIDORA E COMERCIO
143	Plastificadora de documentos, 110v, tamanhos A4 e pequenos documentos	und	PLASCONY	10	R\$ 1.080,00	R\$ 10.800,00	M E S DA COSTA EIRELI
144	Porta caneta compartimento triplo de mesa, em plastico, cores variadas.	und	DELLO	500	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00	EDINILSON FERREIRA DA SILVA - EPP
145	Prancheta em acrílico com prendedor em metal	Unid.	DELLO	1500	R\$ 25,00	R\$ 37.500,00	J J ESTEVAO JUNIOR
146	Prato descartável fundo para refeição 21 cm, branco	Pct.	COPOBRAS	10000	R\$ 10,30	R\$ 103.000,00	C H V CAMPOS EIRELI
147	Prato descartável fundo para refeição 26 cm, branco	Pct.	MASTERPRINT	10000	R\$ 10,00	R\$ 100.000,00	COMERCIAL SV
148	Prato descartável fundo para sobremesa 15 cm, branco	Pct.	COPOBRAS	10000	R\$ 6,00	R\$ 60.000,00	M E S DA COSTA EIRELI

149	Prendedor de metal blinder 19mm, pote 40 unidades, Resina termoplástica metal, pintura eletrostática	pote	JOCAR OFF	1000	R\$ 25,00	R\$ 25.000,00	R M DE ALMEIDA FILHO
150	Prendedor de metal blinder 25mm, pote 48 unidades, Resina termoplástica metal, pintura eletrostática	pote	JOCAR-OFF	1000	R\$ 26,80	R\$ 26.800,00	J DE O LEMOS
151	Prendedor de metal blinder 32 mm, pote 24 unidades, Resina termoplástica metal, pintura eletrostática	pote	JOCAR-OFF	1000	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00	J L DISTRIBUIDORA E COMERCIO
152	Prendedor de metal blinder 41mm, pote 24 unidades, Resina termoplástica metal, pintura eletrostática	pote	JOCAR	1000	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00	M E S DA COSTA EIRELI
153	Prendedor de metal blinder 51mm, pote 12 unidades, Resina termoplástica metal, pintura eletrostática	pote	JOCAR	1000	R\$ 29,50	R\$ 29.500,00	EDINILSON FERREIRA DA SILVA - EPP
154	Régua de 30cm, com escala em baixo relevo	Unid.	LEO E LEO	1200	R\$ 5,00	R\$ 6.000,00	J J ESTEVAO JUNIOR
155	Régua de 50cm, com escala em baixo relevo	Unid.	LEO E LEO	1200	R\$ 5,90	R\$ 7.080,00	C H V CAMPOS EIRELI
156	Tecido lã batida, rolo com 3x1,5 Metros.	rolo	TILIBRA	800	R\$ 200,00	R\$ 160.000,00	COMERCIAL SV
157	Tecido tricoline cores estampado sortidas, algodão, 1,5m X 50m	rolo	DIVERSOS	100	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00	M E S DA COSTA EIRELI
158	Tecido tricoline cores lisas sortidas, algodão, 1,5m X 50m	rolo	DIVERSOS	300	R\$ 300,00	R\$ 90.000,00	M E S DA COSTA EIRELI
159	Tesoura em aço inoxidável, cabo plástico, comprimento 16cm.	Unid.	JOCAR-OFF	1500	R\$ 25,00	R\$ 37.500,00	J L DISTRIBUIDORA E COMERCIO
160	Tesoura em aço inoxidável, com cabo plástico, comprimento 21 cm	Unid.	JOCAR-OFF	1500	R\$ 25,00	R\$ 37.500,00	J L DISTRIBUIDORA E COMERCIO
161	Tesoura para picotar tecido, 21 cm, em aço inox	Unid.	LEO E LEO	100	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00	M E S DA COSTA EIRELI

162	Tinta guache, caixinha com 06 potes, 15ml, cores sortidas.	caixa	ACRILEX	500	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00	ITAMAR F M DE VASCONCELOS
163	Tinta para almofada de carimbo, cor azul	Unid.	RADEX	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00	J J ESTEVAO JUNIOR
164	Tinta para recarga de marcador de quadro branco, cor azul	Unid.	LEO E LEO	500	R\$ 6,40	R\$ 3.200,00	C H V CAMPOS EIRELI
165	Tinta para recarga de marcador de quadro branco, cor preta	Unid.	DELLO	500	R\$ 5,40	R\$ 2.700,00	COMERCIAL SV
166	Tinta para recarga de marcador de quadro branco, cor vermelha	Unid.	LEO E LEO	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00	M E S DA COSTA EIRELI
167	Tinta para recarga de pincel, cores: azul	Unid.	ACRILEX	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00	R M DE ALMEIDA FILHO
168	Tinta para recarga de pincel, cores: preto	Unid.	ACRILEX	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00	J L DISTRIBUIDORA E COMERCIO
169	Tinta para recarga de pincel, cores: vermelho	Unid.	ACRILEX	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00	J L DISTRIBUIDORA E COMERCIO
170	TNT, rolo com 1,4m X 50 metros, cores estampadas sortida	Rl.	SULBRASIL	6000	R\$ 260,00	R\$ 1.560.000,00	EDINILSON FERREIRA DA SILVA - EPP
171	TNT, rolo com 1,4m X 50 metros, cores lisas sortidas	Rl.	SULBRASIL	6000	R\$ 190,00	R\$ 1.140.000,00	R M DE ALMEIDA FILHO

#### VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura e posterior publicação.

#### CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como o início da contagem dos prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 01 de abril de 2022.

JANE LOPES OTERO

Secretária Municipal De Administração

Empresas Detentoras:

J. DE O. LEMOS,

CNPJ:11.014.713/0001-20,  
JL DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA,  
CNPJ: 036.302.108/0001-86  
M E S DA COSTA EIRELI,  
CNPJ:41.334.495/0001-72,  
C H V CAMPOS EIRELI,  
CNPJ:24.495.014/0001-91,  
J J ESTEVAO JUNIOR EIRELI,  
CNPJ: 10.472.412/0001-88,  
ITAMAR F M DE VASCONCELOS,  
CNPJ:07.967.057/0001-03,  
EDNILSON FERREIRA DA SILVA- EPP,  
CNPJ: 07.456.075/0001-20,  
RM DE ALMEIDA FILHO,  
CNPJ: 34.001.711/0001.00,  
COMERCIAL SV-ME,  
CNPJ:24.258.877/0001-45,

Publicado por:  
PABLO OTERO MACEDO  
Código Identificador: T8M1XZTPP

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE UARINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI  
EDITAL Nº 03/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/AM

O Sr. **ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO**, Prefeito Municipal de Uarini em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, VII da Lei Orgânica do Município e nos termos da Súmula 473/STF que preceitua a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, resolve tornar sem efeito o Edital nº 03/2022, publicado no dia 08 de abril 2022, Código Identificador nºF2ZXCHXWW, em virtude de falha na publicação, ao passo que publica abaixo o referente Edital de modo correto.

Uarini/Am, 08 de abril de 2022.

**ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO**

Prefeito do Município de Uarini/Am

**EDITAL Nº 03/2022 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

**ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO**, Prefeito Municipal de UARINI - AM, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei 103/2013 e Portaria nº340/2021/PMU-GP, torna público que realizará através do INSTITUTO MERKABAH, Concurso Público de **Provas Objetivas e Prova de Títulos** para provimento de diversos cargos do quadro de pessoal efetivo da **Secretaria Municipal de Educação- SEMED**. O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Gerais, que fazem parte integrante deste Edital.

**INSTRUÇÕES GERAIS**

**1 – DO CONCURSO PÚBLICO**

O Concurso Público tem por objetivo o provimento de 422 (quatrocentos e vinte e dois) cargos vagos e formação de Cadastro de Reserva, conforme **TABELA I**, a serem nomeados por regime Estatutário, observados **nos termos da Lei Orgânica do Município – LOM, Lei nº 205/2021 de 30 de agosto de 2021 que dispõe o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Uarini; Lei Municipal nº 206/2021 de 30/08/2021 que institui sobre o Estatuto dos Servidores da Educação do Município de Uarini, da Lei Municipal nº 104/2013 e da LDB 9394/96 Art. 67º**. O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da homologação do Resultado Final, podendo, a critério da Prefeitura Municipal de Uarini, ser prorrogado uma vez por igual período.

TABELA I - CARGOS E LOCALIDADES– CARGOS, LOCALIDADES, VAGAS, VAGAS PCD.

LOCALIDADE	COMUNIDADE	PROFESSORES DE 1º AO 5º ANO			
		VAGAS	VAGAS PCD 20%		TOTAL
			PCD	PSD 2%	
ZONA RURAL	Maguari	01	00	00	01
	Barroso	01	00	00	01
	Boa Vista	01	00	00	01
	São João	01	00	00	01
	Porto Braga	01	00	00	01
	Aiucá	01	00	00	01
	Porto Praia	02	00	00	02
	Cauaçu	01	00	00	01
	Sítio Fortaleza	01	00	00	01
	Boca do Mamirauá	01	00	00	01
	Vila Alencar	01	00	00	01
	Jaquiri	01	00	00	01
	Alegria	01	00	00	01
	Saturnino	01	00	00	01
	Nova Esperança	01	00	00	01
	Ingá	01	00	00	01
Coady	01	00	00	01	



Amazonas, Segunda-feira, 11 De Abril De 2022 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIII / Número: 3092

Punã	02	00	00	02
Santa Domicia	01	00	00	01
São Sebastião	01	00	00	01
Vila Soares	01	00	00	01
Campo Novo	01	00	00	01
Miratu/Caetana	01	00	00	01
ZONA URBANA	SEDE	60	14	01
<b>TOTAL</b>		<b>85</b>	<b>15</b>	<b>100</b>

De acordo com a Lei Estadual 4.605 de 28 de Maio de 2018 que foi alterada pela Lei no 5.295 de 03 de novembro de 2020. É destinado 20% das vagas para PCD. Conforme disposto na Lei Estadual 4.333/2016, fica reservado o percentual mínimo de 2% (dois por cento) das vagas destinadas por pessoas portadoras da Síndrome de Down, com nível de cognição compatível com a atividade.

ZONA RURAL	PROFESSOR FUNDAMENTAL II															
	LÍNGUA PORTUGUESA	VAGAS PCD	MATEMÁTICA	VAGAS PCD	GEOGRAFIA	VAGAS PCD	HISTÓRIA	VAGAS PCD	INGLÊS	VAGAS PCD	EDUCAÇÃO FÍSICA	VAGAS PCD	ARTES	VAGAS PCD	CIÊNCIAS	VAGAS PCD
COMUNIDADE																
Maguari	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Porto Braga	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-	01	-
Aiucá	01	-	01	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Porto Praia	01	-	01	-	01	-	01	-	01	-	01	-	01	-	01	-
Vila Alencar	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Coady	01	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01	-
Punã	01	-	01	-	01	-	01	-	01	-	01	-	01	-	01	-
São Sebastião	01	-	01	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Amazonas, Segunda-feira, 11 De Abril De 2022 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIII / Número: 3092

TOTAL	05	00	05	00	04	00	05	00	02	00	02	00	02	00	04	00	
-------	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	--

De acordo com a Lei Estadual 4.605 de 28 de Maio de 2018 que foi alterada pela Lei no 5.295 de 03 de novembro de 2020. É destinado 20% das vagas para PCD. Conforme disposto na Lei Estadual 4.333/2016, fica reservado o percentual mínimo de 2% (dois por cento) das vagas destinadas por pessoas portadoras da Síndrome de Down, com nível de cognição compatível com a atividade.

ZONA URBANA	LÍNGUA PORTUGUESA	VAGAS PCD	MATEMÁTICA	VAGAS PCD	GEOGRAFIA	VAGAS PCD	HISTÓRIA	VAGAS PCD	LIBRAS	VAGAS PCD	INGLÊS	VAGAS PCD	EDUCAÇÃO FÍSICA	VAGAS PCD	ARTES	VAGAS PCD	CIÊNCIAS	VAGAS PCD
SEDE	08	02	08	02	06	00	06	00	03	00	04	00	08	02	03	00	06	00
TOTAL	10		10		06		06		03		04		10		03		06	

ZONAS		CARGOS				
		COMUNIDADE		VAGAS	PCDS	TOTAL
RURAL	PEDAGOGO	Punã		02	00	02
		Coady		01	00	01
		Porto Braga		01	00	01
		Maguari		01	00	01
		Alegria		01	00	01
		São Sebastião		01	00	01
		Porto Praia		02	00	02
		Vila Alencar		01	00	01
		SEDE		08	02	10
<b>TOTAL</b>						20
RURAL	ASSISTENTE					

Amazonas, Segunda-feira, 11 De Abril De 2022 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIII / Número: 3092

<b>ADMINISTRATIVO</b>	Punã	01	00	01	
	Coady	01	00	01	
	Porto Braga	01	00	01	
	Maguari	01	00	01	
	Alegria	01	00	01	
	São Sebastião	01	00	01	
	Porto Praia	01	00	01	
	Aiucá	01	00	01	
	<b>URBANA</b>	SEDE	18	04	
<b>TOTAL</b>					30
<b>RURAL</b>	<b>AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS</b>	Punã	02	00	02
		Coady	01	00	01
		Porto Braga	01	00	01
		Maguari	01	00	01
		Alegria	01	00	01
		São Sebastião	01	00	01
		Porto Praia	02	00	02
		Vila Alencar	01	00	01
		Aiucá	01	00	01
		Barroso	01	00	01
		São João	01	00	01
		Sítio Fortaleza	01	00	01
		Boca do Mamirauá	01	00	01
		Vila Soares	01	00	01
		Campo Novo	01	00	01
Miratu/Caetana	01	00	01		
Nova Esperança	01	00	01		

Amazonas, Segunda-feira, 11 De Abril De 2022 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIII / Número: 3092

Santa Domicia	01	00	01		
URBANA	SEDE	32	08	40	
<b>TOTAL</b>					<b>60</b>
RURAL	MERENDEIRA	Punã	01	00	01
		Coady	01	00	01
		Porto Braga	01	00	01
		Maguari	01	00	01
		São Sebastião	01	00	01
		Porto Praia	01	00	01
		Ingá	01	00	01
		Boa Vista	01	00	01
		Catispero	01	00	01
		São José do Mimirauá	01	00	01
URBANA	SEDE	24	06	30	
<b>TOTAL</b>					<b>40</b>
	VIGIA	Punã	01	00	01
		Coady	01	00	01
		Porto Braga	01	00	01
		Maguari	01	00	01
		Alegria	01	00	01
		São Sebastião	01	00	01
		Porto Praia	02	00	02
		Vila Alencar	01	00	01
		Aiucá	01	00	01
URBANA	SEDE	24	06	30	
<b>TOTAL</b>					<b>40</b>

De acordo com a Lei Estadual 4.605 de 28 de Maio de 2018 que foi alterada pela Lei no 5.295 de 03 de novembro de 2020. É destinado 20% das vagas para PCD. Conforme disposto na Lei Estadual 4.333/2016, fica reservado o percentual mínimo de 2% (dois por cento) das vagas destinadas por pessoas portadoras da Síndrome de Down, com nível de cognição compatível com a atividade.

TABELA II - CARGOS E SALÁRIOS – CÓDIGO, CARGOS, SALÁRIOS, JORNADA SEMANAL, REQUISITOS MÍNIMOS, VALOR DA INSCRIÇÃO.

CARGO		SALÁRIOS	JORNADA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS	VALOR INSCRIÇÃO
	PROFESSOR 1º AO 5º	R\$ 1.443,12	20 Horas	Nível Superior em Pedagogia/ Normal Superior	R\$ 90,00
	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 1.443,12	20 Horas	Nível Superior em Pedagogia/ Normal Superior	R\$ 90,00
	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.443,12	20 Horas	Nível Superior em Pedagogia/ Normal Superior	R\$ 90,00
	PROFESSOR FUNDAMENTAL II	R\$ 1.443,12	20 Horas	Nível Superior na área	R\$ 90,00
	PEDAGOGO	R\$ 1.803,09	20 Horas	Licenciatura Plena com qualificação em Pedagogia	R\$ 90,00
	NUTRICIONISTA	R\$2.578,00	40 Horas	Nível Superior em Nutrição com Registro profissional	R\$ 90,00
	ASSISTENTE SOCIAL	R\$2.578,00	40 Horas	Nível Superior em Serviço Social com Registro profissional	R\$ 90,00
	PSICÓLOGO	R\$2.578,00	40 Horas	Nível Superior em Psicologia com Registro profissional	R\$ 90,00
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$1.300,00	40 Horas	Médio Completo e Curso de Informática Básica	R\$ 70,00
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$1.150,00	40 Horas	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 50,00
	MERENDEIRA	R\$1.150,00	40 Horas	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 50,00
	VIGIA	R\$1.150,00	40 Horas	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 50,00
<b>TOTAL GERAL DE VAGAS</b>			<b>422</b>		

1.1 Os vencimentos dos cargos especificados no quadro acima, conforme a jornada de trabalho tem como base a escala de vencimentos – cargos de provimento efetivo em vigência;

1.2 É vetada a mudança de localidades depois de realizada a inscrição, o candidato em hipótese nenhuma terá seu cargo modificado, nem tão pouco o setor do mesmo, essa regra é válida tanto para o candidato de ampla concorrência, quanto para os PCDs.

1.3 Atividades e os requisitos básicos dos cargos, encontram-se relacionados no **Anexo I - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES**, deste Edital;

1.4 Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário **local de UARINI/AM**;

1.5 O Concurso Público de que trata este Edital será composto em 2 (duas) Etapas:

a) **Primeira Etapa (para todos os cargos): Prova Objetiva de Múltipla Escolha** de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada no dia **27 de junho de 2022**;

b) **Segunda Etapa (somente para os cargos de Nível Superior): Avaliação de Títulos** de caráter classificatório, ocorrerá sob a responsabilidade do Instituto Merkabah. A entrega dos documentos ocorrerá exclusivamente via internet, no link correlato ao concurso, na área do candidato <https://merkabah.selecao.net.br>, entre os dias **08 a 13 de julho de 2022 até as 23h59**.

1.6 A Administração convocará os candidatos aprovados de acordo com a quantidade de vagas disponíveis na **TABELA II - Cargos e Salários** - do presente edital e se reserva no direito, enquanto válido o concurso, de convocar outros candidatos de acordo com a lista de classificação para ocupar os cargos vagos, dos que vierem a vagar e dos que eventualmente vierem a ser criados de acordo com a necessidade do serviço público

1.7 Todos os candidatos habilitados, em quaisquer dos cargos constantes da Tabela II – Cargos e Salários - deverão comprovar os requisitos mínimos exigidos para o cargo e serão submetidos ao Exame Pré-Admissional, o qual envolverá avaliação em relação a aspectos físicos e psicológicos dos candidatos;

## 2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever, o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 72.436/72. São requisitos para a investidura no cargo, que deverão ser comprovados no ato da posse:

b) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas dos Decretos nº 70.391/72 e 70.435/72 e do art. 12 da Constituição Federal;

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <https://merkabah.selecao.net.br> a partir das **09h do dia 14 de abril de 2022 até às 23:59h do dia 23 de maio de 2022**, observado o **HORÁRIO LOCAL** e as informações contidas neste Edital, que estarão disponíveis no referido endereço eletrônico;

3.2 Após a data e o horário especificados no item 3.1., **23:59h do dia 23 de maio de 2022**, o acesso às inscrições ficará bloqueado;

3.3 A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e nas condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;

3.4 O candidato que desejar realizar sua inscrição deverá preencher o formulário de inscrição on-line, gravar e transmitir as informações pela internet;

3.4.1 O candidato deve efetuar o pagamento referente à taxa de inscrição, POR MEIO DE BOLETO BANCÁRIO, pagável em qualquer rede bancária, com vencimento para o dia **24 de maio de 2022**;

3.4.2 O boleto bancário, utilizado para o pagamento da taxa de inscrição, estará disponível no endereço eletrônico <https://merkabah.selecao.net.br>, através do “link” correlato ao Concurso da Prefeitura Municipal de Uarini, até as **23:59h do dia 23 de maio de 2022**;

3.4.3 A inscrição realizada somente será validada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição através da rede bancária;

3.4.4 Em caso de feriado, ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente;

3.4.5 Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições com pagamento da taxa de inscrição realizado: via postal, por fac-símile, por depósito “por meio de envelope” em caixa rápido, por transferência entre contas correntes, por DOC, por ordem de pagamento, condicional e/ou extemporânea, fora do período de inscrição estabelecido e por qualquer outro meio não especificado neste Edital. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.

3.4.6 Não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga referente ao valor da taxa de inscrição.

3.5 Efetivada a inscrição, **NÃO** serão aceitos pedidos de **alteração de opção de cargo ou setor** sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique atentamente o cargo pretendido;

3.6 O candidato interessado **poderá se inscrever em mais de um Cargo**, verificando atentamente, antes de efetuar a sua inscrição, o período de realização das provas, estabelecidas no **Capítulo 8 – Da Prestação das Provas Objetivas**;

3.7 Caso o candidato seja aprovado nos dois cargos escolhidos deverá optar por apenas 1 (um) cargo.

3.8 Em caso de mais de uma inscrição, segundo item 3.6, deste Capítulo, e constatada coincidência na data e horário de realização das provas, o candidato deverá optar por uma das inscrições realizadas, sendo considerado para todos os efeitos ausente nas demais;

3.9 Na ocorrência de fatos previstos no item 3.6. deverá o candidato, para realização das provas, respeitar o local em que fora previamente alocado pelo Edital de convocação para as provas, segundo sua opção de inscrição, não sendo permitido realizá-las fora do local sob nenhuma hipótese;

3.10 O Instituto Merkabah e a Prefeitura Municipal de Uarini, não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

3.11 A partir do **dia 26 de maio de 2022**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico do Instituto Merkabah, <https://merkabah.selecao.net.br>, se os dados da inscrição efetuada via Internet foram confirmados;

3.12 Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do Instituto Merkabah através do e-mail [institutotecnologicomerkabah@gmail.com](mailto:institutotecnologicomerkabah@gmail.com), obedecendo ao prazo de solicitação de correção de dados que vai do **dia 27 a 31 de maio de 2022**;

3.13 Após o término das etapas do processo de seleção, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

#### 4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição, com exceção ao cidadão amparado **pela Lei Municipal nº 104/2013/PMU**, que ausenta pessoas com renda familiar de até um salário mínimo, ou estejam cadastrados no CadÚnico, desde que:

4.1.1 Preencham **cumulativamente** os seguintes requisitos:

4.1.1.1 Receba remuneração mensal de até 01 (um) salário mínimo;

4.1.1.2 Esteja **cadastrado no CadÚnico**.

Ser estudante, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em:

a) uma das séries do Ensino Fundamental ou Médio;

b) curso Pré-vestibular;

c) curso Superior em nível de Graduação ou Pós-graduação.

4.1.2 A comprovação no Cadastro Único para Programas Sociais será feita por meio de indicação do Número de Identificação Social – NIS, além dos dados solicitados no Requerimento de Inscrição;

4.1.3 Para comprovação de renda, o candidato deverá enviar ao Instituto Merkabah cópia autenticada do último comprovante de renda ou cópia autenticada da última atualização salarial, seguida da página seguinte em branco, também autenticada;

4.1.4 Os documentos mencionados nos itens 4.1.3. e 4.1.4. deverão ser anexados no momento da inscrição e enviados via internet até o dia , através do endereço eletrônico <https://merkabah.selecao.net.br> no ícone correlato ao concurso, na área do candidato;

4.1.5 O órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome será consultado quanto à veracidade das informações prestadas pelo candidato, no requerimento de inscrição com isenção de pagamento;

4.1.6 A comprovação da condição de estudante será feita através da área do candidato, da seguinte forma:

a) Envio da Certidão ou declaração original expedida por instituição de ensino pública ou privada, afirmando que o candidato está matriculado e é regular.

4.2 O requerimento de isenção da inscrição de que trata o item anterior somente será realizado no período de **18 de abril das 09h até 20 de abril de 2022 às 23h59 (HORÁRIO LOCAL)** via Internet por meio do endereço eletrônico <https://merkabah.selecao.net.br>, e somente serão aceitos 1 (um) pedido de isenção por candidato;

4.2.1 As informações prestadas no requerimento de inscrição com isenção de pagamento serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

4.3 Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição com isenção de pagamento pela Internet;

b) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

c) Não anexar os documentos necessários para comprovação do pedido na data estipulada neste Edital que vai de **18 de abril das 09h até 09 de maio de 2022**.

4.4 Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979;

4.4.1 A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não o seu pedido.

4.5 A partir das **14h do dia 10 de maio de 2022**, os candidatos deverão verificar no endereço eletrônico <https://merkabah.selecao.net.br> os resultados da análise dos requerimentos de inscrição com isenção de pagamento, observados os motivos de **indeferimento**;

4.6 O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição **INDEFERIDO** poderá apresentar recurso no prazo de dois dias úteis após a publicação, no site do Instituto Merkabah, não sendo permitida a alteração dos dados fornecidos no ato da inscrição;

4.7 Após a análise dos recursos, será divulgada no site <https://merkabah.selecao.net.br> a **RELAÇÃO FINAL** dos requerimentos com o status deferidos (para os pedidos de isenções aceitas) e indeferidos (para os pedidos de isenções **NÃO** aceitas);

4.7.1 O candidato que tiver seu pedido de inscrição com isenção de pagamento **INDEFERIDO** e recurso improcedente e queira participar do certame deverá gerar o boleto até dia **23 de maio de 2022** e efetuar o pagamento de sua inscrição até a data limite de **24 de maio de 2022**;

4.7.2 O candidato que tiver seu pedido de inscrição com isenção de pagamento **DEFERIDO** terá sua inscrição validada automaticamente, não gerando boleto para pagamento da inscrição;

4.7.3 O candidato que efetivar mais de um requerimento de isenção de pagamento terá confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas, podendo ser realizado o pagamento da inscrição cancelada até a data especificada neste edital;

4.7.4 Será considerado, para fins de validação da última inscrição efetivada, o número do documento gerado no ato da inscrição.

4.8A PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI e o Instituto Merkabah **EXIMEM-SE** das despesas com viagens e estadias dos candidatos que irão prestar as provas.

## 5. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1 À pessoa portadora de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a sua limitação, conforme estabelecido na Lei Estadual 4.605 de 28 de Maio de 2018;

5.2.1 Em obediência ao disposto na Lei Estadual 4.605 de 28 de Maio de 2018 que foi alterada pela Lei no 5.295 de 03 de novembro de 2020, ao candidato Portador de Necessidades Especiais habilitados, será reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público. Conforme disposto na Lei Estadual 4.333/2016, fica reservado o percentual mínimo de 2% (dois por cento) das vagas destinadas aos portadores de deficiência, nos termos do artigo 37, VIII, da Constituição Federal, para serem preenchidas por pessoas portadoras da Síndrome de Down, com nível de cognição compatível com a atividade.



5.2.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.3 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PCD, estas serão preenchidas pelos demais concursados de ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória;

5.3.1 O candidato deverá declarar no ato da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificá-la e indicar que deseja concorrer às vagas reservadas no Formulário de Inscrição. Para tanto, deverá encaminhar durante o período de **18 de abril a 09 de maio de 2022, via anexo**, pela internet, <https://merkabah.selecao.net.br> no momento da solicitação de Portador de Necessidades Especiais, no link correlato ao concurso, na área do candidato a documentação a seguir:

a) Laudo Médico original, ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF, a assinatura e o carimbo indicando o número do CRM do médico responsável por sua emissão e cópia simples do comprovante de inscrição (ficha de inscrição);

5.4 As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;

5.5 O candidato que, no ato da inscrição se declarar portador de necessidades especiais, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte;

5.6 O candidato PCD deverá observar atentamente o cargo e setor para o qual deverá concorrer, após a inscrição é vetada a mudança de localidade (SETOR) e cargo, por isso é de inteira responsabilidade do candidato a escolha da vaga que quer concorrer;

5.7 Após resultado final divulgado o candidato não poderá fazer reopção de cargo e nem de setor, por isso o candidato ficará lotado na vaga para o qual concorreu a vaga;

5.8 Após a admissão do candidato, a necessidade especial existente não poderá ser arguida para justificar a readaptação funcional ou a concessão de aposentadoria, salvo se dela advierem complicações que venham a produzir incapacidade ocupacional parcial ou total;

5.9 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a necessidade especial do candidato será avaliada durante o estágio probatório, na forma do disposto no parágrafo 2º, do artigo 43, do Decreto nº 3.298/99.

#### 6. DOS CANDIDATOS EM CONDIÇÕES PREFERENCIAIS.

6.1 O candidato com **CONDIÇÕES PREFERENCIAIS** deverá declarar no ato da inscrição, **CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PROVA**, e selecionar a opção correspondente a:

a) Lactante (para mulher em fase de amamentação exclusiva);

6.2 A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir maioridade legal, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança;

#### **6.3 A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova;**

6.4 Durante o período que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela coordenação para este fim, na presença de um fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste edital;

6.5 O acompanhante, que ficará responsável pela criança, se submeterá a todas as normas constantes deste edital, inclusive não estar de posse de aparelhos celulares ou outro equipamento eletrônico;

6.6 Não haverá compensação de tempo de amamentação em favor da candidata;

6.7 Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

6.8 Não será permitido ao candidato que estiver na sala reservada, nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman e/ou qualquer equipamento eletrônico;

6.9 O candidato não poderá ausentar-se da sala reservada sem o acompanhamento de um fiscal, a não observância desse item implica na automática exclusão do candidato;

6.10 Não será fornecido nenhum tipo de alimento para o candidato que estiver aguardando na sala reservada;

6.11 Os candidatos nesta situação deverão levar alimentos;

6.12 O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 6.1 e seus subitens não terá a condição preferenciais atendida, seja qual for o motivo alegar

7. O CONCURSO PÚBLICO CONSTARÁ DAS SEGUINTE PROVAS:

**TABELA 03 - PROVAS**

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO			
CARGOS	PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
Merendeira Auxiliar de Serviços Gerais Vigia	Objetiva	Língua Portuguesa	05
		Raciocínio Lógico/Matemática	05
		Conhecimentos Gerais	10
		Conhecimentos Específicos	10
		TOTAL	30
NÍVEL MÉDIO COMPLETO			
CARGOS	PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
Assistente Administrativo	Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Raciocínio Lógico/Matemática	05
		Informática Básica	05
		Conhecimentos Gerais	10
		Conhecimentos Específicos	20
TOTAL	50		
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO			
CARGOS	PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
Professor Pedagogo Nutricionista Assistente Social Psicólogo	Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Raciocínio Lógico/Matemática	10
		Informática Básica	05
		Legislação e Didática Geral	15

Conhecimentos Específicos	20
TOTAL	60

7.1 As provas de Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos, versarão sobre os programas contidos no **ANEXO II**, deste Edital, e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do cargo;

7.2 As Provas Objetivas, para todos os cargos, constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas cada uma e versarão sobre assuntos dos programas constantes do **Anexo II** deste Edital.

7.3 A Prova Objetiva será avaliada conforme estabelecido no **Capítulo 11**, deste Edital.

#### 8. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1 As provas objetivas serão realizadas na cidade de Uarini-AM ou cidades circunvizinhas, conforme necessidade, na data prevista **de 27 de junho de 2022** com início as **8h com duração prevista de 3 horas para o turno matutino e início as 14h00min com duração prevista de 3 horas período vespertino**, conforme tabela abaixo, observado o horário Local;

8.2 O Instituto reserva-se no poder de uso de um dia a mais para realização da prova, se houver demanda além do que o município possa suportar, visando a obrigatoriedade do distanciamento social, tendo assim o uso dobrado de salas, pois, as mesmas só poderão ser usadas com 50% de sua capacidade.

#### TABELA IV – DATAS DAS PROVAS

CARGOS	DATA DA PROVA/PERÍODO DE APLICAÇÃO
Assistente Administrativo Merendeira Auxiliar de Serviços Gerais	Domingo, 27 de junho 08h da Manhã
Professor Pedagogo Nutricionista Assistente Social Psicólogo	Domingo, 27 de junho 14h tarde

8.2.1 Os portões, no período matutino, serão **abertos a partir das 7h** e serão **FECHADOS** impreterivelmente às **7h45min da manhã**, para o turno vespertino, os portões serão **abertos a partir das 13h** e **FECHADOS impreterivelmente às 13h 45min**;

8.2.2 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nas escolas da cidade de Uarini- AM, o Instituto Merkabah, reserva-se do direito de alocá-los em cidades próximas da determinada, para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos;

8.3 Os locais e horários serão confirmados oportunamente através de **Edital de convocação** para as provas a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, em listas que serão afixadas no Paço Municipal da Prefeitura de Uarini /AM e através da Internet no endereço <https://merkabah.selecao.net.br>, a partir de **27 de maio de 2022**;

8.3.1 Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova;

8.3.2 Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 8.2., deste Capítulo;

8.4 Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado;

8.5 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc. poderão ser solicitados no dia de aplicação das provas;

8.6 Caso haja inexatidão na informação relativa à condição de portador de necessidade especial, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do Instituto Merkabah, pelo e-mail [institutotecnologicomerkabah@gmail.com](mailto:institutotecnologicomerkabah@gmail.com) com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas;

8.6.1 Não será admitida a troca de Opção de Cargo e/ou setor em hipótese alguma;

8.6.2 A alteração da condição de candidato portador de necessidade especial somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente nas listas afixadas e disponibilizado no endereço eletrônico <https://merkabah.selecao.net.br>, desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes.

8.6.3 O candidato que não entrar em contato com o SAC no prazo mencionado no item 8.5. deste Capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão;

8.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de:

a) comprovante de inscrição;

**b) original de um dos documentos de identidade a seguir** : Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);

c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul de material transparente.

d) Uso obrigatório de máscara como forma de prevenção ao COVID-19 conforme Decreto Municipal 040/2022 . A máscara deve cobrir totalmente o nariz e a boca do candidato desde a sua entrada até a sua saída do local de provas. Será permitido que o candidato leve máscara reserva, para troca durante a realização da prova.

8.7.1 Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

8.7.2 O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade;

8.7.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência (B.O.) em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio;

8.7.3.1 A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador;

8.7.4 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;

8.7.5 Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas;

8.7.6 No momento da identificação do candidato para entrada na sala, o mesmo, deverá remover a máscara de proteção, com o devido distanciamento, para comprovação da identidade, devendo logo após recolocá-la e fazer uso do álcool em gel que será disponibilizado na entrada de cada sala pelo fiscal de sala.

8.8 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;

8.9 No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Merkabah procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição pago;

8.9.1 A inclusão de que trata o item 8.8 será realizada de forma condicional e será confirmada pelo Instituto Merkabah na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão;

8.9.2 Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 8.8, esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

## 9. DAS PROIBIÇÕES

### 9.1 No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:

9.1.1 É proibida a entrada do participante no local de prova após o fechamento dos portões e sem o uso de máscara de prevenção ao combate do covid 19;

9.1.2 Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

9.1.3 Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, etc.) ou semelhantes, bem como protetores auriculares, bonés, óculos escuros;

9.1.4 Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público;

9.2 O descumprimento dos itens 9.1.1, 9.1.2., e 9.1.3. e implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude;

9.3 O Instituto Merkabah não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas;

9.4 Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações;

9.5 Quanto às Provas:

9.5.1 Para a realização das Provas Objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, sendo o único documento válido para correção;

9.5.1.1 Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis;

9.5.1.2 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato;

9.6 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a Folha de Respostas, cedida para a execução da prova;

9.7 A Prova Objetiva terá a duração de **3 (três) horas** para todos os cargos;

9.8 Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida **1h 00 (uma hora)** do início destas, podendo levar o caderno de questões somente a partir da segunda hora de prova.

9.9 A Folha de Resposta dos candidatos será personalizada, impossibilitando a substituição.

## 10. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

10.1 Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

10.1.1 Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados e divulgados através do Edital de Convocação na data estipulada no item 8.2;

10.1.2 Não apresentar o documento de identidade exigido no item 8.6, alínea “b”, deste Capítulo;

10.1.3 Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;

10.1.4 Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido;

10.1.5 Negar-se ao uso da máscara de proteção ao covid-19, conforme decreto municipal;

10.1.6 For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;

10.1.7 For surpreendido portando agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman e/ou equipamentos semelhantes, bem como protetores auriculares;

- 10.1.8 Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- 10.1.9 Não devolver a Folha de Respostas cedida para realização das provas;
- 10.1.10 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- 10.1.11 Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- 10.1.12 Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas e/ou Cadernos de Questões;
- 10.1.13 Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões de Prova e na Folha de Respostas;
- 10.1.14 Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- 10.2 Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público;
- 10.3 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova;
- 10.4 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade;
- 10.5 Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário;
- 10.6 Caso exista a necessidade de o candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso;
- 10.7 O candidato que terminar a sua prova, desde que transcorrida **2 (duas) horas** do horário marcado no quadro da sala onde estiver prestando prova, poderá levar o seu Caderno de Questões, deixando com o fiscal da sala a sua Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção;
- 10.8 O candidato, ao terminar sua prova, deverá retirar-se imediatamente do estabelecimento de ensino, não podendo permanecer nas suas dependências, bem como não poderá utilizar os banheiros;
- 10.9 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

#### 11. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 11.1 A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;
- 11.1.1 Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado a somatória das questões acertadas;
- 11.2 Corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova, multiplicado pelo peso das questões;
- 11.2.1 Para se chegar ao total de pontos, o candidato deverá somar o número de questões acertadas na prova se atentando a pontuação para cada questão explanada no quadro abaixo:

**TABELA V – JULGAMENTO DA PROVA**

CARGO DE DE NÍVEL FUNDAMENTAL					
PROVA TIPO	DISCIPLINAS		QUANT. QUESTÕES	VALOR QUESTÕES	PONTUAÇÃO MAX.
OBJETIVA	CONHECIMENTOS BÁSICOS	1.LINGUA PORTUGUESA	05	01	05

Amazonas, Segunda-feira, 11 De Abril De 2022 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIII / Número: 3092

2. MATEMÁTICA	05	01	05	
3. CONHECIMENTOS GERAIS		10	01	10
4. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		10	02	20
TOTAL			30	50

CARGO DE DE NÍVEL MÉDIO

PROVA TIPO	DISCIPLINAS		QUANT. QUESTÕES	VALOR QUESTÕES	PONTUAÇÃO MAX.
OBJETIVA	CONHECIMENTOS BÁSICOS	1.LINGUA PORTUGUESA	10	01	10
		2. MATEMÁTICA	05	01	05
	3. INFORMÁTICA BÁSICA		05	01	05
	4. CONHECIMENTOS GERAIS		10	01	10
	5. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		20	01	20
TOTAL			50		50

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

PROVA TIPO	DISCIPLINAS		QUANT. QUESTÕES	VALOR QUESTÕES	PONTUAÇÃO MAX.
OBJETIVA	CONHECIMENTOS GERAIS	1.LINGUA PORTUGUESA	10	1,5	15
		2. RACIOCÍNIO LÓGICO/MATEMÁTICO	10	01	10
	3. INFORMÁTICA BÁSICA		05	01	05
	3. LEGISLAÇÃO E DIDÁTICA GERAL		15	02	30
	4. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (POR CARGO)		20	02	40
TOTAL			60		100

11.1 O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva;

11.2 Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que acertar 50% do número de questões da prova;

11.3 O candidato não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Concurso.

12. DA PROVA DE TÍTULOS

12.1 **Concorrerão à Prova Títulos** todos os candidatos a **cargos de nível superior** HABILITADOS nas **Provas Objetivas**, conforme estabelecido no Capítulo 11, deste Edital, sendo que sua entrega será confirmada através de assinatura de lista específica;

12.2 Os documentos relativos aos Títulos deverão ser anexados na área do candidato a partir das 9h do dia **08 de julho de 2022 até às 23h59 do dia 13 de julho de 2022**, <https://merkabah.selecao.net.br> na área de candidato;

12.3 Após esta data/horário mencionados no item 12.2, não serão aceitos outros documentos, sob qualquer hipótese;

12.3.1 A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não enviar os Títulos não será eliminado do Concurso;

12.4 Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;

12.4.1 Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados, e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;

12.4.2 Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente;

12.5 Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes;

12.6 A escolaridade exigida como requisito para inscrição no concurso, não será considerada como Título;

12.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos;

12.8 Não serão aceitas entregas ou substituições posteriores ao período determinado, bem como, Títulos que não constem das tabelas apresentadas neste Capítulo;

12.9 Apresentado mais de um Título, será considerado, para efeito de avaliação, apenas o de maior pontuação ;

12.10 A prova de títulos terá caráter classificatório;

12.11 Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

TABELA 06 - TABELA DE TÍTULOS

	TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
a.	<b>Doutorado</b> - diploma devidamente registrado no MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar, correlato e intrínseco à área de educação e/ou à disciplina específica objeto da inscrição.	6,0	6,0
b.	<b>Mestrado</b> - diploma devidamente registrado no MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar, correlato e intrínseco à área de educação e/ou à disciplina específica objeto da inscrição.	4,0	4,0
c.	<b>Pós Graduação Lato Sensu (especialização)</b> com carga horária mínima de 360 horas, diploma devidamente registrado no MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar, correlato e intrínseco à área de educação e/ou à disciplina específica objeto da inscrição.	2,0	2,0

### 13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

13.12 A nota final de cada candidato será igual ao total de pontos obtidos:

13.12.1 Para Cargos que possuem apenas a **PROVA OBJETIVA** como critério avaliativo: a nota final será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.



- 13.12.2 Para os Cargos que possuem **Prova Objetivas e Prova de Títulos** : a Nota Final será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva acrescido dos pontos obtidos na Prova de Títulos;
- 13.13 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação por cargo;
- 13.14 Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, inclusive os portadores de necessidades especiais, e uma especial com a relação apenas dos candidatos portadores de necessidades especiais;
- 13.15 O resultado do Concurso será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, afixado na sede da Prefeitura Municipal de Uarini, divulgado na internet no endereço eletrônico <https://merkabah.selecao.net.br> e caberá recurso nos termos do Capítulo 17, deste Edital;
- 13.16 A lista de Classificação Final/Homologação, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será afixada na sede da Prefeitura Municipal de Uarini e publicada na Imprensa Oficial do Município e no site do Instituto Merkabah;
- 13.17 No caso de igualdade na Classificação Final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:
- 13.17. 1 Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;
- 13.17.2 Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
- 13.17.3 Obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
- 13.17.4 Obtiver maior número de acertos na prova de Matemática, quando tiver;
- 13.17.5 Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais;
- 13.17.6 Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Pedagógicos e Legislação, quanto tiver;
- 13.17.7 Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.
14. DOS RECURSOS
- 14.1 Será admitido recurso no prazo de 48 horas, quanto à divulgação da Lista de isenção, portadores de necessidades especiais, resultado das Provas Objetivas, divulgação dos Gabaritos e publicação do Resultado Provisório, inclusive dos desempates;
- 14.2 Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis:
- a) 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação da listagem de candidatos portadores de necessidades especiais;
- b) 2 (dois) dias úteis, a contar da data da realização das Provas Objetivas;
- c) 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação dos Gabaritos Oficiais do Concurso Público;
- d) 2 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do Resultado Provisório das Provas Objetivas, inclusive dos desempates;
- e) 2 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do Resultado Provisório das Provas de Títulos, inclusive dos desempates;
- 14.3 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos indicados no item 14.2 não serão apreciados;
- 14.4 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento indicado no item 14.2;
- 14.5 Os recursos listados no item 14.2 deste Capítulo deverão ser interpostos exclusivamente por meio da área de candidato de acordo com as instruções constantes neste capítulo;
- 14.5.1 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado;

14.6 O Instituto Merkabah e a Prefeitura Municipal de Uarini não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

14.6.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

14.7 A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público;

14.8 O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos;

14.9 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar-se a classificação inicial, obtida pelo candidato, para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação;

14.10 Depois de julgados todos os recursos interpostos, será publicado o resultado do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 14.2;

14.11 Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

- a) Em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- b) Fora do prazo estabelecido;
- c) Sem fundamentação lógica e consistente; e
- d) Com argumentação idêntica a de outros recursos;

14.12 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, réplica do recurso ou recurso de Gabarito Final definitivo;

14.13 O Instituto Merkabah, por meio da sua Banca Examinadora, constitui última instância para Recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## 15. DA NOMEAÇÃO

15.1 A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados;

15.1.1 O candidato deverá estar ciente que, no ato da convocação deverá preencher as condições especificadas: ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos; no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar; estar quite com a Justiça Eleitoral; possuir, no ato da convocação, os REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o emprego, conforme especificado na Tabela de Cargos, do Capítulo I, deste Edital; não registrar antecedentes criminais; não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 11.343 de 2006; não ter sido demitido por justa causa pela Administração Pública ou ter sofrido penalidade, inclusive através de Processo Administrativo; ter aptidão física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatíveis com o exercício do Emprego, comprovada em inspeção realizada pelo Médico do Trabalho indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE UARINI; não ser aposentado por invalidez;

15.1.2 O candidato é responsável pelo fornecimento de informações de saúde através dos exames solicitados no item 15.1.3, tendo o mesmo que estar com TODOS os exames em mãos, estando à prefeitura e o Instituto isentos de toda e qualquer responsabilidade de aquisição destes.

15.1.3 Exames solicitados pelo Médico do Trabalho: ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), Laboratoriais (hemograma completo e glicemia), raio x do tórax, para todos os cargos e exames complementares de acuidade visual e audiometria para os professores.

15.2 Por ocasião da convocação que antecede a nomeação os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento, estabelecidos no presente Edital;

15.3 A convocação, que trata o item anterior, será através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas;

15.4 Os candidatos, após a publicação do edital no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, conforme o item anterior, terão o prazo máximo de 7 (sete) dias úteis para apresentação dos documentos discriminados a seguir: Certidão de nascimento (quando solteiro), Certidão de Casamento, Título de Eleitor, Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG, 4 (quatro) fotos 3x4 iguais, coloridas e recentes, Número do PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, Cadastro de

Pessoa Física – CPF/CIC e regularização, Comprovantes de Escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 7 anos e Atestados de Antecedentes; comprovante de endereço e carteira de vacinação com Antitetânica em dia; Declaração de não acumulo de cargos; Declaração de bens e renda; CPF do cônjuge e filhos caso for dependente; Conta- Corrente.

15.4.1 A não apresentação da documentação exigida no item 15.4 implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato;

15.5 Não serão aceitos no ato da posse e/ou nomeação protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, para fins de conferência pelo órgão competente;

15.6 No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado por este através de Termo de Desistência Definitiva;

15.6.1 O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público;

15.7 O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a Prefeitura Municipal de Uarini;

15.8 Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a sua classificação somente para a LOCALIDAE em que se inscreveu, e sua lotação ficará de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Uarini;

15.9 Ao entrar em exercício, o funcionário nomeado ficará sujeito ao Estágio Probatório de 03 (três) anos;

15.10 O candidato só poderá ser lotado em setor diferente do escolhido no ato da inscrição após estágio probatório e análise da SEMED.

15.11 Os candidatos classificados serão contratados pelo regime estatutário.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Todas as convocações, avisos e resultados referentes exclusivamente às etapas do presente Concurso serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas e afixados na sede da Prefeitura Municipal de Uarini, bem como constarão no site do Instituto Merkabah;

16.2 Serão publicados no jornal apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso;

16.3 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal;

16.4 Caberá ao Presidente da Comissão do Concurso, a homologação dos Resultados Finais do Concurso Público, a qual poderá ser efetuada por emprego, individualmente ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração;

16.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado;

16.6 O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante o Instituto Merkabah, situado Rua Tancredo Neves, nº 01 A, Dom Pedro, Manaus - AM, CEP 69042-760 até a data de Publicação da Homologação dos Resultados e, após esta data, junto a Secretaria Municipal de Educação de Uarini - AM – Departamento Administrativo;

16.7 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Concurso, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Uarini, devendo, ainda, manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso;

16.8 A Prefeitura Municipal de Uarini e o Instituto Merkabah não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

16.8.1 Endereço e número de telefone de contato não atualizado;

16.8.2 Endereço de difícil acesso;

16.8.3 Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

16.8.4 Correspondência recebida por terceiros;

16.9 As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e a apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato;

16.9.1 A Prefeitura Municipal de Uarini e o Instituto Merkabah não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso;

16.9.2 A realização do certame será feita sob exclusiva responsabilidade do Instituto Merkabah;

16.9.3 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso da Prefeitura Municipal de Uarini e pelo Instituto Merkabah, no que tange a realização deste Concurso;

16.9.4 Prefeitura Municipal de Uarini não emitirá declaração de aprovação no Concurso, sendo a própria publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas um documento hábil para comprovar a aprovação.

UARINI, 08 de abril de 2022.

**ANTÔNIO WALDERTRUDES UCHOA DE BRITO**

**ANEXO I - CARGOS E DESCRIÇÃO DOS CARGOS**

CARGOS / DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES / REQUISITOS BÁSICOS
<b>PROFESSOR 1º AO 5º ANO</b> <b>ATRIBUIÇÕES:</b> suas atividades consistem efetiva atuação regência de classe e na realização de um conjunto de atividade didático-pedagógico com atuação em nível de educação infantil, em nível de ensino fundamental de 1ª a 5ª ano, participação na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, na elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente, zelo pela aprendizagem dos alunos e colaboração na atividade de articulação da escola com a família e a comunidade, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do progresso, da cidadania e bom conceito da qualidade da pública municipal. <b>REQUISITOS:</b> Nível Superior com formação em Licenciatura Plena em Pedagogia/ Normal Superior.
<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b> <b>ATRIBUIÇÕES:</b> suas atividades consistem efetiva atuação regência de classe e na realização de um conjunto de atividade didático-pedagógico com atuação em nível de educação infantil, participação na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, na elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente, zelo pela aprendizagem dos alunos e colaboração na atividade de articulação da escola com a família e a comunidade, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do progresso, da cidadania e bom conceito da qualidade da pública municipal. <b>REQUISITOS:</b> Nível Superior com formação em Licenciatura Plena em Pedagogia/ Normal Superior.
<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL</b> <b>ATRIBUIÇÕES:</b> suas atividades consistem efetiva atuação regência de classe e na realização de um conjunto de atividade didático-pedagógico com atuação em nível de educação especial, participação na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, na elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente, zelo pela aprendizagem dos alunos e colaboração na atividade de articulação da escola com a família e a comunidade, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do progresso, da cidadania e bom conceito da qualidade da pública municipal. <b>REQUISITOS:</b> Nível Superior com formação em Licenciatura Plena em Pedagogia/ Normal Superior com especialização em Educação Especial.

**PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**

**ATRIBUIÇÕES:** suas atividades consistem efetiva atuação regência de classe e na realização de um conjunto de atividade didático-pedagógico com atuação em Língua Portuguesa, participação na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, na elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente, zelo pela aprendizagem dos alunos e colaboração na atividade de articulação da escola com a família e a comunidade, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do progresso, da cidadania e bom conceito da qualidade da pública municipal. **REQUISITOS:** Nível Superior com formação em Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Português.

**PROFESSOR DE GEOGRAFIA**

**ATRIBUIÇÕES:** suas atividades consistem efetiva atuação regência de classe e na realização de um conjunto de atividade didático-pedagógico com atuação em Geografia, participação na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, na elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente, zelo pela aprendizagem dos alunos e colaboração na atividade de articulação da escola com a família e a comunidade, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do progresso, da cidadania e bom conceito da qualidade da pública municipal. **REQUISITOS:** Nível Superior com formação em Licenciatura Plena em Geografia.

**PROFESSOR DE MATEMÁTICA**

**ATRIBUIÇÕES:** suas atividades consistem efetiva atuação regência de classe e na realização de um conjunto de atividade didático-pedagógico com atuação em Matemática, participação na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, na elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente, zelo pela aprendizagem dos alunos e colaboração na atividade de articulação da escola com a família e a comunidade, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do progresso, da cidadania e bom conceito da qualidade da pública municipal. **REQUISITOS:** Nível Superior com formação em Licenciatura Plena em Matemática.

**PROFESSOR DE HISTÓRIA**

**ATRIBUIÇÕES:** suas atividades consistem efetiva atuação regência de classe e na realização de um conjunto de atividade didático-pedagógico com atuação em História, participação na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, na elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente, zelo pela aprendizagem dos alunos e colaboração na atividade de articulação da escola com a família e a comunidade, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do progresso, da cidadania e bom conceito da qualidade da pública municipal. **REQUISITOS:** Nível Superior com formação em Licenciatura Plena em História.

**PROFESSOR DE LIBRAS**

**ATRIBUIÇÕES:** suas atividades consistem efetiva atuação regência de classe e na realização de um conjunto de atividade didático-pedagógico com atuação em Libras, participação na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, na elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente, zelo pela aprendizagem dos alunos e colaboração na atividade de articulação da escola com a família e a comunidade, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do progresso, da cidadania e bom conceito da qualidade da pública municipal. **REQUISITOS:** Nível Superior com formação em Licenciatura Plena em Pedagogia/Normal Superior com especialização em Libras.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

**ATRIBUIÇÕES:** suas atividades consistem efetiva atuação regência de classe e na realização de um conjunto de atividade didático-pedagógico com atuação em Educação Física, participação na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, na elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente, zelo pela aprendizagem dos alunos e colaboração na atividade de articulação da escola com a família e a comunidade, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do progresso, da cidadania e bom conceito da qualidade da pública municipal.

**REQUISITOS:** Nível Superior com formação em Licenciatura Plena em Educação Física.

**PROFESSOR DE CIÊNCIAS**

**ATRIBUIÇÕES:** suas atividades consistem efetiva atuação regência de classe e na realização de um conjunto de atividade didático-pedagógico com atuação em Ciências, participação na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, na elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente, zelo pela aprendizagem dos alunos e colaboração na atividade de articulação da escola com a família e a comunidade, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do progresso, da cidadania e bom conceito da qualidade da pública municipal.

**REQUISITOS:** Nível Superior com formação em Licenciatura Plena em Ciências.

**PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA- INGLÊS**

**ATRIBUIÇÕES:** suas atividades consistem efetiva atuação regência de classe e na realização de um conjunto de atividade didático-pedagógico com atuação em Língua Estrangeira- Inglês, participação na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, na elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente, zelo pela aprendizagem dos alunos e colaboração na atividade de articulação da escola com a família e a comunidade, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do progresso, da cidadania e bom conceito da qualidade da pública municipal.

**REQUISITOS:** Nível Superior com formação em Licenciatura Plena em Pedagogia/ Normal Superior, Letras com especialização em Inglês.

**PROFESSOR DE ARTES**

**ATRIBUIÇÕES:** suas atividades consistem efetiva atuação regência de classe e na realização de um conjunto de atividade didático-pedagógico com atuação em nível de educação infantil, em nível de ensino fundamental de 6ª a 9ª ano e Educação de Jovem e Adulto-EJA, participação na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, na elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente, zelo pela aprendizagem dos alunos e colaboração na atividade de articulação da escola com a família e a comunidade, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do progresso, da cidadania e bom conceito da qualidade da pública municipal.

**REQUISITOS:** Nível Superior com formação em Licenciatura Plena em Educação Artística com habilitação para Artes.

**PEDAGOGO**

**ATRIBUIÇÕES:** Descrição Analítica: suas atividades importam no planejamento, organização, coordenação, controle de avaliação das ações pedagógicas em nível de macro e microssistema educacional com atuação no ensino fundamental, nas áreas de administração, supervisão e inspeção escolar, planejamento, orientação e psicopedagogia educacional, cooperação com as atividades docentes e a participação na elaboração da proposta pedagógica da escola, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações, de ensino em prol do progresso, da cidadania e do bom conceito da qualidade da educação pública municipal.

**REQUISITOS:** Licenciatura Plena com Qualificação em Pedagogia para atuação em nível de macro e microssistema educacional, nos termos da legislação vigente.

#### **NUTRICIONISTA**

**ATRIBUIÇÕES:** Suas atividades consistem em efetuar o planejamento e elaboração de cardápios da merenda escolar, bem como treinar e orientar na preparação e confecção de alimentos e dietas especiais; preparar programas de educação e readaptação em matéria de nutrição; Acompanhar o preparo e distribuição de refeições; Acompanhar e controlar o recebimento de gêneros alimentícios e sua armazenagem; Elaborar mapa dietético, verificando no cardápio a prescrição de dieta; Participar do planejamento e execução de programas de nutrição e alimentação no âmbito da saúde pública; Acompanhar e orientar os trabalhos realizados pelo pessoal de cozinha.

**REQUISITOS:** Nível Superior com formação em Nutrição com o respectivo registro profissional.

#### **ASSISTENTE SOCIAL**

**ATRIBUIÇÕES:** Suas atividades abrange a realização de atividades inerentes à área de assistência social, utilizando métodos e técnicas específicas para prevenir ou eliminar desajustes, promovendo o desenvolvimento de indivíduos ou grupos comunitários no Município. participa do desenvolvimento de planos e programas para aperfeiçoamento e desenvolvimento da assistência social do Município; assistir indivíduos e famílias necessitadas de amparo, com o objetivo de sua integração na sociedade; atender carentes, doentes, indigentes e munícipes em geral, verificando necessidades, procedendo a levantamentos sócio-econômico, etc.; orientar os munícipes quanto a utilização dos benefícios oferecidos pela Prefeitura, bem como de recursos externos oferecidos por outras entidades; atuar junto a menores carentes, coletando dados, verificando problemas e promovendo o devido encaminhamento; promover a triagem e encaminhamento de desabrigados e desassistidos a entidades próprias, providenciando internamento e abrigo; efetuar entrevistas e efetuar acompanhamento de casos; providenciar transportes de doentes para atendimento médico em outros municípios; participar de reuniões com a população; participar de campanhas diversas; aplicar técnicas de pesquisa social para aprimorar a assistência e promoção social no Município; manter entendimentos com outros setores da Prefeitura, com a comunidade e com órgãos assistenciais para ampliar serviços prestados.

**REQUISITOS:** Nível Superior em Serviço Social com o respectivo registro profissional.

#### **PSICÓLOGO**

**ATRIBUIÇÕES:** Compreende as atividades de estudo e avaliação da estrutura psíquica e os mecanismos de comportamento das pessoas com o objetivo de orientar a solução de desajustes sociais, profissionais e de aprendizagem, suas atividades consistem em dar assistência psicológica; Aplicar e avaliar testes psicológicos; Elaborar laudos psicológicos; Orientar a solução de desajustes sociais, profissionais e de aprendizagem; Efetuar entrevistas com pacientes; Promover a correção de distúrbios psíquicos, estudando características individuais e aplicando técnicas adequadas para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; Promover a integração e o crescimento humano; Atuar no campo educacional contribuindo para o estabelecimento de currículos escolares e técnicas de ensino adequados; Entrevistar alunos da rede municipal de ensino identificando dificuldades de aprendizagem.

**REQUISITOS:** Curso Superior em Psicologia com o respectivo registro profissional.

#### **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

**ATRIBUIÇÕES:** Desenvolver e/ou executar atividades gerais e técnicas-administrativas necessárias ao desempenho das atividades inerentes ao funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, tais como: arquivo, classificação de documentos, atendimento telefônico, Elaborar gráficos e demonstrativos; Separar, classificar e registrar documentos, correspondências, materiais e outros; Receber, estocar, distribuir e inventariar os materiais de almoxarifado, controlando e acompanhando os níveis de estoque; recepção de pessoas, controles administrativos, etc. nas diversas unidades da Secretaria.

**REQUISITOS:** Nível Médio completo e curso de informática básica.

#### **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

**ATRIBUIÇÕES:** Compreende as atribuições que se destinam a executar os serviços de limpeza, conservação e portaria. Executar serviços gerais de conservação e limpeza; zelar pela conservação e guarda do material de serviço; coletar o lixo e colocá-lo em recipiente apropriado para ser transportado; receber e transmitir mensagens; executar outras tarefas correlatas.

**REQUISITOS:** Ensino Fundamental Incompleto.

#### **MERENDEIRO**

**ATRIBUIÇÕES:** Descrição Analítica: suas atividades consistem na feitura dos alimentos, servindo os alunos, arrumando em mesas ou em balcões: pratos, talheres, copos, guardanapos, bandejões, bem como proceder na preparação de bebidas, refeições, cortes de legumes e verduras em geral para merenda escolar.

**REQUISITOS:** Ensino Fundamental Incompleto.

#### **VIGIA**

**ATRIBUIÇÕES:** Compreende as atribuições que se destinam a controlar a entrada e saída de pessoas dos prédios públicos, dar informações encaminhar aos setores competentes e zelar pela segurança de bens e pessoas. Atender as pessoas, prestar informações o resolver problemas que estejam ao seu alcance; Pedir a identificação de todas as pessoas estranhas ao prédio, não permitindo o acesso sem o cumprimento dessa exigência, a não ser, por ordem da chefia; Adotar rigorosa vigilância na entrada e saída dos servidores, visando a segurança do edifício; anotar e fazer o registro das irregularidades ocorridas no seu horário de serviço; exigir a identificação dos prestadores de serviços de manutenção e consertos; fiscalizar e recomendar que as pessoas se abstenham de condutas perigosas ou anti-higiênicas.

**REQUISITOS:** Ensino Fundamental Incompleto.

### **ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL– CONHECIMENTOS BÁSICOS, GERAIS E ESPECÍFICOS.

#### **PORTUGUÊS**

Interpretação de texto. Linguagem: tipos de linguagem, língua falada e língua escrita. Semântica: significação das palavras, sinônimo, antônimo, polissemia, homônimo. Morfologia: artigo, adjetivo, substantivo, numeral, pronome, verbo, preposição, conjunção, estrutura e formação das palavras. Fonologia: Fonema, encontros vocálicos, encontros vocálicos e consonantais, sílabas, acentuação gráfica, regra de acentuação, separação silábica, ortografia, pontuação. Sintaxe: sujeito, predicado.

#### **MATEMÁTICA**

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Noções de conjunto. Sistema métrico decimal. Sistema monetário brasileiro. Números e grandezas direta e inversamente proporcionais: razões e proporções, divisão proporcional. Regras de três simples. Porcentagem. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo. Sistema de medidas legais. Resolução de situações-problema. Perímetro. Equações de 1º e 2º grau. Juros simples.

#### **CONHECIMENTOS GERAIS**

Atualidades - Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais sobre diversos assuntos veiculados nos meios de comunicação de massa, como jornais, revistas, rádios, televisão e internet. História e geografia do Brasil e do Município de UARINI. Direitos e Deveres do Funcionário Público, Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo, Lei orgânica de UARINI, Estatuto do Servidor de UARINI. Legislação federal aplicável aos agentes públicos. Constituição Federal de 1988, Títulos I e II, artigos do 1º ao 16º; Capítulo VII, artigos 37 ao 41.

#### **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Boas Maneiras. Comportamento no ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho. Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral. Noções de segurança no trabalho. Boas práticas de segurança. Noções de primeiros socorros. Tipos de limpeza. Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Técnicas de limpeza. Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo, Lei orgânica de Uarini, Direitos e Deveres do Funcionário Público.

#### **MERENDEIRO- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Higiene e microbiologia dos alimentos: noções sobre ação dos microrganismos, contaminação e transmissão de doenças pelos alimentos; higienização de alimentos. Higienização de utensílios, equipamentos e ambiente de cozinha industrial. Higiene do manipulador de alimentos. Controle de qualidade de alimentos: escolha, recebimento, armazenamento, pré-preparo, preparo e conservação de alimentos; avaliação da qualidade dos alimentos; técnica de cocção; tipos de cortes de alimentos. Cardápios: elaboração e planejamento; noções de per capita. Hortaliças e frutas: classificação e características sensoriais. Carnes: identificação e classificação dos principais tipos de carnes; nomenclatura dos principais cortes; dessalga de carnes. Noções sobre alimentação nas diferentes etapas da vida. Noções sobre tipos de consistência



de dieta. Noções de confeitaria; desenvolvimento de receitas; temperos, marinados; molhos quentes e frios; finalização e montagem de pratos. Ética no trabalho. Equipamentos de proteção individual.

#### VIGIA- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Defesa Pessoal. Direitos Humanos e Relações humanas no trabalho. Prevenção e combate a incêndio. Primeiros Socorros. Radiocomunicação e alarmes. Sistema de Segurança Pública. Atendimento ao público. Lei nº 8.069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo, Lei orgânica de Uarini, Direitos e Deveres do Funcionário Público.

#### PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR – CONHECIMENTOS BÁSICOS, GERAIS E ESPECÍFICOS.

##### PORTUGUÊS

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Figuras de sintaxe. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Processos de coordenação e subordinação. Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discurso direto, discurso indireto e discurso indireto livre. Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal. Equivalência e transformação de estrutura.

##### MATEMÁTICA

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Equações de 1º e 2º graus. Problemas envolvendo as quatro operações. Noções de conjunto. Sistema métrico decimal. Sistema monetário brasileiro. Números e grandezas direta e inversamente proporcionais: razões e proporções, divisão proporcional. Regras de três simples e composta. Porcentagem. Juros, Descontos. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo. Sistema de medidas legais. Resolução de situações-problema. Matemática.

##### CONHECIMENTOS GERAIS

Atualidades - Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais sobre diversos assuntos veiculados nos meios de comunicação de massa, como jornais, revistas, rádios, televisão e internet. História e geografia do Brasil e do Município de UARINI. Direitos e Deveres do Funcionário Público, Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo, Lei orgânica de UARINI, Estatuto do Servidor de UARINI.

##### ASSISTENTE ADMINISTRATIVO- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conceitos básicos de administração. Noções das funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle. Conhecimentos básicos de administração de materiais: compra, Lei Federal 8.666, estrutura da área, tipos de materiais e noções de gestão de estoque (recebimento, armazenagem, distribuição e inventários). Conhecimentos básicos do processo de compras no serviço público. Conhecimentos básicos de orçamento público. Tipos e redação de documentos oficiais: ofício, memorando, exposição de motivos, mensagem, ata, parecer, atestado, acordo, alvará, circular, contrato, convênio, convite, declaração, despacho, edital, convocação, portaria, petição, memorial, resolução, requerimento, procuração, entre outros. Manual de Redação da Presidência da República (Aprovado pela Portaria nº 91, de 04 de dezembro de 2002 – Casa Civil). Conhecimentos básicos de documentação e arquivo: conceito, importância, natureza, finalidade, características, fases do processo de documentação e classificação. Recebimento, encaminhamento e sistemas e métodos de arquivamento de documentos oficiais em organizações públicas. Atendimento ao público: recepção, orientação e encaminhamentos. Noções básicas de computador, principais componentes de um PC e periféricos (visão do usuário). Sistema Operacional Microsoft Windows XP, 7 e 8. Conceitos e utilização do Microsoft Word 2003 e 2007 ou superior. Conceitos e utilização do Microsoft Excel 2003 e 2007 ou superior. Conceitos e utilização do Microsoft Power Point. Conceitos e utilização do Microsoft Internet.

##### PARA TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR

**PORTUGUÊS:** 1. Leitura e interpretação de texto. 2. Denotação e conotação. 3. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. 4. Classes de palavras e suas flexões. 5. Processo de formação de palavras. 6. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. 7. Concordâncias: nominal e verbal. 8. Regências: nominal e verbal. 9. Emprego do acento indicativo da crase. 10. Colocação dos pronomes. 11. Emprego dos sinais de pontuação. 12. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e figuras de linguagem. 13. Funções sintáticas de termos e de orações. 14. Processos sintáticos: subordinação e coordenação.

**RACIOCÍNIO LÓGICO/MATEMÁTICA** 1. Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. 2. Equações de 1º e 2º graus. 3. Problemas envolvendo as quatro operações. 4. Noções de conjunto. 5. Sistema métrico decimal. 6. Sistema monetário brasileiro. 7. Números e grandezas direta e inversamente proporcionais: razões e proporções, divisão proporcional. 8. Regras de três simples e composta. 9. Porcentagem e Juros. 10. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo. 11. Sistema de medidas legais. 12. Resolução de situações-problema. 13. Raciocínio lógico.

**DIDÁTICA GERAL E LEGISLAÇÃO - Didática Geral:** 1. A Prática Pedagógica: Concepções e Tendências do Ensino da didática. 2. Teóricos: Paulo Freire e Celestin Frenet (Pedagogia Libertadora); Piaget e Vigostsk (Pedagogia Libertaria). 3. Planejamento: Tipos de Planejamento (Planejamento Educacional, Curricular e de Ensino); Etapas de Planejamento (objetivos, população alvo, seleção de conteúdos, modos operacionais e avaliação. 4

. Estratégias de Ensino: Método, Processo, Técnicas e Meios. 5. Avaliação: Avaliação Funcional, Somativa ou Integradora e Final. 6. Os Pilares da educação: Aprender a conhecer, Aprender a fazer, Aprender a viver e Aprender a ser. 7. As Competências Gerais da BNCC. 8. Projeto, Político Pedagógico. 9. Ética Profissional. **Legislação:** 1. Lei nº 9.394/96. 2. Lei nº 12.796/2013 (que altera a Lei nº 9.394/96). 3. Plano Nacional de Educação - Lei nº 13.005/2014. 4. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/1990 (ECA): Artigos 1º a 24 e 53 a 69; Parte Especial: Título I; Título II; Título III; Título V – artigos 131 a 140. 5. Constituição Federal/88 – artigos 206 a 214. 6. Emenda Constitucional nº 53, de 19/12/2006, publicada em 20/12/2006. 7. Lei nº 11.494, de 20/6/2007, publicada em 21/6/2007.

8. Lei nº 11.645 de 10/03/2008. 9. Legislação para inclusão de pessoa com deficiência Lei n.º 13.146 de 06/07/2015. 10. Lei nº 11.645/08, que estabelece a obrigatoriedade do ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena na Educação Básica.

#### PARA PROFESSOR 1º AO 5º ANO – CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Função social da escola. 2. Organização da Educação Básica (LDB 9394/96). 3. Princípios do Construtivismo: estudos de Piaget e Ferreiro. 4. Pensamento de Vygotsky. 5. Alfabetização e Letramento. 6. Planejamento da prática educativa. 7. Avaliação do processo de ensino e de aprendizagem nos anos iniciais do ensino fundamental. 8. Competências e Habilidades: Conceito e significado. 9. Ética no trabalho docente. 10. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. 11. A interdisciplinaridade no currículo e na prática pedagógica. 12. O processo de construção da escrita e da leitura como prática social. Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica/MEC. 13. A criança de 6 anos, a linguagem e a escrita e o Ensino Fundamental de 9 anos/MEC. 14. Educação inclusiva. 15. A BNCC no Ensino Fundamental Anos Iniciais. 16. Diretrizes para o Ensino de Língua Portuguesa e Matemática segundo a BNCC.

#### PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Aspectos do desenvolvimento da criança (físico, social, cognitivo e afetivo). Cuidados físicos com a criança. A relação do Auxiliar de Desenvolvimento Escolar e a criança. Atendimento às necessidades das crianças – limites. Crianças de zero a 3 anos-necessidades e cuidados. Orientações metodológicas. Planejamento, organização do tempo e do espaço, rotina diária. Cuidados com a criança: alimentação, higiene, saúde e segurança. Atividades lúdicas. Jogos Infantis. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de nove anos. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2010 – Resolução n.º 7 MEC/CEB –14/12/2010. Constituição da República Federativa do Brasil – promulgada em 5 de outubro de 1988 e atualizações. Artigo 5.º, incisos I a X, XII, XLII, XLIII; Artigos 205, 206, 208, 210, 211- § 2.º, 227 - § 3.º, inciso III, § 4.º. (Atualizada) Decreto n.º 7.611 de 17 de nov. de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. (Atualizada) Lei Federal nº 9.394, de 20/12/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. (Atualizada) Resolução n.º 04/10 – Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COMPROMISSO TODOS PELA EDUCAÇÃO - DIRETRIZES. BRASÍLIA. MEC/SEB - 2007 BRASIL. Ministério da Educação. Educação Inclusiva Fundamentação Filosófica - Secretaria de Educação Especial (disponível em <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/fundamentacaofilosofica.pdf>). A prática educativa do professor na educação infantil: A observação, registro e avaliação formativa; A organização e planejamento do espaço na educação infantil; A pedagogia de projetos didáticos; As relações entre a escola e a família; O comportamento infantil - o desenvolvimento dos afetos e das relações; O compartilhamento da ação educativa; O cuidar e o educar. Os ambientes de aprendizagem na educação infantil: A brincadeira e o desenvolvimento da imaginação e da criatividade; A brincadeira na educação infantil nas perspectivas psicossociais, educacionais e lúdicas; Alfabetização; O currículo e a pedagogia da brincadeira; O desenvolvimento da linguagem oral; O desenvolvimento das artes visuais e do movimento. O trabalho com as múltiplas linguagens. A formação pessoal e social da criança: A criança, a natureza e a sociedade; As interações criança/criança como recurso de desenvolvimento: identidade e autonomia; O desenvolvimento humano em processo de construção – Piaget, Vygotsky e Wallon. O desenvolvimento da motricidade: A importância da psicomotricidade na educação infantil; A psicomotricidade no desenvolvimento da criança; O lúdico e o desenvolvimento psicomotor. O papel da educação psicomotora na escola. A matemática na educação infantil: Ensinar e aprender matemática na educação infantil; Espaço e forma; Grandezas e medidas; Número e sistema de numeração.

#### PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL– CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Políticas: Governamental e Não Governamental, Aspectos Legais: documentos nacionais e internacionais. Fundamentos e Políticas da Educação Especial na perspectiva inclusiva. O ensino na Educação Especial: especificidades. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN nº 9.394/96). Resolução CNE/CEB n.º 02 de 11 de setembro de 2001. Lei nº 13.146, de julho de 2015. Convenção da Guatemala (1999). Declaração de Jomtien (Tailândia, 1990). Declaração de Salamanca (1994). Avaliação em Educação Especial. Aspectos Sociais e Inclusão: multiculturalismo, diversidade, diferença, estigma e preconceito. Desenvolvimento humano (aspectos biológico, emocional e cognitivo) e teorias de aprendizagem. Famílias e equipes colaborativas. Desenvolvimento e Aprendizagem: Conceitos básicos e necessidades especiais (temporárias ou permanentes) em dificuldades de aprendizagem, deficiências, doenças, síndromes, incapacidades desvantagens, superdotação e transtornos globais do desenvolvimento – TGD e transtorno do espectro do autismo – TEA. A integração dos alunos em classes regulares dos sistemas de ensino. Psicologia do Desenvolvimento e Aprendizagem. Didática: Teorias de ensino e de aprendizagem. Funções cognitivas, sensoriais e motoras. O ensino na Educação Especial: especificidades (noções conceituais de Libras, Braille, Soroban, Dosvox, orientação e mobilidade Especial. Aspectos de comunicação alternativos). Desenho universal. Barreiras arquitetônicas, atitudinais e pedagógicas. O escolar em tratamento de saúde: classe hospitalar e atendimento pedagógico domiciliar. BRASIL. Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (atualizada). BRASIL. Resolução CNE/CEB 4/2009 – Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Brasília: CNE, 2009. BRASIL. Resolução CNE/CEB 04/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília: CNE, 2010. Resolução CNE/CEB nº 2/01 e Parecer CNE/CEB nº 17/01. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

#### PARA PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – CONHECIMENTO ESPECÍFICO

1. Concepções de língua-linguagem como discurso e processo de interação: conceitos básicos de dialogismo, polifonia, discurso, enunciado, enunciação, texto, gêneros discursivos. 2. Oralidade: concepção, gêneros orais, oralidade e ensino de língua, particularidades do texto oral. 3. Leitura: concepção, gêneros, papel do leitor, diferentes objetivos da leitura, formação do leitor crítico, intertextualidade, inferências, literatura e ensino, análise da natureza estética do texto literário. 4. Escrita: produção de texto na escola, papel do interlocutor, contexto de produção, gêneros da escrita, fatores linguísticos e discursivos da escrita, o trabalho da análise e revisão de reescrita de textos. 5. Análise Linguística: o texto (oral e escrito) como unidade privilegiada na análise reflexão da língua(gem), os efeitos do sentido provocados pelos elementos linguísticos, a norma padrão e as outras variedades linguísticas. 6. Linguagem oral e linguagem escrita: -Relações entre fala e escrita: perspectiva não dicotômica. – Relações de independência, de dependência e de interdependência; 7. O ensino de leitura e compreensão de textos: - Estratégias de leitura. 8. Os eixos estruturantes de Língua Portuguesa, segundo a BNCC.

#### PARA PROFESSOR DE MATEMÁTICA – CONHECIMENTO ESPECÍFICO

1. Aritmética e conjuntos: os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais). 2. Operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo. 3. Proporcionalidade. 4. Álgebra: equações de 1º e 2º graus. 5. Funções Elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas. 6. Progressões aritméticas e geométricas. 7. Polinômios. 8. Números Complexos. 9. Matrizes, sistemas lineares e aplicações na informática. 10. Espaço e forma: geometria plana, plantas e mapas. 11. Geometria Espacial, Métrica e analítica. 12. Tratamento de dados: fundamentos de estatística. 13. Análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas. 14. Resolução de Problemas. 15. História da Matemática. 16. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). 17. Mudanças na Área de matemática segundo a BNCC.

#### PARA PROFESSOR DE GEOGRAFIA – CONHECIMENTO ESPECÍFICO

1. Fundamentos teóricos do pensamento geográfico e sua história. 2. As categorias de análise atuais do pensamento geográfico. 3. A regionalização do Brasil. Sociedade, Industrialização e Regionalização do Brasil. 4. A regionalização do mundo. 5. A mundialização do capitalismo e a geopolítica mundial no final do século XX e nos dias de hoje. 6. A geopolítica e as redefinições do território: os conflitos políticos, étnicos - religiosos e a nova organização econômica mundial. 7. Interação sociedade - natureza: os impactos ambientais, o uso e a conservação do solo, da água e da cobertura vegetal. 8. As mudanças climáticas. 9. Geocologia: o clima, os solos e a biota. 10. Sociedade industrial e o ambiente. 11. O atual período técnico – científico informacional na agricultura e na indústria: inovações tecnológicas, fluxos de capital e de informações. 12. População e industrialização e urbanização brasileira. 13. Agricultura brasileira: transformações recentes. 14. Representações cartográficas: conceitos e linguagens. 15. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). 16. As unidades temáticas que organizam o Componente Curricular de Geografia, segundo a BNCC.

#### PARA PROFESSOR DE HISTÓRIA – CONHECIMENTO ESPECÍFICO

1. Ensino de História: saber histórico escolar. 2. Seleção e organização de conteúdos históricos; metodologias do ensino de História. 3. Trabalho com documentos e diferentes linguagens no ensino de História. 4. Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia; história e temporalidade. 5. Passagens da Antiguidade para o Feudalismo. 6. Mundo Medieval. 7. Expansão Europeia do século XV. 8. Formação do Mundo Contemporâneo. 9. História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil. 10. História brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo. 11. Aspectos da História da África e dos povos afro-americanos e ameríndios. 12. História da América. 13. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico - Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. 14. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). 15. A BNCC e o Componente Curricular de História.

#### PARA PROFESSOR DE CIÊNCIAS – CONHECIMENTO ESPECÍFICO

1. Fundamentos que estruturam o ensino e aprendizagem de Ciências e a aplicação didática e metodológica desses conhecimentos nas práticas de sala de aula. 2. Modelos da origem e evolução do Universo e da Terra. 3. Sistema solar e movimentos da Terra, Sol e Lua. 4. Origem, organização e evolução dos seres vivos. 5. Biodiversidade no planeta. 6. Transformações químicas no ambiente e nas práticas da vida diária. 7. Propriedades da matéria e sua relação com os diferentes usos dos materiais. 8. Transformações de energia no cotidiano: luz, calor, eletromagnetismo, som e movimento. 9. Relações de consumo, degradação ambiental e a busca da sustentabilidade. 10. A complexidade das questões ambientais nas suas dimensões global e local. 11. Interferência do ser humano nos ciclos naturais e impactos ambientais. 12. Promoção da saúde individual e coletiva e ações voltadas para melhoria da qualidade de vida. 13. Funções vitais do organismo humano. Sexualidade humana, contracepção e prevenção às doenças sexualmente transmissíveis e AIDS. 14. Conhecimento científico e tecnológico como construção histórica e social. 15. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). 16. A BNCC e o Componente de Ciências no Ensino Fundamental.

#### PARA PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA – CONHECIMENTO ESPECÍFICO

1. Leitura e compreensão de textos em Língua Inglesa de diversos gêneros textuais. 2. Tendências pedagógicas do ensino de Língua Inglesa: abordagem da linguagem sob novos enfoques. 3. Uso e domínio das estratégias de leitura (skimming, scanning, prediction e outras); Compreensão geral do texto; Reconhecimento de informações específicas; Inferência e predição; Palavras cognatas e falsos cognatos, entre outros. 4. Vocabulário. 5. Aspectos linguísticos e gramaticais: Classes de palavras; Sintaxe da oração e do período. 6. Relação entre língua, cultura e sociedade. 7. O tratamento da produção escrita como processo (revisão/correção e reescrita). 8. Avaliação no ensino e aprendizagem da Língua Inglesa na educação básica. 9. O uso dos verbos: Regular and Irregular; Verb tenses; The simple tenses; The continuous tenses; The perfect tenses; Auxiliares; Modals; Imperative; Active and Passive Voices. 10. Articles: Definite and Indefinite. 11. Nouns: Formation of Plural (Regular and Irregular). 12. The Possessive (Genitive) Case. 13. Adjectives, Adverbs, Pronouns, Preposition, Conjunctions. 14. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). 15. Competências e habilidades propostas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) no Ensino Fundamental para a disciplina de Língua Inglesa.

#### PARA PROFESSOR DE ARTES – CONHECIMENTO ESPECÍFICO

A produção artística em diversas épocas, diferentes povos, países e culturas. A identidade e a diversidade cultural brasileira. A Arte como Linguagem: as linguagens das artes visuais, audiovisuais, música, teatro e dança. Diálogo da Arte brasileira com a Arte internacional. Museus, teatros e espaços expositivos. Pluralidade cultural: códigos estéticos e artísticos de diferentes culturas. Interculturalidade: a questão da diversidade cultural no ensino de Arte. Arte e Educação: o papel da arte na educação; o professor como mediador entre a arte e o educando. O ensino e a aprendizagem em arte: o fazer artístico, a apreciação estética e o conhecimento histórico da produção artística em sala de aula. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs).

#### PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – CONHECIMENTO ESPECÍFICO

1. Histórico, características e importância social. 2. Tendências Pedagógicas da Educação Física na escola: desenvolvimentista, construtivista, crítico-emancipatória, concepção de aulas abertas, aptidão física e crítico-superadora. 3. A Educação Física como instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura. 4. A Educação Física e a pluralidade cultural. 5. Materiais e equipamentos indispensáveis nas aulas de Educação Física. 6. Conteúdos de educação física. Jogos: Concepção de Jogo; Jogos Cooperativos, Recreativos e Competitivos; Jogo Simbólico; Jogo de Construção; Jogo de Regras; Pequenos Jogos; Grandes Jogos; Jogos e Brincadeiras da Cultura Popular. 7. Lutas: Lutas de distância, lutas de corpo a corpo; fundamentos das lutas. 8. Danças: danças populares brasileiras; danças populares urbanas; danças eruditas clássicas, modernas, contemporâneas e jazz; danças e coreografias associadas a manifestações musicais. 9. Esportes: individuais: atletismo, natação, coletivos: futebol de campo, futsal, basquete, vôlei, handebol. 10. Esportes com bastões e raquetes. 11. Esportes sobre rodas: Técnicas e táticas; Regras e penalidades. 12. Organização de eventos esportivos. 13. Dimensão Social do esporte. 14. Ginásticas: de manutenção da saúde, aeróbica e musculação; de preparação e aperfeiçoamento para a dança; de preparação e aperfeiçoamento para os esportes, jogos e lutas; ginástica olímpica e rítmica desportiva. 15. Elementos organizativos do ensino da Educação Física: objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação escolar. 16. Plano de ensino e plano de aula. 17. Educação Física e educação especial. 18. Princípios norteadores para o ensino da Educação Física: inclusão, diversidade, corporeidade, ludicidade, reflexão crítica do esporte, problematização de valores estéticos. 19. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). 20. A BNCC e o Ensino de Educação Física.

#### PARA PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL – CONHECIMENTO ESPECÍFICO

1. O processo de Alfabetização e Letramento. 2. As contribuições da Psicogênese da Língua escrita. 3. O processo de Adaptação na Educação Infantil e o papel do professor. 4. A importância da ludicidade no contexto educativo. 5. Rotina e a organização do tempo e do espaço na Educação Infantil (jogos, brincadeiras, música, artes, dança, cantigas, histórias). 6. As contribuições de Rousseau, Froebel, Pestalozzi e Montessori para infância e a Educação Infantil. 7. A teoria de Jean Piaget do desenvolvimento cognitivo: as influências, as tendências e os estágios de desenvolvimento. 8. A perspectiva sociocultural de Vygotsky: o papel dos adultos e dos pares. 9. Pressupostos norteadores do Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil-RCNEI/MEC. 10. Conhecimentos Pedagógicos: Função social da Educação Infantil. História Social da Infância, concepção de infância e de criança. 11. Cuidado e Educação da Primeira Infância. 12. Ética no trabalho docente e o papel do professor na prática pedagógica com crianças. 13. Avaliação na Educação Infantil. 14. Organização da Educação Infantil centrada no processo de desenvolvimento da criança. 15. Política Nacional de Educação Infantil/MEC. 16. Indicadores de Qualidade na Educação Infantil/MEC. 17. Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica/MEC. 18. Parâmetros Básicos de Infraestrutura para Instituições de Educação Infantil/ MEC. Política de Educação Infantil no Brasil/MEC. 19. BNCC: Eixos Estruturantes, Direitos de Aprendizagem da criança e Campos de Experiência da Educação Infantil. 20. Diferença da BNCC para a Educação Infantil do DCNEI e do RCNEI.

#### PARA PEDAGOGO – CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/96: princípios, fins e organização da Educação Nacional; Níveis e modalidades de Educação e Ensino. O Ensino Fundamental a partir da Lei nº 9394/96; As Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. O Ensino Médio a partir da Lei nº 9.394/96; As Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Diretrizes para Educação de Jovens e Adultos. Diretrizes para Educação Especial. História da Educação (Brasil). Gestão democrática na escola: a construção do projeto político - pedagógico. Os Referenciais Nacionais para a Formação de Professores: papel do professor no coletivo escolar; As novas competências requeridas para o ensino. Organização curricular; Fundamentos do currículo centrado em disciplinas/conteúdos e do currículo centrado em áreas; A organização do currículo por áreas de conhecimento; Currículo orientado para a construção de competências. O ensino - aprendizagem no contexto do currículo por competências: o processo ensino - aprendizagem: atores e componentes; Aprendizagem e desenvolvimento; A metodologia dos projetos didáticos; Avaliação diagnóstica e formativa; A análise de erros numa perspectiva de orientação/reorientação do ensino. A especificidade do pedagogo – saberes pedagógicos e atividade docente.

#### PARA NUTRICIONISTA – CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Fisiologia e Fisiopatologia aplicadas à Nutrição. Nutrição normal: balanço de nitrogênio, recomendações nutricionais, cálculo energético, dietas equilibradas. Nutrição nos ciclos vitais; nutrição materno-infantil; aleitamento natural; gestação e lactação; crescimento e desenvolvimento; alimentação da gestante e da nutriz; alimentação na infância e na adolescência; alimentação do idoso. Doenças nutricionais: desnutrição calóricoproteica, carências nutricionais. Dietoterapia: conceitos e objetivos; dietas hospitalares nas diferentes patologias, condições clínicas e metabólicas. Avaliação do estado nutricional: métodos e critérios de avaliação. Métodos de assistência ambulatorial em nutrição. Noções de farmacologia: interações alimento-medicamento. Nutrição e Saúde Pública: noções de epidemiologia das doenças nutricionais e desnutrição proteico-calórica; diagnóstico do estado nutricional das populações; vigilância nutricional. Educação alimentar e nutricional. Técnica dietética: composição e classificação dos alimentos; seleção, conservação e armazenamento; técnicas de pré- preparo, preparo e cocção; higiene na manipulação de alimentos; planejamento de cardápios: fatores relacionados. Administração de serviços de alimentação e lactários: área física e equipamentos; planejamento e organização; supervisão

e controles; cardápios para coletividades sadias e doentes; custos e avaliação. Microbiologia de alimentos: toxinfecções alimentares; controle sanitário de alimentos; APPCC; controles de temperatura no fluxo dos alimentos. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei no 8.080/1990, Lei no 8.142/1990 e Decreto Presidencial no 7.508, de 28 de junho de 2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde.

#### PARA ASSISTENTE SOCIAL – CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Conhecimentos sobre planejamento, implantação e execução de projetos sócio-educativos na área de saúde. Técnicas para coordenação de equipes/grupos. Técnicas para desempenho da função de facilitador em cursos. Políticas sociais (ECA, LOAS). Metodologia de atuação nos campos. Assistência pública. Família e serviços. Políticas Sociais em: assistência pública, saúde, saúde mental, criança e adolescente, trabalho, idoso. Encaminhamento das questões sociais: desigualdade, exclusão, violência doméstica. Assessoria em planejamento, pesquisa, supervisão e administração em serviço social. Ética Profissional. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei no 8.080/1990, Lei no 8.142/1990 e Decreto Presidencial no 7.508, de 28 de junho de 2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde.

#### PARA PSICÓLOGO – CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Código de Ética. A Psicologia e a Saúde: o papel do psicólogo na equipe multiprofissional de saúde. Saúde Mental: conceito de normalidade, produção de sintomas; Características dos estágios do desenvolvimento infantil; Psicopatologia: aspectos estruturais e dinâmicos das neuroses, psicoses e perversões. Ações psicoterápicas de grupo; Grupos operacionais. Níveis de assistência e sua integração. Terapia Familiar e Sistêmica. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória. Resoluções CFP nº 001/99, 018/02, 007/03, 010/05 e 001/99. Lei federal 10.216/2001. Lei Estadual 3.177/2007, Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei no 8.080/1990, Lei no 8.142/1990 e Decreto Presidencial no 7.508, de 28 de junho de 2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde.

#### ANEXO III – PROTOCOLO DE SEGURANÇA

- O candidato deverá, durante todo o período de permanência no local, usar a máscara de proteção individual cobrindo nariz e boca, simultaneamente. A recusa em utilizar a máscara corretamente implicará a eliminação da prova e a retirada do candidato do local de prova;
- O uso de sanitários será realizado com rígido processo de controle, evitando aglomeração e com a frequente prática da higiene e a devida assepsia;
- Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de lanches de rápido consumo e de bebidas, fabricados com material transparente e rótulos que permitam a visualização de seu conteúdo;
- Somente será permitido que os candidatos realizem lanches de rápido consumo no local de prova (ex.: barra de cereal) e quando for estritamente necessário. O candidato deverá retirar a máscara apenas para se alimentar e deverá recolocá-la imediatamente após terminar;
- Recomenda-se que cada candidato leve e utilize sua própria garrafa de água, em material transparente e sem rótulo.

#### ANEXO IV – CRONOGRAMA

DATAS	EVENTOS
08/04	Publicação do Edital de Abertura de Inscrição em jornal local e no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, pela PREFEITURA DE UARINI-AM.
14/04 a 23/05	Período de Inscrição via Internet no site do INSTITUTO MERKABAH. <b>HORÁRIO LOCAL</b>
18 a 20/04	Período de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição via site do INSTITUTO MERKABAH. <b>HORÁRIO LOCAL</b>
18/04 a 09/05	Período de entrega dos Documentos comprobatórios solicitados para isenção de taxa enviados via anexo na área do candidato do site do INSTITUTO MERKABAH.

Amazonas, Segunda-feira, 11 De Abril De 2022 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIII / Número: 3092

18/04 a 09/05	Período de entrega dos Laudos Médicos enviados via anexo na área do candidato do site do INSTITUTO MERKABAH.
10/05	Divulgação das solicitações de Isenção das taxas de inscrição no site do INSTITUTO MERKABAH.
24/05	Data limite para pagamento das inscrições.
26/05	Confirmação das inscrições.
31/05	Data Limite para solicitação de correção de dados do candidato.
27/05	Publicação do Edital de Convocação para as provas objetivas em Jornal Oficial, fixação na PREFEITURA DE UARINI/AM divulgação no site do INSTITUTO MERKABAH.
<b>27/06</b>	<b>APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS.</b>
28/06	Divulgação dos gabaritos na PREFEITURA DE UARINI/AM e no site do INSTITUTO MERKABAH, após as 10hs.
28 a 30/06	Prazo para interposição de recurso referente aos gabaritos e aplicação das Provas Objetivas via site do INSTITUTO MERKABAH.
02/07	Resposta dos recursos referente aos gabaritos e aplicação das Provas Objetivas via site do INSTITUTO MERKABAH.
08/07	Divulgação do Resultado Provisório das Provas Objetivas no “Jornal Oficial” e no site do INSTITUTO MERKABAH.
08 e 11/07	Prazo para interposição de recurso referente à divulgação do Resultado Provisório via site do INSTITUTO MERKABAH.
08 a 13/07	Entrega da documentação de título via internet.
18/07	Divulgação do Resultado Provisório das Provas de Título em “Jornal Oficial” e no site do INSTITUTO MERKABAH.
18 e 20/07	Prazo para a interposição de recurso referente à divulgação do Resultado Provisório das Provas de Título via site do INSTITUTO MERKABAH.
22/07	Resposta final aos candidatos referente aos Recursos interpostos a Nota de Títulos
25/07	Publicação do Resultado Final.
	Homologação do concurso para todos os cargos.

**Publicado por:**  
JAN RICELLE LOPES QUEIROZ  
**Código Identificador:** RU7VR8PEH